

6290-1

01

Empresa Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além das condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100, por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, casas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

2. do R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.120, de 9 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.123, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.125, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.126, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.127, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.128, de 11 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.129, de 11 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.514, de 11 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.518, de 11 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.519, de 11 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.520, de 11 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.521, de 12 de abril de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 11 de abril de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 e 11 de abril de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decreto de 11 de abril de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939, e 3 e 11 de abril de 1940.
 Ministério da Agricultura — Decreto de 11 de abril de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 11 de abril de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Serviço de Auxiliares e da Divisão do Extranumerário.
 Departamento Nacional de Imigração.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, da Divisão de Ensino Secundário, da Divisão de Ensino Superior e da Divisão de Ensino Comercial.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do ministro, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência e da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Geologia e Mineralogia e da Comissão de Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Instituto Nacional do Mate.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.120 — DE 9 DE ABRIL DE 1940

Declara segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos os empregados que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São obrigatoriamente segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos os empregados de serviços de exploração de portos a cargo de empresas particulares, da União, do Estado, ou Município, que não se achem compreendidos entre os do serviço de estiva de que trata o Decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, nem inscritos em Caixa de Aposentadoria e Pensões de portuários.

Art. 2.º As Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuários cujas condições de número de associados e de recursos aconselhem a fusão ou incorporação, nos termos do art. 71 do Decreto-lei n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, serão incorporadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Parágrafo único. Essa incorporação só poderá ser efetuada mediante instruções do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e depois de ouvidos o Conselho Atuarial e o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 2.123 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 13:300\$0, para pagamento de indenização

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de treze contos e trezentos mil réis (13:300\$0) para atender ao pagamento (Serviços e Encargos), devido ao Sr. José Dantas, proprietário do Palacete Dantas, em Belo Horizonte, como indenização dos estragos causados no aludido prédio pelo extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.124 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 1.073:450\$0, para pagamento de gratificações e subsídios

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de mil setenta e três contos quatrocentos e cinquenta mil réis (1.073:450\$0), para atender ao pagamento (Pessoal), de gratificações a juizes e escrivães eleitorais do extinto Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, e de subsídios aos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, compreendidos no período de 1934 a 1937.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.125 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Autoriza a alienação de imóveis de propriedade da União, situados no Estado do Piauí

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180, da Constituição e atendendo a que os bens adjudicados à União, em 20 de janeiro de 1936, por sentença do extinto Juízo Seccional do Estado do Piauí, não estão sendo utilizados em serviços públicos, nem produzindo renda, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a alienação, mediante concorrência pública, dos seguintes imóveis:

a) posse de terra na dala "Boqueirão dos Frades", no Município de Altos, Estado do Piauí;

b) quinta "São Raimundo" que mede 399 metros, na estrada de São Raimundo, e 225 metros, na margem do rio Poli, no Município de Terezina, Estado do Piauí.

Art. 2.º O preço da alienação deverá ser igual ou superior ao valor pelo qual foram os mesmos imóveis adjudicados à União, por sentença de 20 de janeiro de 1936, do extinto Juízo Seccional do Estado do Piauí.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.126 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Departamento de Imprensa e Propaganda

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida a importância de trezentos contos de réis (300:000\$0) da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Sub-consignação n. 4 do atual orçamento do Departamento de Imprensa e Propaganda (Anexo n. 4 do Decreto-lei número 1.933, de 30 de dezembro de 1939) para a Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 4 cuja dotação passa a ser de três mil e trezentos contos de réis (3.300:000\$0).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.127 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 43:000\$0 para aquisição de imóveis

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de quarenta e três contos de réis (43:000\$0) para atender à despesa (Obras — Desapropriações e Aquisição de Imóveis) com a aquisição de terrenos situados no km. 59 da Estrada de Rodagem Rio-Petrópolis, pertencentes a Valúria Cruz e Ana Maria Foster.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.128 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 601:033\$6 para aquisição de terrenos

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de seiscentos e um contos, trinta e três mil e seiscentos réis (601:033\$6), para atender à aquisição (Obras — Desapropriações e Aquisição de Imóveis) dos terrenos anexos ao antigo Palácio Imperial de Petrópolis — prazos ns. 519 e 525 de propriedade da Companhia Imobiliária de Petrópolis e prazo n. 509 de propriedade de Jerônimo Ferreira Alves.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.129 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 51:000\$0 para a construção de um monumento a Francisco Manoel da Silva.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 51:000\$0 (cincoenta e quatro contos de réis), para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a construção, na Capital da República, de um monumento em homenagem a Francisco Manoel da Silva, autor do Hino Nacional.

Art. 2.º Abre-se à concorrência, entre artistas brasileiros, para a composição do projeto do monumento de que trata o artigo anterior. Esta concorrência será julgada por um júri de cinco membros designados pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.514 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Cria uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Bom Jardim, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o que estabelece o art. 6.º do Decreto n. 21.502, de 29 de junho de 1934, resolve criar uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Bom Jardim, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.518 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Declara extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, de carreira de Servente, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de Servente do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude da demissão de Nuripe Bittencourt, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe B da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 5.519 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Declara extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe C, de carreira de Servente, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe C, da carreira de Servente do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude da demissão de Acácio da Silva Quintas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe B da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 5.520 — DE 11 DE ABRIL DE 1940

Aprova o regimento do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e tendo em vista o artigo 4.º do Decreto-lei n. 2.094, de 28 de março de 1940, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento do Serviço de Informação Agrícola, que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Agricultura.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Regimento do Serviço de Informação Agrícola

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Serviço de Informação Agrícola (S.I.A.), em que se transformou o Serviço de Publicidade Agrícola pelo Decreto-lei n. 2.094, de 28 de março de 1940, é diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Agricultura e tem a seu cargo a guarda, coordenação e publicação de textos, relatórios, dados estatísticos e ou-

tos elementos discriminativos das atividades do Ministério, a execução e direção dos trabalhos cinematográficos, bem como manter um serviço de orientação, informações e reclamações para atender ao público, especialmente aos lavradores e criadores.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O S.I.A. é constituído dos seguintes órgãos:

- I — Secção de Divulgação (S.D.)
- Secção de Documentação (S.D.T.)
- Secção de Informações e Reclamações (S.I.R.)
- Secção de Cadastro (S.C.)

II — Turma de Redação (T.R.)

III — Gabinete de Cinematografia (G.C.)

§ 1.º O diretor do Serviço será auxiliado por um secretário e por um auxiliar, por ele designados dentre os funcionários do Ministério.

§ 2.º Cada órgão terá um chefe, designado pelo Diretor dentre os funcionários lotados no S.I.A.

Art. 3.º O S.I.A. disporá de um corpo de colaboradores designados pelo Ministro de Estado, dentre os funcionários e extranumerários do Ministério.

Parágrafo único. A atuação dos colaboradores será regulada em instruções organizadas pelo Diretor do S.I.A., aprovadas pelo Ministro de Estado.

Art. 4.º Haverá nas capitais e nas cidades principais dos Estados correspondentes do S.I.A., designados pelo Ministro de Estado dentre funcionários ou extranumerários do Ministério que, sem prejuízo de suas funções normais, agirão como colaboradores do S.I.A. nas localidades em que tiverem sede.

Parágrafo único. O Diretor do S.I.A. baixará instruções a respeito, aprovadas pelo Ministro de Estado.

Art. 5.º Os órgãos componentes do S.I.A. atuarão perfeitamente coordenados e em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor, mediante instruções por ele baixadas.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS SECÇÕES, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E DO GABINETE DE CINEMATOGRAFIA

Art. 6.º A Secção de Divulgação (S.D.) compete, em colaboração com os órgãos próprios:

- a) editar em livros, folhetos, cartazes, circulares, cartões postais, etc., os trabalhos do Ministério feitos com o objetivo de racionalizar as práticas agrícolas, pecuárias e minerais;
- b) divulgar comunicados oportunos sobre assuntos de agricultura, pecuária, indústrias rurais e riquezas minerais;
- c) realizar reportagens sobre os trabalhos do Ministério, bem como de propriedades agrícolas que possam servir de modelo aos lavradores;
- d) organizar as publicações periódicas do Ministério;
- e) conduzir campanhas publicitárias em favor do reflorestamento e da organização cooperativista dos pequenos produtores, pelo maior emprego de máquinas agrícolas e de adubos, pelo uso de sementes selecionadas e ainda orientando a luta contra a erosão, as pragas e doenças;
- f) auxiliar a organização e a manutenção de clubes agrícolas escolares, para a formação de uma mentalidade ruralística nas novas gerações do Brasil; e
- g) fomentar a exploração de indústrias agrícolas subsidiárias, visando atividades adequadas e lucrativas para a mulher das zonas rurais.

Art. 7.º A Secção de Documentação (S.D.T.) compete:

- a) coletar e organizar em pastas e fichas, por assunto, a legislação agro-pecuária e mineral do país;
- b) colecionar em pastas, classificados por assuntos, recortes de jornais, revistas, etc., sobre matérias de interesse do S.I.A.;
- c) selecionar e classificar as publicações editadas ou adquiridas pelo S.I.A., facilitando a sua consulta;
- d) promover a permuta das publicações, periódicas ou não, do Ministério, com congêneres do país e do estrangeiro;
- e) traduzir, quando necessário e por determinação do Diretor, as publicações estrangeiras; e
- f) organizar o arquivo fotográfico do Ministério e promover, periodicamente, exposições de fotografias que evidenciem ao público as atividades dos órgãos técnicos.

Art. 8.º A Secção de Informações e Reclamações (S.I.R.) compete:

- a) prestar ao público quaisquer informações, esclarecimentos e instruções relacionados com a ação dos órgãos técnicos do Ministério;
- b) receber e encaminhar, sempre em caráter urgente, todas as reclamações do público relativas aos serviços do Ministério, promovendo as medidas que forem necessárias à imediata solução das mesmas;

c) executar a distribuição das publicações editadas ou adquiridas pelo Ministério;

d) promover a reedição, atualizada, dos trabalhos esgotados, de acordo com o interesse do público; e

e) sugerir ao Diretor a edição de publicações sobre os assuntos mais procurados pelo público.

Art. 9.º A Secção de Cadastro (S.C.) compete:

- a) organizar o cadastro geral de todos os lavradores, criadores e indústrias minerais existentes no país;
- b) organizar uma súmula bibliográfica anual de todos os trabalhos oficiais, ou não, publicados no país sobre produção vegetal, mineral e animal; e
- c) manter fichários de bibliografia de todos os trabalhos publicados no mundo que interessem às atividades do Ministério.

Art. 10. A Turma de Redação (T.R.) compete:

- a) rever quaisquer trabalhos a serem editados pelo S. I. A., inclusive as publicações periódicas; e
- b) rever as legendas e a sincronização de filmes confeccionados no Gabinete de Cinematografia.

Art. 11. Ao Gabinete de Cinematografia (G. C.) compete:

- a) confeccionar os filmes sobre a propaganda dos métodos agro-pecuário e mineral; e
- b) fazer registro animado dos aspectos e acontecimentos decisivos da vida econômica do país.

§ 1.º A confecção de filmes cinematográficos será orientada e dirigida por técnicos especializados, segundo o assunto dos mesmos, e ainda mediante plano previamente aprovado pelo Diretor.

§ 2.º Nenhum filme poderá ser encaminhado a exame do órgão competente sinão após aprovação do Ministro.

§ 3.º A filmoteca do S. I. A. ficará a cargo do Gabinete de Cinematografia.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS

Art. 12. Ao Diretor do Serviço incumbe:

- a) dirigir a execução e a fiscalização dos trabalhos, reunindo, periodicamente, os chefes dos órgãos do S. I. A. afim de ficarem assentadas medidas de real interesse;
- b) organizar as tabelas anuais de créditos destinados às despesas do S. I. A.;
- c) organizar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministro de Estado até 30 de janeiro o plano de trabalhos do S. I. A.;
- d) propor ou admitir pessoal extranumerário;
- e) impor penas disciplinares até a de suspensão por 30 dias e representar ao Ministro de Estado quando a penalidade não couber à sua alçada;
- f) opinar em todos os papéis que tenham de ser despachados pelo Ministro de Estado e que se relacionem com assuntos do S. I. A.;
- g) encaminhar ao órgão competente o resumo do ponto do Secretário, do Auxiliar e do pessoal do Gabinete de Cinematografia, bem como todos os elementos necessários às atividades daquele órgão;
- h) conceder férias ao Secretário e ao Auxiliar;
- i) movimentar o pessoal de acordo com as necessidades do S. I. A.;
- j) decidir petições sobre assunto de sua alçada;
- l) designar o secretário, o auxiliar e os chefes dos demais órgãos;
- m) autorizar a publicação de trabalhos do S. I. A.;
- n) apresentar ao Ministro de Estado, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório do S. I. A.;
- o) manter a mais estreita colaboração entre o S. I. A. e os demais órgãos do Ministério;
- p) visar todo noticiário e todo material de propaganda enviado ao órgão competente;
- q) determinar a instauração do inquérito administrativo; e
- r) exercer quaisquer outras atribuições que lhe competirem por este Regimento ou lhe forem conferidas.

Art. 13. Ao Secretário compete:

- a) atender as pessoas que procurarem o Diretor, dando ao mesmo conhecimento do assunto sobre que tenha versado a entrevista;
- b) representar o Diretor, sempre que se fizer necessário, e por expressa determinação do mesmo;
- c) redigir a correspondência do Diretor; e
- d) executar as demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor.

Art. 14. Ao Auxiliar incumbe:

- a) executar os trabalhos dactilográficos que lhe forem distribuídos pelo Diretor; e
- b) executar os demais trabalhos que lhe forem determinados pelo Diretor ou pelo Secretário.

Art. 15. Aos Chefes de Secção incumbe:

- a) dirigir as Secções a seu cargo, informando o Diretor sobre as atividades das dependências que lhes são subordinadas e promover as providências necessárias à boa marcha dos respectivos trabalhos;
- b) distribuir aos funcionários e extranumerários que lhes forem subordinados os trabalhos que lhes incumbe executar;
- c) relatar mensalmente ao Diretor o movimento da Secção.

d) apresentar ao Diretor até 15 de dezembro de cada ano, um relatório dos trabalhos executados durante o exercício;

e) manter estreita colaboração com os demais órgãos do Serviço;

f) organizar, anualmente, um plano de trabalhos, submetendo-o à aprovação do Diretor, até 30 de dezembro;

g) enviar ao órgão competente o resumo do ponto do pessoal da Seção, bem como todos os elementos necessários às atividades daquele órgão;

h) organizar a escala de férias do pessoal da Seção, submetendo-a à aprovação do Diretor;

i) aplicar ao pessoal diretamente subordinado penas disciplinares até a de suspensão por 15 dias e representar ao Diretor quando a penalidade não couber na sua alçada; e

j) encerrar o ponto do pessoal da Seção.

Art. 16. Aos funcionários e extranumerários sem função definida neste Regimento caberão as atribuições que lhes forem cometidas pelos superiores imediatos a que estiverem subordinados.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 17. O S.I.A. terá a lotação que for, oportunamente, estabelecida em decreto.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 18. O período normal dos trabalhos do S.I.A. será, no mínimo, de seis (6) horas diárias, exceto aos sábados, quando será de três (3) horas.

Parágrafo único. Para os trabalhos industriais o horário será, no mínimo, de cento e oitenta e oito (188) horas mensais.

Art. 19. Não fica sujeito a ponto o Diretor do S.I.A.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 20. Serão substituídos, automaticamente, nas suas faltas eventuais:

a) o Diretor, por um dos chefes de Seção, designado pelo Ministro de Estado;

b) os chefes dos demais órgãos por um funcionário designado pelo Diretor.

Parágrafo único. Haverá sempre funcionários previamente designados para as substituições a que se refere o presente artigo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Todos os trabalhos gráficos e de publicidade do Ministério da Agricultura serão executados por intermédio do S.I.A.

§ 1.º As publicações do Ministério obedecerão a formatos padronizados previamente estabelecidos.

§ 2.º A edição de publicações oficiais dos órgãos técnicos do Ministério sediados nos Estados obedecerá sempre às normas adotadas pelo S.I.A.

Art. 22. A ação do S.I.A. se realizará com a cooperação de todos os órgãos do Ministério.

Art. 23. A edição pelo S.I.A. de publicações periódicas se iniciará após plano minucioso, aprovado pelo Ministro de Estado.

Art. 24. O S.I.A. fornecerá permanentemente, as suas publicações a todas as repartições do Ministério, que as conservarão devidamente classificadas, para uso do seu pessoal e dos interessados que ali as procurarem para consulta.

Art. 25. Os funcionários e extranumerários do S.I.A. não poderão fazer publicações de assuntos que se relacionem com a orientação técnica ou administrativa do Serviço sem o visto do Diretor.

Art. 26. Além dos funcionários, poderá haver pessoal extranumerário que se tornar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Ministro de Estado, por proposta do Diretor, ouvida a Comissão de Eficiência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Fernando Costa*.

DECRETO N. 5.524 — DE 12 DE ABRIL DE 1940

Decreto feriado nacional o dia 14 de abril de 1940

O Presidente da República resolve decretar feriado nacional o dia 14 de abril do corrente ano, data em que se festeja o cinquentenário da fundação da União Panamericana.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940, 119, da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Antenor Otávio de Araújo Costa, do cargo da classe "K", da carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe "L" dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 47 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Nilton Sales, do cargo da classe "K", da carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe "L" dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939.

EXONERAR:

Manuel José dos Santos, do cargo de Guarda de Presídio, classe C, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente, em virtude de haver sido o mesmo admitido como extranumerário-diarista do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.860-40, da Secretaria de Estado, de acordo com o artigo 57, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de 30-12-39, que promoveu Manuel Joaquim Agostinho, Atendente da classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe E da mesma carreira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.860, de 1940, da Secretaria de Estado, de acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Isabel Sampio, do cargo da classe D, da carreira de Atendente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E da mesma carreira e de mesmo quadro, vago em virtude da promoção de Manuel Antônio Conventiente.

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel Constantino Gomes Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Conservador, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Regina Liberali para outra classe da mesma carreira.

EXONERAR, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO NÚMERO 39.028, DE 1939, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Raimundo Ursulino Barbosa do cargo, em comissão, de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver concluído o curso médico.

Décio Gusmão do cargo, em comissão, de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver concluído o curso médico.

Alberto Marjins Guedes Pinto do cargo, em comissão, de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em virtude de haver concluído o curso médico.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hélio Dutra Neves, para exercer, em comissão,

o cargo de ajudante de pagador, padrão J, do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação de Paulo Clemente Dutra Neves.

DESIGNAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 86, DO DECRETO-LEI 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Antonio Freire de Oliveira, oficial administrativo, classe 20, do Quadro suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de assistente do inspetor da Alfândega de Santos, do Quadro permanente, do mesmo Ministério.

Joaquim Gomes de Carvalho, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do mesmo quadro e Ministério.

Paulo da Rocha Teixeira, oficial administrativo da classe 15, do Quadro suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de inspetor da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, do Quadro permanente, do mesmo Ministério.

CONCEDER DISPENSA, DE ACORDO COM O ARTIGO 95, ALÍNEA "A", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

A Abelardo Gonçalves Torres, oficial administrativo, classe 19, do Quadro suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de inspetor da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, do Quadro permanente, do mesmo Ministério.

A José Alcides Borenti, oficial administrativo, classe J, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, da função de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do mesmo quadro e Ministério.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 23.525-40, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, TORNAR SEM EFEITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 29, § 2º, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O decreto de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Aureliano do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de bibliotecário, classe F, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

O decreto de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Inez Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de bibliotecário, classe F, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

O decreto de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Lila Cavalcanti de Caracas, para exercer, interinamente, o cargo de bibliotecário, classe F, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

O decreto de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Marina Monteiro de Barros Rêgo, para exercer, interinamente, o cargo de bibliotecário, classe F, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

O decreto de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Maria Luiza Lage, para exercer, interinamente, o cargo de bibliotecário, classe F, do Quadro permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.271-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 29 de dezembro do mesmo ano, que nomeou Paulo Clemente Dutra Neves para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de pagador, padrão J, do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, na vaga decorrente da demissão do respectivo titular, Jaime Calheiros Cola.

Hermínio Gomes, do cargo da classe "F", da carreira de "Mestre de Eletricidade", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Mangel José da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de "Mestre de Eletricidade", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Hermínio Gomes.

Pedro Faria Passos, do cargo da classe "E", da carreira de "Mestre de Eletricidade", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Rafael Côrtes da Silva.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.516-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Herculanio Carneiro no cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "J", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O DECRETO N. 24.656, DE 11 DE JULHO DE 1934, NA FORMA DO ARTIGO 14, ITEM 4, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Belmira Pereira Monteiro, para exercer o cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Eglantina de Carvalho Sousa, para exercer o cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Gastão de Aguiar.

Jorge José de Freitas, para exercer o cargo da classe "C", na carreira de "Escrivário" (Serviço Regional), do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria José Ramos Figueira.

Moema Bastos, para exercer o cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Edith de Castro Lima.

Ruiz da Silva Breves, para exercer o cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Sophia Azevedo da Motta, para exercer o cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Marina de Oliveira Bueno.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.131-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 38, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Gastão de Aguiar, do cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o qual foi nomeado em 23 de dezembro de 1939.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.191-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Baptista de Barros, no cargo de "Agente", classe "D", do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Rafael Côrtes da Silva, do cargo da classe "F", da carreira de "Mestre de Eletricidade", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFTIVAR:

A vista dos resultados das provas a que se submeteu, homologados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, Alexandro Grangier no cargo da classe K da carreira de Agrônomo Fomento Agrícola do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Walter da Rocha Cabral para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Carmen Barbosa Unzer, do cargo da classe H, da carreira de Estatístico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ary Carlos dos Reis e Souza.

Ary Carlos dos Reis e Souza, do cargo da classe I, da carreira de Estatístico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Ruggiero.

Francisco Ruggiero, do cargo da classe J, da carreira de Estatístico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco José Bokel.

REMOVER, "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, João Batista de Oliveira, escriptorário, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 10ª Inspeção Regional para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio em claro existente na lotação em virtude da remoção de René Alfred Esbérard.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC/4.034-940, do Serviço do Pessoal, de acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 6 de janeiro que nomeou José Nunes Portela para exercer o cargo de Estatístico Auxiliar, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Helena Crissiuma de Toledo.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC/6.465-910, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 238, item I, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Fernando Barros Gomara, do cargo de Oficial Administrativo, classe H, do Quadro único do referido Ministério, que exerce interinamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

397 — Em 10 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submeteu à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso projeto de regimento do Serviço de Publicidade Agrícola.

2. O Decreto-lei n. 2.094, de 28 de março último, transformou, entretanto, o referido órgão em Serviço de Informação Agrícola afim de que ficasse funcionalmente readaptado às exigências impostas com a criação do Departamento de Imprensa e Propaganda.

3. Assim, o projeto em referência sofreu as modificações que se impunham e ainda outras que melhor o adaptassem às normas em vigor.

4. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de transmitir o anexo processo e de submeter a Vossa Excelência os substitutos de projetos de decreto e de regimento que regularão as atividades do Serviço de Informação Agrícola.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto n. 5.520 — em 11-4-1940).

N. 360. — Em 30 de março de 1940. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o pedido de 5 de junho de 1939, do ex-diretor da Casa de Correção, bacharel Artur Vieira Peixoto, de revisão do processo administrativo, "que serviu de base à demissão do suplicante daquelas funções, para o fim de ser corrigida e reservada a grande e clamorosa injustiça de que foi vítima, determinadora do seu afastamento do cargo, com a nódoa indelevel de uma demissão a bem do serviço público".

2. O petiçãoário foi nomeado para aquele cargo, por decreto de 4 de setembro de 1917, e demitido, a bem do serviço público, mediante processo administrativo, em 10 de agosto de 1922, sendo certo que, antes, havia já exercido diversas funções na administração pública federal.

3. Baseia o bacharel Artur Vieira Peixoto a sua pretensão, em rápidas linhas, na parcialidade da Comissão de Inquérito, que teria sido presidida por um seu inimigo pessoal, e, principalmente, como se verifica na decisão de impronúncia, que obteve, no processo a que respondeu por crime de peculato, alegação que, sem discrepância, lhe tem servido de fundamento a vários e reiterados pedidos, naquele sentido, feitos à administração.

4. Dando, embora, nova denominação ao pedido atual, nada mais faz o suplicante que renovar os anteriores, já apreciados e repelidos, porquanto, na realidade, o que pretende é "a sua reintegração no mesmo cargo", especialmente, pleiteada, sob os mesmos fundamentos, em requerimento de 10 de novembro de 1930, indeferido em 5 de março de 1931, pelo Chefe do Governo Provisório.

5. Convém, ademais, registrar que, com idênticos argumentos, ajuizou o petiçãoário, em dezembro de 1923, na antiga 2ª Vara da Justiça Federal, nesta cidade, um pedido contra a União, "para o fim de, declarado nulo o referido ato demissório, consubstanciando no decreto de 10 de agosto de 1922, ser a mesma União condenada a pagar ao suplicante os vencimentos integrais do cargo de diretor da Casa de Correção, desde a data de sua exoneração, com todos os direitos, vantagens e proventos inerentes ao cargo, e bem assim reparar o dano moral causado ao suplicante pela cláusula "a bem do serviço público" inserida no mesmo ato demissório, mediante indenização em quantum que o suplicante estima em quinhentos contos de réis", sendo certo, como tudo consta do seu requerimento, que "o julgado pende, ainda, de recurso".

6. Examinando-se o caso, para logo se vê que, administrativamente, nos estritos termos do artigo 178, § 10, n. VI, do Código Civil e da jurisprudência dos tribunais, já se acha prescrito, desde março de 1931, o direito de que, porventura, fosse titular o petiçãoário, pois que expirou aí o prazo de cinco anos, contados estes da data do despacho do Chefe do Governo Provisório, que, em 5 de março de 1931, lhe indeferiu o pedido de reintegração (item 4).

7. Com efeito, aquele dispositivo refere-se a "toda e qualquer ação contra a Fazenda Federal" (é meu o grifo), sem distinguir si judicial ou administrativa, si em juízo ou fora dele, cumprindo, além disso, levar em conta que o pedido de reintegração, compreendendo o direito irrecusável ao ressarcimento dos respectivos prejuízos, consubstancia uma exigência contra o Tesouro Nacional, do que resulta incidir na prescrição quinquenal. Esse era, aliás, o princípio dominante, já em 1851, em lei que estabelecia a decadência, no prazo de cinco anos, do "direito que alguém pretenda ter a ser declarado credor do Estado, sob qualquer título que seja" (Decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 2º, n. 1), regra confirmada, posteriormente, pela Lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1909, que, no artigo 9º, assim dispunha a prescrição quinquenal de que goza a Fazenda Federal se aplica a toda e qualquer direito e ação que alguém tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do ato ou fato do qual se originar o mesmo direito ou ação, salvo interrupção por meios legais" (é meu o grifo), podendo admitir-se como tal a ação judicial em curso (item 5).

8. Por outro lado, no entanto, não haverá reconhecer à impronúncia efeitos que a lei somente atribue às decisões definitivas, o que, de plano, exclui a aplicação, à espécie ocorrente, do artigo 1.525 do Código Civil, pois que definitiva, em juízo criminal, é a sentença absolutória ou condenatória ou condenatória, passada em julgado.

9. Tanto assim é que o próprio Código Penal distingue a prescrição da ação e da condenação, decidindo os tribunais que, em caso de pronúncia, que se não ocupa com a graduação da pena, ou de impronúncia, servirá de base a pena abstrata e no de condenação a pena concreta, isto é, a em que, à vista das circunstâncias agravantes e atenuantes reconhecidas no julgamento, incorrer o réu. Isso porque a impronúncia, enquanto não preservar a ação penal, deixa livre à Justiça a renovação do respectivo processo.

10. Jámais será, portanto, um despacho de impronúncia elemento bastante para comprovar a inocência de um acusado, ao mesmo tempo que, segundo o princípio corrente e incontroverso, nem mesmo a absolvição pode obrigar o Governo a reintegrar ou, mesmo, readmitir um funcionário demitido. Não o era, anteriormente, não o é, agora, porque a reintegração, por efeito de sentença judiciária passada em julgado, é, no caso em apreço, a que é determinada por sentença em processo civil, e a readmissão somente se verifica a juízo do Governo.

11. Ademais, é insofismável a diferença ontológica, que existe, entre o direito penal e o poder disciplinar. Para o comprovar, bastará ter em vista que, independentes os respectivos processos, no tempo, na forma e nos fins, a demissão do funcionário não obstará o procedimento criminal contra ele, como a prescrição da pena, por exem-

plo, em nada impede que se lhe imponha sanções disciplinares. A sentença que absolve, declarando o acusado isento do cárcere não tem, absolutamente, o poder de afastar a inconveniência do reingresso do indivíduo no serviço público, pois que a administração compete apreciá-la, dada a prevalência da doutrina de que só e exclusivamente a autoridade administrativa cabe apreciar e julgar da prova colhida no processo administrativo".

12. Apreciando o pedido, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na sua exposição GM-7, de 29 de janeiro último, que acompanhava o processo, após várias considerações, diz que, "estudando longamente o caso do requerente, a Secretaria de Estado, ponderando que o peticionário merece a reparação que pleiteia, e levando em conta a circunstância de já ter ele excedido a idade máxima para o serviço público, sugere, atento o disposto no artigo 74 e no parágrafo único do artigo 75 do Estatuto dos Funcionários Públicos, sejam lavradas, a sua reintegração e, imediatamente, a sua aposentadoria, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que tinha quando foi demitido".

13. Adiante e afinal, conclui que, "tratando-se de ato de cuja conveniência só Vossa Excelência, em seu alto critério, atentos os interesses da administração, poderá julgar, tenho a honra de submeter o assunto à sua apreciação".

14. Acontece, porém, que, como registra a aludida exposição, "a ação movida pelo interessado contra a União Federal (item 5) acha-se no Supremo Tribunal Federal para julgamento de embargos. O acórdão embargado foi contrário aos interesses do reclamante", e, de início, que "desde a data da referida demissão, várias tentativas vem o interessado fazendo, afim de ser reintegrado. Os requerimentos respectivos, datados de 28 de agosto de 1924, 10 de novembro de 1930 e 21 de junho de 1931, tiveram decisão contrária aos seus interesses, dois dos quais — o primeiro e o terceiro — afim de se aguardar o pronunciamento definitivo da Justiça, na ação que o requerente propôs, em 29 de dezembro de 1924, contra a União Federal, não só para anular o ato demissório, como para haver os vencimentos atrasados, juros e custas."

15. À vista disso, (item anterior) e de todas as demais considerações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e, ainda, com fundamento no parecer da Consultoria Geral da República, de 10 de agosto de 1931, solicitado, àquele tempo, pelo Chefe do Governo Provisório, opinar, neste ato, pelo indeferimento do pedido, visto que é preferível aguardar a decisão judiciária terminativa do feito aludido".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Despacho. — De acordo com o parecer do Ministro da Justiça, defiro o pedido de reintegração do requerente, bacharel Artur Vieira Peixoto, para o fim de ser aposentado imediatamente com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que tinha quando foi demitido, tudo, porém, condicionado ao seguinte:

a) o peticionário renunciará, por si e seus herdeiros, a qualquer direito de haver da Fazenda Nacional, em qualquer tempo, vencimentos ou indenizações pelo período em que esteve demitido do cargo a que retorna e no qual será aposentado;

b) o peticionário providenciará a desistência e encerramento da ação que move contra a União e pendente, ainda, de julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Sómente depois de cumpridas, em boa forma, estas exigências, produzirá efeito o deferimento inicial deste despacho. — Em 8-4-40. — G. VARGAS.

N.388 — Em 8 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu a estudo deste Departamento o processo em que o Reitor da Universidade do Brasil solicita as providências necessárias, no sentido de serem criados seis cargos de professor catedrático, sendo, dois para a Escola Nacional de Minas e Metalurgia, e quatro, para a Escola Nacional de Engenharia.

2. Apreciando o assunto, este Departamento julgou indispensável, preliminarmente, que aquele ministério esclarecesse, com precisão, si as disciplinas que seriam regidas pelos novos professores eram de caráter obrigatório ou facultativo à conclusão dos cursos respectivos.

3. Isso porque, no primeiro caso, não seria a criação de cargos a providência indicada, mas sim, o contrato de professores, na forma do Decreto-lei 240, de 1938.

4. Atendendo à diligência deste Departamento, esclarece o Ministério da Educação e Saúde, pela Universidade do Brasil:

I — Sobre a Escola Nacional de Minas e Metalurgia:

a) que, para a regência das cadeiras de "Navegação interior — Portos de mar" (XXIV) e "Pontes e Viadutos — Grandes estruturas" (XXVII), da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, se fazem necessários os dois cargos solicitados, desde que são consideradas pelo regulamento da mesma escola, aprovado pelo Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, optativamente facultativas, por isso que poderiam os alunos, no curso respectivo, escolher uma ou outra delas;

b) que o ensino de ambas sempre existiu para que pudessem os alunos ser satisfeitos na escolha que a lei lhes permite;

c) que as matérias a que as mesmas se referem vinham sendo ministradas por professores de outras cadeiras que, entretanto, e-lão, agora, impedidos de fazê-lo, em vista do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

II — Sobre a Escola Nacional de Engenharia:

a) que os quatro cargos se destinam às seguintes cadeiras: 1ª "Química tecnológica e analítica" (XXXIII); 2ª "Química-física e eletroquímica" (XXXIV); 3ª "Eletrotécnica" (XXXV), e 4ª "Complementos de matemática aplicada — Integração gráfica e numérica — Nomografia" (XXXVI);

b) que a primeira (XXXIII) é obrigatória para os alunos do curso de engenharia civil; a segunda (XXXIV), obrigatória para os do curso de engenharia industrial; a terceira (XXXV) é facultativa aos alunos do curso de engenharia civil, "mas o assunto de que se ocupa é de tal importância, que seria inadmissível deixar de fazer-se o seu ensino";

c) que a quarta (XXXVI) "poderia dispensar, no momento, a nomeação de um catedrático, porque o Tribunal de Contas não considerou acumulação vedada pelo Decreto-lei n. 24, de novembro de 1937, a sua regência pelo professor de "Cálculo infinitesimal" (o grigo é meu) e, assim, o seu curso não foi interrompido".

5. O artigo 5º do regulamento da então Escola de Minas, aprovado pelo Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, estabelece:

"Art. 5º — O curso de engenheiro de minas e civil compreenderá o ensino das cadeiras enumeradas no artigo 2º, sendo, entretanto, permitida a dispensa de frequência e exames na cadeira XXIV (navegação interior — portos de mar) ou na cadeira XXVII (Pontes e Viadutos — Grandes estruturas)" (os grifos são meus).

6. Essas duas cadeiras vinham sendo regidas, até 1937, por professores catedráticos de outras cadeiras, de acordo com o disposto no artigo 2º, § 2º, do mesmo regulamento, abaixo transcrito:

"As cadeiras XXIV (Navegação interior — Portos de mar) e XXVII (Pontes e Viadutos — Grandes estruturas) que serão consideradas optativas, enquanto não for opoeluno o seu provimento por concurso, continuarão a ser lecionadas, respectivamente, pelos professores catedráticos das cadeiras XXVI (Construção civil — Higiene industrial e dos edifícios — Arquitetura — Saneamento e traçado das cidades) e XX (Estradas de ferro e de rodagem).

7. Pela regência das disciplinas aludidas percebiam, ainda, os catedráticos das cadeiras indicadas uma gratificação fixada no respectivo regulamento.

8. Acontece, porém, que o dispositivo regulamentar que permitia tal situação está praticamente revogado pelo Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, anteriormente, e hoje, pelo Estatuto dos Funcionários.

9. De fato, a regência de uma cadeira autônoma e distinta, pelo titular efetivo de outra, constitui caso típico de acumulação.

10. Necessário se faz, portanto, indicar nova forma de provimento das cadeiras que eram, até então, regidas por essa maneira.

11. De acordo com a informação prestada pela Reitoria da Universidade do Brasil e nos termos do artigo 5º do Regulamento da Escola de Minas, transcrito, as cadeiras XXIV e XXVII de que se trata não são, ambas, facultativas. Uma, à escolha dos alunos, é obrigatória.

12. É claro, pois, que o ensino de ambas deve ser, obrigatoriamente, ministrado.

13. Dessa forma, a criação dos cargos de professor catedrático para sua regência, é, de fato, a providência acertada.

14. Isso quanto à Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

15. No que concerne à Escola Nacional de Engenharia deve-se ter em vista que apenas duas, das cadeiras indicadas (a XXXIII e a XXXIV, essa optativa) são necessárias aos cursos ministrados na Escola. As duas outras XXXV e XXXVI são facultativas.

16. Todas essas cadeiras vinham sendo regidas, na forma do disposto no respectivo regulamento, da mesma maneira por que o vinham sendo as da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, isto é, por titulares efetivos de outras cadeiras, indicados no mesmo regulamento ou escolhidos, cada ano, pelo Conselho técnico-administrativo da Escola.

17. Assim, e em face do que já foi exposto, mister se faz regular nova forma de provimento das mesmas.

18. Para as duas primeiras, de caráter obrigatório, e também a criação de cargos a providência indicada.

19. O mesmo não acontece em relação às outras duas, cujo ensino, por isso que é facultativo, pode ser ou deixar de ser ministrado.

20. Convém notar, entretanto, que não pode ser mantido na regência da última cadeira (XXXVI — Complementos de matemática aplicada — Integração gráfica e numérica — nomografia) o professor catedrático da cadeira I — "Cálculo Infinitesimal".

21. Trata-se de cadeira distinta, pouco importante que seja afim ou conexas com outra.

22. A prevalecer o critério da afinidade e semelhança de funções, facilmente seria lúlar as disposições legais concernentes à

acumulação, mormente e como já se salientou, em se tratando de matéria de ensino.

23. O catedrático da cadeira de Cálculo Infinitesimal poria, isto sim, lecionar o curso de *complementos de geometria analítica e noções de nomografia*, que, na forma do Regulamento, integra, por assim dizer, a própria cadeira, percebendo, apenas, o que lhe competer, a título de gratificação, *por desdobramento de turma*, de acordo com o Decreto-lei 2.075, deste ano. Aliás, esse, também, é o entendimento do Tribunal de Contas, que julgou caber ao referido professor anteriormente ao citado Decreto-lei gratificação pela prestação de serviços extraordinários, na forma da legislação então vigente.

24. Nessas condições, e à vista de todo o exposto, este Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência:

a) a criação de dois cargos de professor catedrático, padrão I, do quadro VIII — 8ª Região — do Ministério da Educação e Saúde para as cadeiras XXIV (Navegação interior — Portos de mar, e XXVII (Pontes e Viadutos — Grandes estruturas);

b) a criação, no quadro I do mesmo Ministério, de dois cargos idênticos, para as cadeiras XXXIII (Química tecnológica e analítica) e XXXIII (Química, física e eletroquímica);

c) a dispensa do professor-catedrático da cadeira I — Cálculo infinitesimal, da regência da cadeira XXXVI — Complementos da matemática aplicada — Integração gráfica e numérica — nomografia, por isso que essa prática constitui, evidentemente, acumulação de cargos, expressamente vedada pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 e, também, pelo Estatuto dos Funcionários.

25. Para efetivação da providência sugerida nas alíneas a e b, do item precedente, submete este Departamento, à apreciação e assinatura de Vossa Excelência, o incluso projeto de decreto-lei, permitindo-se lembrar que, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 44, de 24 de novembro de 1937, faz-se necessária, no caso, a audiência prévia do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente, Fazenda. — Em 10-4-40.

N. 389 — Em 8 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento, o processo em que Maria Carmélia Borges da Costa, esposa de Silvino Olavo da Costa, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, no interior do Estado da Paraíba, pede revisão do processo de aposentadoria do seu marido para o fim de ser-lhe concedido provento integral.

1. O Ministério da Fazenda, apreciando o pedido, manifesta-se contrariamente ao deferimento por falta de amparo legal.

2. Silvino Olavo da Costa contava menos de dez anos de serviço público, quando em 1932, foi atacado de moléstia mental, ficando, assim, impossibilitado de exercer o seu cargo.

3. As disposições legais vigentes, não permitem, àquele tempo, a concessão de aposentadoria ao funcionário que contasse menos de dez anos de serviço público (art. 27 do decreto n. 12.296, de 6 de dezembro de 1916).

4. À vista da proposta do Ministério da Fazenda, que opinava, por equidade, pela aposentadoria do referido funcionário, por sofrer de moléstia incurável, Vossa Excelência, então, usando das atribuições contidas no art. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, exarou, no processo, em 3 de janeiro de 1934, o seguinte despacho:

"Aposente-se com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço"

e, por decreto de 7 de fevereiro do referido ano, foi aquele funcionário aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Paraíba.

5. Agora, valendo-se das disposições legais vigentes, que permitem a concessão de aposentadoria com provento integral, aos funcionários acometidos de moléstia mental, solicita a requerente revisão do processo de aposentadoria do seu marido, para que lhe seja concedido igual benefício.

6. Trata-se, assim, de ato concluído em 1934 e regulado pela lei então vigente, não lhe sendo, portanto, aplicável disposição de lei posterior.

7. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, podendo o processo ser devolvido ao Ministério da Fazenda, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 9-4-40. — G. VARGAS.

N. 390 — Em 8 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Afonso Cristino, por Decreto de 26 de maio de 1931, foi exonerado, por conveniência do serviço, do cargo de Chefe de Culturas, em comissão, da Fazenda de Sementes "Miguel

Calmon", do Serviço de Algodão do Ministério da Agricultura, lotado no Estado da Bahia.

2. Mais tarde, porém, alegando contar mais de 10 anos de serviço público, requereu ao Senhor Ministro da Agricultura, que fosse a sua exoneração transformada em disponibilidade.

3. Esse pedido foi, em 22 de março de 1939, indeferido, conforme publicação no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, sob o fundamento de que a pretensão não se ajustava às disposições do Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, desde que o requerente, por ocasião da reforma daquele Ministério, fora exonerado, por conveniência do serviço.

4. Dessa decisão é que recorreu o interessado para Vossa Excelência, em julho último, decorridos, portanto, mais de 4 meses.

5. O Decreto n. 1.174, de 27 de março de 1939, que estabelece prazos para prescrição de reclamações e para recursos de funcionários públicos civis, declara, em seu art. 1º, "ressalvadas as hipóteses de menores prazos, estabelecidos em leis ou regulamentos, prescreverá em cento e vinte dias o direito a reclamação administrativa contra quaisquer atos decisórios referentes a interesses de funcionários públicos civis e extranumerários". (O grifo é meu), e o artigo 3º, desse mesmo Decreto, esclarece que "não se conhecerá das reclamações apresentadas fora do prazo estabelecido no art. 1º, considerando-se, para todos os efeitos consumados os atos contra os quais silenciaram os interessados".

6. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela sua devolução ao Ministério da Agricultura, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 9-4-40 — G. VARGAS.

N. 391 — Em 8 de abril de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Por Decreto de 13 de julho de 1938, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Maurício Teixeira de Melo, escrevente, em disponibilidade, padrão "G", do Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de escrivão do antigo Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda.

2. Submetido à inspeção de saúde para efeito de posse, foi o interessado, em 28 de julho daquele ano, julgado incapaz para o exercício do cargo e, em consequência, tornada sem efeito, por Decreto de 15 de dezembro de 1938, a referida nomeação, sendo, por Decreto de 9 de maio de 1939, aposentado nos termos da legislação em vigor, no cargo de escrevente, padrão "G", do Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

3. Mais tarde, porém, propôs o Ministério da Justiça a expedição de dois decretos: um, tornando sem efeito a aposentadoria concedida, e outro, aposentando-o no cargo para o qual fora nomeado, de escrivão, classe "F", do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

4. Este Departamento, em exposição de motivos n. 108, de 30 de janeiro do corrente ano, a qual Vossa Excelência houve por bem aprovar, opinou contrariamente à proposta, porque o ato referido atendera a todas as formalidades legais.

5. Agora, porém, solicitando reconsideração do despacho de Vossa Excelência, esclarece o Ministério da Justiça que aquele funcionário fora aposentado, com apóio num laudo da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde, expedido para efeito de sua posse, não podendo, portanto, justificar a aposentadoria, pois, nesse caso, deveria o interessado, na forma da lei, ser examinado por uma comissão médica, com a presença do representante da Fazenda Nacional.

6. Verificado, porém, o equívoco, Maurício Teixeira de Melo foi mandado à inspeção regular, para efeito de aposentadoria, na qual se verificou a sua invalidez para o serviço em geral (laudo de fls. 17).

7. À vista dos novos esclarecimentos constantes do processo, este Departamento tem a honra de restituir-lo a Vossa Excelência e de opinar pela expedição dos anexos decretos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Assinado decreto, em 10-4-40.

392 — Em 8 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, pela exposição de motivos n. 146, de 18 de março último, juntando projeto de decreto, propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de José Cristino de Barros, escrivão, classe "G", do Quadro IV, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para igual classe e carreira no Quadro III, Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, ambos do mesmo ministério.

2. A proposta encontra amparo no art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Estatuto dos Funcionários.

3. Nestas condições, este departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência proposta, manifestando-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Assinado decreto — Em 10-4-40.

393 — Em 8 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — José Mário da Rocha, servente, em disponibilidade, classe D, da extinta Justiça Eleitoral, tendo sido aproveitado na classe "B", da mesma carreira, do Quadro I do Ministério da Guerra, pede promoção à classe "D" ou novo aproveitamento, para cargo inêntico, no Supremo Tribunal Federal, em vaga existente, cujo vencimento alega ser superior.

2. De acordo com o art. 221, item I, letra b, do Estatuto dos Funcionários, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

"ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 9-4-40. G. VARGAS.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos

Processo referente ao concurso para técnico de educação — Trata o presente processo das inscrições ao concurso de títulos e de provas, necessário ao acesso à classe L da carreira de técnico de educação, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

As inscrições foram abertas por edital publicado pela primeira vez no *Diário Oficial* de 1 de março próximo findo, e se encerraram às 17 horas do dia 4 do corrente mês. De acordo com as Instruções Especiais que regulam o concurso só se inscreveram técnicos de educação da classe K. O número de candidatos atingiu a 18, sendo 14 do sexo masculino e 4 do sexo feminino. Nos termos do art. 5º das Instruções Gerais para concursos aprovados pela portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, tenho a honra de submeter à aprovação do Sr. presidente deste Departamento as inscrições dos candidatos constantes da relação inclusa. (A relação foi publicada no *Diário Oficial* de 12 do corrente). D. S. do D. A. S. P., em 5-4-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 10-4-40. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 1.493-40 — Mário Gomes Marques, Manuel Rodrigues Fortes, Olavo Fernandes dos Santos e Ademar Pereira da Fonseca, operários de material bélico, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, solicitam transferência para igual classe da carreira do mestre de oficina de material bélico, do mesmo Quadro e ministério.

Parecer — Apreciando o aspecto legal do pedido, a D. F. considerou-o enquadrado no artigo 63, inciso II, do Estatuto dos Funcionários, além de não contrariar as instruções propostas por este Departamento na exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro de 1939, aprovadas pelo Sr. Presidente da República. Havendo condições de habilitação a satisfazer, por parte dos interessados, de acordo com a alínea b, do artigo 65 do referido Estatuto, o processado veio à D. S., para os fins convenientes. Nestas condições, esta Divisão opina que se aplique, no caso, o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 6.468-39, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1939, constante de: a) Português (leitura, sob ditado, de um trecho com o máximo de trinta linhas); b) Educação Moral e Cívica; e c) Conhecimentos práticos do serviço. Como se procedeu em relação ao processo citado, poder-se-á atribuir à C. E. G. o encargo de examinar os requerentes nas provas referidas nos "itens" a e b, podendo as de conhecimentos práticos do serviço ser prestadas perante pessoas que forem escolhidas pela Diretoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. D. S. do DASP, em 8-4-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 10-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.171-39 — Estevam Raimundo Fernandes, contador da classe II, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, solicita

dispensa das provas de habilitação, fixadas por este Departamento no processo n. 1.610-39, publicado no *Diário Oficial* de 11-7-39, afim de ingressar na carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro.

Parecer: A transferência em causa só poderá ser autorizada se o requerente satisfizer as condições de habilitação, determinadas por este Departamento, de acordo com o art. 65, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. A alegação dos interessados, de haver prestado concurso de 1ª entrância, da Fazenda, e do Telégrafo, não é motivo aceitável para a dispensa pleiteada, porquanto tais concursos perderam a validade em 31 de dezembro de 1939. Se essa circunstância não bastasse, poder-se-ia ressaltar, ainda, que aqueles concursos davam, apenas, direito ao ingresso em carreira inferior à de oficial administrativo. Nestas condições esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido. D. S. do DASP, em 8 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 10-4-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Eliminação de candidato.

Senhor presidente — A esta Divisão pesa ter de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência o registro de uma ocorrência deveras desagradável para o espírito de ordem e disciplina que presidiu sempre às atividades deste Departamento, quer no ambiente interno de sua administração, quer no seu trato constante com o público.

2. Nesta data, antes do início do expediente, compareceu a esta Divisão o Sr. Antônio Antunes Júnior, inscrito sob n. 6, à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — biólogo — da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura.

3. O candidato, declarando-se interessado em obter esclarecimentos sobre se estava chamado para a parte prático-oral da referida prova, foi atendido pelo funcionário encarregado desse serviço, que lhe prestou informações no sentido de que o *Diário Oficial* publicara o edital de convocação de todos os candidatos que haviam feito a parte escrita e, si o interessado compareceu a esta, estava naturalmente convocado para a parte prático-oral.

4. Satisfeita a consulta, o candidato procurou, então, dizer que vinha fazer semelhante pergunta em virtude da informação que tivera de que a Banca talvez não convocasse todos os inscritos, dado que a parte escrita da prova seria eliminatória. Foi-lhe respondido que tal hipótese carecia de fundamento.

5. Procurando fazer comentários, já em caráter de crítica, sobre a informação que lhe fora prestada, o interessado foi de novo esclarecido pelo encarregado do serviço que exibiu o edital de abertura da prova, que prescreve qualquer reclamação ter cabimento nos termos do item 11 do edital referido.

6. Com a atenção chamada para o fato, por isso que me achava no recinto, em uma mesa próxima, fiz ver ao candidato que a Banca estava corrigindo a parte escrita e que todos que haviam comparecido à esta parte deveriam comparecer, também, sábado, para a parte oral. Aliás, insisti, não poderia haver exclusão de qualquer nome dos que haviam prestado a parte escrita, de vez que as provas estavam desidentificadas e ainda em correção.

7. A essa altura o candidato entrou a fazer críticas à prática do julgamento de provas desidentificadas: Salientou que isso era bastante do seu conhecimento, pois que, como professor, que alegou ser, sabia como se faziam essas coisas... Mesmo desidentificadas as provas, bastaria chamar-se o candidato que, facilmente, identificada a sua folha lettra, e, então, atribuir-se-ia a nota mais conveniente.

8. Ora, o fato de deixar-se de aceitar tal ou qual decisão de uma banca examinadora não implica desatenção aos elementos que a constituem e consiste mesmo prerrogativa que o candidato pode e deve usar, quando oportuno.

9. Essa figura, porém, no caso, está afastada e isso porque o interessado não só se excedeu nas considerações sem cabimento que juntou ao seu pedido de informações, como depois de declarar-se "professor secundário" alegou ser do seu conhecimento, nesse mistér, o processo fraudulento que procurava atribuir, de maneira genérica, às Bancas Examinadoras.

10. Ila que considerar, portanto, além da gravidade de que se reveste a assertiva do candidato, cujo conceito fêre o decoro do procedimento das Bancas Examinadoras, designadas por V. Ex., a atitude insólita e descabida do reclamante, refletida nos termos agressivos com que formulou as suas considerações.

11. Assim exposta a ocorrência, esta Divisão tem a honra de propor, preliminarmente, o cancelamento da inscrição do candidato, sem prejuízo de outras providências que V. Ex. haja por bem mandar adotar.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despachos

À vista da informação, cancele-se a inscrição do candidato por falta de idoneidade para exercer função pública.

Em 12 de abril de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

Serviços Auxiliares

Relação dos trabalhos feitos aditados no Departamento Administrativo do Serviço Público para os serviços abaixo indicados, na Divisão de Seleção de Aproveitamento em Divisão do Trabalho, por conta da Verba 1.ª Pessoal — Consiguação II — 2.ª Pessoal extranumerário — 04) Tarefeiros. (Anexo 5 ao Dec. de Lin. 1.033, de 3 de dezembro de 1939)

Nome	Período	Natureza do serviço	Preço por unidade	Unidades por dia
Noelgi Amorim Santos (D.S.)	15 de abril a 30 de maio.	Preparo de inscrições	400 réis	40
Alfredo de Castro Ramos da Silva (D.S.)	idem.	Organização do fichário	400 réis	40
Oder: Rodrigues (D.M.)	idem.	Preparo de fichas de material	300 réis	40
Jose Augusto Sobral (D.M.)	idem.	Idem.	300 réis	40
Jacira Monteiro Gondim (D.M.)	idem.	Idem.	300 réis	40

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1940. — Paulo Viana, chefe dos Serviços Auxiliares.

Divisão do Extranumerário

Ministério da Educação e Saúde

Retificação ao *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940

DELEGACIA FEDERAL DE SAÚDE DA 6ª REGIÃO

Página 2.052:

1 — Motorista Auxiliar A — 300\$0

Onde se lê:

1. Vago,

Leia-se:

1. Miguel Turco.

DIARISTAS

Retificação ao *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1940

Ministério da Guerra

FABRICA DE CURITIBA

Página 3.362:

Foi publicada em duplicata a função:

2 — Torneiros — 14\$0 — 28\$0 — 8:400\$0.

Onde se lê:

24. Ervin Oppitz — Serralheiro — 7-5-36 — 16\$0.

Leia-se:

24. Ervin Oppitz — Serralheiro — 7-5-26 — 15\$0.

Página 3.363:

Onde se lê:

83. Nelson Prevédello — Serralheiro — 1-4-39 — 3\$0

Leia-se:

83. Nelson Prevédello — Serralheiro — 1-4-39 — 5\$0.

FABRICA DE JUÍZ DE FORA

Retificação ao *Diário Oficial* de 6 de março de 1940

Página 3.910:

Onde se lê:

3. Francisco Nogueira de Macedo, torneiro — 20\$0 — 1-5-37.

Leia-se:

3. Francisco Nogueira de Macedo, torneiro — 18\$0 — 1-5-37.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 98ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Capitão de Fragata Atílio Monteiro Achi, Major Aristoteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva e José de Oliveira Marques, respectivamente 1º vice-presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor vice-presidente declarada aberta a 98ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Srs. Antônio Pedro de Andrade Muller, Henrique Dória de Vasconcelos e Zorobabel Alves Barreira, observadores dos Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou o expediente dependente da sua deliberação, determinando as providências a serem tomadas.

Do expediente, constou um relatório do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado de Santa Catarina. Segundo esse trabalho, muito bem organizado e apresentado, foram, durante o ano de 1939, visados naquele Serviço 666 passaportes estrangeiros, que abarcaram 1.277 pessoas, sendo 863 maiores de 18 anos e 414 menores desta idade. Em consequência da adoção posterior de formulários mais precisos, o Serviço apurou que, dos 414 menores, 93 eram brasileiros. Essas cifras, entretanto, não exprimem a totalidade dos estrangeiros, residentes em Santa Catarina, que deixaram o Brasil no ano passado, pois grande número deles embarcaram em outros portos, especialmente no de Santos. No mesmo ano, embarcaram pelo porto de Florianópolis 98 estrangeiros, sendo: 31 em caráter permanente, 37 temporários e 30 portadores de licença de retorno. Até 31 de dezembro de 1939, registaram-se no Serviço de aprego, e nas Delegacias de Polícia, no interior do Estado, 3.248 estrangeiros. No mesmo período, foram expedidas 66 licenças de retorno. O Serviço subscreve ainda 289 carteiras de identidade para estrangeiros. Ao relatório acham-se apensos quadros estatísticos pormenorizados, que atestam a boa organização e os loucáveis esforços do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado de Santa Catarina.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Artur Hehl Neiva transmitiu ao Conselho um pedido do Chefe de Polícia do Distrito Federal relativo à alteração da cor das letras impressas a fogo na capa da carteira de identidade para estrangeiros, modelo 19, as quais convém sejam doravante prateadas e não douradas, visto a escassez do ouro no mercado. Esse pedido foi aprovado.

A seguir, o Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, observador do Estado de São Paulo, apresentou estatísticas da entrada de imigrantes pelo porto de Santos, e, a este propósito, encareceu a necessidade da uniformização em todo o território brasileiro das estatísticas dessa natureza.

Em seguida, tomando conhecimento dos argumentos expostos na sessão anterior pelo Conselheiro Delfo Pinheiro Machado a respeito de menores de 18 anos que viajam sem serem acompanhados pelos pais, o Conselho decidiu adotar a seguinte resolução proposta pelo Conselheiro Artur Hehl Neiva:

Resolução n. 64
Considerando que, sem o aumento das referidas instalações serão prejudicados a indústria e os serviços públicos da cidade do Rio de Janeiro e de grande parte do referido Estado;

Resolve: Que se acha verificada a necessidade de ampliar e modificar as instalações daquelas empresas, para os efeitos do decreto-lei citado. — J. Pires do Rio. — Helio de Macedo Soares e Silva. — Carlos Berenhouser Júnior. — José Soares Maciel Filho.

Resolução n. 64

“O Conselho de Imigração e Colonização,

Considerando a necessidade de serem resolvidas as dúvidas decorrentes da aplicação, pelas autoridades consulares e policiais brasileiras, das disposições estabelecidas no artigo 13 do Decreto-lei número 1.545, de 25 de agosto de 1939;

Resolve:

I — As autoridades policiais declararão, no visto de retorno, dos pais ou responsáveis incluídos no art. 13 do Decreto-lei núme-

no 1.515, de 25 de agosto de 1939, que esse visto só é válido quando o portador regressar acompanhado pelos brasileiros menores de 18 anos com os quais se retirou do país;

II — As autoridades consulares observarão a declaração feita pelas autoridades policiais no visto de retorno, só visando o passe-por dos estrangeiros que voltem ao Brasil se o portador regressar em companhia dos menores com os quais tiver saído do Brasil.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1940. — *Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché*, presidente em exercício. — *Major Aristoteles de Lima Camara* — *Arthur Hehl Neiva* — *José de Oliveira Marques*.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 30 de março de 1940. — O presidente em exercício: *Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché*. — Pelo chefe da Secretaria: *Maurício Wellisch*.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 48ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1940

Presentes todos os senhores membros — Trabalhos iniciados às 17.45 e encerrados às 20.30

Ata — É lida e sem observação aprovada a da 47ª sessão.

Expediente — Distribui-se a relator o processo n. 89-1940, em que é interessada a Companhia Campineira de Tração, Luz e Força. — O Sr. Macedo Soares justifica o pedido, que obtem, de nova vista do processo n. 198-1939, relacionado com a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e a "Brazilian Hydro Electric Company, Ltd.". — O Sr. Carlos Berenhauer trata do processo num. 46-1940, originado de petição de Caio Luiz Pereira de Sousa.

Ordem do dia — Projeto de decreto que define a competência do Conselho e continuação do estudo do projeto de seu Regimento.

RESUMO DA ATA DA 49ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1940

Presentes todos os senhores membros — Trabalhos iniciados às 17.45 e encerrados às 20.30

Ata — É lida e sem observação aprovada a da 48ª sessão.

Expediente — São distribuídos a relatores os processos números 92-1940, com assunto procedente do Conselho Técnico de Economia e Finanças e relacionado com a prefeitura municipal de Jacui, em Minas Gerais, e a Empresa Siqueira, Meireles, Junqueira & Comp.; e 94-1940, em que é interessada a Companhia Luz e Força de Brotas, São Paulo.

Ordem do dia — Continuação da matéria constante da ordem do dia da sessão anterior.

RESUMO DA ATA DA 50ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1940

Presentes todos os senhores membros — Trabalhos iniciados às 17.30 e encerrados às 20.30

Ata — É lida e, após ligeira observação, aprovada a da 49ª sessão.

Expediente — Não há.

Ordem do dia — Continuação da matéria da ordem do dia da sessão anterior.

RESUMO DA ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1940

Presentes os senhores membros, com exceção do Sr. Pinto Peixoto — Trabalhos iniciados às 17.30 e encerrados às 20.30

Ata — É lida e sem observação aprovada a da 50ª sessão.

Expediente — Não há.

Ordem do dia — Projeto de decreto-lei, que define a competência do Conselho, cuja discussão fica adiada para a próxima sessão. — O Sr. Macedo Soares apresenta relatório respeitante ao processo n. 198-1939, de que pedira nova vista na sessão de 18 de março. Discutido esse relatório, tem concomitante aprovação, por unanimidade, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 1, DE 1 DE ABRIL DE 1940

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de

RESUMO DA ATA DA 52ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1940

Presentes os Srs. Pinto Peixoto, Macedo Soares e Carlos Berenhauer — Trabalhos iniciados às 18 horas e encerrados às 20.30

Ata — É lida e sem observação aprovada a da 51ª sessão.

Expediente — É distribuído a relator o processo n. 97-1940, originado de petição de Benedito Alves dos Santos, concessionário do serviço de luz elétrica do município de Natividade, São Paulo. — A seguir, expõe o Sr. presidente a matéria constante do processo n. 63-1940, com um abaixo-assinado de cidadãos de São José do Rio Pardo, São Paulo, contra a Companhia Paulista de Energia Elétrica. Discutido, o Conselho reconhece que o assunto do mesmo processo

escapa à sua alçada, cabendo ser apreciado, originariamente, pelo Ministério da Agricultura, a quem os interessados devem dirigir-se.

Ordem do dia — Estudo do projeto de Regimento do Conselho; discussão do projeto de decreto-lei que define a competência do Conselho; apresentação, pelo respectivo relator, de minutas de decretos referentes ao assunto do processo n. 198-1939, cuja preferência de discussão fica assegurada para a próxima reunião.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

GABINETE DO MINISTRO

O Sr. ministro concedeu, na conformidade da Portaria n. 2.076, autorização de permanência no território nacional aos seguintes estrangeiros:

Stanley John Turrett — A. do Norte.
Stella Sivaslian — A. do Norte.
Nathalia Frenkel — Rússia.
Maria Mayer — Alemanha.
Hugo Koller — Alemanha.
Pauline Steinberg — Alemanha.
Albert Israel Feis — Alemanha.
Kurt Hirschberg — Alemanha.
Peri Koller — Alemanha.
Ladislau Farkas — Hungria.
Mariuccia Colombo Artom — Itália.
Joaquim Alves Ferreira — Portugal.
Sara Ita Horowicz — Polónia.
Ferdinand Burger — Áustria.

O Sr. ministro assinou portarias concedendo autorização de permanência definitiva no país aos seguintes estrangeiros:

João Ferreira — Portugal.
Maria dos Anjos Marques Andrade — Portugal.
Maria de Jesus Marques Aragão — Portugal.
Manoel Monteiro Ferreira Andrade — Portugal.
Francisco de Barros Ferreira Vieira — Portugal.
Benjamin Machado Barcelos — Portugal.
José Simões — Portugal.
Francisco Tavares — Portugal.
Maria Laurinda Marques Andrade — Portugal.
Lourenço Barreira — Portugal.
Maria Augusta Ferreira Marques Aragão — Portugal.
Antônio Pinto — Portugal.
João Ribeiro dos Santos — Portugal.
Joaquim Fernandes de Pina — Portugal.
Manoel Agostinho Alves — Portugal.
Manoel dos Santos Rocha — Portugal.
José Augusto Rodrigues — Portugal.
Celestino da Costa — Portugal.
Manoel de Freitas — Portugal.
Marjorie Frances Kate Phesey — Inglaterra.
Richard Andrew Shackleton — Inglaterra.
Neil Eccles — Portugal.
Florence Eccles — Inglaterra.
James Eccles — Inglaterra.
Clara Lilian Shackleton — Inglaterra.
Margarete Schall — Polónia.
Josef Kaufmann — Polónia.
Mordehay Mofano — Turquia.
Luna Mefano — Turquia.
Friedrich Wilhelm Arndt — Alemanha.
Heinz Joachim Schanzer — Alemanha.
Marie Schanzer — Alemanha.
Gerhard Hans Randay — Alemanha.
Ana Leitner — Alemanha.
Curt Haase — Alemanha.
Ernesto Augusto Heidelmann — Alemanha.
Adolf Wilhelm Gowers — Alemanha.
Emma Kaufmann — Alemanha.
Werner Eduard Stein — Alemanha.
Rudolf Hans Ernst Piper — Alemanha.
Otilie Sophie Emmi Drews — Alemanha.
Rubin Kogan — România.
Moise Goldenberg — România.
Berco Goldenberg — România.
Manuel Fernandes Oliveira — Espanha.
José Moure Dominguez — Espanha.
Vittorio Tofani — Itália.
Antônio Garcia — Argentina.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Joaquim Ferreira de Assunção. — Condenado pelas Justiças do Distrito Federal. — Indeferido. (Proc. 4.779/40).

Gereino Feijó de Sousa e Manuel Pedro Lins. — Condenados pelas Justças do Estado de Pernambuco. — Indeferido. (Processo 1.619/39 e 5.500/39).

Por portaria de 6 do corrente mês, foi concedida a licença de dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 134, letra "e" do regulamento aprovado pelo decreto número 3.275, de 16 de novembro de 1938, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Mariano da Silva Marques. (Processo 5.061/40).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Rodoval dos Santos, Manuel Miguel de Melo Filho, Leonel José dos Santos e Aristeu de Sousa Góis. — Deferidos unicamente para fins civis. (Processos 1.950, 1.544, 1.056 e 1.690/1938).

Joel Horácio de Sousa, Miguel Joaquim Coelho e Vicente Pereira. — Indeferidos. (Processos 4.930/40, 2.246/40 e 3.282/39).

Luiz Vilela. — Deferido. (Processo 3.349/40).

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Pedro de Góis Vasconcelos, por seu bastante procurador Manuel Francisco Viana. — Complete o selo do requerimento. (Processo n. 781/38).

Segunda Secção

Por apostila de 4 de abril de 1940 foi declarado que João Montefio, a quem se refere o decreto de 8 de março de 1910, reside no Estado do Espírito Santo e não nesta capital, como consta do mesmo decreto. (Processo 16.041/939).

— Por outra da mesma data foi declarado que o nome do naturalizado a que se refere o decreto de 12 de novembro de 1939, é Max Hans Karl Liebig e não como consta do mesmo decreto. (Processo 2.747/940).

— Por outra de 8 de abril de 1940 foi declarado que o nome da pessoa a quem se refere a portaria de 8 de dezembro de 1939, é Fernando Bigatti e não como da mesma consta. (Processo 1.935-940).

— Por portaria da mesma data e na conformidade do artigo 1º parágrafo 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alexandre Mariano Cococi, natural da Itália, nascido a 2 de junho de 1876, filho de Vicente Cococi e de Maria Angela Cococi, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 3.782 — Processo 10.589/939).

Antônio Monteiro Martinez, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1880, filho de Genaro Martinez y Fernandez e de Rita Adelaide Sousa Rola Martinez, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 3.784 — Processo 24.576/939).

Abel Henrique d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1897, filho de José Henriques de Almeida e de Mariana Antunes, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.775 — Processo 2.871/940).

Antônio de Almeida Braga, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1889, filho de Carlos de Almeida Braga e de Ana Maria Pereira Lima, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.777 — Processo 5.241/940).

Bernardino Estevão Leite de Faria, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1838, filho de Joaquim Estevão e de Maria Lei-

te de Faria, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.785 — Processo 24.601/939).

Fernando Salathé Lafon, natural da França, nascida a 8 de dezembro de 1901, filha de Lucien Jean Lafon e de Valentine Catherineau, casada, residente nesta capital. (Portaria n. 3.789 — Processo 11.161/939).

Fraida Goldfeld, natural da Polónia, nascida a 10 de maio de 1894, filha de Ruben Wenograd e de Sura Drecia Wenograd, casada, residente nesta capital. (Portaria n. 3.774 — Processo 5.301-940).

Francisco Buggiani, natural da Itália, nascido a 17 de junho de 1892, filho de Miguel Buggiani e de Rosa Ghirlanda Buggiani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.769 — Processo 3.675/940).

Guido D'Anna, natural da Itália, nascido a 4 de junho de 1898, filho de Vicente D'Anna e de Antonietta Sarmatano, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.781 — Processo 5.671/940).

Hermann Goldberg, natural da Alemanha, nascido a 15 de junho de 1881, filho de Marcus Goldberg e de Friederike Goldberg, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.768 — Processo 4.862/40).

Ida Goldberg, natural da Alemanha, nascida a 12 de março de 1892, filha de Abraham Wolczansk, casada, residente nesta capital. (Portaria n. 3.767 — Processo 4.861/940).

Júlio Emoingt, natural da França, nascido a 19 de agosto de 1891, filho de Leonard Emoingt e de Clemence Emoingt, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.771 — Processo 1.323/940).

Jankel David Goldfeld, natural da Polónia, nascido a 5 de abril de 1898, filho de Mocheck Goldfeld e de Malka Goldfeld, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.773 — Processo 5.302/940).

José Augusto Ferreira, natural de Portugal, nascido a 4 de novembro de 1889, filho de Manuel Augusto Ferreira e de Ana Maria de Jesus, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.776 — Processo 1.926/940).

Joaquim Ferreira de Almeida, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1907, filho de Manuel Ferreira de Almeida e de Rosa Gomes de Oliveira, casado, residente nesta capital. (Portaria número 3.778 — Processo 5.026/939).

Joaquim Gomes da Costa, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1888, filho de José Gomes da Costa e de Tereza da Costa Lima, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.786 — Processo 6.389/939).

Luiz Giobbi, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1890, filho de Francisco Giobbi e de Maria Maspero Giobbi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.772 — Processo número 4.698/940).

Oswaldo Riso, natural da Itália, nascido a 12 de maio de 1887, filho de Vincenzo Riso e de Teresa Chiarle, Riso, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.779 — Processo 24.711/939).

Roberto Carlos Jerosch, natural da Alemanha, nascido a 22 de fevereiro de 1888, filho de Carlos Jerosch e de Maria Jerosch, casado, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria n. 3.766 — Processo 9.876/939).

Vicente Sabino, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1861, filho de João Angelo Sabino e de Maria Lacorte, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 3.783 — Processo 42/40).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Serviço do Pessoal

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários conforme aviso SP 430, de 9 de abril de 1940, do Sr. Ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, dos funcionários extranumerários mensalistas abaixo discriminados e referente ao mês de março último.

Cargos	Nomes	Importância total da gratificação	Líquido a receber	Observações
Aux. esc. IX.....	Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro.....	100\$8	100\$8	Compareceu ao expediente regulamentar e extraordinário.
Idem	Aurca Pinto de Sousa.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Celia França de Campos.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Irineia Ginefra Moreira.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Leonor Niemeyer Soares.....	35\$4	35\$4	Idem.
Idem	Maria Inacia Brito.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Marion Austregesilo de Ataide.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Regina de Abreu e Lima.....	100\$8	100\$8	Idem.
Idem	Regina Jackson de Figueiredo.....	100\$8	100\$8	Idem.
Aux. esc. VIII	Elsa Machado Pinto.....	30\$0	30\$0	Idem.
Idem	Helio Gonçalves Ferreira.....	90\$0	90\$0	Idem.
Investigador.....	Fernando Porto Richard.....	10\$8	100\$8	Idem.
Artífice VIII.....	Durcu Maciel.....	90\$1	90\$0	Idem.
		1:051\$8	1:051\$8	

Contar e importa a presente folha de pagamento na importância de um conto cinquenta e um mil e oitocentos reis (1:051\$8).

Secção Financeira do Serviço do Pessoal, em 9 de abril de 1940. — Yedda L. de Souza Leite, aux. esc. VII. Visto. — Heitor Colet, chefe da secção. — Amaral Paes, diretor.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários conforme aviso SP/479, de 9 de abril de 1940, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dos funcionários abaixo discriminados e referente ao mês de março último.

Cargos	Nomes	Importância total da gratificação	Líquido a receber	Observações
Datilógrafo G.....	Maria Luiza Mury Medeiros.....	108\$0	108\$5	Compareceu ao expediente regular e extraordinário.
Datilógrafo G.....	Hilda Iglesias Ribeiro.....	300\$0	300\$0	Idem.
Datilógrafo G.....	Aurora de Saldanha.....	300\$0	300\$0	Idem.
Escrivão datilógrafo F.....	Almerinda Campos.....	200\$0	200\$0	Idem.
Servente B.....	Marietta Sales.....	233\$3	233\$3	Idem.
Detetive H.....	Octacília Ribeiro.....	100\$0	100\$0	Idem.
Continuo C.....	Anselmo Des Cimo.....	36\$5	36\$5	Idem.
Continuo G.....	Antonio José Antunes.....	133\$3	133\$3	Idem.
Continuo G.....	Agamastor de Oliveira Pereira.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Alcino Gomes do Amaral.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Avelino Fonseca de Castro.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Benedito Pereira.....	300\$0	300\$0	Idem.
Auxiliar de porteiro H.....	Américo Peixoto.....	355\$5	355\$5	Idem.
Continuo F.....	Gabriel L. Sauch.....	233\$3	233\$3	Idem.
Continuo G.....	Luiz Gomes de Carvalho.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Mário José de Souza.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Mário de Azevedo.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Orlando Mendes da Silva.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Sebastião Maria Gregório.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo G.....	Vicente Costa.....	300\$0	300\$0	Idem.
Continuo F.....	Guilherme Domingos de Carvalho.....	233\$3	233\$3	Idem.
Continuo F.....	Waldemar França Machado.....	82\$5	82\$5	Idem.
Continuo F.....	Mário Ferreira da Silva.....	233\$3	233\$3	Idem.
Servente E.....	Antonio Borges Lins.....	200\$0	200\$0	Idem.
Servente E.....	Penamita de Souza.....	200\$0	200\$0	Idem.
Continuo G.....	Carlos Ribeiro da Silva.....	300\$0	300\$0	Idem.
Servente B.....	Elis u Adal de Alvarenga Freire.....	200\$0	200\$0	Idem.
Continuo G.....	David Gomes Braga.....	300\$0	300\$0	Idem.
Motorista F.....	João Alves da Silva.....	233\$3	233\$3	Idem.
Servente C.....	João de Carvalho.....	133\$3	133\$3	Idem.
Guarda civil E.....	José Mascarenhas Sampaio.....	200\$0	200\$0	Idem.
Servente E.....	Francisco Louz da.....	233\$3	233\$3	Idem.
Servente C.....	Manoel Moreira.....	165\$5	165\$5	Idem.
Motorista G.....	Osório Alves da Cunha.....	300\$0	300\$0	Idem.
Guarda civil E.....	Osvaldo dos Reis Junior.....	200\$0	200\$0	Idem.
Elettricista F.....	João Batista Cavalcanti.....	233\$3	233\$3	Idem.
Auxiliar de portaria H.....	Manoel Faustino de Paiva Junior.....	355\$5	355\$5	Idem.
Servente F.....	Antonio Macnato da Cunha Rangel.....	233\$3	233\$3	Idem.
Servente E.....	João da Mata.....	200\$0	200\$0	Idem.
Servente C.....	João Rodrigues Barbosa.....	133\$3	133\$3	Idem.
Servente C.....	Manoel José da Silva.....	133\$3	133\$3	Idem.
Servente E.....	Izidoro de Sousa.....	200\$0	200\$0	Idem.
Continuo F.....	João Arthur de Sousa Oliveira.....	233\$3	233\$3	Idem.
		10:23\$56	10:23\$56	

Controle a importa a presente folha de pagamento na importância de dez contos duzentos e oitenta e oito mil e seiscientos reis (10:288\$6).

Secção Financeira do Serviço do Pessoal, em 9 de abril de 1940. — Yedda I. de Souza Leite, auxiliar de esc. VII. — Visto. — Hettor Colet, Chefe de Secção. — Visto. — Amaral Paet, Diretor.

Ministério da Educação e Saúde

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro, me 10 de abril de 1940.

QUADRO I

Carreira: Oficial administrativo

Classe L

Um vago

Lista tríplice por merecimento

1 vago

Teófilo Dias Ribeiro.....	109,80
José Monteiro de Sá Freire.....	109,40
José Pedro Ferreira da Costa.....	108,20

Classe K

Um vago

Indicação por antiguidade

1 vago

Luiz Arlindo Tavares de Lira.

Classe K

Um vago.

Lista tríplice por merecimento

1 vago

Arnaldo Sodoma da Fonseca.....	Pontos	110,00
Cesar Prevost Romero.....		110,00
Antônio Carvalho Guimarães.....		108,40

Classe J

Dois vagos

Indicação por antiguidade

2 vagos

João Procópio Correia.
Nestor King.

Dois vagos

Classe J

Lista por merecimento

2 vagos

	Pontos
Edmundo Galvão da Silva	105,60
Newton Correia Ramalho	103,40
Américo Lino de Andrade	103,40
Amilear Osório	101,80
Plínio Dutra Barroso	102,20
Joana Oscar Guimarães	102,60

Carreira: Estatístico-auxiliar

Classe II

Um vago

Lista triplíce por merecimento

1 vago

	Pontos
Heloisa Coelho Leal	90,20
Marieta Pimentel	89,00
Nelsinda Coelho Leal	88,80

Classe G

Um vago

Indicação por antiguidade

1 vago

Fausto de Moraes Lacerda.

Classe G

Dois vagos

Lista por merecimento

2 vagos

	Pontos
Maria Esméria de Faria	85,00
Maria Carmen da Cunha	85,00

Nota — Só há dois ocupantes na classe.

QUADRO SUPLEMENTAR III E V

Carreira: Marinheiro

Dois vagos

Classe D

2 vagos

Lista por merecimento

	Pontos
Pau'lo José dos Santos	68,80
Marcos Timóteo dos Anjos	68,60
Antônio Bispo da Costa	58,40
Mannel dos Reis	56,00
Júlio Teixeira dos Santos	53,20

A Comissão: H. de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada.
— Mario de Carvalho.**Departamento de Administração****Divisão de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 822 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional por exercício encerrado ao Inspetor de alunos, classe D, Adauto Ribeiro Fernandes, com exercício no Colégio Floriano, no Estado do Ceará, a importância de 384\$0.

N. 823 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, ao escriturário da classe D Epifânio Batista de Almeida, com exercício no Colégio Floriano, no Estado do Ceará, a importância de 384\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 809 — Solicitando providências no sentido de ser entregue pelo Tesouro Nacional, a título de adiantamento, a importância de 5.000\$-0, a Judite Pereira, oficial administrativo, classe II, do Quadro I, com exercício na Divisão de Educação Física, para atender às despesas com aquisição de livros técnicos etc., durante o 2º trimestre do corrente ano.

N. 811 — Em aditamento ao ofício n. 785, de 4 do corrente, relativo ao pagamento da importância de 445\$4, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento de energia elétrica nos meses de janeiro e fevereiro.

N. 812 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a inclusa conta à Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, na importância total de 9:066\$0, relativa ao aluguel do prédio ocupado pela Reitoria da Universidade do Brasil, correspondente ao mês de março do corrente ano.

N. 813 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a inclusa conta da Companhia Industrial Minas Gerais, na importância de 166\$0, relativa ao consumo de força motriz no 7º andar do edifício do Teatro Regina, durante o período de 1 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

N. 819 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, à firma Sousa, Vieira & Comp., a inclusa conta na importância de 12:233\$0, proveniente do fornecimento de alimentação e dietas já preparadas aos doentes e empregados do Instituto de Psiquiatria (Hospital Psiquiátrico), relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 820 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, à firma Sousa, Vieira & Comp., a inclusa conta na importância de 10:049\$0, proveniente do fornecimento de alimentação e dietas já preparadas aos doentes e empregados do Instituto de Neuro Sifilis (Hospital Psiquiátrico), relativa ao mês de março do corrente ano.

N. 821 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a inclusa conta na importância de 168:737\$4, proveniente do fornecimento de alimentação e dietas já preparadas aos doentes e empregados do Instituto de Neuro Sifilis (Hospital Psiquiátrico), relativa ao mês de março do corrente ano.

Aos Srs. Carvalho Pais & Comp.:

N. 810 — Transmitindo cópia do ofício anexo à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativa à prescrição da dívida de que é credora essa firma.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 814 — Comunicando disposição contida no art. 141 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional deste ministério:

N. 815 — Transmitindo as inclusas terceiras vias de conhecimento de empenho.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 816 — Solicitando providências no sentido de ser registrado nesse Tribunal o ato constante do Decreto-lei n. 2.103.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional deste ministério:

N. 817 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 de março do corrente ano, aprovou a prestação de contas do adiantamento na importância de 30:000\$0, recebido na Tesouraria Geral deste ministério, pelo almoxarife da classe J, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, Sr. Teófilo Ottoni Maurício de Abreu.

Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 818 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 de março do corrente ano, aprovou a prestação de contas do adiantamento na importância de 30:000\$0, recebido na Tesouraria Geral deste ministério, pelo almoxarife da classe J, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, Sr. Teófilo Ottoni Maurício de Abreu.

Processo n. 7.214-40 — Washington Brasil Pereira da Silva, pedindo devolução de taxa paga. — Sele o documento.

Processo n. 7.213-40 — Leonel Boga Nogueira da Cruz. — Pedindo restituição de taxa paga. — Sele o documento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de abril de 1940

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 830 — Comunicando que o débito de 1:200\$0, devido pela Faculdade de Comércio de Morinhos no Estado de Goiás, da qual é responsável o Sr. André Corsino Leal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. secretário do Tribunal de Contas:

N. 824 — Transmitindo as 2ªs. vias de conhecimentos de empenho.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 835 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Penitência, a inclusa conta na importância de 840\$0, relativa ao aluguel das salas ns. 410/41, do 1º andar do Edifício Ouvidor, relativa ao mês de março do corrente ano.

Ao Sr. diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 832 — Transmitindo a 1ª. via do conhecimento de empenho n. 6.150.

N. 833 — Transmitindo a 1ª. via do conhecimento de empenho n. 46 07.

Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 831 — Transmitindo a 1ª via do conhecimento de empenho 3 (s/c.)

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 825 — Transmitindo os inclusos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento na importância de três centos, quinhentos mil réis (3:500\$0), recebido no Tesouro Nacional; pelo servente da classe C, do Quadro I deste Ministério.

N. 826 — Transmitindo os inclusos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), recebido no Tesouro Nacional pelo oficial administrativo Corina Rebuá, para atender as despesas miúdas, etc.

N. 827 — Transmitindo os inclusos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento na importância de 6:000\$0, recebido pelo Sr. João Cancio Soares de Assunção.

N. 828 — Transmitindo os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento na importância de 2:550\$0, recebido no Tesouro Nacional pelo oficial administrativo Raul Rodrigues Dias.

N. 829 — Restituindo o processo n. 3.082-40 em que é interessada a Fundação Indígena S/A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 837 — Solicitando providências no sentido de ser liquidada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, por exercício encerrado, a dívida na importância de 1:080\$0, que tem direito o assistente aposentado da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 838 — Solicitando providências no sentido de ser entregue no Tesouro Nacional, ao Sr. João Pinto da Rocha, oficial administrativo da classe H, com exercício no Departamento Nacional de Saúde, a importância de 1:500\$0, a título de adiantamento, para atender às despesas de pronto pagamento do referido departamento durante o mês de abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor presidente da "Adutora Ribeirão das Lages S. A.":

N. 836 — Transmitindo a primeira via do documento de empenho n. 24, na importância de 10.980:00\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 845 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 2:106\$0, relativa a fornecimentos de passagens em proveito desta Secretaria de Estado, durante o mês de agosto do ano próximo findo.

N. 846 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a inclusa conta na importância de 705\$0, por exercício encerrado ao Lloyd Brasileiro, relativa a passagens concedidas em proveito do Museu Nacional, em dezembro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 839 — Solicitando providências no sentido de ser anulada a importância de 7:000\$0 da dotação de 15:000\$ posta à disposição da Comissão Central de Compras.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 840 — Comunicando que se acha à disposição da Comissão de Compras a importância de 7:000\$0.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 841 — Solicitando providências no sentido de ser registrado pelo Tribunal de Contas o ato constante do Decreto-lei n. 1.556.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

Péicles Lopes dos Santos Castro. — Indeferido, por falta de amparo legal. (12.561-40).

Doutor Isaltino de Oliveira Coutinho. — Conte-se em dobro o tempo que for apurado no período de 24 de novembro de 1921 a 28 de outubro de 1936. (399.416-39).

Manuel Pereira Viana. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n. 12.562-40).

Arlí Damas dos Santos. — Submeta-se, oportunamente, querendo, a prova de habilitação. (12.476-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1940

Requerimento despachado:

Dario Rosa Sportlisch. — Compareça para esclarecimentos. (9.808-40).

Dia 10

Portarias:

N. 599 — Dispensando, a partir de 18 de março último, Círene Batista, das funções de coadjuvante de ensino VIII, extranumerário-mensalista da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro.

N. 600 — Admitido como extranumerário-mensalista, Roberto Adolfo da Silva pelo prazo de nove (9) meses, para desempenhar as funções de interno, referência I, da Faculdade de Medicina da Bahia, mediante o salário mensal de cem mil réis (100\$0).

Apostila:

No decreto de 8 de novembro de 1937, expedido a Jorge Ferreira, atendente da classe "C", do Quadro I, foi declarado que seu nome é Jorge Ferreira de Macedo.

Considerando licenciado:

Alberto Santiago Serra, prático de laboratório, classe "C", Quadro I, no período de 5 a 10 do corrente, com os vencimentos integrais nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Licenças:

A Elisa Fernandes Rocha, arrumador, classe "A", Quadro I, quinze (15) dias, a partir de 28 de março último, e a Ismael Tavares, oficial administrativo, classe "H", Quadro I, a partir de 2 do corrente, ambos com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de abril de 1940

Senhor ministro:

Processo n. 64/39 — Pânvia S. A. — Tijolos de vidro.

Senhores arquitetos:

Processo n. 26/39 — Concorrência para pavimentação a Litolium do edifício sede do M.E.S.

Senhor diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Ofício n. 201 — Solicitando restituição da caução feita pela firma Sociedade Construtora e de Imóveis, de acordo com a guia n. 28.180.

Senhor diretor geral de Saúde Pública de Sergipe:

Ofício n. 202 — Respondendo o ofício n. 177, e comunicando que já foram devolvidas as plantas do Sanatório ao construtor.

Dia 3

Sr. ministro:

Processo n. 36/40 — Departamento Nacional de Saúde — Aplicação da verba destinada ao prosseguimento da construção do sanatórios para tuberculosos.

Processo n. 243/39 — Escola de Enfermeiras Ana Neri. — Reparos na eletro-bomba da Escola.

Processo n. 72/40 — Hospital Artur Bernardes. — Modificação na instalação elétrica.

Processo n. 63/40 — Instituto Benjamim Constant — Novas obras de acréscimo e complementares.

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 39.098 — Observatório Nacional — Desapropriação do imóvel da rua Senador Alencar n. 89.

Sr. diretor da Divisão de Ensino Industrial:

Processo n. 80/40 — Escola Venceslau Braz. — Fornecimento e colocação de caldeira e cozinha.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 203 — Comunicando a apresentação do pintor classe C, Guilherme Pacheco, após a terminação da licença que lhe foi concedida.

Sr. chefe das Oficinas do S.O.:

Processo n. 54/40 — Escola Nacional de Engenharia — Vistoria no vigamento do forro do Gabinete de Física.

Dia 5

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 11.549/40 — Diretoria do Domínio da União. — Solicitação de uma planta.

Dia 8

Sr. ministro:

Processo n. 81/40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de reparos e conservação no Pavilhão de Clínica Neurológica.

Processo n. 82/40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de reparos urgentes e conservação na sala de operações das Clínicas.

Processo n. 81/40 — Colônia Juliano Moreira — Construção de um pavilhão de Pensionistas e outros serviços.

Processo n. 85/40 — Colônia Gustavo Riedel — Construção de um muro, ajardinamento e canalização de um rio no Hospital Psiquiátrico Infantil.

Processo n. 4/40 — Faculdade de Medicina — Construção de mais um andar.

Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

Processo n. 112/39 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Proposta para conservação do elevador.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 10 de abril de 1940

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

10.133-39 — Externato São Bento, Niterói, inspeção preliminar. — Deferido, 4-4-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

11.605-40 — Glicério Póvoas, registro. — Sele a procuração, 8-4-40.

9.052-40 — Angelo Pilati e outros, exames. — Indeferido, em face das informações, 8-4-40.

9.386-40 — Forastier Prosper Louis Joseph, registro. — Justifique, judicialmente, a mudança de nome, 8-4-40.

9.049-40 — Alberto Ferreira, José Canineo Filho e Narciso França, exames do art. 100. — Indeferido, em face das informações e do que ficou apurado quanto à realização dos exames, 8-4-40.

6.037-40 — Armando Souza Diniz, registro. — O nome do requerente não figura neste Departamento como registrado "ex-officio". Não ha, pois, o que deferir, 8-4-40.

3.870-38 — José Mariano Gomes, registro. — Satisfaga exigências, 8-4-40.

31.970-39 — Julival Pires Rebouças, pagamento. — Indeferido, por não ter sido apresentado o relatório, 6-4-40.

12.032-40 — Rosedália Borges, revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal, 8-4-40.

39.459-39 — Adelelmo Barbieri, retificação de nome. — Deferido, 3-4-40.

24.083-38 — Maria de Lourdes Goulart de Melo, registro. — Deferido, 4-4-40.

16.884-38 — Moacir Santa Luzia Gonçalves, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 4-4-40.

11.864-38 — João Jerônimo, registro. — Satisfaga a exigência, 4-4-40.

39.743-39 — Celio Reali, retificação de nome. — Deferido, 8-4-40.

35.366-39 — Pavia Ana Laura, adapção de curso. — Deferido, nos termos do parecer, 4-4-40.

11.950-40 — Frederico Hampmann, consulta. — Junte prova dos estudos feitos na Alemanha, 4-4-40.

10.771-40 — Braz Czezarovics, registro. — Deferido. Expeça-se a 2ª via, 8-4-40.

11.411-40 — Madalena del Pozzo, registro. — Aguarde as novas instruções, 8-4-40.

11.499-40 — Ernani de Almeida Dias, registro. — Idem, 8-4-40.

11.474-40 — Murilo de Campos Castro, registro. — Idem, 8-4-40.

2.336-40 — Stela Selano Galvão, retificação de nome. — Deferido, 5-4-40.

3.958-40 — Luiz Caetano Martins, recurso. — Sele os documentos, 4-4-40.

11.342-40 — Cândido Geraldo Mota, guia de transferência. — Em face das informações, deferido, 5-4-40.

9.828-40 — Hélio Rangel Mendes Carneiro, matrícula. — Considerando justas as alegações do requerente, presente a esta Divisão, autorizo a matrícula condicional, 5-4-40.

11.681-40 — Helena Soares, matrícula. — Deferido, 5-4-40.

11.414-40 — Paulo Pinto Malheiros, registro. — Aguarde as novas instruções, 8-4-40.

Movimento geral da Divisão do Ensino Secundário durante o ano de 1939

a) Movimento de papéis:

1. Papéis entrados no protocolo	8.222
2. Telegramas recebidos	3.964
3. Telegramas expedidos	6.559
4. Ofícios expedidos	3.142
5. Portarias expedidas	537
6. Circulars expedidas	36

b) Expediente da responsável pela Divisão do Ensino Secundário:

Número de processos despachados	17.924
Correspondência (el. e of.)	5.676

c) Secção Técnica:

Número de processos informados	4.525
Número de relatórios revisados	7.683
Correspondência (tel. e of.)	1.950
Serviços dactilográficos diversos	8.618

d) Secção Administrativa:

Número de processos informados	9.404
Informações dactilografadas	599
Anotações (administrativa e manual)	151.291
Correspondência (tel. e of.)	3.726
Fichas dactilografadas	56.104
Protocolo	91.928
Arquivo	32.874
Serviços dactilográficos diversos	21.736

e) Secção de Registro:

Número de processos informados	3.998
Número de guias extraídas	1.761
Numero de registros feitos	1.199

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1940

N. 18.588-39 — Rubens Damasceno Ferreira. — Indeferido, em face do parecer do C.N.E. De ordem do Sr. ministro, 5-4-40. — C. Drummond. — Parecer n. 17-40, da Comissão de Legislação, contrário ao pedido do interessado.

N. 24.815-39 — Manuel Ferreira de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer do C.N.E., de ordem do Sr. ministro, 5-4-40. — C. Drummond. — Parecer n. 25-40 da Comissão de Legislação, contrário ao registro do diploma do interessado.

N. 39.804-39 — Celso Manuel da Silva Tavares. — Indeferido, em face do parecer do C.N.E. — De ordem do Sr. ministro. — C. Drummond, 5-4-40 — Parecer n. 24-40 da Comissão de Legislação, contrário ao registro do diploma do requerente.

N. 4.492-40 — João Pessoa Lopes. — Indeferido, de acordo com o parecer do C.N.E. — De ordem do Sr. ministro. — C. Drummond, 5-4-40. — Parecer n. 24-40 da Comissão de Legislação, no sentido de ser indeferido o requerimento do interessado.

Registro de diploma:

N. 3.180-39 — Maria Nadir de Moreira Parente. — Deferido.
N. 11.517-40 — Alípio Noronha Gomes da Silva. — Deferido.
N. 11.521-40 — Milton Vieira Ferro. — Deferido.
N. 11.800-40 — Moacir Pereira Lima. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 13.762-39 — Darileia Costa dos Santos. — Aguarde-se a resolução do C.N.E., em caso idêntico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1940

Registro de diploma:

N. 38.356-39 — João Soares Veiga. — Deferido.
N. 3.677-40 — Augusto Mascarenhas Junqueira. — Deferido.
N. 3.680-40 — José Pareja Revelles. — Deferido.
N. 8.548-40 — Elviro Ataíde de Freitas. — Deferido.
N. 9.023-40 — Francisco Pinto da Fonseca Teles. — Deferido.
N. 9.627-40 — Antônio de Macedo Freire. — Deferido.
N. 12.444-40 — Lincoln Lisboa Vieira da Silva. — Deferido.
N. 12.151-40 — Delzo Esposito Rossi. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 4.555-40 — José Alvim Soares Gama. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1940

N. 373.165 — Custódio de Barros Dias. — Indeferido, à vista da resolução do C. N. E. em caso idêntico.
N. 2.684/40 — Konrad Lowenstein. — Prove que já satisfaz as exigências do art. 150 da Constituição vigente.
N. 5.500/40 — Rosaura Vieira. — Submeta-se, querendo, a processo de validação.

N. 6.339/40 — Maria de Lourdes Maia Bizarria. — Submeta-se, querendo, a processo de validação.
 N. 6.489/40 — José Antenor Monteiro. — Submeta-se, querendo, a processo de validação.
 N. 7.292/38 — Mario Pagotto. — Deferido.
 N. 8.598/40 — Alberto do Amaral. — Submeta-se, querendo, a processo de validação.
 N. 11.237/40 — Maria Celi Correia Mariz. — Indeferido.

Registro de diploma:

N. 8.951/40 — Roberto Reis da Silva Ramos. — Deferido.
 N. 9.602/40 — Arieles Antunes de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.085/40 — Richard Dantas Purcell. — Deferido.
 N. 11.248/40 — Artur Pereira Studart. — Deferido.
 N. 11.372/40 — Zulmira Constancio Pires. — Deferido.
 N. 11.387/40 — Mario Martins Rodrigues. — Deferido.
 N. 12.026/40 — Alcibiades Martins Fontes. — Deferido.
 N. 12.193/40 — Hugo Pinheiro Soares. — Deferido.
 N. 12.194/40 — Edmundo Ulrik Pavie. — Deferido.
 N. 12.283/40 — Antônio José de Carvalho. — Deferido.
 N. 12.284/40 — Aracl Espinola. — Deferido.
 N. 12.286/40 — Aziz Buzaid. — Deferido.
 N. 12.287/40 — Carlos da Rocha de Siqueira. — Deferido.
 N. 12.288/40 — Félix Pereira de Moura. — Deferido.
 N. 12.289/40 — Francisco Merato de Oliveira. — Deferido.
 N. 12.290/40 — João Correia da Silva. — Deferido.
 N. 12.291/40 — Lucidio Enei. — Deferido.
 N. 12.292/40 — Milton Virgílio do Nascimento. — Deferido.
 N. 12.293/40 — Rafael Carneiro Maia. — Deferido.
 N. 12.297/40 — Albano Brasil Frizo. — Deferido.
 N. 12.299/40 — Natanael Ferreira Nobre. — Deferido.
 N. 12.300/40 — Spencer Fernandes Custódio. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

N. 21.683/39 — Afílio Lupie. — Considere-se nula a procuração apresentada. O interessado deverá juntar nova procuração.
 N. 4.652/40 — Paulo Martins. — Previamente, assine o diploma que apresentou.
 N. 8.678/40 — Adolfo Silveira de Carvalho. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.
 N. 9.751/40 — Plínio Pereira Dutra. — Regularize o pagamento do selo por verba.
 N. 10.555/40 — Arlindo Vieira Nunes. — Não ha o que deferir.
 N. 11.795/40 — Armando Caiubi Novais. — Junte procuração.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 3 de abril de 1940

S. C. 3.131-40 — Clovis Moreira Martins Ferreira;
 S. C. 3.135-40 — Zeni de Alvarenga Souto Maior. — Deferidos.
 S. C. 10.484-40 — Catarina Abdo. — Requeira ao estabelecimento.
 S. C. 10.306-40 — Benedito Augusto Salgado. — Deferido, à vista das informações.
 S. C. 10.248-40 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Minas Gerais. — Recolha a taxa de 1:500\$0 para ser feita a verificação requerida.

Dia 5

S. C. 6.325-40 — Hipólito Vaz; S. C. 6.323-40 — Alcinda Iara de Almeida. — Indeferidos.
 S. C. 20.727-32 — Fausto Maldí; S. C. 16.974-39 — José Joaquim Aires; S. C. 16.975-39 — Francisco Carion; S. C. 16.979-39 — Arnaldo Montanari; S. C. 29.097-39 — Geraldo Fernandes de Melo. — Deferidos.

Emílio Bacchi. — Indeferido, nos termos do parecer.
 S. C. 10.604-40 — Rubens Raul Silva. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 7.320-40 — João Batista de Sousa; S. C. 8.589-40 — José da Silva Guimarães; S. C. 10.501-40 — Leonel Cunha; S. C. 7.491-40 — Marina de Almeida Magalhães; S. C. 7.490-40 — Dora de Castro; S. C. 7.492-40 — Amélia Braga Sodré; S. C. 3.164-40 — Antônio dos Santos Pereira; S. C. 3.993-40 — Anizio de Almeida; S. C. 7.012-40 — Déa Maria Borja; S. C. 29.095-39 — Afonso Raniéri; S. C. 33.565-39 — José Maciel; S. C. 11.578-40 — Abilon da Sousa Naves. — Deferidos.

S. C. 11.515-40 — James Francis Smith. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 10.219-40 — Paulino Jaguaribe de Oliveira; S. C. 11.350, de 1940 — Manuel de Almeida; S. C. 10.218-40 — Eduardo Knecht Haute; S. C. 10.222-40 — Carlos Paiva de Azevedo; S. C. 10.224, de 1940 — Cristovão de Oliveira Araújo; S. C. 10.221-40 — Augusto Ribeiro de Oliveira; S. C. 10.110-40 — Atila Lopes Trovão. — Aposilem-se nos títulos os termos do registro.

S. C. 11.349-40 — Valter Mendes Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 10.998-40 — Dorival Barbieri. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 11.170-40 — Eurico Chirola. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 11.160-40 — Jaime de Almeida; S. C. 7.418-40 — Luiz Iacelli. — Certifique-se.

S. C. 11.330-40 — Carolina Carpinelli. — Indeferido.

S. C. 5.606-40 — Cândido de Abreu e Sousa. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 9.102-40 — Manuel Castro Rocha. — Autorizo a matrícula do requerente no 1º ano do curso propedêutico, dispensado neste curso das seguintes disciplinas: História do Brasil, Geografia e Corografia do Brasil.

S. C. 11.503-40 — Jorge Washington Reis. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 12.603-40 — Gládis Sousa Brito. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 8

S. C. 10.912-40 — Sinyal Beltrão de Sousa Diniz; S. C. 11.575, de 1940 — Dinah Maria Watzke; S. C. 10.245-40 — Alfredo Monteiro Viana; S. C. 37.239-39 — Nelson Merlin; S. C. 10.435-40 — José Alves Pereira; S. C. 25.565-39 — Elza Fleming Machado. — Deferidos.

S. C. 10.914-40 — Olga Spedding; S. C. 11.327-40 — Dilo de Araújo Machado. — Indeferidos.

S. C. 12.887-39 — Ercole Salvatore Stávele. — Restitua-se o título, mediante recibo.

S. C. 32.998-37 — Próspero José da Cunha. — Autorizo a devolução da carteira de reservista e do diploma do requerente.

S. C. 11.370-40 — Déa de Melo Falcão. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 10.912-40 — Antônio Bernardo Perez. — Deferido, em termos.

S. C. 10.352-40 — Sérgio Thomsen. — Deferido, nos termos do parecer.

S. C. 10.601-40 — Célia Brandão. — Indeferido.

S. C. 1.538-40 — Arnaldo Nogueira. — Inutilize, de acordo com a lei, a estampilha de fls. 7 do processo.

S. C. 10.614-40 — Aliete Alves Vieira. — Junte o regulamento da Escola Comercial de Oliveira Martins.

S. C. 11.685-40 — Osvaldo Gorga. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 28.380-39 — Indefonso Linhares. — Indeferido, por tratar-se de aluno ouvinte e por ter sido irregular o curso feito.

S. C. 11.741-38 — Alfredo Bisson. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 12.121-40 — Ari Carvalho. — Deferido, em termos.

Quotas:

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro — Distrito Federal — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 9 de abril de 1940.

Escola de Comércio de Taquaritinga — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 8 de abril de 1940.

Escola de Comércio de Taquaritinga — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Vitória — Espírito Santo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Colégio Progresso — Curitiba — Paraná — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Faculdade de Comércio de Conselheiro La-Fayette — Minas Gerais — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 1º e 2º semestres de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 8 de abril de 1940.

Instituto Sofia Costa Pinto — São Salvador — Baía — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 4 de abril de 1940.

Instituto Técnico Santos Dumont — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 27 de março de 1940.

Ginásio Copacabana — Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 5 de abril de 1940.

Escola Meridional de Comércio — Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 5 de abril de 1940.

Colégio Stafford — São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 1 de abril de 1940.

Faculdade de Comércio anexa ao I.S.P. — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 1 de abril de 1940.

Escola de Comércio de Vitória — Vitória — Espírito Santo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 29 de março de 1940.

Escola Comercial de Ilhéos — Baía — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 29 de março de 1940.

Academia Leão de Faria — Alfenas — Minas Gerais — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 29 de março de 1940.

Escola de Comércio do Instituto Gamon — Lavras — Minas Gerais — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 29 de março de 1940.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Dia 12 de abril

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 133 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado João Marchesi, residente em Sertãozinho, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão número 7.850, de 17 de outubro do ano passado: — Em face do que dispõe o artigo 178, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 e o parágrafo único do artigo 15, das Instruções aprovadas pelo Decreto n. 24.763, de 14 de julho do mesmo ano, indeferido.

N. 124 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Tomé & Irmão, estabelecida em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.501, de 11 de julho do ano passado. — De acórdão com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância.

N. 125 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados José Teixeira Chaves e Manuel de Carvalho Sampaio, estabelecidos em Minas Gerais, e a que se refere o acórdão n. 7.786, de 6 de outubro último. — Do processo consta que o fabricante de queijos Manuel de Carvalho Sampaio remetera ao comprador José Teixeira Chaves, produtos acompanhados de selos não inutilizados na forma regulamentar. O aludido comprador revendera os referidos produtos com insuficiência de selos, fornecendo nota de venda sem numeração tipográfica.

Em face disso, e não havendo no caso circunstâncias especiais que possam justificar a revelação das multas impostas às mencionadas firmas, resolvo rejeitar a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes".

— Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 126 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a S. A. Fábricas Orion, com sede na capital de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 6.844, publicado no "Diário Oficial" de 29 de janeiro último. — De acórdão com o resolvido no processo n. 93.242, de 1939, referente ao acórdão n. 6.849, sobre questão idêntica, nego provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos".

— Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 16 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Enos Beolchi da decisão proferida pela Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo no processo de apreensão n. 998. — O prazo para recurso é de 10 dias, contados da publicação do despacho do presidente do Departamento Nacional do Café, no órgão oficial do Estado. No caso, o despacho foi publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, n. 193, de 23 de agosto de 1939, e a carta em que o recorrente apresentou seu recurso traz a data de 4 de setembro seguinte, quando já esgotado o prazo previsto no art. 22 da Resolução n. 375, de 22 de setembro de 1937 do Departamento Nacional do Café.

Em face disso, deixo de tomar conhecimento do recurso, por se achar perempto.

N. 47 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Homero Lima, e a que se refere a decisão proferida pela Inspetoria Regional de Fiscalização de Porto Alegre, no processo de apreensão e infração n. 20. — O prazo para recurso é de 5 dias úteis, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934. O re-

corrente foi intimado do despacho de fls. 7 por carta de 6 de setembro de 1939, recebida em 9 do mesmo mês, como faz certo o aviso do Correio de fls. 18.

Em face disso, deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 17, por ter sido apresentado à 18.ª aludido mês, quando já extinto o prazo regulamentar.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 18.930-40 — Newton de Sousa Aguiar, polícia fiscal, classe D, do Q. P., servindo na Alfândega de Parnaíba, solicitando sua remoção para a de Manaus. — A deliberação superior. As repartições interessadas se manifestam favoravelmente à remoção. O Serviço do Pessoal informa que há vaga na lotação da Alfândega pretendida. Assim, o pedido encontra amparo no artigo 71 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Sou de parecer que a pretensão do requerente merece deferimento.—Sim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo n. 101.993-39 — Ana de Lúcia Vilamarim, extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Campanha, solicitando sua admissão em serviço deste Ministério. — A vista dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da República, arquive-se.

Processo n. 21.542-40 — Ayr Felix de Sousa, solicitando seu aproveitamento na Diretoria do Imposto de Renda. — Arquive-se o processo. A nomeação do requerente para o lugar pretendido depende de concurso nos termos do inciso VIII do art. 13 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 24.387-40 — Vicente de Paula Oliveira, contador, classe I, do Q. P., solicitando sua remoção da Diretoria do Imposto de Renda, para a Contadoria Central da República. — Arquive-se, à vista do informado pelo atual diretor do Imposto de Renda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 29.809-40 — José de Almeida e Silva, escrivão da coletoria federal em Ponta Grossa, Estado do Paraná, solicitando sua remoção para a de Taubaté, Estado de São Paulo. — Tendo sido declarado sem efeito a remoção do escrivão de Taubaté, para Casa Branca em S. Paulo, por decreto de 1 de abril, não se encontra vago o cargo aqui pretendido. Assim, arquive-se o processo.

Processo n. 86.949-39 — Antônio Ribeiro de Campos, habilitado em concurso para guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Arquive-se, de vez que o concurso prestado pelo requerente perdeu sua validade em 31 de dezembro de 1939, de acórdão com o artigo 6º, do Decreto-lei n. 1.572, de 6-9-1939.

Processo n. 23.613-40 — Emídio Madruga, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de S. Paulo, reclamando contra o curso lento do respectivo processo de aposentadoria, na Delegacia Fiscal em S. Paulo. — A vista dos esclarecimentos prestados a fls. 3 e 3 v., cientifique-se o reclamante das providências adotadas pela Delegacia Fiscal, em S. Paulo, onde se encontra o processo a que alude a petição retro, para satisfação de exigências regulamentares.

Processo n. 29.885-40 — Osvaldo Coelho de Sá, coletor federal, transferido por decreto de 8-3-1940, para a Coletoria Federal em Crescuma, Estado de Santa Catarina, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo, por 30 dias, de acórdão com o § 2º do art. 33, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Processo n. 29.763-940 — Marina de Freitas, escriturário, classe C, da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo por 30 dias, de acórdão com o § 2º do artigo 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Processo n. 29.881-40 — Gentil Luiz Vieira, escrivão federal, transferido para a coletoria federal em Crescuma, Estado de Santa Catarina, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo, por 30 dias, de acórdão com o § 2º do artigo 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

APOSTILA

No decreto de 21 de dezembro de 1939, que nomeou Ettore Enríconi, escrivão da coletoria das rendas federais em Margem, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: A vista do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, no processo 76.391-39, a coletoria a que se refere o presente decreto passou a denominar-se "Geral Câmara", em virtude de haver o município onde está a mesma sediada, mudado de nome. (Processo n. 29.603-40).

RECONDUÇÃO LE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Portaria n. 243, de 10 de abril de 1940, de Benedito Pires, trabalhador série V, do Serviço Regional do Domínio da União, em S. Paulo. — Esta portaria foi lavrada por se ter extraviado a de n. 587, de 9 de junho de 1937, que admitiu o próprio para as funções de trabalhador de 2ª classe.

Portaria n. 244, de 10 de abril de 1940, de Braz Frugotj da Cruz, trabalhador, série V, do Serviço Regional do Domínio da União em S. Paulo. — Esta portaria foi lavrada por se ter extraviado a de número 588, de 9 de junho de 1937, que admitiu o próprio para as funções de trabalhador de 2ª classe.

Portaria n. 245, de 10 de abril de 1940, de Sebastião Januario, trabalhador, série V, do Serviço Regional do Domínio da União em S. Paulo. — Esta portaria foi lavrada por se ter extraviado a de número 585, de 9 de junho de 1937, que admitiu o próprio para as funções de trabalhador de 2ª classe.

Portaria n. 246, de 10 de abril de 1940, de Antônio de Sousa Góis, trabalhador, série V, do Serviço Regional do Domínio da União em S. Paulo. — Esta portaria foi lavrada por se ter extraviado a de

número 589, de 9 de junho de 1937, que admitiu o próprio para as funções de trabalhador de 2ª classe.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1940

Pela portaria n. 51, desta data, o diretor do Serviço do Pessoal, atendendo às reais necessidades do serviço, resolveu designar o oficial administrativo da classe "I", do Quadro Permanente deste Ministério, bacharel José Batista de Moraes, para, sem prejuízo de suas funções, como encarregado da turma 5, orientar os serviços alimentares às promoções do 1º quadrimestre de 1940, auxiliado pelo Escriurário da classe "F", do mesmo quadro, Carlos Alberto de Oliveira Leite, e extranumerários mensalistas, Mariana Augusta Curado Fleuri, Angela Carew Boldrini, José Feliciano Exdriguês de Moraes e Luiz Batista de Moraes.

— Pela portaria n. 3, desta data, o diretor do Serviço do Pessoal resolveu conceder seis meses de licença, na forma do artigo 162, letra "b", do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1959, o dactilógrafo classe G, do Quadro Permanente, deste Ministério, Ataíde Mallet, à vista da conclusão do laudo de inspeção a que o mesmo foi submetido.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Relação do pessoal que serve na Diretoria das Rendas Aduaneiras, em comissão de inspeção, junto a repartições aduaneiras do país, organizada de acordo com o Decreto n. 4.933, de 9 de dezembro de 1933 (tela referente ao mês de março de 1940).

Nome	Vencimentos	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
Armando Ferreira Baltar.....	1:500\$0	Natal	Inspeção Alfândega.....	31	775\$0
Américo Cesar Pais Barreto.....	1:500\$0	Belém	Insp. Armz. Enc. Postais.....	31	775\$0
Raimundo Garboggini.....	1:700\$0	Baía.....	Idem.....	31	775\$0
Francisco Assis da Silva.....	1:00\$0	Baía.....	Idem.....	5	75\$0
Creso Bezerra de Mello.....	900\$0	Natal.....	Inspeção Alfândega.....	3	45\$0
Milton Rodrigues Dantas.....	600\$0	Belém.....	Insp. Armz. Enc. Postais.....	31	310\$0
Eugenio Nerva.....	400\$0	João Pessoa.....	Inspeção Alfândega.....	31	243\$0
					3:003\$0

Importa a presente folha na importância de tres contos e tres mil réis.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — Lourival H. dos Santos, etc. cl. 7, Q. S.

Em 4 de abril de 1940. — Flomênio de A. R. Guimarães, etc. cl. 4, Q. S.

Folha especial para pagamento de diárias de que trata o Decreto n. 4.933, de 9 de dezembro de 1933, e ordem n. 13, de 24 de fevereiro de 1940, da Diretoria do Serviço do Pessoal ao Sr. inspetor.

Nome - Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Diária arbitrária	N. de diárias	Total	Observações
1 — Laudelino de Aguiar Lisboa, P. fiscal «E».....	600\$0	Porto Murinho...	Fiscalização	8\$0	21	232\$0	Atestado de 1 a 10 e 23.1 a 30-2-40.
2 — André Avelino, P. fiscal «D».....	500\$0	Idem	Idem	8\$0	5	40\$0	Idem de 31.1 a 4-2-40.
						272\$0	

Importa a presente folha na importância de duzentos e setenta e dois mil réis (272\$0).

Guarda Moria da Alfândega de Corumbá, 29 de março de 1940. — Francisco da Costa Pinto, Pol. Fiscal classe «E». Visto. Miguel Elias, chefe.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 8 de abril de 1940

Laudo: portarias:

N. 395 — Concedendo quarenta e cinco dias de licença, officio n. 175, de 27 de março de 1940, ao conferente, classe G, da Casa da Moeda, João Batista de Sá.

N. 396 — Negando licença, officio n. 13.368-A, de 20 de março de 1940, ao oficial administrativo, classe J, do Tribunal de Contas, João Nesi Filho.

N. 397 — Concedendo vinte dias de licença, *ex-officio*, ao escriptorário, classe E, da Diretoria de Rendas Internas, José do Lima Franco.

N. 398 — Concedendo doze dias de licença, em prorrogação, *ex-officio*, ao oficial administrativo, classe II, do Tribunal de Contas, João Augusto de Figueiredo Rocha.

N. 399 — Concedendo trinta dias de licença, officio n. 92, de 2 de abril de 1940, ao guarda-livros, classe G, do C. S., junto à Recebedoria do Distrito Federal, Aurea Chagas Pena.

N. 400 — Concedendo sessenta dias de licença, em prorrogação, processo n. 27.204-10, ao servente, classe XIX, da Diretoria do Imposto de Renda, Alípio Duarte Lisboa.

N. 401 — Negando licença, *ex-officio*, ao servente, classe D, da Casa da Moeda, Raulfo Gonçalves Maia.

Laudo: visitas domiciliares:

N. 255 — Negando justificacão à ausência ao expediente no dia 6 do corrente, ao servente das Rendas Aluneiras, Manuel Pereira de Freitas, por não residir no local indicado.

N. 256 — Negando justificacão à ausência ao expediente no dia 6 do corrente, por não ter sido encontrado no exame da menor, filha do funcionário, motivo para tal, ao escriptorário, classe E, da Caixa de Amortização, Idila de Medeiros Maia.

N. 257 — Justificando a ausência ao expediente, no dia 2 do corrente, ao servente, classe D, da Casa da Moeda, Raulfo Gonçalves Maia.

Dia 12 de abril de 1940

Laudo: portarias:

N. 421 — Concedendo quarenta dias de licença, *ex-officio*, a partir de 9 do corrente, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, da Recebedoria do Distrito Federal, Renil Fonseca.

N. 422 — Concedendo dois dias de licença, em prorrogação, *ex-officio*, ao dactilógrafo da Comissão Central de Compras, Maria Cândida Cavira.

N. 423 — Concedendo três dias de licença, a partir de 10 do corrente, *ex-officio*, ao escriptorário, classe XI, do Imposto de Renda, Hebeia Jales Xavier da Silveira.

N. 424 — Concedendo quatro dias de licença, a partir de 10 do corrente, *ex-officio*, ao auxiliar do escriptorio, série VII, do Imposto de Renda, Rejane Rubim.

N. 425 — Concedendo cinco dias de licença, *ex-officio*, em prorrogação, ao guarda-livros, classe F, José Elói Carneiro Leão.

N. 426 — Concedendo vinte dias de licença, a partir de 8 do corrente, ao aprendiz de artefice, classe A, da Casa da Moeda (processo n. 29.652-10), Wilton de Assis.

N. 427 — Concedendo quinze dias de licença, a partir de onze do corrente, ao auxiliar de artefice, série VI (officio n. 209, de 11 de abril de 1940), Armínio Sales.

N. 428 — Negando licença, ao eunador, classe E, da Casa da Moeda (officio n. 181, de 1 de abril de 1940), por ter o mesmo se negado a submeter-se aos exames de laboratório, julgados indispensáveis para esclarecimento do seu estado geral, Alcino Borges de Araújo.

Laudo: visitas domiciliares:

N. 271 — Justificando a ausência ao expediente, no dia 11 do corrente, ao oficial administrativo, classe XIV, Sílvia Adour Câmara, do Imposto de Renda.

N. 272 — Justificando dois dias de ausência ao expediente, 10 e 11 do corrente, ao oficial administrativo, classe XXIII — Q. S., da Recebedoria do Distrito Federal, Vitorino Silva.

N. 273 — Justificando três dias, 6, 7 e 8 do corrente, a ausência ao expediente, ao oficial administrativo, classe XIV, do Imposto de Renda, Maria Assunção Cardoso.

Contadoria Geral da República

Expediente de 10 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal, Ministério da Fazenda:

N. 1.225 — Confirmando telefonema, comunica que o guarda-livros da classe G, Aderbal Alves, continua impossibilitado de comparecer ao expediente da Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, por motivo de moléstia.

N. 1.226 — Comunicando que o guarda-livros da classe G, Hamilton Beltrão Pontes, passa a receber seus vencimentos, por prorrogação.

N. 1.232 — Comunicando a remoção para a Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo, do contador, II, João Lopes da Costa, e solicitando a remessa da guia de transferência do funcionário em aprego, e a autorização para a Delegacia Fiscal citada, pagar os seus vencimentos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.227 — Solicitando providências, no sentido de serem distribuídos as Delegacias Fiscais, os créditos destinados às Contadorias Seccionais junto às mesmas, para ocorrer às despesas com aquisição de artigos de expediente, desenho, etc.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão:

N. 1.229 — Em aditamento ao telegrama n. 522, sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu:

N. 1.231 — Respondendo officio n. 3.224, referente a designação de funcionarios para a Contadoria Seccional anexa àquela, Regional.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.234 — Transmitindo processo n. 1.831/40, desta Repartição, originado do requerimento do contador, II, João Lopes da Costa, sobre certidão de tempo de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.228 — Apresentando funcionário.

— Ao Sr. contador seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.230 — Sobre funcionário.

— Aos Srs. contadores seccionais nos Estados:

Officio-circular n. 1.233 — A Contadoria Geral da República recomenda que facilitem às Seções dos Serviços Hollerith, os dados de que necessitem para o controle dos serviços que executam para o Tesouro, sem prejuizo, entretanto, da escripturação das próprias Seccionais e das comunicações que devem ser feitas a esta Contadoria, até que sejam expedidas as instruções definindo de modo geral as obrigações de parte a parte.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. Saudações. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

N. 43-S.B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940 em que o "Banco Agrícola Mercantil Limitada", estabelecido em Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial", de 16 subsequente), escriptorio em Vila Teresza, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 188, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escriptorio em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 44-S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Limitada", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, ("Diário Oficial", de 16 subsequente), escriptorio em Agudo, subordinado à sua agência em Cachoeira, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 145, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 1.631, de 28 de dezembro de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escriptorio em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 45-S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Limitada", estabelecido em Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial", de 16 subsequente), escriptorio em São Miguel, subordinado à sua agência em Cachoeira, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 116, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 1.631, de 28 de dezembro de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escriptorio em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 46-SB — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2º § 2º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escriptorio em Serro Branco, subordinado à sua agência em Cachoeira, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 147, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 1.631, de 28 de dezembro de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escriptorio em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 47-SB — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 5.258, de 1940 em que o Banco Agrícola Mercantil Ltda., estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos

termos do art. 2.º § 2.º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório de Ijuí, subordinado à sua agência em Santo Angelo, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 153, de 26 de março último, lançada na carta-patente número 1.632, de 28 de dezembro de 1937, expedida, a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 48 — SB — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Três de Maio, subordinado à sua agência em Santo Angelo, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 152, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 1.632, de 28 de dezembro de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 49-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil, Ltd.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871 de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial*, de 16 subsequente), escritório em Rio Pardo (Alto), subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 50-S B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil, Ltd.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871 de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial*, de 16 subsequente), escritório em Rio Pardo (Baixo), subordinado à casa Matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 51-S B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil, Ltd.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871 de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Sinimbu, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 52-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial*, de 6 subsequente), escritório em Sobradinho, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º da mesma lei, conforme verba n. 185, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 53-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Trombação, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º da mesma lei, conforme verba n. 186, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor

da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não deverá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 54-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Venâncio Aires, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhido, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º da mesma lei, conforme verba n. 187, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 55-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 52.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Candelária, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 178, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 56-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 52.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Linha Andress, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 179, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 57-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 52.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda.", estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Linha Cezeja, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 180, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 58-S. B. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 5.258, de 1940, em que o "Banco Agrícola Mercantil Ltda." estabelecido em Santa Cruz, Estado do Rio G. do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Monte Alverne, subordinado à casa matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º da mesma lei, conforme verba n. 181, de 26 de março último, lançada na carta-patente n. 182, de 30 de novembro de 1923, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 330 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Audemaro Salazar da Veiga Pessoa (agente fiscal no interior de Minas Gerais), a diária de doze mil réis (12\$00) a título de indenização de alimentação e pousada no corrente ano.

Publique-se e faça-se o necessário expediente.

N. 331 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para o inspetor fiscal do imposto de consumo na 4.ª zona do Estado de Minas Gerais, Olívio da Costa Alencar (agente fiscal na capital de Pernambuco), a diária de quinze mil réis (15\$00), a título de indenização de alimentação e pousada no corrente ano.

Publique-se e faça-se o necessário expediente.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 4 de abril de 1940

N. 79.510-1939 — Irineu de Almeida Pina, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça as exigências, sob pena de ser o processo arquivado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1940

Offícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 134 — Remetendo, devidamente informado, o processo número 7.150/40 (Catete), de interesses da Sociedade de Moagem de Recife Ltda.

Ordens às Alfândegas:

Alfândega do Rio:

N. 148 — Remetendo o processo n. 29.248/40, de interesse da Companhia Comércio e Navegação.

N. 149 — Remetendo o processo n. 4.525/40, de interesse de Moisés Schechter, relativo ao recurso de decisão dessa Alfândega.

N. 150 — Remetendo o processo n. 27.488/40, de interesse de D. Duarte Francisco Manuel.

N. 187 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu no processo n. 21.463/40, de interesse do Sr. Pedro Piccinino, manter o despacho recorrido, à vista do parecer desta diretoria. É de seguinte teor o parecer aludido:

"No pedido de reconsideração não há argumento capaz de modificar o parecer já emitido por esta diretoria, transcrito na ordem original, sob n. 32, de 9 de janeiro último, anexado à fls. 12. Assim, o pedido improcede."

O parecer a que alude a ordem precitada é o seguinte:

"Trata-se de material que goza de redução de direitos, não podendo, por isso, ser incluído na exceção da alínea b do parágrafo único do art. 100 do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, que nunca pôde ser executado. O recurso não merece provimento."

Alfândega de Recife:

N. 38 — Comunicando o teor do despacho do Exmo Sr. Presidente da República, pronunciado no processo n. 16.627/40, de interesse da Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco.

Remessas de processos:

Do Gabinete do Sr. Ministro:

N. 40.120/39 — Câmara de Propaganda e Expansão Comercial de Curitiba.

N. 10.101/40 — Refinadora Paulista S. A.

N. 95.191/39 — Ministério do Exterior.

N. 6.533/40 — Conselho Federal do Comércio Exterior.

N. 9.601/40 — Bernardo Morera Picit.

N. 29.010/40 — Teodor Wille & Comp., Ltda.

N. 80.619/39 — Companhia Brasileira Cimento Portland S. A.

Diretoria Geral:

N. 52.543/39 — Centro de Navegação Transatlântica.

N. 73.416/38 — Gidi & Irmão.

N. 19.553/40 — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

Diretoria do Serviço do Pessoal:

N. 14.378/40 — Armando Luiz de Sousa e outros.

N. 28.688/40 — Hélia Bezerra Garcia.

Diretoria da Despesa:

N. 26.742/40 — The Rio de Janeiro Tramways Light & Power Co., Ltd.

N. 26.732/40 — S. A. Cortume Carioca.

N. 25.658/40 — S. A. Fábricas Orion.

N. 25.651/40 — S. A. Fábricas Orion.

N. 25.652/40 — S. A. Fábricas Orion.

N. 25.642/40 — S. A. Fábricas Orion.

N. 25.650/40 — S. A. Fábricas Orion.

RETIFICAÇÃO

A circular n. 12, publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Circular n. 12 — Em 14 de abril de 1940.

Leia-se:

Circular n. 12 — Em 4 de abril de 1940.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 1940

Aos 3 dias do mês de abril de 1940, às 13 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Hugo Linhares da Veiga e Olávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara: o Sr. bacharel Leão Cagador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 29 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 5.946-A, 6.067-A, 6.086-A, 6.110-A e 6.116-A.

Ao Sr. Sá Campos — 6.208-A, 6.242-A, 6.246-A, 6.220-A, 6.258-A, 5.105-A, 4.451-A e 1.660-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 6.199-A, 6.203-A, 6.207-A, 6.241-A, 6.245-A e 2.001-A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do Representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 1.087-A, 2.161-A, 3.148-A, 3.174-A, 3.228-A, 4.282-A, 4.387-A, 4.953-A, 5.070-A, 5.194-A, 5.201-A, 5.372-A, 5.524-A, 5.547-A, 5.551-A, 5.555-A, 5.559-A e 5.563-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.559-A-602 — Antonino Coelho — Classificação de mercaderia — Alfândega de Recife — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de devolver o processo à Alfândega de Recife, afim de que o organize na forma legal, unanimemente. (Ac. 8.529).

N. 1.915-902 — Aziz Nader & Cia. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.530).

N. 2.245-A-124 — Cia. Swift do Brasil S/A. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por falta de amostra, unanimemente. (Ac. 8.531).

N. 2.360-A-946 — Cia. de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto) — Classificação de mercaderia — Alfândega de João Pessoa — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.532).

N. 2.116-A-226 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.533).

N. 3.103-A-210 — Mappin Stores Ltda. (Brasil) — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.534).

N. 3.690-A-842 — Alfândega de Recife — *Ex-officio* — Interessada: A Comissão Revisora de Despachos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar prosseguir a nota de revisão, unanimemente. (Ac. 8.535).

N. 3.929-A-360 — International Machinery Co. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercaderia como parte integrante de máquina motriz, da divisão B do art. 1.831, e considerar bem aplicada a multa igual aos direitos por divergências de qualidade, unanimemente. (Ac. n. 8.536).

N. 3.980-393 — João da Costa — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.537).

N. 4.445-A-160 — Cia. Swift do Brasil S/A. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, deliberando-se encaminhar o processo ao Sr. ministro sugerindo as providências indicadas no relatório, unanimemente. (Ac. 8.538).

N. 4.424-A-165 — Eduardo Fernandes & Cia. — Classificação de mercaderia — Alfândega da Baía — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.539).

N. 5.048-A-588 — João Sartorello — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.540).

N. 5.578-A-700 — J. R. Kenitz — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.541).

N. 5.727-A-757 — E. Spiller Júnior — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercaderia no art. 861, como quaisquer obras não classificadas e não especificadas de ferro batido niqueladas, taxa de \$460, sobretaxa de 30%, por ter partes de outro metal, unanimemente. (Ac. 8.542).

N. 5.731-A-761 — Cia. de Carvão, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.543).

N. 5.754-A-765 — Bromberg & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.544).

Adiados: 2.632-A-959, 4.056-A-419, 5.561-A-683 e 5.573-A-695. Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 4 de abril de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

RETIFICAÇÃO

Da ata da sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, realizada no dia 27 de março de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 4 do corrente, devem constar, depois do julgamento do recurso n. 5.566[A]688, por terem sido omitidos, os seguintes:

SESSÃO DE 27-3-1940

N. 5.569[A]691 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S/A) Ltd — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.324).

N. 5.571[A]696 — Willy Borghoff Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acórdão. (Ac. 8.325).

N. 5.577[A]699 — Elevadores Schindler do Brasil S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.326).

N. 5.579[A]701 — Kodak Brasileira Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 8.327).

N. 5.583[A]705 — SIA/B Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.328).

N. 5.587[A]709 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co (S/A) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.329).

N. 5.593[A]715 — Companhia Telefônica Brasileira — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.330).

N. 5.597[A]719 — Sudeleiro S/A — Abatimento para avaria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.331).

N. 5.599[A]721 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S/A) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.332).

N. 5.984[A]7100 — Singer Sewing Machine Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.333).

Retirados da pauta — 5.591[A]713 e 5.595[A]717.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 28 de março de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SESSÃO DE 4 DE ABRIL DE 1940

Realizou-se no dia 4 de abril de 1940, às 13 1/2 horas, a 122ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araujo, Ulisses Sampaio, membros da Câmara, o senhor bacharel Garcilaso Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques e Silva, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 1 do andante, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad:

Ns. 4.844-A, 5.087-A, 5.093-A, 5.099-A, 5.148-A, 5.169-A, 5.173-A, 5.180-A, 5.209-A, 5.225-A.

Ao Sr. Odílio Araujo:

Ns. 1.685-A, 1.689-A, 1.747-A, 1.906-A, 2.971-A, 3.712, 6.092-A, 6.137-A, 6.189-A, 6.436-A.

A Sr. U. Sampaio:

Ns. 4.840-A, 4.893-A, 5.090-A, 5.096-A, 5.102-A, 5.153-A, 5.170-A, 5.177-A, 5.206-A, 5.222-A.

Iniciado o trabalho, o Sr. representante da Fazenda propôs, de acordo com o regimento interno, que o julgamento dos processos fosse feito por grupo de relator, o que, posto em votação, foi aprovado por unanimidade de votos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ns. 3.803/3.098 — Irmãos Daud & Comp. — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel., O. Araujo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

Ns. 3.993/3.122 — A. Costi & Filhos — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel., O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 8.545).

Ns. 1.727-A/2.998 — Santos Araujo & Comp. — Taxa de Previdência Social — Alf. de Recife — Rel., O. Araujo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

Ns. 2.135-A/1.644 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Rev. de despacho — Alf. de Santos — Rel., O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.546).

Ns. 2.752-A/3.010 — Comp. Docas de Santos — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel., O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.547).

Ns. 2.770-A/3.011 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense "Varig" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel., O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.548).

Ns. 2.840-A/1.328 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel., O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, recomendando-se a cobrança dos direitos integrais da mercadoria em apreço, unanimemente. (Ac. 8.549).

Ns. 3.345-A/1.467 — The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel., O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.550).

Ns. 3.467-A/3.075 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio — Rel., O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência social, unanimemente. (Ac. 8.551).

N. 3.614-A/3.087 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente. (Acórdão n. 8.552).

N. 4.537-A/2.362 — Companhia Nacional de Cimento Portland S. S. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Definiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 8.553).

N. 5.428-A/3.557 — Standard Oil Company of Brasil — Restituição de direitos — Alfândega de Manaus — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Acórdão n. 8.554).

N. 5.505-A/3.563 — Irmãos Hafez — Faturas Consulares — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio. (Acórdão número 8.555).

N. 5.824-A/3.575 — Barreto Filho Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Acórdão n. 8.556).

N. 5.875-A/3.578 — Banco Alemão Transatlântico — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Acórdão n. 8.557).

N. 5.878-A/3.581 — Banco Francês e Italiano para América do Sul — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Acórdão n. 8.558).

N. 5.883-A/3.584 — The National City Bank of New York — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.559).

N. 5.904-A/3.587 — The Yokohama Specie Bank Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Acórdão n. 8.560).

N. 3.991/3.120 — Oscar Bergmann — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Acórdão n. 8.561).

N. 4.480/3.184 — Standard Oil Co. of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Parnaíba — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.511-A/3.409 — Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio Grande — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.563).

N. 4.519-A/3.413 — Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Acórdão n. 8.564).

N. 4.522-A — 3.416 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Rel. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. número 8.565).

N. 4.525-A — 3.419 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre —

Rel. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por pèrempto, unanimemente. (Ac. 8.566).

N. 4.528-A — 3.422 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por pèrempto, unanimemente. (Ac. 8.567).

N. 4.531-A — 3.425 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.568).

N. 4.534-A — 3.428 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.569).

N. 4.567-A — 3.235 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente. (Ac. 8.570).

N. 4.595-A — 2.872 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.571).

N. 4.841-A — 3.446 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.572).

N. 4.842-A — 3.473 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.573).

N. 4.845-A — 3.476 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.574).

N. 4.894-A — 3.479 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.575).

N. 5.088-A — 3.482 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.576).

N. 5.094-A — 3.452 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Rel. U. Sampaio — Alf. do Rio Grande. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.097-A — 3.455 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.573).

N. 5.100-A — 3.458 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.579).

N. 5.151-A-3.467 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio Grande — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.580).

N. 5.165-A-3.470 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio Grande — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.581).

N. 5.238-A-3.349 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Relator, U. Sampaio — Alfândega do Rio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.582).

N. 5.280-A-3.352 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.584).

N. 5.392-A-3.361 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.585).

N. 5.413-A-3.364 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.586).

N. 5.622-A-3.567 — Dianda, Lopez & Comp. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.675-A-3.367 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.588).

N. 5.779-A-3.370 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e ne-

gou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.589).

N. 5.782-A-3.373 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.590).

N. 5.825-A-3.576 — Cioffi, Guerra & Cia. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Acórdão n. 8.591).

N. 5.876-A-3.579 — Banco Alemão Transatlântico — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o mesmo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei. (Acórdão n. 8.592).

N. 5.886-A/3.376 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.593).

N. 5.889-A/3.379 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão número 8.594).

N. 5.892-A/3.382 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão número 8.595).

N. 6.346-A/3.636 — J. R. Azeredo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Anulou-se o processo a partir da decisão de primeira instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o mesmo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei. (Acórdão número 8.596).

N. 6.435-A/3.385 — Comp. Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho. — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, U. Sampaio. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Senhor Ulysses Sampaio. (Acórdão n. 8.597).

N. 6.479-A/3.388 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.598).

N. 6.482-A/3.391 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão número 8.599).

N. 6.485-A/3.394 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão n. 8.600).

N. 6.547-A/3.615 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio. — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente. (Acórdão número 8.601).

N. 4.306-A/3.173 — Gomes & Comp. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Recife. Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.602).

N. 2.816-A/3.019 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio. — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão número 8.603).

N. 2.880-A/3.027 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio. — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de primeira instância, unanimemente. (Acórdão n. 8.604).

N. 3.082-A/3.051 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio. — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de primeira instância, unanimemente. (Acórdão n. 8.605).

N. 3.217-A/3.398 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Parnaíba. — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 8.606).

N. 3.685-A-3.401 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alf. de Parnaíba — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.607).

N. 4.504-A-3.407 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.608).

N. 4.669-A-3.275 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.609).

N. 4.839-A-3.444 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.610).

N. 4.843-A-3.474 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.611).

N. 4.846-A-3.477 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.612).

N. 4.896-A-3.344 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 8.613).

N. 5.017-A-3.499 — Comp. Brasileira de Frutas S. A. — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.614).

N. 5.023-A-3.347 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.615).

N. 5.067-A-3.450 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alf. de Parnaíba — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.616).

N. 5.086-A-3.480 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.617).

N. 5.089-A-3.482 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.618).

N. 5.092-A-3.486 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.619).

N. 5.095-A-3.453 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.620).

N. 5.098-A-3.456 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.621).

N. 5.101-A-3.459 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.622).

N. 5.104-A-3.462 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.628).

N. 5.147-A-3.465 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.624).

N. 5.152-A-3.468 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.625).

N. 5.168-A-3.471 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.626).

N. 5.172-A-3.502 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.627).

N. 5.176-A-3.505 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.628).

N. 5.179-A-3.508 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.629).

N. 5.182-A-3.511 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.630).

N. 5.185-A-3.514 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.631).

N. 5.208-A-3.517 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.632).

N. 5.457-A-3.559 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alf. de Parnaíba — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.633).

N. 5.604-A-3.565 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.634).

N. 5.660-A-3.568 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.635).

N. 5.814-A-3.574 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. relator, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.636).

N. 5.893-A-3.383 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.637).

N. 6.298-A-3.634 — Standard Oil Company of Brasil — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Parnaíba — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.638).

N. 6.477-A-3.386 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.639).

N. 6.480-A-3.389 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.640).

N. 6.483-A-3.392 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.641).

N. 6.486-A-3.395 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se quanto à taxa de previdência, unanimemente. (Acórdão 8.642).

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 4 de março de 1940. — *Maria Marques e Silva*, secretário.

Directoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

Proc. n. 71.002-38 — Exposição de Motivos n. 479, de 2-i-40 do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Versa o processo incluso sobre o pagamento da importância de 1:227\$7, proveniente de transportes fornecidos em fins de 1937 pelo Lloyd Brasileiro em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

A dívida foi regularmente processada por "exercícios findos" em 1939, tendo, porém, o Tribunal de Contas recusado registro sob o fundamento de que "as repartições não podem ser credoras pela verba exercícios findos" (fls. 22).

Esclarecido pelo Tesouro que o credor, Lloyd Brasileiro, não era uma repartição pública, não se aplicando, portanto, ao caso a regra invocada, e salientado que em processo idêntico já V. Ex. havia autorizado a realização da despesa nos termos do art. 40 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, voltou o assunto ao exame do mencionado Tribunal que, entretanto, resolveu deixar de tomar conhecimento do processo "preliminarmente, por haver sido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo legal" (folhas 23 v. a 25).

Diante de tal decisão, que impede qualquer nova diligência no sentido de corrigir o engano que deu causa à impugnação inicial, e atendendo a que o caso é, realmente, idêntico ao do processo levado à deliberação de V. Ex. com a exposição deste ministério, n. 1.881, de 18 de outubro último, torna-se imprescindível o recurso à medida facultada pelo citado art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938.

Nestas condições, cumpre-me submeter o assunto à consideração de V. Ex., para que se digne de conceder a autorização de que trata o mencionado dispositivo legal, devendo ser esta extensiva aos demais processos relativos à dívidas de igual proveniência, cuja liquidação ficou sustada, conforme declara na informação de fls. 25 v. do processo anexo, a Directoria da Despesa Pública.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A. de Souza Costa*. — Autorizado. Em 3-4-940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despacho

Mês de abril

Proc. n. 11.249-40 — Luiz Moliterno, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência de parecer.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1940

Processos despachados:

N. 19.028-37 — Requerimento em que o Sr. Simplicio Sebastião Gomes, solicita o aumento de 20%, nos recibos dos alugéis do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 187, casa XVIII, a título de amortização da diferença dos alugéis pagos a menos. — Autorizo, de acordo com os pareceres do Serviço de Contabilidade e Serviço Regional no Distrito Federal. Anote-se e restitua-se ao Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 19.544-39 — Requerimento em que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Teófilo Peres Barbosa, pede restituição de importância descontada dos seus vencimentos, para pagamento de alugéis de próprio nacional, de acordo com a Lei n. 251, de 21 de setembro de 1936. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 24.864-40 — Requerimento em que o trabalhador, extranumerário-mensalista, Sr. Romildo Toscano de Brito, pede exoneração. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 25.254-40 — Requerimento em que o general, Sr. Mário José Pinto Guedes, pede restituição de importância descontada dos seus vencimentos para pagamento de aluguel de próprio nacional, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Ofícios:

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal:

N. 217-D. A. — Remete o conhecimento da caução n. 19.624, de 13 de julho de 1937, da importância de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$00), afim de ser restituída ao Sr. Alfredo Fontes, procurador da Companhia Usinas Nacionais.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional: Estado do Maranhão, São Luiz:

N. 403 — Sobre crédito destinado ao pagamento do engenheiro da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Júnior.

Processo despachado:

N. 78.068-39 — Requerimento em que o zelador da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Sr. Antônio Baltazar, solicita seja susado em seus vencimentos o desconto de 31\$, para pagamento de aluguel do próprio n. 293, casa 4, da rua Carlos Seidl. — Designo o auxiliar, Sr. José de Sousa Nunes para obter pessoalmente os esclarecimentos pedidos pelo Serviço de Contabilidade.

Dia 4

Portaria:

N. 29 — Designa a dactilógrafa da classe G, do Q. P. deste Ministério, D. Beatriz Luiza Beltrão Santos Dias, para ter exercício na Procuradoria.

Ofício:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 406 — Solicita as necessárias providências afim de ser destacada a importância de 10:000\$0, em favor desta Diretoria, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações — 6 — Gratificações no serviço extraordinário — 01) — Serviço do Pessoal — Outros serviços e repartições da Fazenda — 200:000\$0, do orçamento vigente.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 220-D. A. — Remete a escala de férias do pessoal efetivo e extranumerário com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Alagoas, afim de ser publicada no "Diário Oficial".

— Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 407 — Remete a folha de pagamento do pessoal extranumerário-diarista desta Diretoria, correspondente ao mês de março findo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 408 — Remete a cópia da escala de férias do pessoal efetivo e extranumerário com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Alagoas, para o ano de 1940.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1940

Ofício:

Ao Sr. Dr. Luiz Borges, inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 411 — Agradece a comunicação feita na circular s/n., de 23 de março recém-findo, de haver iniciado o exercício do cargo de inspetor da Alfândega daquela capital.

Dia 8

Processos:

N. 53.435-39 — Requerimento em que Joaquim Ferreira dos Santos pede restituição de documentos. — Deferido. Restituam-se os documentos de que se trata, mediante recibo especificado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 20 de março de 1940

Processos:

N. 22.336-40 — Representação do superintendente dos Serviços de Mangaratiba, Angra dos Reis e Magé ao Sr. subdiretor da extinta 2ª Subdiretoria do Patrimônio Nacional. — Restitua-se, com a cópia do edital pedido, ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 26

N. 24.623-40 — Ofício n. 192, de 6 do mês corrente, em que o Serviço Regional no Estado de Minas Gerais solicita a devolução do processo n. 32.015-DG, de 933. — Encaminhou-se, para fim de esclarecimento, ao mencionado Serviço Regional.

RETIFICAÇÃO

No ofício n. 382, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, às 5ª e 6ª linhas saíram transpostas, e onde se lê: Hermínio Alves Júnior.

Leia-se:

Hermilo Alves Júnior.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1940

Precatórias:**Processos:**

N. 12.564-40 — Precatória da 9ª Vara Criminal para a entrega de 300\$0 a José Ferraz de Almeida. — Cumpra-se.

N. 12.579-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.559-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.578-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.557-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.567-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.569-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.562-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.587-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.585-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.586-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.580-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.584-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.574-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.558-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.575-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.577-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.554-40 — Idem, idem a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 12.560-40 — Idem idem a José Joaquim Alves Machado. — Cumpra-se.

N. 12.561-40 — Idem, idem a Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N. 12.570-40 — Idem, idem a Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N. 12.573-40 — Idem, idem a Agamenor de Azevedo Campos. — Cumpra-se.

N. 12.568-40 — Idem, idem a Manuel Vieira da Sousa. — Cumpra-se.

N. 12.563-40 — Idem, idem a Luiz Antônio Magalhães. — Cumpra-se.

N. 13.115-40 — Idem, idem ao Dr. Mário Gamenro. — Cumpra-se.

N. 12.571-40 — Idem, idem a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.565-40 — Idem, idem a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.566-40 — Idem, idem a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.576-40 — Idem, idem a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.555-40 — Precatória da 9ª Vara Criminal para a entrega de 500\$0 a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.556-40 — Precatória da 9ª Vara Criminal para a entrega de 500\$0 a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 12.525-40 — Precatória do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública para a entrega de 1:680\$0 a Dra. Maria Alexandrina Ferreira Chaves.

Autos:

N. 716-1940 contra Korff — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma KORFF a multa de 500\$0, mínimo do artigo 81, combinado com o art. 51, letra b, alínea II, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, obedecidas que sejam as demais formalidades legais.

N. 2.247-1939 contra Otis Elevator Company — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Otis Elevator Company a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, b, e 88 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 487-1937 contra Sutekichi Amaya — Julgado procedente o auto de fls. 9 e imposta à firma Sutekichi Amaya a multa de 200\$0, mínimo do artigo 122, combinado com os arts. 11, § 1º, letra a, 88 e 64 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 777, de 1939, contra Abel de Almeida Pinheiro. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e de acordo com o art. 30, § 6º, letra b, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposto à firma Abel de Almeida Pinheiro, a multa de 1:000\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 784, de 1939, contra Maria dos Anjos da Conceição. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e de acordo com o art. 30, § 6º, letra b, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposto à firma Maria dos Anjos da Conceição, a multa de 1:000\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.836, de 1939, contra A. Mendes & Moraes. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e de acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imposto à firma A. Mendes & Moraes, a multa de 1:562\$4.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.361, de 1939, contra Max Grunet. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e de acordo com os arts. 32, 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 1932, citado, à firma Max Grunet, a multa de 600\$0, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 259\$5, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.000, de 1939, contra João de Oliveira & Comp. — Apurada a procedência do auto de fls. 3-4 e imposta à firma João de Oliveira & Comp. a multa de 1:464\$4, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba a quantia de 732\$2, de imposto, *ex-vi* dos artigos 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 591-1940, contra José dos Santos Faustino — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e de acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, imposta à firma José dos Santos Faustino a multa de 210\$2.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 994-1940, contra L. Magalhães & Lemos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e de acordo com os arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9-11-1932, imposta à firma L. Magalhães & Lemos Ltda. a multa de 9:187\$8, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 4:593\$9, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.139-38, contra Koehler & Klinkert — Julgado procedente o auto de fls. 8-9 e imposta à firma Koehler & Klinkert, a multa de 500\$0, mínimo do art. 92, letra a, combinado com os arts. 63 e 206 do Decreto-lei 301 de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as demais formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da quantia no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 657-1940, contra Willi Jabliniski — Julgado procedente o auto de fls. 4, e imposta à firma Willi Jabliniski a multa de réis 1:000\$, mínimo § 21, nota 2ª do art. 4º, combinado com os arts. 72, 111, § 1º, a, 122 e 206, do Decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 552-1940, contra Evaristo Eyer & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 2-3 e imposta à firma Evaristo Eyer & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.523/1937 c/ Adolfo & Wladislau. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta a cada uma das firmas Adolfo & Wladislau e João Kiapauch, a multa de 200\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, parágrafo 1º, — a —, combinados com o art. 87 do Decreto n. 17.464, de 6-10-1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.182/1934 c/ M. Thebaro — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma M. Thebaro a multa de 600\$0, mínimo do art. 53, combinado com os artigos 111, § 1º, — b —, primeira parte e 206, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.059-1937 c/ João Dias Lopes e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à firma Esteves & Cia. Ltda. a multa de 600\$0, mínimo do art. 62, combinado com os arts. 64 e 206, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, isentando de responsabilidade no feito a firma João Dias Lopes.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.744-1939 c/ Alfredo Augusto da Silva — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e de acordo com os arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9/11/1932, imposta à firma Alfredo Augusto da Silva a multa de 625\$0, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 312\$5, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 18/40 c/ Cesar Melo Cunha & Cia. Ltd. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda. a multa de 42:575\$4, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 14:191\$7, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 689/1940 contra Carlos Kranewitter — Julgado procedente o auto de fls. 13/14 e de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Carlos Kranewitter a multa de 48:483\$0, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 16:161\$0, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.361/1939 contra Alexandre Monteiro de Queiroz — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e de acordo com o art. 32, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Alexandre Monteiro de Queiroz a multa de 100\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 180/1940 contra Marcos Geiger — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e de acordo com os arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, já referido, foi imposta à firma Marcos Geiger a multa de 100\$0, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 46\$4, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 268/1940 contra Manuel da Silva Mota — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e, com fundamento no art. 29, § 2º, letra "h", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, foi imposta à firma Manuel da Silva Mota a multa de 300\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 452-A-40- contra Scott & C^o Ltda.: Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e, de acordo com os arts. 33 e 38 combinados com os arts. 30, § 2º, e 36, parágrafo único, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Scott & Cia. Ltda. a multa de 1:952\$81, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 1:650\$87, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 684-1939 contra Thornieroff do Brasil S. A.: Julgado procedente o auto de fls. 7 e de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi imposta à firma Thornieroff do Brasil S. A. a multa de 28:677\$40, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 9:559\$0, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Desta decisão recorre, *ex-officio*, para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 876-40 e/ Cia. Metropolitana de Construções: Julgado procedente o auto de fls. 3 e com fundamento nos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, foi imposta à firma Companhia Metropolitana de Construções a multa de 6:908\$6, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 3:45\$3, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 2.487-39 — Antonio José de Oliveira. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-39, reconsidero o despacho de 19-1-39, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 2.495-39 — Arnaldo de Almeida. — Idem, idem.

N. 2.516-39 — Henrique Hochm. — Idem, idem.

N. 2.511-39 — José Correia Amado. — Idem, idem.

N. 2.513-39 — Smarito Raffael. — Idem, idem.

N. 2.509-39 — José Ferreira. — Idem, idem.

N. 2.561-39 — Agostinho Perrota. — Idem, idem.

N. 2.497-39 — Manuel Soares Correia. — Idem, idem.

N. 2.488-39 — Joaquim Esteves. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582 de 28 de dezembro de 1939, reconsidero o despacho de 20 de janeiro de 1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 2.489-39 — Francisco Fernandes. — Idem, idem.

N. 2.491-39 — João Belmonte. — Idem, idem.

N. 2.492-39 — Joaquim Pereira. — Idem, idem.

N. 2.493-39 — Seralim Fernandes Leite. — Idem, idem.

N. 2.494-39 — Américo de Oliveira. — Idem, idem.

N. 2.496-39 — Roberto Dias. — Idem, idem.

N. 2.500-39 — José Joaquim Nunes. — Idem, idem.

N. 2.502-39 — Manuel Barbosa. — Idem, idem.

N. 2.506-39 — Antonio de Oliveira. — Idem, idem.

N. 2.512-39 — Gulló Giacomo. — Idem, idem.

4.224-35 — J. A. Lloyart. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

27.803-37 — Paulo Marques de Carvalho. — Idem.

43.994-37 — Bernardino Estevão Leite de Faria. — Idem.

4.076-38 — Otacilio de Oliveira Matos e Elmiro de Oliveira Matos. — Idem.

4.085-39 — Antônio Pontes. — Idem.

4.087-39 — Manuel Joaquim de Azevedo. — Idem.

4.088-38 — Aurelio Ferreira. — Idem.

4.090-38 — Davi Pereira. — Idem.

4.092-38 — Davi Pereira. — Idem.

4.093-38 — José dos Santos. — Idem.

4.094-38 — J. P. Costa. — Idem.

4.095-38 — José Bento Martins de Carvalho Ramos. — Idem.

4.096-38 — Jeremias Lopes Ribeiro. — Idem.

9.921-38 — Anibal dos Anjos Rebelo. — Idem.

11.773-38 — Eurides Cardoso Machado. — Idem.

10.835-39 — Rodolfo Stafa. — Idem.

29.774-39 — José Agostinho Martins. — Idem.

17.977-39 — Eucledino Nóbrega. — Idem.

15.824-39 — José P. Silva. — Idem.

8.577-39 — Pereira de Oliveira & Comp. — Cumpra-se a última parte do despacho retro.

46.888-39 — Miguel Jorge de Souto. — Transfira-se. Imponho a Miguel Jorge de Souto a multa de 50\$0 mínimo do art. 44 do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

17.437-35 — Ernesto R. Câmara. — Cumpra-se a última parte do despacho de 19 de novembro de 1938.

33.918-38 — Fábrica de Papelão S. Geraldo Ltd. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28 de fevereiro de 1939, re-

considero o despacho de 6 de setembro de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

22.936-39 — Joaquim M. Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a Joaquim M. Rodrigues a multa de 50\$0, mínimo do art. 44 do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a de 30 % sobre os emolumentos pagos, "ex-vi" do art. 219 § 2º do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

28.456-39 — Jm. Machado Carneiro. — Idem, idem.

9.669-40 — Julieta Torres Marques. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1932, no lançamento em nome de Agostinho Marques Batista, a quem imponho a multa de 125\$0, médio do art. 44 do Decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Imponho a Julieta Torres Machado a multa de 100\$0, mínimo do artigo 17, § 3º do mesmo decreto.

9.224-39 — Francisco Sérgio Ferreira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se a baixa "ex-officio", a partir de 1910, no lançamento em nome de Euclides de Couto Garcia, a quem imponho a multa de 125\$0, médio do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

5.191-38 — Alves & Peixoto Ltd. — Arquive-se.

28.964-38 — Antônio de Oliveira Castanhos. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28 de dezembro de 1939, reconsidero o despacho de 6 de setembro de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

39.052-38 — Constantino José de Araujo. — Tendo em vista os termos da portaria n. 582, de 28-12-39, reconsidero o despacho de 19-1-39, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

2.484-39 — Matero Agostinho. — Idem, idem.

2.486-39 — José Soares de Pinho. — Idem, idem.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

N. 9.124-40 — J. Henning Cardoso, rua Pacheco Leão n. 238. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 dias.

N. 9.264-40 — Simões Pereira & Comp., rua Bento Ribeiro número 70. — Idem.

N. 10.765-40 — Eduardo Bernardo Siqueira, rua General Roca n. 231. — Idem.

N. 10.883-40 — Adlstanto Soares Matos Porto D'Ave, rua São Clemente n. 265. — Idem.

N. 13.054-40 — Antenor Pereira Pinto, rua Eurico n. 42. — Idem.

N. 39.005-39 — A. Ferraz & Comp. Ltda., avenida Passos n. 109. — Transfira-se e depois remeta-se à Terceira Subdiretoria.

N. 5.725-40 — Albano Moreira & Comp., avenida Lauro Muler n. 92. — Idem.

N. 9.791-40 — Palmira Vieira Simões, rua da Harmonia n. 88. — Idem.

N. 10.178-40 — Brito & Azevedo Ltda., rua Teófilo Otoni número 199. — Idem.

N. 10.812-40 — Indústrias Fátima S. A., rua Mena Barreto número 151. — Idem.

N. 8.994-40 — Odete Ribeiro Táboas, Avenida Rio Branco número 114, 7º andar. — Transfira-se e averbe-se a mudança, depois remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 12.989-40 — Sílvia Augusto Duarte Reis, rua México n. 90, s/904. — Averbe-se a mudança e depois arquive-se.

N. 10.664-40 — Gravina Teodoro Gisberto, avenida Men de Sá n. 8. — Retifique-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 12 de abril de 1940

N. 684 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Mottet.

N. 685 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Pinto de Magalhães Peixoto.

N. 686 — 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Manuel M. C. Arim ou Manuel Marques de Carvalho Alvim.

N. 687 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim Rodrigues.

N. 688 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Otávio Ricadoni Janeiro.

N. 689 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Rodrigues Pestana.

Requerimentos despachados em 12 de abril de 1940

N. 1.278-40 — Aziz Raey. — Conceda a prorrogação solicitada.

N. 5.174-40 — Afonso Cravinal Rato. — Diga o fim a que se destina a certidão requerida.

Isto posto, apresente declarações de renda para os exercícios de 1935-38 ou justifique-lhes a falta.

N. 5.175-40 — Valtér Cruvinel Rato. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Isto feito, apresente declarações de renda para os exercícios de 1935-37 e 1939 ou justifique-lhes a falta.

N. 5.347-40 — Pedreira Leblon Ltda. — Prove início de negócios.

N. 17.981-39 — Banco Auxiliar do Trabalho. — Dos atos desta Diretoria, imponho a multa prevista no artigo 86 do Decreto 21.554, de 20 de junho de 1932, não cabe pedido de reconsideração e sim recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Assim, deixo de tomar conhecimento da petição de fls.

Processos:

N. 5.424/40 — "Halmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Em face do alegado e do disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto-lei n. 1.468, de 22/3/1939, concedo sessenta (60) dias de prorrogação do prazo para a entrega da declaração de rendimentos do exercício financeiro em curso (1940), da "Halmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas.

N. 5.521/38 — Oscar Saturnino Paiva — Considerando que o recibo AR do pedido de esclarecimentos, de que trata o artigo 114 do Regulamento do Imposto de Renda está assinado por pessoa da família do contribuinte;

Considerando, porém, que a intimação é pessoal;

Determino que se cancele o lançamento feito pelo processo "ex-offício", arquivando-se em seguida o processo "ex-offício" e, que se receba a declaração de fls. 19 que deverá ser revista, acrescentando-se o imposto de multa de mora.

N. 4.068/35 — 7.428/39 — Fontes Garcia & Comp. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 7.401/38 — 10.467/39 — Antônio Luiz de Melo Vieira. — Deferido em parte. Retifique-se os lançamentos dos exercícios de 1934 e 1935 e cancelem-se os de 1936 e 1937, exatamente pela forma proposta. Deste ato recorrido "ex-offício" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.925/39 — Luciano Alvares de Azevedo. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 11.314/39 — 10.100/39 — Sebastião Guimarães de Sousa. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento do exercício de 1934, e retifique-se os de 1935 a 1938.

N. 11.845/39 — Reinaldo de Sousa Mendes. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.973/39 — Pedro da Veiga Dornelas. — De acordo. Faça-se o novo lançamento minutado.

N. 13.796-39 — 16.860/39 — José Cardoso de Cerqueira Marques. — Retifique-se o lançamento de acordo com a proposta da Diretoria.

N. 14.041/36 — Duarte Esteves de Almeida — 20.046/39 — Tamari & Comp. — De acordo. Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.062/39 — João Crisóstomo da Costa. — Faça-se o novo lançamento minutado.

N. 14.240/39 — Iza Goulart Bueno. — Indeferido. Mantenho o lançamento minutado.

N. 15.146/39 — Aureo Manhães Miranda. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 15.471/39 — Aderbal Salvador Cattete. — Faça-se o novo lançamento minutado a fls. 9.

N. 15.992/39 — Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima. — Faça-se o novo lançamento minutado.

N. 16.625/39 — Alberto Marques Correia. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 16.658/39 — Alvaro Osório Pinto. — Faça-se o novo lançamento minutado.

Ns. 17.218/38-19.730/39 — Iná Soares Xavier — Raul de Siqueira Xavier. — Não tomo conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 17.544/39 — Manuel de Sousa Carvalho Salgado. — De acordo. Faça-se o novo lançamento minutado.

Ns. 17.770/36&20.464-39 — Crispim José da Rocha. — Faça-se as retificações propostas no parecer.

N. 19.492/39 — Ari Macedo. — Faça-se o novo lançamento minutado.

N. 22.008/39 — Maria Cândida Nunes Vale Rego. — De acordo. Ratifique-se o lançamento para a forma proposta.

N. 22.394/39 — Alberto Teixeira Boavista. — Foi regular o processo *ex-offício*, por infração da letra c do art. 113, originário do lançamento, e na petição de fls. nada se argue que o infirme, como deveria sê-lo, *ex-vi* do disposto no art. 126. Nessas condições, por falta de amparo legal, indefiro essa petição, para manter o aludido lançamento.

Ns. 24.682/36-2.332/38 — Daniel Areias. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 10.502/39 — Armando Cavalcanti de Albuquerque. — Faça-se a junção das declarações, cobrando-se a diferença de imposto disso resultante com a multa de 10 %.

N. 332/40 Henri Salathé. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 488/40 — Huascar de Albuquerque Leão. — Em face da prova apresentada, cancele-se o lançamento.

Recebam-se as declarações dos exercícios de 1937 e 1938.

N. 4.811/39 — João de Melo. — Proceda-se como propõe o parecer, cancelando-se também o lançamento decorrente da declaração n. 23.412/38.

N. 8.352/39 — João Ferreira Faria. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.656/39 — Armando Adolfo Bacci. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 14.182/39 — Cartonagem Luso Americana Ltda. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 17.697/39 — Mário de Abreu Leite Basto. — Não dispondo o cadastro de elementos para contrariar o que alega o interessado, cancele-se o lançamento.

N. 20.128/39 — Virgínio Bonnard. — Em face da informação do Serviço Externo e de acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 22.478/39 — Antônio dos Santos Jacinto Guedes. — Verificando-se que a renda incluída *ex-offício*, na cédula C já contava da cédula D, cancele-se o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de abril, às 14 hs., a 479ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Felix Martins de Almeida, Apriégio Fontes Braga, Carlos Freire Zenha e Xisto Vieira Filho; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente.

No expediente foi lido o ofício n. 110 do mês corrente, da chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar a proposta do Conselho, constante do acordo n. 8.741, relativa a aplicação da medida de equidade, no caso da multa aplicada a Cesar Francisco de Almeida, pela Recobedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento do imposto do selo.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 702 R — Manuel da Costa e Adelino da Silva — V. mere. — Recons. ac. 8.789 — Rec. 8.422 — Recch. D. Federal Rel. Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 706 R — Banco Holandês Unido — Imp. selo — Recons. ac. 7.481 — Rec. 7.324 — Recch. Fed. S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.697 — M. Ore. Parente Gerardo Oliveira Santos & Comp. — Imp. selo — Recch. D. Federal — Ex-offício — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, *ex-offício*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 8.768 — Augusta Wenskowski — V. mere. — Recch. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.089 — Joaquim Ferreira de Oliveira — Op. banc. — Recch. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.384 — Pinto & Fernandes — V. mere. — Recch. D. Federal — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.401 — Isolino, Pose & Irmão Ltda. — V. mere. — Recch. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.449 — Banco Alemão Transatlântico e outros — Imp. selo — Recch. F. em S. Paulo — *Ex-offício* — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso *ex-offício* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.425 — L. Vivian Nicol — Imp. selo (consulta) — Recch. F. em S. Paulo — *Ex-offício* — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-offício* para confirmar-se, apenas, em parte, a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.437 — Moreira & Ribeiro — V. mere. — Recch. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 675 R — Francisco Maximiano Junqueira — Imp. renda — Recons. ac. 7.862 — Rec. 6.898 — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso para manifestar-se que a repartição lançadora tome conhecimento da reclamação, unanimemente.

N. 713 R — Companhia de Seguros "A Mannheim" — Imp. renda — Recons. ac. 9.223 — Rec. 8.922 — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 744 R — Companhia de Seguros "A Mannheim" — Imp. renda — Recons. ac. 9.676 — Rec. 9.301 — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.474 — José Francisco Antunes — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel., Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.049 — José Ramos de Almeida & Comp. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Bahia — Rel., Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.358 — Companhia Tecidos Santanense — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Com vista ao Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se as deduções pleiteadas de depreciação de maquinismos e lucros suspensos (ns. 4 e 5), unanimemente.

N. 9.368 — Afonso Favere! — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Norte — Rel., Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.408 — Alberto Madeira — Imp. renda Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel., Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.420 — José Paulino de Miranda — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Piauí — Rel., Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por pretempo, unanimemente.

N. 9.442 — Mitchell S. Schiesinger — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser restabelecida a dedução de "prêmios de seguras de vida", unanimemente.

N. 9.448 — R. L. de Almeida Breunel & Irmão — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Pernambuco — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

- N. 9.038 — Milton Ferreira Viana — Imp. selo.
- N. 9.395 — Themístocles da Rocha Costa — Op. bancárias.
- N. 9.402 — Freyhoffer & Almeida — V. mercantis.

Adiado:

- N. 9.454 — Antônio Rodrigues Teixeira — Imp. renda.
- 1.º Conselho de Contribuintes, em 9 de abril de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE TARIFA

Na sessão realizada no dia 26 de março deste ano, com a presença dos Senhores João Teófilo de Medeiros, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Eugênio Augusto Porchet, Flávio Mart n. Pena, Amário de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo Filho, Antônio dos Reis Carvalho, membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo a que se segue:

N. 183 — A. Fortuna & Comp. — Petição n. 13.091 de 1940. — Pediram reconsideração da decisão n. 111 de 27-2-1940. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria em causa, como peças elétricas não classificadas de motor de automóvel, do art. 1.782, taxa de 78400 por quilo, peso legal, ficando deste modo, mantida a decisão n. 111 de 27 do mês findo.

N. 184 — Arieta & Comp. — Petição n. 13.254-1940. — Despatcharam Sarnol, preparação carrapateada, do art. 971 da Tarifa, taxa 8520 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino, decidiu de acordo com a maioria da Comissão, considerando as lãs em crua, sem valor mercantil, por ficarem inutilizadas ao serem abertas.

N. 185 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Petição n. 10.265 de 1940. — Despachou pela nota n. 11.892 de 1940, com redução, 28 rolos contendo tecidos de algodão Cordenel, com o peso real de 9.084 quilos, do art. 477 da Tarifa, taxa de 98000 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com o parecer da Comissão, considerando a mercadoria em causa tem despachada, visto como o tecido de juta que serve de encapsamento dos rolos de cordonal, não tem valor comercial.

N. 186 — Dolder, Keller & Comp. — Petição n. 7.952-1940. — Não se conformando com a classificação de preparações não classificadas de preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987 da Tarifa, 25 % ad-valorem, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam, pediram nova conferência. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como preparações à base de sais de platina para indústria cerâmica, do artigo 974, taxa a peso real, por quilograma, 265\$460, direitos mínimos, conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 546, de 19 de março de 1940.

N. 187 — J. dos Santos Guimarães & Comp. — Petição número 12.395-1940. — Não concordando com a classificação de cadargo de borracha em tecido de qualquer matéria textil com mescla de seda, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 101\$0 por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de borracha em tecido de algodão com mescla de seda, em peças, do

art. 1.866, taxa de 36\$1 por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor interino proferia a seguinte decisão: "Classifique-se como cadargo de borracha em tecido de algodão, com mescla de seda, taxa 101\$0, art. 1.866 da Tarifa, por se tratar de mercadoria perfeitamente enquadrada no acórdão número 5.462 do Conselho Superior de Tarifa".

N. 188 — Madame Simson — Petição n. 13.122-1940. — Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais, 3 volumes contendo mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota n. 2.774-1940, como borracha em tecido de qualquer matéria textil, com mescla de seda, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 36\$1 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como cadargo de algodão e borracha, com mescla de seda, da classe 35ª da Tarifa, art. 1.866, taxa de 101\$0 por quilo.

N. 189 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — Petição n. 13.092-1940. — Despachou pela nota de importação n. 15.276 de 1940, fio de borra de seda, para usos semelhantes aos de bordar e coser, do art. 183 da Tarifa, taxa de 28\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Classifique-se o fio no artigo 183 da Tarifa vigente, como de seda, para usos semelhantes K costura, etc., da taxa de 56\$5, por não caber a assemelhação proposta de fio para sutura, que se apresenta em meio próprio, isto é, em polas ou tubos de vidro com líquido antisséptico.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 10 de abril de 1940. — Alfredo Bastos, secretário.

ATA DA 98ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, em uma das salas do Serviço de Isenção e Redução de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 98ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Inácio Tavares Guimarães, secretariada pelo Sr. Dr. Clovis Washington, havendo comparecido todos os Senhores membros, em número de sete. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à hora do expediente. O Sr. presidente comunica aos Senhores membros, que, pelo ofício número 42, de 8 do corrente mês, foram solicitadas as necessárias providências junto ao Senhor chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda sobre a designação de substituto para o Sr. Dr. Alcides de Almeida Rêgo, destacado pelo Governo para uma comissão de caráter permanente no Estado de Minas Gerais. E, em seguida, manda que se proceda à leitura do expediente. O Sr. secretário apresenta então os requerimentos fichas ns. 1.382, 1.383, 1.384, 1.386 e 1.387, de 1940, em que a Companhia Fiduciária Brasileira, Pirelli S. A., General Electric S. A., Laminagem Nacional de Metais e Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio S. A., respectivamente, satisfazendo a exigência do art. 97, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, comunicam que continuam a fabricar todos os produtos para que obtiveram registro de similar. Pirelli S. A. juntou ao seu requerimento um extracto do *Diário Oficial*, do Estado de São Paulo, de 20 de outubro de 1939, onde está publicada a ata da assembleia geral extraordinária onde consta a modificação da razão social da firma que, de "Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos", passou a ser "Pirelli S. A., Companhia Industrial Brasileira". A Comissão declara-se inteirada e o Sr. presidente manda que se consigne isso em ata. Passa-se em seguida à leitura de pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: pelo Sr. Nelson Barcelos Maia — Ficha 970-1939, do interesse da Companhia Industrial Piraí, concluindo que a interessada deverá apresentar as indispensáveis amostras de papel para que pretenda registro, afim de serem examinadas no Instituto Nacional de Tecnologia, podendo-se, todavia, ordenar a expedição do edital de que trata o art. 90, letra d, do decreto-lei citado; ficha 1.380-1940, em que a Companhia Química Rhodia Brasileira dá cumprimento ao art. 97, do Decreto-lei invocado, participando que continua a fabricar todos os produtos para que obteve registro, exceto o *salicilato de metila* e o *acetato de crômio sólido*, havendo o Senhor relator opinado para que se proponha a exclusão dos produtos aludidos, mediante circular ministerial. A Comissão adotou os pareceres do Senhor relator que, finalmente, relata o processo ficha 1.372-1940, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que, de acordo com as decisões anteriores da Comissão, não se aplica a espécie dos autos o disposto no art. 95, do Decreto-lei 300, de 24 de fevereiro de 1938, porque não ficou provado no processo a impossibilidade da indústria nacional em atender ao pedido de fornecimento do material, em apreço, qualidade e quantidade. A Comissão debate amplamente o assunto e discute a maneira de provar a impossibilidade referida no processo. Divergem as opiniões. O Senhor Presidente, orientado o debate, declara que de fato não existem regras pelas quais se possa em cada caso conhecer ou não dessa impossibilidade e que, assim sendo, iria submeter o assunto à votação, fazendo todavia um apelo aos Senhores membros para que, além do caso concreto, examinassem o assunto em tese e oferecessem sugestões afim de que, nos casos futuros, se pudesse emitir parecer firmado em dados pré-estabelecidos. Votam com o Senhor relator os Senhores Dr. Forjaz Coutinho, Galdino Ramos e Rodolpho Ortenblad, (4) e, contra, os Senhores Drs. José Lins, que defende muito judiciosamente o seu ponto de vista. Heraldo de Sousa Matos e Costa Pinto (3). Os Senhores Drs. José Lins e Rodolpho Ortenblad prometem trazer na próxima sessão, sobre o mesmo assunto, uma indicação para estudo e deliberação dos Senhores demais membros. A seguir, o Senhor Dr. Costa Pinto, alegando ter necessidade de retirar-se afim de tomar parte em uma reunião da Comissão de Abastecimento, lê antes o parecer prestado

no processo ficha 1.390-1940, do interesse de Grandes Indústrias Minelli Gamba Limitada, opinando que soda cáustica não tem similar registrado. A Comissão adota o parecer do senhor relator, que se retira às quinze horas e dez minutos. O senhor doutor José Lins relata o processo ficha 1.389-1940, do interesse da repartição de Água e Esgotos de São Paulo, concluindo que a espécie dos autos aplica-se o art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, de vés que é a própria beneficiária do registro quem declara às fls. 18 não poder fornecer as conexões de ferro fundido descritas na relação anexa. O senhor relator acrescentou que a circular n. 3, de 13 de fevereiro de 1940, do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, in "Diário" do dia 14, já declara o cancelamento do registro de "conexões de tubos de ferro fundido, galvanizado, rosqueado, de todos os tipos, tamanhos e feitios" constantes das circulares ns. 23 e 29, respectivamente, de 26 de março de 1936 e 10 de novembro de 1937. A Comissão aprovou o parecer. O senhor doutor Galdino Ramos relata o processo ficha 1.381-1940 do interesse da "Refinadora Paulista S. A.", concluindo que o material importado é um "alambique grande, desmontado, com todos os seus acessórios e pertences, para fabricação de álcool anidro, conforme faz certo o certificado de fls. 38 e 39 dos autos, expedido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, e não tem similar registrado. A Comissão adota o ponto de vista do senhor relator que solicita ao senhor presidente a prorrogação de prazo de que trata o artigo 10, § 1.º, do Regulamento Interno, afim de que possa relatar o processo ficha 1.376-1940, do interesse de Indústrias Químicas Duperial S. A., o que lhe é deferido. O senhor Heraldo de Sousa Matos relata o processo ficha 1.388-1940, do interesse da "Usina Siderúrgica e Laminadora N. S. Aparecida S. A.", concluindo que não há similar da "biletas de ferro" que a requerente pretende importar para laminar em sua fábrica. A Comissão concordou com o senhor relator. A seguir, o senhor doutor Forjaz Coutinho relata os processos-fichas 955-1.226, de 1939, do interesse da "Indústria de Tecidos de Palha", dando conta à Comissão do resultado da visita feita às instalações e concluindo no sentido de ser negado o registro pela impossibilidade dos industriais em atender, no momento, ao disposto no art. 92, letra e, do Decreto-lei n. 300, citado; pela ciência disso aos requerentes e arquivamento do processo; ficha n. 858-1938, do interesse de "Elekeirós S. A.", expondo à Comissão do resultado da visita às fábricas de *arsenatos de chumbo, alumínio e cálcio* da requerente, situadas em Barrafunda e Varzea, no Estado de São Paulo, concluindo que o maquinário é bem instalado e a fábrica preenche plenamente os fins a que se destina, razões pelas quais propõe a concessão oportuna do registro, caso não se apresentem reclamantes; ficha 1.280, de 1939, do interesse do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, requerendo registro para hidrômetro. — O senhor relator expõe à Comissão o que observou durante a visita que fez às instalações da peticionária, onde verificou o perfeito e moderno aparelhamento do Liceu, propondo a expedição do edital de que trata o art. 90, letra d, do referido decreto-lei, com o prazo de sessenta dias. A Comissão aprovou os pareceres. O senhor doutor Rodolfo Ortombal relata os seguintes processos: ficha 1.177-1939, do interesse da Companhia Docas de Santos, opinando que se proponha ao senhor ministro da Fazenda a expedição de uma circular "esclarecendo que o produto registrado pela circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, — "amônia líquida" — é diferente de "amônia anidra ou liquefeita", comprimido em cilindros de aço para carga de máquinas frigoríficas, não havendo similar na produção nacional para este produto"; ficha 1.385-1940, do interesse de "Dianda, Lopez & Comp. Limitada", concluindo que não há similar registrado para soda cáustica; ficha 1.310, de 1939, do interesse da "Companhia Docas de Santos", opinando pelo deferimento da solicitação da requerente, isto é, que se proponha ao senhor ministro da Fazenda seja esclarecido em circular que os lingotes e placas de alumínio, chumbo, estanho, zinco, cobre, níquel e suas ligas quando importados para fundição, não têm similar registrado. A Comissão adota as conclusões do senhor relator, sendo que o senhor doutor José Lins não votou nos processos fichas 1.177 e 1.340, em virtude de impedimento (artigo 13 do Regulamento Interno). E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, convocando para o próximo futuro dia dez de abril a sessão ordinária obrigatória da primeira quinzena no mês, no local e hora do costume. E, para constar, eu, Clóvis Washington, secretário, lavrei a presente ata. — *João Th. de Medeiros*, presidente interino. — *A. Forjaz de Arango Coutinho*, *José Lins*, *Nelson Barcellos Maia*, *Costa Pinto*, *Rodolpho Ortombal*, membros. *Clóvis Washington*, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

615ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE ABRIL DE 1940

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Américo de A. Pimentel e Raul

R. Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha, secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão no processo número 414, julgado em 20 de março de 1940.

Proc. n. 362 — Relator, o Sr. juiz Romeu Braga com representação da Procuradoria contra Herman Hering e Henrique Bernardino Maria de Góis como responsáveis pelo fustamento da lancha-motor "Oflia" no dia 15 de abril de 1919 no porto de Blumenau. Recebida a representação para que prossiga na forma regimental.

Proc. n. 428 — Relator, o Sr. juiz Américo Pimentel com representação da Procuradoria contra Cândido Martins como responsável pela abolição do navio "Apodi" e o lameiro "Itaipú", em Santos, no dia 10 de fevereiro de 1940. Recebida a representação para que se prossiga na forma regimental.

Levantada a sessão às 15 horas e 15 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário.

PROCESSO N. 414

Natureza do acidente: Colisão com um pau submerso da chata "Manga" amarrada ao costado do vapor "Venceslau Braz", ocorrido no dia 13 de novembro de 1939, quando em viagem no Rio São Francisco.

Acórdão (parte decisória): Acórdão os juizes do T. M. A., por unanimidade de votos: A) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão da chata "Manga" com pau submerso, no rio São Francisco, resultando em avarias e danos constantes dos autos; B) quanto à causa determinante: prejudicado; C) determinar o arquivamento por considerar o caso como fortuito e isentar de responsabilidade o comandante e o prático de serviço a bordo do vapor "Venceslau Braz" na ocasião do acidente e determinar a remessa dos autos à D. M. M., para conhecimento da declaração do prático Teodoro José dos Santos, da inexistência de bombas na chata P. I. C. R. Sala das Sessões, do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte de março de mil novecentos e quarenta. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romeu Antunes Braga*, relator. — *Américo de Azevedo Pimentel*. — *Francisco José da Rocha*. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. Foi presente: *Carlos Américo Brasil*, procurador em exercício.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1940

Avisos:

N. 1.481 — Quad. 11 — Afim de atender a necessidades urgentes dos Corpos de Tropa ficam suprimidas dos Quadros de Efetivos da Organização do Exército para 1940, as dotações, em primeiros tenentes médicos, da Escola de Intendência, do Estabelecimento Central de Material de Intendência e dos Estabelecimentos de Material de Intendência das 2.ª e 3.ª Regiões Militares.

N. 1.482 — Unif. 8 — É autorizada a substituição do calção de brim mescla azul, consignado às praças e aos operários das Formações e Contingentes de Intendência na 10ª observação da tabela n. 1, das Instruções para Distribuição de Pardamentos, pela calça do mesmo tecido.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 1.479 — Dir. Fun. 145 — Manda distribuir ao Estado Maior do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 10-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 11:200\$0, (onze contos e duzentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1.480 — Dir. Fun. 146 — Manda distribuir ao 3º Regimento de Infantaria, por intermédio do Serviço de Fundos da Primeira Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Sub-consignação n. 13-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:800\$0, (tres contos e oitocentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1.484 — Dir. Fun. 147 — Manda distribuir ao comandante e agente diretor do 8º Regimento de Artilharia Montado, por conta do crédito de 50.000:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a quantia de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), para atender a despesas com a melhoria de suas instalações. A aludida quantia deve ser deduzida da parcela de 2.000:000\$0 mencionada na relação enviada a essa Diretoria com nota n. 174, de 2 do corrente.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940.

Aviso n. 248 — Elog. 9.

Por motivo de recente classificação no 2º Batalhão de Pontoneiros, é desligado nesta data de adido a meu gabinete o tenente-coronel José de Lima Figueiredo.

Nesta oportunidade, tenho a satisfação de o louvar pelo trabalho produzido com dedicação e zelo como oficial do gabinete, onde por duas vezes emprestou à minha administração o brilho de sua cultura e a robustez de sua inteligência.

Atélas que lhe foram funções de immediata confiança do Ministro, delas se desinveniu de modo a merecer os melhores agradecimentos de seu Chefe pela correção de atitudes, discreção e operosidade sempre reveladas nas variadas situações que lhe depararam no cumprimento do dever militar. — General *Eurico G. Dutra*.

Dia 4 de abril de 1940

Despachos:

Foi mandado publicar o seguinte aviso n. 3.767 dirigido em 30 de março do corrente ano pelo Sr. Ministro da Agricultura ao da Guerra:

N. 3.767 — Rio de Janeiro, 30 de março de 1940 -- Sr. Ministro: Em referência ao aviso n. 580, de 13 de fevereiro último, no qual V. Ex. solicita sejam tomadas medidas para a exoneração dos funcionários Liberto Joaquim Barroso e Gil da Rocha Prata, por não satisfazerem a exigência do art. 164, da Constituição, cumpre-me informar que o primeiro dos aludidos serventários, apresentou caderneta militar de 12-4-920, da 4ª Companhia de Estabelecimento, Quartel em Realengo, classe 1900 e o segundo, caderneta de 6-10-915, expedida pelo Quartel do Comando do 9º Regimento de Infantaria, Estado do Ceará, classe 1896, conforme consta das fichas dos interessados, existentes na Divisão do Pessoal, Seção Administrativa, deste Ministério. Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração. — *Fernando Costa*.

Dia 12

Foi mandado considerar adido à 9ª Região Militar, desde 6 de março do corrente ano, o 1º tenente Arilo Osório de Sousa, do 1º Batalhão Rodoviário, que passou à disposição do major Agapito da Veiga, encarregado da demarcação da Fazenda Belione, em Mato Grosso, até que a Comissão demarcadora da mesma Fazenda, inicie seus trabalhos.

Foi transferido, do 1º para o 5º Regimento de Aviação, o capitão Adamastor Beltrão Cantalice.

Dia 14

Memorandos:

N. 418 — Permite ao ex-aluno, Candida Manuel Ribeiro, voltar à Escola Preparatória de Cadetes, afim de completar o curso.

Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército:

— Ao Sr. chefe do Estação Maior da 1ª Região Militar:

N. 419 — Determina que o Posto Zootécnico de Pinheiros, onde aquartelava o 2º Batalhão de Caçadores, seja entregue ao Ministério da Agricultura.

Requerimentos:

Antônio Calcavectua, soldado músico de 1ª classe, da Companhia Extranumerária da Escola Militar, pedindo promoção ao posto de sargento ajudante, contra mestre de musica. — Deferido, de acordo com a informação (n. 2.441) da Dir. de Infantaria.

Brocardo Bicudo, major, pedindo inscrição no concurso de títulos para catedrático da língua hespanhola na Escola de Estado Maior. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Cardoso de Lima, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo transferência para o Quadro de Administração do Exército. — Indeferido.

Manuel Balbino Lins, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Indeferido por falta de amparo legal. O aviso n. 730, de 8-7-918 se refere às expedições do Amazonas e Mato Grosso, por ocasião da questão do Acre, antes de 1908 e não expedições posteriores que não se prendem a essa questão.

Murilo Ladeira de Godoy, candidato à matrícula na Escola Militar, pedindo revisão do julgamento de sua prova de Português. — Indeferido por contrariar o art. 4º das instruções para a matrícula.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

3º QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao senhor secretário geral em 4 de abril de 1940.

QUADRO 1

Carreira: Bibliotecário

Classe H

Cargo vago: 1

Indicação por antiguidade:

1. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.

Classe G

Cargo vago: 1

Indicação por antiguidade:

1. Afonso de Carvalho Lima.

Carreira: Desenhista

Classe G

Cargos vagos: 4

Indicação por antiguidade:

(Duas vagas)

1. Sebastião Myrtharistides da Silva.
2. João de Barros Santiago Ramos Filho.

Lista triplíce por merecimento:

(Duas vagas)

	Pontos
1. Hermes Narciso Lopes	77,6
2. Octávio Braga Berquó	77,6
3. Arthur Augusto de Lima	77
4. Sebastião Cidade Pfeil	75,6
.....(*)	

Carreira: Enfermeiro

Classe G

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Lino Cordeiro da Cruz	73,2
2. Apparecio Joaquim de Souza	71,8
3. Severino Manuel de Sant'Anna	50,6

Classe F

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. João Piolo Duarte dos Santos Junior	80
2. Sebastião Moreira Barbosa	80
3. Conceição Corrêa	75,8

Carreira: Escriturário

Classe G

Cargos vagos: Dois

Lista triplíce por merecimento:

(Duas vagas)

	Pontos
Floriano Peixoto Xavier de Britto	92,8
Armando de Araujo Góes	76,6
.....(*)	

Classe F

Cargos vagos: 32

Lista triplíce por merecimento:

(16 vagas)

	Pontos
1. Denizard Adacto Pereira de Mello	100
2. Alvaro Freire da Costa	97
3. Nestor Arêa Leão	93,5
4. Mario Sampaio Pinto	92
5. Otto Rangel	89
6. Luiz Antunes	87
7. Lyrio Pinto da Silva Valle	86,8
8. Clodomiro Gerencio Coelho	86,2
9. José Moscoso Vieira	85,75
10. Octacilio Reis	84
11. Audalio Marques de Souza	83,6
12. Estevão de Souza Cruz Junior	80,4
13. Arsenio Cardoso Puga	79,8
14. José Antonio Ruy Gutierrez	79,2
15. Aloysio Castro de Freitas Costa	70,2
16. Manoel Valentim de Oliveira	68

(*) Incompleta por não existirem na classe outros ocupantes com o interstício regulamentar.

Indicação por antiguidade:

(16 vagas)

1. Homero Sampaio.
2. Everaldo de Almeida Gonçalves.
3. Julio Pelagio Favila Nunes.
4. Jose Luiz dos Santos.
5. Antonio Francisco Santos Souza.
6. Daubigny Coelho.
7. Joaquim de Siqueira Bravo.
8. Durval Vianna Ferraz.
9. Alfredo Nunes Ramalho.
10. Aldo Lisboa.
11. Nelson Mathews da Rocha.
12. Dino Goulart Guerra.
13. Cauby Ferreira Mayrink.
14. Ludovico Fernandes Migon.
15. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho.
16. Jayme da Rocha Vogeler.

Classe E

Cargos vagos: 43

Indicação por antiguidade:

(23 vagas)

1. João de Deus Magalhães Barros.
2. Aurelio Antonio da Silva.
3. Huberto Chroekat de Sá.
4. Julio Rodrigues.
5. João Pedroso de Medeiros.
6. Alfredo Antonio Braga.
7. Nelson de Souza Ribeiro.
8. Paulo de Andrade Feijó.
9. Herminio Estevão de Souza.
10. Edgard de Andrade.
11. Otton Domingues de Andrade.
12. Albertino da Silva Teixeira.
13. José Dias da Silva.
14. Francisco de Assis Leal.
15. Luiz Antonio Affonso.
16. Randall Edwin Chroekat de Sá.
17. Edgard Pinto Moreira.
18. Arnaldino Dias da Costa.
19. João Baptista Lemos.
20. Fernando Alves Barreira.
21. Carlos Bentes Viana.
22. Antonio Paulo da Fonseca Gondim.
23. Cassio Nogueira Lisboa.

Lista triplíce por merecimento:

(22 vagas)

	Pontos
1. Benedicto Eugenio de Azevedo	100
2. Geraldo Cavalcante de Oliveira	89,2
3. Waldemar Ribeiro	85,6
4. Felix da Silva Ferreira	83,6
5. Francisco Alves de Vasconcellos	83
6. Mario Augusto Peregrino Ferreira	81,5
7. Sebastião Crescencio Ferreira	81,2
8. Danilo Duarte Barreto	81,2
9. Odorico Pereira Caldas	80,6
10. José Bernardo de Almeida	78,2
11. Carlos Ignacio de Souza	78
12. José Soares de Mello	77,8
13. Nestor Corrêa Bento	77,4
14. Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos	76
15. Jorge de Carvalho Peregrino Ferreira	75,75
16. Antonio Carlos Fortes de Assis	75
17. Walter Braga	74,2
18. Irineu Moreira da Silva	73,8
19. Julio Baptista de Oliveira	73,4
20. Nelson Jardim	72,6
21. Jauson dos Santos	72,4
22. Moacyr Baptista da Silva Paes	71,8
..... (*)	

Carreira: Inspetor de alunos

Classe F

Cargo vago: Um

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Fernando Villas-Bôas	89
2. José Antonio dos Santos	73,8
3. Othelo de Albuquerque	69,6

(*) Incompleta em virtude de só figurarem no mapa de promoção 43 ocupantes da classe.

Carreira: Marinheiro

Classe D

Cargos vagos: Dois

Lista triplíce por merecimento:

(Duas vagas)

	Pontos
1. Diogenes de Souza Macedo	76,2
2. Alexandre David	72,6
3. Manoel Antonio de Lima	72
4. Benedicto Martins	62,2
5. Deodoro Pereira de Meirelles	57,8
6. Virgílio Roque dos Santos	44,6

Carreira: Mecânico

Classe G

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Geraldino da Silva Passos	74,2
2. João Guimarães	71,8
3. Pedro Alves de Carvalho	71

Classe F

Cargo vago: 1

Indicação por antiguidade:

Laudelino Antonio dos Santos.

Classe E

Cargo vago: 1

Indicação por antiguidade:

Waldemar Bastos.

Classe B

Cargo vago: 1

Indicação por antiguidade:

José Rodrigues.

Carreira: Motorista

Classe F

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. João Pereira	80
2. Pedro Leocadio de Souza	80
3. João Galdino Santiago	80

Classe E

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Zeferino Alves dos Santos	78
2. Joaquim Germano Ferreira	75,8
3. Pedro Albertino de Oliveira	74,4

Carreira: Oficial administrativo

Classe I

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Lorrival Ribeiro do Rosario	100
2. Pedro da Cunha Filho	100
3. Gregório Francisco Machado	100

QUADRO III

Carreira: Cozinheiro

Classe B

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Mariano Ferreira Lima	80
2. Abel Alves Corrêa Assumpção	80
3. Victor de Moura	76

A Comissão. — Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva.

Listas e indicação apresentadas ao Exmo. Sr. Secretário Geral em 4 de abril de 1940:

QUADRO III

(*) Carreira: Maquinista marítimo

Classe G

Cargo-vagos: 2

Indicação por antiguidade:

1 vaga.

Manoel Francisco Maia.

Lista triplíce por merecimento:

(1 vaga.)

	Pontos
1. Edmundo Silveira	80
2. Alvaro Rodrigues Soares	80
3. Miguel Monteiro da Silva	80

Carreira: Foguista marítimo

Classe E

Cargo vago: 1

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Lelis Alípio de Assumpção	80
2. Marcelino Luiz Vicente	80
3. Maurício Pires Veiga	79,8

A Comissão. — Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva. — Jorge Figueira Machado.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Fereira Secção

Autorização de permanência de funcionário:

Na mensagem n. 11-S-3, de 14 de março de 1940, em que o Exmo. Sr. Ministro, respondendo à consulta do Exmo. Sr. Presidente da República, declara não haver inconveniente em se autorizar continuem à disposição do D.A.S.P., o oficial administrativo da classe I, Arnor Guapiassú, e o escriturário da classe G, Demétrio França, ambos do Quadro I, deste Ministério, o Exmo. Senhor Presidente da República, em data de 25 de março de 1940, exarçou o seguinte despacho:

"Autorizado".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1940

Demissões:

O Exmo. Sr. Ministro, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu demitir:

Osias Gomes de Almeida, a pedido, do lugar de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Munições (portaria n. 7-S-3);

Sebastião de Azevedo, a pedido, do lugar de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Pólvora (portaria n. 58-S-3);

Martinho Pereira dos Santos, por abandono de emprego, do lugar de trabalhador padrão IV, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 59-S-3);

Artur Claudino de Sousa, tendo em vista o que consta do processo n. 6.402-40, desta Secretaria Geral, no interesse da administração, do lugar de trabalhador padrão IV da Escola de Aeronáutica Militar (portaria n. 60-S-3).

(*) Não se fez proposta para as vagas decorrentes, por existirem excedentes na classe F.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 46-G-M

Exmo. Sr. Presidente da República:

I — No processo anexo, relativo à exposição de motivos n. 28-GM, de 29 de fevereiro último, em que este Ministério solicitou a V. Ex. se dignasse autorizar a dispensa de concorrência na aplicação das verbas globais constantes do orçamento vigente e atribuídas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, V. Ex., tendo em vista as razões aduzidas pelo Ministério da Fazenda, resolveu que "os serviços devem ser examinados separadamente e não em globo, numa forma genérica, como bem pondera o Ministério da Fazenda".

II — Em obediência a essa respeitável decisão, permita-me V. Ex. que, retornando ao assunto e tendo em vista a necessidade inadiável e imperiosa de ser mantido o regime que vinha sendo observado no predito Departamento, afim de que não sofram interrupções prejudiciais aos trabalhos a cargo do mesmo setor deste Ministério, solicite seu assentimento no sentido de que as dotações orçamentárias indicadas na relação anexa sejam aplicadas, independentemente de concorrência e de acordo com a discriminação constante da mesma.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho. — Autorizo a dispensa de concorrência e a desermi-nação das verbas, devendo-se, porém reservar a importância de cinco mil contos, para aplicação na estrada Rio-São Paulo. — Em 5 de abril de 1940. — G. VARGAS.

(10.378 — 40)

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Exposição de motivos n. 168

Senhor Presidente da República — O Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender aos serviços de comunicação, cuja correspondência aumenta de ano para ano, e bem assim à deficiência em que se encontram as oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no que diz respeito a meios de transporte, necessita adquirir dois auto-transportes de marca "Chevrolet", o primeiro de tipo adotado nas repartições do Governo, para comunicações, e o segundo para transporte de materiais.

Ante o exposto, tenho a honra de solicitar a V. Exa., de acordo com o art. 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização para que aquele Departamento possa adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras, até a importância total de 46.600\$00, os auto-transportes acima referidos, cuja despesa deverá correr à conta da subconsignação n. 1 "h" — 02, da verba 2.ª, do art. 3.º, anexo 15, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho: — Autorizado. Em 5-4-1940. — G. VARGAS.

(10.493—40).

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 208

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a empresa "Transporte Aéreo Brasileiro Ltda.", e, de acordo com as informações constantes do processo n. 8.113-40 desta Secretaria de Estado e o disposto no artigo 7º do decreto-lei n. 1.687, de 17 de outubro do ano findo,

Resolve conceder licença básica à empresa "Transporte Aéreo Brasileiro Ltda." para executar trabalhos de aerofotografia, em zona não interdita à aerofotografia e quando não convier a sua execução ao Serviço Geográfico e Histórico do Exército, ou à Diretoria de Navegação da Armada, mediante as condições seguintes:

a) os trabalhos serão executados sob fiscalização direta do Estado Maior do Exército ou da Armada;

b) esta licença básica é dada pelo prazo de um (1) ano, podendo ser cassada em qualquer tempo sem direito a indenização da espécie alguma;

c) a empresa "Transporte Aéreo Brasileiro Ltda." indicará com antecedência de quinze (15) dias, as datas aproximadas do início e da conclusão dos trabalhos e por conta e em benefício de quem são efetuados, e somente poderá dar início a qualquer trabalho com permissão prévia do Departamento de Aeronáutica Civil, relativa à zona ou às zonas a aerofotografar e mediante aquiescência do Ministério da Guerra, ou da Marinha;

d) será cassada a autorização se o Ministério da Guerra, ou da Marinha, comunicar ao da Viação e Obras Públicas que, a seu juízo a mesma se tornou inconveniente;

e) concluído o serviço, a empresa "Transporte Aéreo Brasileiro Ltda.", fica obrigada a enviar ao Departamento de Aeronáutica Civil, em prazo que este fixar, três vias das plantas levantadas, uma das quais ficará arquivada no Departamento e outra será por ele transmitida, diretamente, ao Estado Maior do Exército. Quando se tratar de zona marítima ou que envolva interesses navais, a terceira via será enviada ao Estado Maior da Armada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *João de Mendonça Lima*
(C-1.262—12-4-940—51\$0)

PORTARIA N. 209

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no ofício n. 158-T, de 26 de março findo,

Resolve aprovar o orçamento, que com esta baixa, devidamente rubricado pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 141:257\$298 (cento e quarenta e um contos duzentos e cincoenta e sete mil trezentos e noventa e oito réis), sendo 120:647\$917 de material e 20:639\$481 de pessoal, relativo à construção do estrado da ponte de concreto armado sobre o Riacho do Mel, no trecho Riacho-Sêro-Mirim do ramal rodoviário de Itaparica, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Expediente do dia 10 de abril de 1940

Avisos:

N. 1.046 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 17:006\$7, para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras denominadas "Vila Helenita", no município de Caetité, Estado da Bahia. (9.293-40).

Expediente do dia 11 de abril de 1940

N. 1.048 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Autorizando essa Estrada a fornecer ao estudante americano William Lewis e sua esposa, passagens gratuitas desta capital às cidades de São Paulo e Belo Horizonte. (8.970-40).

N. 1.049 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que autorizou a E. F. C. B. a fornecer ao estudante americano William Lewis e sua esposa passagens gratuitas desta capital às cidades de São Paulo e Belo Horizonte. (8.970-40).

N. 1.050 — Ao Estado Maior do Exército — Solicitando parecer sobre os incluídos projeto e orçamento da Variante da Serra de São João, apresentados pela R. V. Paraná-Santa Catarina. (9.714-40).

N. 1.051 — A Interventoria Federal no Estado do Ceará — Encaminhando, em referência ao ofício n. 161, de 13-3-40, dessa Interventoria, cópia do ofício n. 1.260 de 11-4-36, deste Ministério. — (9.234-40).

N. 1.052 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de 1:880\$0, para a construção de um estribo no quilômetro 434, da linha Vitória-Itabora, da Comp. E. F. Vitória a Minas. (9.075-40).

N. 1.053 — Ao Ministério da Guerra — Restituindo processo que acompanhou o aviso n. 1.150, de 20-3-40 desse Ministério, outrossim prestando esclarecimento sobre o assunto. (8.563-40).

N. 1.054 — A Superintendência da R. V. Paraná-Santa Catarina. — Autorizando essa Superintendência a contratar com o senhor João Richa a exploração do serviço de carros restaurantes, mediante a contribuição anual de 6:000\$0, de conformidade com o resultado da concorrência realizada para esse fim. (8.778-40).

N. 1.055 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 17:006\$7, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação em terras denominada "Lameirão", no município de Caetité, Estado da Bahia. (9.282-40).

N. 1.056 — A mesma — Idem, os projetos nas importâncias de 17:006\$7, 17:006\$7, 17:006\$7, e 16:028\$2, para a perfuração e aparelhamento de quatro poços tubulares, nos lugares denominados "Lagoa Real", "Junto", "Pageú", e "Caetité". (9.285-40).

N. 1.057 — A mesma — Idem o orçamento na importância de 17:006\$7, para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "São José". (9.288-40).

N. 1.058 — A mesma — Idem, de 11:607\$0, em terras denominada "Campo Alegre", no município de Itaberaba, Estado da Bahia. (9.289-40).

N. 1.059 — A mesma — Idem, de 11:607\$0, em terras denominada "Serrinha", no município de Chique-Chique, Estado da Bahia. (9.290-40).

N. 1.060 — A mesma — Idem, idem, na importância total de 11:607\$0, em terras denominadas "Altamira". (9.294-40).

N. 1.061 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 40:630\$0, aos Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (9.788-40).

N. 1.063 — Ao mesmo idem, idem, de 131:100\$000 (9.787-40).

N. 1.062 — Ao mesmo — Idem, idem de 35:635\$500. — de 1940)

N. 1.062 — Ao mesmo — Idem, idem, de 35:635\$5. (9.794-40).

N. 1.064 — Ao mesmo — Idem idem, de 27:200\$000. (9.796 de 1940).

N. 1.065 — Ao mesmo — Idem, de 17:059\$500 a Vidal & Alcorado. (9.800-40).

N. 1.066 — Ao mesmo — Idem, idem, de 80:310\$000. (9.798 de 1940).

N. 1.067 — Ao mesmo — Idem, idem, de 160:968\$6000. — (9.801-40).

N. 1.068 — Ao mesmo — Idem, de 43:532\$000, a Simaco Ramos de Almeida. (9.819-40).

N. 1.069 — Ao mesmo — Idem, de 18:150\$900, a Joaquim Moutinho Pereira Filho. (9.797-40).

N. 1.070 — Ao mesmo — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério submete a apreciação do Sr. Presidente da República projeto de decreto-lei modificando o Decreto-lei n. 1.076, de 26-1-39. (8.748-40).

N. 1.071 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do ofício n. 159 de 26-3-40 da I. F. O. C. S. — (8.942-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Eno Franco Sales, pedindo nomeação para o cargo de engenheiro residente ou outro equivalente na E.F.C.B. — Indeferido. O ingresso em cargo de carreira é feito mediante prévia habilitação em concurso. (8.003-40).

Laudelino Carneiro de Araujo, carteiro, classe B, do Quadro XXX, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário, alegando concurso prestado em 1933. — Não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente, em face da sua classificação, dentro do prazo de validade do concurso, que prescreveu em 31 de dezembro de 1939. (33.942-39).

Paulo de Figueiredo Lima, solicitando nomeação para o cargo de servente, alegando concurso prestado em 1936 na D.R. de São Paulo. — Indeferido. O requerente não foi beneficiado pela prorrogação de que trata o Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, porque não exercia cargo em função pública há mais de um ano. (8.389-40).

João Viveiros Reis, telegrafista VII, da D.R. da Bahia, solicitando seu aproveitamento como médico do SRP-2. — Indeferido. Não existe carreira de "médico" no D.C.T. (7.839-40).

Wenceslênia Antunes do Vale, servente, classe C do quadro VII, solicitando transferência para igual classe e carreira do Quadro XLIII. — Autorizo, para ser processado quando houver vaga por merecimento. (7.388-40).

Selastião dos Santos Simões, trabalhador diarista da E.F.C.B., pedindo transferência para o D.C.T. — Indeferido. Extranumerários não podem obter transferências. O requerente, poderá, entretanto, dirigir-se diretamente ao diretor regional em Minas Gerais, que examinará a possibilidade de sua admissão, caso haja vaga, de acordo com a legislação em vigor. (9.262-40).

Acir Nascimento, pedindo readmissão no cargo que exercia na E. F. Araraquara. — Sendo a E. F. Araraquara de propriedade do Estado de São Paulo, o exame do assunto escapa à alçada deste Ministério. (5.324-40).

Maria Carolina Ferreira, auxiliar de escritório VIII desta Secretaria de Estado, solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do laudo de inspeção de saúde. (9.937-40).

FALLECIMENTO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data do despacho — Processo

Pedro Guarajaz, guarda VI, Deleg. da Diretoria Geral de P. Vel. — 31-12-39 — 3.099-40.

Raimundo Nonato, praticante do tráfego VI, idem — 2-12-39 — 5.438-40.

Antônio Policarpo de Lima, servente V, Departamento Nacional de Portos e Navegação — 23-1-40 — 4.698-40.

Cândido de Melo Albuquerque, artífice IX, idem — 25-2-40 — 6.787-40.

Domingos Chaves, inspetor XI, idem — 21-2-40 — 6.076-40.

Isaac de Oliveira, artífice VII, idem — 15-2-40 — 6.076-40.

João Luiz Carpes, servente VI, idem — 8-2-40 — 5.855-40.

Raimundo José Rodrigues, trabalhador III, idem — 4-3-40 — 7.436-40.

Art de Castro Almeida, praticante do tráfego VI, Diretoria Geral do D. C. T. — 21-11-39 — 8.072-40.

Manuel Nolasco Pimentel, agente auxiliar II, D. R. de Alagoas — 25-12-39 — 6.086-40.

Pedro de Cerqueira Pais, guarda VI, idem — 6-12-39 — 3.106-40.

Ataliba Noblat, servente VII — D. R. da Bahia — 26-12-39 — 4.716-40.

Maria Moreira Campos, agente auxiliar I, idem — 16-11-39 — 3.107-40.

Francisco da Silva Teixeira, agente auxiliar III, D. R. de Botucatu — 17-8-39 — 8.385-40.
 Mariana Calpsa Dias, agente auxiliar II, D. R. de Campanha — 31-12-39 — 6.292-40.
 Ubaldo de Almeida Cristino, telegrafista VII, idem — 5-1-40 — 3.341-40.
 Agrícola Portela Veloso, guarda V, D. R. do Ceará — 10-2-40 — 8.582-40.
 Tertuliano Barbosa de Souza, guarda VI, D. R. do Espírito Santo — 2-3-40 — 9.852-40.
 Auréliano Constantino Cabral, praticante do tráfego III, D. R. de Goiaz — 17-12-39 — 3.445-40.
 José Luiz da Silva, guarda VII, D. R. de Juiz de Fora — 10-1-40 — 8.384-40.
 Araci Pires Martins Barros, agente auxiliar I, D. R. do Maranhão — 1-3-39 — 5.791-40.
 João Pedro Saboia, guarda VI, D. R. do Maranhão — 26-8-39 — 5.235-40.
 Dadir Esmeraldina de Abreu, agente auxiliar I, D. R. do Maranhão — 28-1-40 — 7.592-40.
 Eugênia Velasco Peixoto, agente auxiliar III, D. R. de Minas Gerais — 6-2-40 — 7.977-40.
 José Pontes da Cunha, telegrafista VIII, D. R. do Pará — 16-11-39 — 2.403-40.
 Francisco de Sales Limeira, guarda V, D. R. da Paraíba do Norte — 2-2-40 — 7.354-40.
 Júlio Libiano de Albuquerque, guarda VI, idem — 23-2-40 — 9.853-40.
 Antônio Cirino de Sousa, agente auxiliar I, D. R. de Pernambuco — 13-3-39 — 5.227-40.
 Domingos Sareta, telegrafista VII, D. R. do Rio Grande do Sul — 17-11-39 — 5.545-40.
 Honorato Alves de Sousa, guarda VII, D. R. de Santa Catarina — 11-12-39 — 2.965-40.
 Maximiliano Hilário, servente V, Diretoria de Saneamento da B. Fluminense — 12-2-40 — 5.857-40.
 João Bezerra Falcão, auxiliar de artefice IV, E. F. do Bragança — 21-1-40 — 5.953-40.
 Maciel Ataíde da Costa, trabalhador II, idem — 4-12-39 — 3.526-40.
 Virgílio Cardoso, trabalhador II, E. F. Central do Piauí — 3-3-40 — 10.054-40.
 José Gama da Silva, auxiliar de artefice V, E. F. de Goiaz — 29-12-39 — 4.193-40.
 Virgílio Nepomuceno Ribeiro, auxiliar de escritório VIII, idem — 6-1-40 — 4.360-40.
 Alberto Dantas, trabalhador III, E. F. São Luiz-Teresina — 24-2-40 — 9.079-40.
 Manuel Nunes Viana, trabalhador III, idem — 6-1-40 — 4.613-40.
 Antônio Pereira da Silva, servente II, V. F. F. Leste Brasileiro — 4-2-40 — 6.554-40.
 Durval Moreira da Silva, auxiliar de artefice III, idem — 15-2-40 — 8.268-40.
 Emigdio Alves Batista, trabalhador II, idem — 23-2-40 — 7.402-40.
 Feliciano Reginaldo Portugal, trabalhador II, idem — 29-1-40 — 6.137-40.
 Jason Nabor dos Passos, auxiliar de artefice III, idem — 29-2-40 — 8.716-40.
 Laureano Francisco Santos, trabalhador II, idem — 12-11-39 — 6.146-40.
 Manoel Brandão da Silva, guarda II, idem — 1-2-40 — 8.272-40.
 Martinho Santana Reis, auxiliar de artefice III, idem — 4-1-40 — 2.858-40.
 Petronilo Wenceslau Dutra, servente II, idem — 15-2-40 — 8.269-40.

Departamento de Aeronáutica Civil

Por Portaria n. 61, de 30 do mês findo foram estabelecidas as seguintes denominações para os diaristas abaixo mencionados, que exerciam funções de engenheiro-encarregado e engenheiro-ajudante de Regiões:

- a) Engenheiro encarregado de obras:
Pedro Queima Coelho de Sousa.
- b) Engenheiro ajudante de obras:
Edgard Foutes.
Edmundo Gardolinski.
Henrique Francisco Bonanga.

Esses engenheiros diaristas ficarão subordinados diretamente à Divisão ou Serviço que interessar a obra e serão designados pelo diretor do Departamento mediante proposta escrita dos respectivos chefes.

— Por portaria n. 62, de 30 do mês findo, foram dispensados as seguintes diaristas de obras abaixo mencionados que estavam exercendo funções de natureza permanente:

Hélio Lengruber, Neto Machado, auxiliar de escritório — 16\$0 — Divisão de Aeroportos.

Jaime Barbado de Cerveira Botelho, auxiliar de escritório e contabilidade — 24\$0 — Secretaria Geral.

Ricardo Carpenter Meier, auxiliar de escritório e contabilidade — 24\$0 — Secretaria Geral.

Ivan Plínio de Carvalho, calculista e auxiliar de desenhos — 20\$0 — Escritório Técnico.

João Batista Simões Correia, calculista e auxiliar de desenho — 20\$0 — Escritório Técnico.

Valmi Miranda Doile, calculista — 16\$0 — Escritório Técnico.

Jorge Brando Barbosa, calculista — 16\$0 — Escritório Técnico.

Avelino Machado Monfort, dactilógrafo — 16\$0 — Escritório Técnico.

Valter Silva Cardoso, auxiliar de escritório — 20\$0 — Serviços de Aeroportos Marítimos e Especiais.

Melquides Moraes, auxiliar de escritório — 20\$0 — 1.ª Região (Belém-Pará).

Milton Jaques de Alcarde Saldanha, contador — 20\$0 — 1.ª Região (Belém-Pará).

José Viana, auxiliar de escritório — 20\$0 — 2.ª Região (Fortaleza-Ceará).

Mendelson Bastos de Melo, auxiliar de escritório — 20\$0 — 3.ª Região Goiânia — Goiaz.

Salomão Gonçalves Buriti, auxiliar de escritório — 28\$0 — 4.ª Região (Salvador — Bahia).

Hélio Gomes Machado, auxiliar de escritório — 20\$0 — 5.ª Região (Distrito Federal).

João de Barros Filho, auxiliar de escritório — 22\$0 — 5.ª Região (Distrito Federal).

Raimundo Fontenele de Araujo, desenhista — 20\$0 (6.ª Região (Belo Horizonte — Minas Gerais).

Alvaro Augusto de Oliveira Filho, auxiliar de escritório — 20\$0 — 6.ª Região (Belo Horizonte — Minas Gerais).

Ilgo Di Franco, desenhista — 25\$0 — 7.ª Região (São Paulo — São Paulo).

Pedro Prado de Almeida, auxiliar de escritório — 16\$0 — 7.ª Região (São Paulo — São Paulo).

Eridano Nunes da Costa, auxiliar de escritório e contabilidade — 22\$0 — 7.ª Região (São Paulo — São Paulo).

Emílio Solano Gomes, auxiliar de escritório — 22\$0 — 8.ª Região (Campo Grande — Mato Grosso).

Nelo Hauser, desenhista — 20\$0 — 9.ª Região — (Curitiba — Paraná).

Manuel de Oms, auxiliar de escritório e contabilidade — 28\$0 — 9.ª Região (Curitiba — Paraná).

Miguel Irace, desenhista — 20\$0 — 10.ª Região (Porto Alegre — Rio Grande do Sul).

Vicente Santiago Miguens, auxiliar de escritório e contabilidade — 20\$0 — 10.ª Região (Porto Alegre — Rio Grande do Sul).

Dirceu Vargas, auxiliar de escritório — 16\$0 — 10.ª Região — (Porto Alegre — Rio Grande do Sul).

— Por Portaria n. 63, de 30 do mês findo, foi designado o Engenheiro classe J, Georg Frederico Stoky Júnior, para servir como engenheiro encarregado da Terceira Região, em Goiânia, Estado de Goiaz.

— Por Portaria n. 64, de 30 do mês findo, foi designado o engenheiro classe J, interino, Otávio Augusto de Faria Souto, para servir como engenheiro encarregado da Quarta Região, em Salvador, Estado da Bahia.

— Por Portaria n. 65, de 30 do mês findo, foi designado o engenheiro da classe L, Alberto de Melo Flores, para servir como engenheiro encarregado da Nona Região, em Curitiba, Estado do Paraná.

— Por Portaria n. 66, de 30 do mês findo, foi dispensado o extranumerário mensalista Servente XIII, Agenor Angelo Medina, de encarregado da Portaria do Departamento e designado o contínuo da classe G, José Luiz dos Santos para essas atribuições.

— Por Portaria n. 67, de 30 do mês findo, foi designado o extranumerário mensalista Topógrafo X, Valdelino das Neves Barauna, para ter exercício na Sexta Região, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

— Por Portaria n. 68, de 30 do mês findo, foi declarada sem efeito a Portaria n. 40, de 24 de fevereiro último, que criou o Serviço de Cadastro.

— Por Portaria n. 69, de 30 do mês findo, foi declarada sem efeito o item 1º da portaria n. 122 de 1 de agosto de 1939, que subordinava a Biblioteca aos Serviços Auxiliares.

— Por portaria n. 70, de 30 do mês findo, foi declarada sem efeito a portaria n. 12, de 22 de janeiro deste ano, que designou o oficial administrativo classe J, Adonis Ribeiro da Cunha, para exercer, em comissão, as atribuições constantes da referida portaria.

— Por portaria n. 74, de 4 do corrente, foi designado o oficial administrativo da classe K, Fernando Ribeiro Gomes Pereira para servir como seu secretário.

— Por portaria n. 72, de 2 do corrente, foi suspenso do exercício de suas funções, com perda integral dos vencimentos, por 30 dias, independentemente da responsabilidade pecuniária correspondente à despesa realizada, conforme preceitua o art. 63 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, o Dr. Trajano Furlato Reis, chefe de Divisão, Padrão X.

— Por portaria n. 73, de 2 do corrente, foi designado o Doutor Cesar Grilo, chefe da Divisão de Operações, para responder pelo

expediente da Divisão Administrativa, durante o impedimento do serventário efetivo, Dr. Trajano Furtado Reis, que, por portaria desta data, foi suspenso do exercício de suas funções por (30) trinta dias.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de abril

Requerimento:

Aldo Pinto Pessoa, extranumerário-mensalista, requerendo, para efeito de inscrição no concurso de oficial administrativo, lhe seja certificado qual a sua função e o tempo de serviço prestado neste Departamento. — Certifique-se o que constar. — Ref. n. 1.745/40.

Dia 3 de abril

Ofícios:

Ao Sr. Antônio Marincek:
N. 1.075 — Agradecendo telegrama de felicitações:
— Ao Sr. Gilberto Beida:
N. 1.076 — Agradecendo ofício de felicitações.
— Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 1.077 — Solicitando pagamento de subvenção ao Aéro Clube do Brasil. Ref. n. 753/40.
— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 1.078 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Aéro Clube do Brasil. Ref. n. 753/40.
— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
N. 1.080 — Justificativa de marca determinada para os artigos constantes do pedido n. 902.059.
— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
N. 1.081 — Justificativa de marca determinada para os artigos constantes do pedido n. 902.061.
— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
N. 1.082 — Justificativa de marca determinada para os artigos constantes do pedido n. 902.062.
— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:
N. 1.083 — Justificando marca determinada para os artigos constantes do pedido n. 902.058.
— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.084 — Restituindo, informado, requerimento em que Viação Paraná-Santa Catarina solicita o pagamento da conta de 14\$8. Ref. n. 2.772/39.
— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.085 — Transmitindo requerimento em que a São Paulo Company pede o pagamento, por exercícios findos, da conta na importância de 25\$0. Ref. n. 271/40.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.091 — Solicitando dispensa do Juurista de obras — Dioclecio Rodrigues Correia. Ref. n. 1.191/40.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.092 — Solicitando anulação da relação que acompanhou o ofício n. 635, de 22 de fevereiro último. (Ref. 1.087-40).

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.100 — Restituindo, informado o processo n. 7.437-40, em que o Serviço Regional do Domínio em Belo Horizonte solicita a intervenção desse Ministério junto a esta repartição no sentido desta fornecer os elementos que permitam a organização mais completa possível do cadastro dos bens da União. (Ref. 1.129-40).

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.101 — Solicitando pagamento de subvenção à Viação Aérea São Paulo, S. A., pelas viagens realizadas na linha aérea S. Paulo-Goiânia, durante o mês de janeiro do corrente ano. (Ref. 605-40).

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.102 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção à Viação Aérea São Paulo. (Ref. 605-40).

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.103 — Solicitando pagamento de subvenção à Viação Aérea São Paulo, S. A., pelas viagens realizadas nas linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, durante o mês de janeiro do corrente ano. (Ref. 606-40).

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.104 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção. (Ref. 606-40).

Ao Sr. Diretor-Presidente da Escola de Aeronáutica de São Paulo:

N. 1.105 — Solicitando remessa de documentos probatórios da constituição legal dessa Escola. (Ref. 1.210-40).

Ao Sr. Prefeito Municipal de Bocayuva:

N. 1.106 — Respondendo ao ofício n. 45, de 9 de março findo, sobre conservação do campo de pouso deste Município. (Ref. 1.422, de 1940).

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.110 — Solicitando autorização para o engenheiro encarregado da Sexta Região, Dr. Aloisio Santos, requisitar transportes. (Ref. 648-40).

Dia 6

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.112 — Remetendo quartas vias de pedidos de material. (Ref. 1.725-40).

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.113 — Justificando marca determinada para o pedido constante de requisição n. 902-065.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.114 — Justificando marca citada para o artigo constante do pedido 902.066.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.115 — Justificando marca citada para o artigo constante do pedido 902.067.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.116 — Justificando citação de marca para o artigo constante do pedido 902.068.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.117 — Justificativa de marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.069.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Técnica de Rádio:

N. 1.118 — Comunicando, em referência ao ofício n. 60, de 11 de março findo, que o DAC não vê inconveniente em que seja instalado mais um transmissor de 75 watts na estação rádio da Panah do Brasil, S. A., em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. (Ref. 1.340-40).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal da Viação:

N. 1.119 — Restituindo o processo n. 8.601-40, comunica que o engenheiro classe K, Rufino Augusto Buarque de Almeida, foi cientificado do solicitado no mesmo. (Ref. 8.601-40).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 2 de abril de 1940

Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 1.059 — Comunicando que o Sr. Líneu Gomes deverá enviar o documento exigido pela letra "b" do art. 13, § 1º das Instruções aprovadas pela portaria de 11-14-26, do Sr. Ministro da Viação. (Ref. 847-40).

— Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 1.060 — Instruindo sobre pedido de carta. (Ref. 1.259-40)

— Ao Sr. Engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 1.061 — Restituindo documento. (Ref. 263-40).

— Ao Sr. Engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 1.062 — Comunicando que foram indeferidos os requerimentos do Sr. Olinto Carlos de Abreu Pereira. (Ref. 6.192-39).

— Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 1.063 — Comunicando que foi indeferido o requerimento do Sr. Itauha Flório Pires. (Ref. 261-40).

— Ao Sr. Fernando L. Roque de Freitas:

N. 1.064 — Restituindo documentos. (Ref. 356-40).

— Ao Sr. Presidente do Aéro Clube de Taubaté:

N. 1.065 — Instruindo sobre pedido de carta. (Ref. 211-40).

— Ao Sr. Presidente do Aéro Clube de Baurú:

N. 1.066 — Comunicando que foram indeferidos os requerimentos dos Srs. Alvaro Leite Ribeiro, Luiz Paulo de Arantes Ramos, Arildo Soares, Pedro Lunarieli, Luiz Gonzaga Bevilacqua, Casto Jorge Pieroni e José Maria Azambuja Rolim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1940

Requerimento:

Trajano Furtado Reis, chefe de Divisão, padrão N, requerendo, valendo-se do direito que lhe assegura o artigo 221 do Decreto número 1.713, de 28 de outubro de 1939, reconsideração da Portaria n. 72, datada de 2 de abril corrente, que lhe impôs a pena de suspensão do exercício de suas funções pelo prazo de 30 dias. — Não ha o que deferir à vista da Portaria n. 203, de 9 do corrente, do senhor ministro.

Dia 6 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 1.121 — Comunicando encaminhamento de folha de pagamento de ajuda de custo, para processamento por exercícios findos, a que fez jus o observador meteorológico classe II, Erico Couto. — Ref. 5.544/40.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.123 — Agradecendo remessa de publicações. Ref.

Dia 9

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 1.132 — Agradecendo o recebimento do recado verbal C/SN. 588.1(96), no qual é comunicada a vinda ao Brasil do Inspetor Engenheiro Mário Barcale.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal da Viagem:

N. 1.133 — Solicitando dilatação de prazo para apresentação de certidões de tempo de serviço. Ref. 1.317/40.

— Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 1.135 — Solicitando esclarecimentos sobre desvio da rota, de um avião da Pan American Airways, Inc.

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.136 — Encaminhando requerimento da "Cobrasil" Cia. de Mineração e Metalurgia "Brasil", solicitando lhe seja concedida licença para executar serviços de levantamento aerofotogramétrico no País. Ref. 1.094/40.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1940

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.180 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de 30:000\$0 (trinta contos de réis), a ser entregue ao prático de laboratório da Secção de Sementes, Adubos e Laboratório da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, José de Viveiros Cerveira, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado Regulamento, e Decreto 24.283 de 22-5-34, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de sementes em proveito da referida Divisão.

A entrega do adiantamento em questão, devidamente autorizado pelo Ministro, deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação II — Material de consumo, Subconsignação 24 — Sementes, etc. 02) D.N.P.V., art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto número 443, de 2 de abril do corrente ano. (DCM-8.802-40).

N. 4.181 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de doze contos de réis (12:000\$0), a ser entregue ao almoxarife, classe E, Raimundo Cavaleanti, com exercício no Almoxarifado da Divisão do Material deste Ministério, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298 do RGCP., para atender, de acordo com a letra a do artigo 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho deste ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de papel higiênico, em pacotes, saponáceos, água sanitária, inseticidas, soda cáustica, vassouras, escovões, baldes de zinco, palha de aço, cera para assalho, sabão em barras, pás para lixo, óleo para limpar móveis, talhas felpudas para mão e outros artigos para limpeza e desinfecção, em proveito daquela Divisão. (DCM-8.203-40).

N. 4.182 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta e nove contos e seiscentos mil réis (89:600\$0), de que é credor Dermeval Rodrigues, proveniente do fornecimento de dezesseis (16) extratores de cêra "Guarani", no corrente ano, em proveito da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (DCM-3.348-40).

Divisão de Comunicações

RETIFICAÇÕES

Ofício n. n. 4.105, de 6-4-40 publicado no "D.O." de 10-4-40, à página 6.166 — 2ª coluna onde se lê: 1.726, leia-se 1.728.

Ofício n. 4.106, de 6-4-40 publicado no "D.O." de 10-4-40 à página 6.166 — 2ª coluna onde se lê: Benigna Ligia Rexoud Neidel, leia-se: Benigna Ligio Renaud Meinel.

Ofício n. 4.108, de 6-4-40 publicado no "D.O." de 10-4-40 à página 6.166 — 2ª coluna onde se lê: Januário José de Sena Braga leia-se: Janadiro José de Sena Braga.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1940

Ao Serviço Florestal:

N. 4.191 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 428, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 4.770-40).

— À Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.192 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 427, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 6.452-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 4.193 — De acordo com o pedido constante do ofício n. 470, de 28 de março próximo findo, restitue a relação das estradas de ferro e companhias de navegação que acompanhou o ofício n. 263, de 23 de fevereiro último. (D.C.M. 6.186-40).

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.194 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 429, de 8 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 5.993-40).

— À Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.195 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 423, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 8.617-40).

N. 4.196 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 426, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 8.781-40).

N. 4.197 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 424, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 8.782-40).

N. 4.198 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 425, de 5 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D.C.M. 8.781-40).

— À Divisão do Material:

N. 4.199 — Comunica que foi extraído o empenho n. 422, de 5 do corrente mês, de acordo com a solicitação constante do referido ofício.

Comunica, outrossim, que a primeira via do supracitado empenho foi entregue ao interessado. (D.C.M. 8.285-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de Motivos n. 270 — Em 6 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal tem necessidade de adquirir, para as dependências da Divisão de Fomento da Produção Animal no interior, um veículo destinado a transporte de material e condução de funcionários em serviços de inspeção e assistência técnica às fazendas distantes das zonas servidas por estradas de ferro.

Para esse fim tendo a subida honra de pleitear a Vossa Excelência a necessária autorização, nos termos do Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, devendo o veículo a ser adquirido ter as características abaixo discriminadas e o seu preço atingir a importância de 22:300\$0.

A despesa, caso Vossa Excelência resolva por bem conceder a autorização solicitada, deverá correr à conta da Subconsignação 2 — "Automóveis, auto-caminhões, etc." — item 6 — "Auto-caminhões, etc." — 02) D. N. P. A. — Consignação I — Material Permanente — Verba 2 — Material do atual orçamento deste Ministério.

Um chassis "Chevrolet" 1940, tipo Comercial — Meia tonelada de 113 a 1/2" entre eixos, rodas de aço tipo artilharia, roda sobre-saliente com pneu e câmara, pneus 6.00 x 18 de 6 lonas, amortecedores hidráulicos dianteiros e traseiros, com transmissão de três marchas avante e uma a ré, adaptado com uma carroserie "Expresso Camprestre", com três bancos — 9 lugares — estofamento de pau couro.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado. Em 9 de abril de 1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

GM-262 — Tendo Vossa Excelência determinado o estudo das possibilidades do aproveitamento, para colonização, das terras pertencentes ao Banco do Brasil, denominadas "Fazenda Ribeirão Grande Antas" e situadas no Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, este Ministério, pela sua Divisão de Terras e Colonização, examinou meticolosamente o assunto, por se tratar de uma obra reprodutiva de grande vulto e de interesse coletivo, sob o aspecto econômico-social.

A aludida propriedade abrange uma área de 833.520.600 metros quadrados ou sejam 34.443 alqueires paulistas de terras aproveitáveis, em grande extensão, para colonização.

Coligidos os elementos indispensáveis ao esclarecimento da situação jurídica em que se encontram aquelas terras, verificou-se a necessidade de, preliminarmente, ser feita a transferência, das mesmas para a União, que, na qualidade de proprietária, procederá à sua regularização, de conformidade com as disposições constantes do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, provendo em seguida os estudos para sua colonização.

Os estudos preliminares servirão de base ao plano de colonização, que abrangerá o ante-projeto de vias de comunicação, divisão e loca-

lização criteriosa de agricultores, de forma a se radicar o trabalhador rural ao solo, com seguro êxito na sua exploração.

Tais estudos só poderão ser levados a efeito se a citada Divisão de Terras e Colonização dispuser de verba para esse fim.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Fernando Costa*.

Despacho: Aprovado. Em 5 de abril de 1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

GM-249 — O Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério, com a Estação Experimental localizada em Deodoro, dispõe, para o transporte de forragem destinada à alimentação de aves, e ainda para condução de pequenos animais em experiências, além do material imprescindível aos trabalhos a cargo daquela dependência, de um caminhão "Ford", usado, adquirido em 1926.

Esse caminhão constituindo, no momento, uma fonte permanente de despesas com reparos diversos, o que impede a sua utilização quando mais necessário se faz o seu serviço, exige a sua substituição urgente.

Assim, considerando, tenho a honra de solicitar, de acordo com o art. 1º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, se digna V. Ex. autorizar a compra, pelo Departamento Nacional da Produção Animal, de um "Chevrolet"- "Tigre", modelo 1940, ou similar "Ford", pelo preço aproximado de 23:000\$0 (vinte e três contos de réis), correndo a despesa, caso V. Ex. haja por bem autorizá-la, à conta da verba 2 — "Material", consignação I — "Material permanente", subconsignação 2 — b) "Auto-caminhões, embarcações e quaisquer viaturas, etc.": 02) DNPA, do vigente orçamento deste Ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 30 de março de 1940. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado. Em 9 de abril de 1940. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 288 — A Escola Nacional de Agronomia, cujas obras o Governo vem executando em terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, tem necessidade de aumentar o seu patrimônio territorial, não só para constituir a indispensável reserva destinada aos seus campos de trabalho, como para evitar uma vizinhança muito próxima de suas instalações, da qual ficaria dependendo, dentro de determinado raio, a manutenção do estado sanitário da zona em apreço.

Procedidos os necessários estudos, detalhadamente especificados no processo anexo, chegou este Ministério à conclusão de que o Sr. Cassiano Caxias dos Santos tem direito líquido ao domínio útil da área de 194,32 alqueires geométricos, situada dentro da zona a ser utilizada pela Escola Nacional de Agronomia e, no intuito de melhor atender aos interesses da União, de forma a evitar futuros prejuízos aos cofres públicos, julgo conveniente que seja aceita a proposta de permuta de aforamento das ditas terras pelo aforamento das que se acham ocupadas por Heitor da Segada Viana e cujo processo de desapropriação já teve o devido andamento, e de parte do campo de Santo Agostinho, de maneira a completar a área equivalente ao total aforado, excluídos os terrenos de marinha e manguezais.

O acôrdo ora proposto, para se tornar efetivo, inclui a desistência da ação de reintegração de posse, intentada contra a União por Cassiano Caxias dos Santos, sob a alegação de que os 194,32 alqueires de terras em apreço tenham sido irregularmente abrangidos pela inssac de posse concedida à União, por sentença proferida em 22 de outubro de 1938, pelo juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, relativa a terras aforadas em nome de Georges Larue e transferidas a Benedito Gonçalves Serra e Cassiano Caxias dos Santos, sem prévia audiência da União.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 9-4-940. — *Fernando Costa*.

Aprovado. — Em 9-4-940. — G. VARGAS. — (D.C.M. 11.716 de 1940).

Exposição de Motivos n. 278

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A Estação Experimental de Piscicultura em Pirassununga, no Estado de São Paulo, em cuja construção, no exercício passado, foi aplicada a importância de réis 696:749\$8, conforme V. Ex. houve por bem autorizar, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 142, de 24 de fevereiro do mesmo ano, deste Ministério, necessita ainda de edificações e obras diversas para a sua conclusão.

Dentre essas obras, orçadas no conjunto em 303:998\$8, destaco como as mais urgentes, e, por isso, devendo ser atacadas desde já, as seguintes:

Reservatório para 30.000 litros.....	34:609\$300
Aquário para peixes.....	58:527\$200
Aquário II.....	86:476\$300
	179:613\$300

Assim, juntando plantas e orçamentos, solicito de V. Ex. a necessária autorização para realizar as referidas obras, por concorrência administrativa, em virtude de não ser praticável no interior do Estado a realização de concorrência pública.

A despesa, de 179:613\$1 (cento e setenta e nove contos seiscentos e treze mil e cem réis), caso autorizada por V. Ex., deverá correr por conta da verba 5ª — Obras — Desapropriação e Aquisições de Imóveis, Consignação I — Obras, Sub-consignação 1 — Para prosseguimento de obras, etc. Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Em 8-4-940 — *Fernando Costa*.

Despacho: Junte-se o expediente anterior.

Em 9-4-940. — G. VARGAS.

Exposição de Motivos n. 283

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Um dos problemas que dificultam a ação da Estação Experimental em Ponta Grossa, Estado do Paraná, subordinada ao Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, é o relativo ao transporte de pessoal e material.

A direção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrômicas, ante as ponderações formuladas pelo Diretor daquela Estação Experimental, resolveu dotá-la com um caminhonete, que, pela sua natureza, preenche a lacuna até aqui existente.

Tornando-se indispensável a autorização de V. Ex. tenho a honra de solicitá-la para que, por intermédio da Comissão Central de Compras, possa o Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. adquirir um caminhonete "Expresso Campreste", "International", modelo D-2, de 113", pelo preço de 23:900\$0 (vinte e três contos e novecentos mil réis), correndo a despesa por conta da verba 2 — Material — I Material Permanente, subconsignação 2 — Automóveis, etc. b) Auto-caminhões, etc. 05) C.N.E.P.A. (quota do I. Exp. A) que apresenta saldo suficiente para atender aquela aquisição.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 9-4-940 — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado — Em 9-4-940 — G. VARGAS.

Exp. Mot. 252 — Em 30 de março de 1940

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Por despacho de 1 de fevereiro próximo findo, Vossa Excelência houve por bem aprovar, à vista de parecer favorável do ministro das Relações Exteriores, a sugestão que tive a honra de apresentar a Vossa Excelência no sentido de ser designado um profissional especializado em inspeção de produtos de origem animal para junto à Embaixada do Brasil em Londres, se incumbir dos misteres que fiz referência na exposição de motivos constantes do processo junto, ao qual, por proposta daquele ministério será dado, visando facilitar o desempenho das funções, o título de Adido à Embaixada em Londres, a exemplo do que já é feito pelo Uruguai e pela Argentina.

Em face, pois, do respeitável despacho de Vossa Excelência, tenho a honra de apresentar à esclarecida consideração de Vossa Excelência o nome do médico-veterinário, Paulo Fróis da Cruz, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "L", deste ministério; para o exercício daquelas funções, concordando, destarte, com a indicação do Departamento Nacional da Produção Animal deste ministério. Trata-se, como acentua esse órgão, de um especialista na matéria, perfeitamente integrado do assunto e que, além disso, tem desempenhado importantes comissões relacionadas com a produção e inspeção de produtos de origem animal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Despacho: Aprovado — Em 9-4-940. — G. VARGAS.

Em 19 de janeiro de 1940:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 36 Havendo grande e urgente necessidade de levar-se a efeito a construção de uma estrada de rodagem que, partindo da cidade de Cuiabá, se estenda até Vilhena, dentro do Estado de Mato Grosso, sem o que se torna impossível a instalação, nesta última localidade, dos estabelecimentos que vão servir de ponto de partida aos trabalhos de atração e nacionalização de índios, colonização do sertão e fronteiras, mineração da zona do Corumbiara, trabalhos esses que fazem parte do programa a ser executado pelo Serviço de Proteção aos Índios, solicito a V. Ex. a necessária autorização para a abertura daquela rodovia, que terá a extensão aproximada de 700 quilômetros e cuja despesa irá a 1.000:000\$0.

Solicito, outrossim, a V. Ex. autorização para instalar um Posto Indígena, destinado a atender aos índios da região, o qual será empregado a importância de 200:000\$0, bem como para realizar estudos da terra, quanto ao seu possível aproveitamento para a agricultura e criação, contando com uma despesa de 100:000\$0,

me leve a do respectivo pessoal técnico, executando-se todas as obras em aprego, mediante concorrência administrativa.

Assim, autorizada por V. Ex., a despesa acima referida, no total de 1.300.000\$00, poderá correr por conta da quota deste Ministério do crédito aberto para a execução do Plano Quinquenal, no corrente ano.

Devo-me do ensejo para reter a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

"Já foi atendido". Em 5-4-1940. — G. VARGAS.

Exp. Mot. 244

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Quando uma das finalidades do Estado Novo prestar assistência aos necessitados, proporcionando-lhes principalmente instrução, e venha levar o seu nível intelectual, para engrandecimento do próprio país, mister se faz a instalação de uma Escola Rural, nos campos da Estação Experimental de Plantas Textéis em Vila Bela, no Estado de Pernambuco, onde um grande número de filhos de agricultores aguarda amparo do Governo nêsse particular.

Nas condições, afim de completar a instalação da Estação Experimental de que se trata, tenho a honra de pedir a V. Ex. a necessária autorização para, de acordo com a planta e orçamento juntos, ser levada a efeito a construção, ali, de um edificio destinado a Escola Rural em aprego, realização essa que será recebida com a gratidão de um elevado número de humildes lavradores.

Tratando-se de obra a ser feita no interior do Estado, solicito, também, a V. Ex. que se digne autorizar a sua execução por meio de concorrência administrativa, dêsse modo atendendo ainda a urgência a que no caso se faz mister.

A despesa, caso autorizada por V. Ex., correrá por conta da Verba 5ª — Obras — Consignação I — Obras — Sub-consignação I — Para prosseguimento, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Fernando Costa*.

Despacho: Aprovado. — Em 9-4-1940. — G. VARGAS.

Exposição de motivos n. 245

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Afim de que a Escola Agrícola de Barbacena do Estado de Minas Gerais, fique completamente aparelhada de modo a apresentar a eficiência desejada, preciso se faz dota-la de uma instalação condigna no tocante à Seção de Tecnologia Rural.

Para tanto é mister levar-se a efeito a reconstrução e ampliação de um antigo prédio existente naquele estabelecimento, o que ensejará a consecução de um fim útil de maneira econômica.

Assim, juntando planta e orçamento respectivos, venho solicitar de V. Ex. a indispensável autorização para realizar as obras em aprego mediante concorrência administrativa, atendendo à urgência da obra e à sua localização no interior do Estado, onde impraticável se torna o uso da concorrência pública.

A despesa, de 183.732\$89 (cento e oitenta e três contos setecentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove réis), caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta da Verba 5ª — Obras — Desapropriação e Aquisições de Imóveis, Consignação I — Obras, Sub-consignação 2 — Para reconstruções e ampliações de edificios, etc. Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Fernando Costa*.

Despacho — Autorizado em 9-4-1940. — G. VARGAS.

DCM-6.798-40.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 246 — É de grande interesse para a União o aproveitamento da "Cachoeira de Escadas", no município pernambucano de Correntes, por isso que a força hidro-elétrica daí decorrente servirá para acionar uma usina de beneficiamento de algodão e outra de cimento, existentes no Campo de Sementes que a Seção de Fomento Agrícola mantém naquele município, bem como para a iluminação do referido Campo e elevação da água do rio Correntes para a sua irrigação.

Por outro lado, e mediante contrato que será lavrado entre este Ministério e a Prefeitura de Correntes, o aproveitamento da mencionada queda d'água proporcionará a iluminação da cidade sede do município e do povoado de Pau Amarelo, contribuindo a municipalidade com as obras hidráulicas necessárias e montagem do aparelho gerador de energia.

Para consecução do fim em vista, conforme se vê do orçamento junto, a União dispendirá 268.220\$00 e a Prefeitura de Correntes 125.000\$00, obrigando-se esta ainda a concorrer mensalmente com a importância de 500\$00 para custeio e conservação da usina elétrica, — além de obter dos proprietários da Fazenda Timbó, onde se acha localizada a "Cachoeira de Escadas", a cessão da área indispensável aos trabalhos de que se trata.

Como se verifica dos documentos anexos, os interessados na execução do plano em aprego estão todos de acordo com as obrigações que lhes cabem assumir, tendo também o Sr. Interventor Federal em

Pernambuco, pelo Decreto n. 437, de 15 de março corrente, autorizado a Prefeitura a firmar o contrato respectivo.

Tratando-se, portanto, de empreendimento de elevado alcance e juntando a planta a ele referente, assim como fotografias da Cachoeira citada, venho solicitar de V. Ex. a necessária autorização para realizá-lo nos termos indicados, mediante concorrência administrativa, visto ser de todo impossível a adoção, ali do regime de concorrência pública, por se tratar de construção no interior do Estado, em local absolutamente falho de recursos e ainda porque assim se atenda à urgência que há em se levar a efeito tão útil empreendimento.

A despesa, de 268.220\$00 (duzentos e sessenta e oito contos duzentos e vinte mil réis), caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Fernando Costa*.

Autorizado — Em 9-4-1940. — G. VARGAS.

G. M. 251. — Em 30 de março de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Inclue o orçamento deste Ministério para o exercício em curso o crédito de seiscentos e trinta e oito contos de réis (638.600\$000), outorgado à sub-consignação 6, consignação 1 — Diversos, da verba 3 — Serviços e Encargos, para custeio das "despesas com os serviços de profilaxia e combate a epizootias". — Não é aconselhável a distribuição do crédito às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, à disposição das dependências do Departamento Nacional da Produção Animal, órgão a que estão aqueles serviços afetos, pela dificuldade em prever as necessidades de cada uma no tocante ao "quantum" preciso para as despesas determinadas na rubrica em aprego. A prática, pelo contrário, indica que se deve evitar o fracionamento do crédito, de modo a que dele se possa lançar mão à medida que se tornar necessário em face das necessidades que surgirem. Só assim poderá a Administração dispor de meios com que agir, nas ocasiões oportunas, aplicando maior ou menor parcela do crédito em determinado momento. A prova evidente de que este procedimento é o mais acertado está no fato de que não é possível prever-se o surto de epizootias que, de caráter mais grave ou menos deverá ser combatido com maior ou menor intensidade segundo a sua natureza, e procedida a indispensável profilaxia. Vários focos de peste suína irromperam nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo e no Distrito Federal, sendo que no último destes Estados a moléstia se apresentou com caráter de intensidade. O aparecimento da epizootia exige deste Ministério imediatas providências pelo perigo que representa para o rebanho suíno brasileiro, já estando o Departamento Nacional da Produção Animal agindo no sentido da sua elaboração. Evidencia-se, destarte, quão grandes seriam as dificuldades de ordem administrativa a vencer se, porventura, tivesse sido o crédito fracionado e distribuído pelos Estados, não se podendo prever os prejuízos resultantes da demora na entrega de numerário com que enfrentar as despesas. Afigura-se-me, assim, ser acertada a providência de se manter o crédito dado àquela rubrica, à disposição da Pagadoria deste Ministério, para que o seu emprego se faça à medida que o exigirem as necessidades. A vista do exposto, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência autorizar a aplicação total do crédito destinado às despesas com os serviços de profilaxia e combate a epizootias (sub-consignação 6, consignação 1 — Diversos, verba 3 — Serviços e Encargos), por meio de adiantamentos que, recebidos nesta Capital, serão gastos onde o seu emprego se fizer necessário e, é óbvio, de acordo com a legislação em vigor. Encarecendo a Vossa Excelência a premente necessidade dessa autorização, único meio de proporcionar a este Ministério os elementos indispensáveis para que a sua atuação seja eficiente, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado. — Em 9-4-1940. — G. VARGAS.

Exposição de Motivo n. 289

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", da Superintendência do Ensino Agrícola deste Ministério, no Estado da Bahia, necessita de um auto-caminhão para serviços de transporte não só de cargas, como de material para obras de construção de estradas em sua nova sede, em São Bento das Lagoas.

A vista do exposto e em obediência ao disposto no art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para a compra de um carro usado, até a importância de treze contos de réis (rs. 13.000\$000), por isso que o saldo da verba 2 Material, I — Material Permanente — sub-consignação 2 — Automoveis, etc. b) Auto-caminhões, etc. 08) Superintendência do Ensino Agrícola, por onde deve correr a despesa caso autorizada por V. Ex., não comporta maior onus.

Em 8-4-1940. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado. — Em 9-4-1940. — G. VARGAS.

Por portaria n. 116, de 19 de abril de 1940, o ministro de Estado designou o servente, classe B, interino, do quadro único deste ministério, João Luiz Alves, para ter exercício no Serviço de Informação Agrícola, a partir de 10 do corrente mês.

Por portaria n. 117, de 11 de abril de 1940, o ministro de Estado designou o veterinário, classe G, do quadro único deste ministério, Clovis Barrouim Melo, para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Animal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria D. P. 190, de 6 do corrente, foram concedidos a Isaura Samico Rocha, extranumerário mensalista, praticante de escritório VI, do Serviço de Meteorologia, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março próximo passado, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54 da lei 240, de 4-2-38.

Por portaria D. P. 191, de 8 do corrente, foram concedidos a Ediná Costa, oficial administrativo, classe H, interino, com exercício na Seção Administrativa desta Divisão, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 do corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Por portaria D. P. 192, de 8 do corrente, foram concedidos a Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva, oficial administrativo, classe H, com exercício nessa Divisão, dezoito dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março findo, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Por portaria D. P. 193, de 8 do corrente, foram concedidos a Luiz do Rêgo Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho, prático rural, classe G, com exercício na Diretoria da D. I. P. O. A., dez dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março findo, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Por portaria D. P. 194, de 9 do corrente, foram concedidos a Leda Ribeiro de Freitas, auxiliar de escritório IX, com exercício na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54, da lei 240, de 4-2-38.

Por portaria D. P. 195, de 9 do corrente, foram concedidos a Jeremias de Sá e Benevides, oficial administrativo, classe H, com exercício no Serviço de Meteorologia, dez dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março próximo passado, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Por portaria D. P. 196, de 9 do corrente, foram concedidos a Alfredo Leão de Lima, guarda VII, com exercício na Divisão de Caca e Pesca, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54 da lei 240, de 4-2-38.

Por portaria D. P. 197, de 9 do corrente, foram concedidos a Renato de Miranda Carvalho, desenhista, classe H, com exercício na Divisão de Geologia e Mineralogia, dois dias de licença para tratamento de saúde, 8 e 9 de março próximo findo, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Por portaria D. P. 198, de 9 do corrente, foram concedidos a Helena da Costa Rodrigues, oficial administrativo interino, classe H, do quadro único deste ministério, com exercício na Seção Administrativa desta Divisão, vinte dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Dia 10 de abril de 1940

A Divisão de Águas:

N. 4.183 — Transmite a portaria n. 182, de 5 de abril de 1940, que concede quinze dias de licença ao topógrafo XIII João Neves da Frota. (D. C. M. 9.418/40).

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 4.184 — Transmite a portaria n. 183, de 5 de abril de 1940, que concede quinze dias de licença ao prático de laboratório, classe G, Paulo Pontes. (D. C. M. 9.240/40).

Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 4.185 — Transmite a portaria n. 184, de 5 de abril de 1940, que concede cento e oitenta dias de licença ao feitor VIII, Gumercindo de Almeida. (D. C. M. 8.852/40).

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.186 — Transmite a portaria n. 185, de 5 de abril de 1940, pela qual são concedidos sessenta dias de licença ao auxiliar de escritório VIII, Maria Carmelita Magalhães Amorim. (D. C. M. 9.802/40).

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 4.187 — Transmite a portaria n. 186, de 5 de abril de 1940, pela qual são concedidos seis dias de licença ao auxiliar de escritório IX, Carmen Medeiros. (D. C. M. 8.240/40).

Ao D. N. P. A.:

N. 4.188 — Transmite a portaria n. 187, de 5 de abril de 1940, que concede trinta dias de licença ao dactilógrafo, classe F, Maria Celeste Rabelo de Oliveira. (D. C. M. 9.529/40).

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 4.189 — Transmite a portaria n. 188, de 5 de abril de 1940, que concede trinta dias de licença ao laboratorista V, Augusta Henriqueta Curado. (D. C. M. 9.153/40).

Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.190 — O Decreto-lei n. 740, de 4-2-38, estabelece em seu art. 54 que as vantagens relativas a férias, licenças e consignações dos funcionários públicos são extensivas, no que lhes for aplicável, aos contratados e mensalistas, dentro do prazo de validade do contrato para aqueles e do exercício financeiro para estes.

Acontece, porém, que alguns dos extranumerários da modalidade acima mencionada têm solicitado as concessões de que trata o artigo 181 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, e esta Divisão tem dúvidas a respeito.

Dai o pedido de audiência a esse Departamento, afim de se conduzir em tais casos.

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 4.201 — Restitue os documentos seguintes:

1 — Certificado de reservista n. 9.946, pertencente ao extranumerário mensalista Walter Zikan.

4 — Caderneta de reservista n. 4.574, pertencente ao extranumerário mensalista Antônio de Lemos Pereira.

2 — Portarias com os ns. 1.427 e 1.426 referentes aos citados extranumerários, devidamente apostiladas. (D. C. M. 6.301/40).

A Divisão de Águas:

N. 4.202 — Transmite a portaria n. 80, de 16 de março findo, que considerou licenciado, nos termos do art. 16 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, no período compreendido entre 1 de outubro de 1939 e 3 de março de 1940, o Dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, Maria Antonieta Pimentel de Mesquita, com exercício nessa Divisão. (D. C. M. 6.723/40).

N. 4.203 — Comunica que o parecer da Seção de Assistência Social foi desfavorável à concessão da licença solicitada pelo praticante de escritório VI, Mario Pereira Duarte. (D. C. M. 9.464/40).

Ao D. N. P. M.:

N. 4.204 — Comunica que a Seção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 28, 29 e 30 de março findo, pelo auxiliar de escritório IX, Leda Ribeiro de Freitas. (D. C. M. 9.903/40).

A Comissão de Eficiência:

N. 4.205 — Para efeito de promoção, por merecimento e antiguidade, aos 9 cargos vagos existentes na classe "I", da carreira de Agrônomo do Quadro único deste Ministério, transmite o mapa de promoção dos funcionários ocupantes da classe imediatamente inferior.

Em anexo, seguem os boletins de merecimento do 2º e 3º quadrimestres de 1939, os quais não foram anotados visto não terem sido, ainda, julgados por essa Comissão.

A Comissão de Eficiência:

N. 4.206 — Para efeito de promoção, por merecimento e antiguidade, aos 6 cargos vagos existentes na classe "F", da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis, do Quadro único deste Ministério, transmite o mapa de promoção dos funcionários ocupantes da classe imediatamente inferior.

Em anexo seguem os boletins de merecimento do 2º e 3º quadrimestres de 1939, os quais não foram anotados visto não terem sido, ainda, julgados por essa Comissão.

Requerimento despachado:

Helvécio Teixeira Palha, informante estatístico do Serviço de Estatística da Produção, pedindo pagamento de gratificação por serviços prestados. — Sele devidamente a petição inicial e os documentos que a instruem. (DCM. 4.211/40).

— Foi feita a seguinte apostila na Portaria n. 367, de 28-1-39, do extranumerário mensalista da Divisão de Meteorologia, Francisco Sena Araújo:

O nome do extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria é Francisco de Sena Araújo, conforme documento hábil apresentado nesta data.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 09) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de janeiro último.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias		Líquido a pagar
		da diária	Total	
Francisco de Assis Iglésia, diretor do Serviço Florestal (DSFL) — classe O — 3:500\$0 — Sede: C. Federal. 7 d. (5 a 11), orientando os trabalhos de reflorestamento da região onde está localizada a Usina de Fósforos de Ipanema, em Ipanema, Estado de São Paulo	7	50\$0	350\$0	350\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 127, de 12-3-40.

Seção Financeira, 10 de abril de 1940. — Alda Martins Silva, daet.—G.

Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 03) D.A. — Divisão do Material.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias		Líquido a pagar
		da diária	Total	
João Matêncio de Medeiros, agrônomo de plantas textéis, classe F. Venc. 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 47 d. (Partida do Rio a 21 de janeiro; chegada a Paraíba a 27 de janeiro. De 28 de janeiro a 7 de fevereiro, na Paraíba, inspecionando obras nos municípios de Ingá, Guarabira e Patos; de 8 de fevereiro a 15 de fevereiro, no Rio Grande do Norte, inspecionando obras nos municípios de Natal e Serra Verde; de 15 de fevereiro a 2 de março em Pernambuco, inspecionando obras nos municípios de Recife, Vila Bela e Correntes e estudando o aproveitamento da Cachoeira de Escadas neste município; 3 de março embarcou para o Rio, onde chegou a 8, reassumindo o exercício de suas funções na mesma data. (Portaria n. 47, de 20 de janeiro de 1940)	47	38\$0	1:786\$0	1:786\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 1:786\$0 (um conto setecentos e oitenta e seis mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 160, de 29 de março de 1940.

Seção Financeira, 10 de abril de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, 24-10.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação n. 5 — Gratificação de representação — 2) Conselho Florestal Federal.

Folha de pagamento de gratificação dos membros do Conselho Florestal Federal, de acordo com o Decreto-lei n. 1.855, de 9-12-39, referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Líquido a receber
José Mariano Filho, livre escolha do Senhor Presidente da República (art. 101, Decreto n. 23.793, de 23-4-934) — Compareceu a uma sessão.....	100\$0	100\$0
Luciano Pereira da Silva, livre escolha do Senhor Presidente da República (art. 101, Decreto n. 23.793, de 23-4-934) — Compareceu a três sessões.....	300\$0	300\$0
José Palhano de Jesus, representante do Dep. Nac. de Estradas (Min. da Viação) — Idem, idem	300\$0	300\$0
Humberto Gotuzzo, livre escolha do Senhor Presidente da República (art. 101, Decreto n. 23.793, de 23-4-934) — Idem, idem	300\$0	300\$0
Milto A. S. Coutinho, representante do Serviço Florestal de Matas do Mun. do D. Federal — Idem, idem.....	300\$0	300\$0
A. Caminha Filho, representante do Fomento Agrícola (M. Agr.) — Idem, idem...	300\$0	300\$0
Antônio da Cunha Balma, representante do Touring Club do Brasil — Idem, idem...	300\$0	300\$0
Abelardo de Brito, representante da Universidade do R. de Janeiro — Idem, idem...	300\$0	300\$0
Rui de Lima e Silva, livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 101, Decreto n. 23.793, de 23-4-934) — Compareceu a duas sessões	200\$0	200\$0
	2:400\$0	2:400\$0

Confere e importa a presente folha em 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 63, de 21-2-940.

Seção Financeira, 8 de março de 1940. — *Alda Martins Silva*, dact.—G.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 03) Departamento de Administração, a) Diretoria Geral, Tesouraria e Biblioteca.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Tesouraria do Departamento de Administração, relativa aos meses de fevereiro e março último, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias		Líquido a pagar
		da diária	Total	
Alfrio Pinheiro Távora, ajudante de tesoureiro (AGT) — 1 — 1:300\$0 — Sede: C. Federal. 11 d. (em fev. 19, em S. José do Barreiro; 20 em Tinguá; 22 em Campo Belo; em março: 7, em Barra do Pirai Estado do Rio; 8 a 10 em Carlos de Campos Estado de S. Paulo; 12 a 15 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais), efetuando pagamento do pessoal variável, por ordem do Sr. diretor geral.....	4 7	12\$0 22\$0	48\$0 151\$0	
Renato Marques Alvim, ajudante de tesoureiro (AGT) — 1 — 1:300\$0 — Sede: C. Federal. 1 d. em março (14 — em São Bento, Estado do Rio), efetuando pagamento do pessoal variável, por ordem do Sr. diretor geral.....	11 1		202\$0 12\$0	202\$0 12\$0
Luiz Rodrigues Pereira, oficial administrativo (OFAM) — K — 1:900\$0 — Sede: C. Federal. 5 d. em março (7 — em B. do Pirai, Estado do Rio; 8 a 10 em Carlos de Campos, Est. de São Paulo; 14 em São Bento, Estado do Rio), acompanhando os ajudantes de tesoureiro na efetuação do pagamento do pessoal variável, de acordo com o art. 324 do R.G.C.P., por ordem do senhor diretor geral.....	2 3	17\$0 32\$0	34\$0 96\$0	
Jaime Esteves, oficial administrativo (OFAM) — J — 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 3 d. em fev. (19 em S. José do Barreiro; 20 em Tinguá e 22 em Campo Belo, Estado do Rio) (acompanhando o ajudante de tesoureiro na efetuação do pagamento do pessoal variável, de acordo com o artigo 324, do R.G.C.P., por ordem do Sr. diretor geral.....	5 3		130\$0 45\$0	130\$0 45\$0
Augusto Craveiro Rangel, oficial administrativo (OFAM) — I — 1:300\$0 — Sede: C. Federal. 4 d. em março (12 a 15 — em B. Horizonte, Estado de Minas Gerais), acompanhando o ajudante de tesoureiro na efetuação do pagamento do pessoal variável, de acordo com o art. 324, do R.G.C.P., por ordem do Sr. diretor geral	4	22\$0	88\$0	88\$0
			477\$0	477\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quatrocentos e setenta e sete mil réis (477\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho, por estimativa n. 76, de 27-2-940.

Seção Financeira, 10 de abril de 1940. — *Alda Martins Silva*, dact.—G.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 03) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Geologia e Minera-

logia do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro último.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias		Líquido a pagar
		da diária	Total	
Glicon de Paiva Teixeira, diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia (DDGM) — O — 3:500\$0 — Sede: C. Federal. 12 d. (1 a 12), em serviço de campo, afim de estudar o problema do salitre em Valença, Estado do Piauí. (Port. DDGM n. 41, de 5-12-939).	12	50\$0	600\$0	600\$0
José Lino de Melo Júnior, engenheiro de Minas (EGMI) — K — 1:900\$0 — Sede: C. Federal. 31 d. (1 a 31), em serviço de campo em estudos geológicos em Alagoinhas, Est. da Bafa. (Portaria DDGM. n. 3, de 17-5-939)	31	32\$0	992\$0	992\$0
Alberto Ribeiro Lamego, engenheiro de Minas (EGMI) — K — 1:900\$0 — Sede: C. Federal. 31 d. (1 a 31), em serviço de campo (estudos geológicos), em S. Fidelis, mun. de Campos, Estado do Rio. (Port. DDGM n. 2, de 17-5-939)	31	32\$0	992\$0	992\$0
José Menescal Campos, engenheiro de Minas (EGMI) — K — 1:900\$0 — Sede: C. Federal. 5 d. (24 a 28), em serviço de campo (estudos geológicos) em Itabirito, Est. de Minas Gerais. (Of. n. 40, de 23-1-940)	5	32\$0	160\$0	160\$0
Aristides Henriques de Oliveira, engenheiro de Minas (EGMI) — J — 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 31 d. (1 a 31), em serviço de campo (estudos geológicos) em S. Fidelis, mun. de Campos, Est. do Rio. (Of. n. 298, de 13-5-939)	31	25\$0	775\$0	775\$0
Carlos Gomes Filho, engenheiro de Minas (EGMI) — J — 1:500\$0 — Sede: C. Federal. 20 d. (10 a 29), em serviço de campo (estudos geológicos) em Itaguá, Estado do Rio. (Of. n. 378, de 27 de junho de 1939)	20	25\$0	500\$0	500\$0
			4:019\$0	4:019\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa em quatro contos e dezenove mil réis (4:019\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 117, de 12-3-940.

Seção Financeira, 10 de abril de 1940. — *Alda Martins Silva*, dact.

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 02 Dep. Administr. — c) Div. Comunic.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, conforme ofício n. 1.761, de 10-2-40, do Sr. diretor da Divisão de Comunicações, dos funcionários e extranumerários mensalistas abaixo discriminados e referentes ao período de 12-3 a 11 de abril de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Magdala Pereira Reis, oficial administrativo, classe H — 1:400\$0 — Execução de serviços decorrentes do acúmulo de processos com o encerramento de exercício financeiro de 1939. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	150\$0	150\$0
Maria Cândida Guimarães, dactilógrafa classe F — 700\$0 — Idem	150\$0	150\$0
Luiz Gonzaga Lopes, escrivão, classe G — 900\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
José Joaquim Guimarães, escrivão XII — 650\$0 — Idem, idem, idem	150\$0	150\$0

Claudiofonor de Oliveira Pereira, auxiliar de escritório XI — 600\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
Antônio Fernandes Machado Filho, idem, idem XI — 600\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
Alda Fontoura Xavier Caravelli, idem, idem — 550\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
Américo Martins Fernandes, idem, idem VIII — 450\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
João Vieira da Rocha, praticante de escritório VI — 350\$0 — Idem, idem, idem	100\$0	100\$0
	1:050\$0	1:050\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e cincoenta mil réis (1:050\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 51, de 12-2-40.

Seção Financeira 11 de abril de 1940 — *Oswaldo F. Jambeli-ro*, OFAM-II

Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Relação nominal de pessoal extranumerário mensalista do Instituto de Experimentação Agrícola, devidamente aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 29-3-40, exarado na exposição de motivos do DASP, n. 343, de 29-3-40, publicada no D. O. de 2-4-40 e na forma do que prescreve o art. 23, do Decreto-lei número 240, de 4-2-938.

N. de ordem — Nome — Função — Data e n. da portaria — Salário

1. Dórea Domingues da Silva, Laboratorista XIII — portaria n. 157, de 1 de abril de 1940. 700\$000
2. Jandira Pimenta de Andrade, Laboratorista XI — portaria n. 158, de 1 de abril de 1940. 600\$000
3. José Maria de Almeida Cruz, Laboratorista auxiliar VIII — portaria n. 159, de 1 de abril de 1940. 450\$000

Seção Administrativa, em 8 de abril de 1940. — *Joaquim Cid de Moraes*, aux. esc. N. Visto. — *M. Poppe*, chefe da S. A.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de abril de 1940

Sandoval Henrique de Sá, proprietário do prédio sito à rua Visconde de Santa Izabel n. 55, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 746-40).

Anibal Giaccone, proprietário do prédio de apartamentos sito à rua Toncleros n. 205, solicitando permissão para elevar os aluguéis dos apartamentos 1, 3, 4 e 5. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis) para o apartamento 1; o de 560\$0 (quinhentos e sessenta mil réis) para os apartamentos III, IV e V, inclusive taxas. (CA 123-40).

Ernani Reis, locatário do prédio sito à rua Itapirú n. 471, solicitando permissão para elevar o aluguel do sobrado do referido prédio. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis). (CA 657-40).

Margal Medeiros Festas, proprietário do prédio sito à rua Fernandes Guimarães n. 79, casa II, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 364, de 1940).

Rodolfo Fernandes das Chagas, solicitando permissão para alugar o prédio sito à rua Francisco Meyer n. 47, que se compõe de quatro habitações. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis) para cada habitação, inclusive taxas. (CA 851-40).

Dia 9

José Moreira, proprietário dos prédios ns. 7, 9, 11, 13 e 15 sitos à rua Correia de Oliveira, solicitando permissão para elevar o aluguel dos mesmos. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 170\$0 (cento e setenta mil réis), inclusive taxas. (CA 416-40).

Júlia Rodrigues Gonzaga Vieira, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Barão de Bom Retiro n. 262. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 454-40).

NOTA

A Comissão do Abastecimento aprovou, depois de consultar o Conselho Nacional de Petróleo, o aumento solicitado pelas Companhias de Petróleo abaixo relacionadas, nos diferentes tipos de óleos lubrificantes de sua produção.

As citadas Companhias, a quem foi autorizado o aumento referido, deverão imprimir os quadros de preços como abaixo se contém para sua divulgação e conhecimento dos interessados em todos os postos de abastecimento existentes no território nacional.

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência Filial em Rio de Janeiro

Lista de preços n. 17 a vigorar de de 1940

EM TAMBORES OU QUARTOLAS	EM CAIXAS 20/1/4 LITRO.	EM CAIXAS 2,5 LITRO.	EM CAIXAS 10/1 LITRO.	EM CAIXAS 24,1/4 GAL. IMPERIAIS	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS	EM CAIXAS 20/1/4 LITRO.	EM CAIXAS 2,5 LITRO.	EM CAIXAS 10/1 LITRO.	EM CAIXAS 24,1/4 GAL. IMPERIAIS	EM TAMBORES OU QUARTOLAS	EM CAIXAS 20/1/4 LITRO.	EM CAIXAS 2,5 LITRO.	EM CAIXAS 10/1 LITRO.	EM CAIXAS 24,1/4 GAL. IMPERIAIS
Preço por litro	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por litro	Preço por litro	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por litro	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa	Preço por caixa
<i>Óleos de alta qualidade selecionados e refinados especialmente para:</i>															
AVIÕES															
Aeroshell Light.....	9\$000	—	360\$000	(1 G. I.)	Veículos a motor Diesel:	6\$800	—	—	—	—	6\$800	—	—	—	280\$000
Aeroshell Medium.....	9\$000	—	360\$000	—	Shell Ardol (Caterpillar).....	6\$800	—	—	—	—	6\$800	—	—	—	280\$000
Aeroshell Heavy.....	9\$000	—	360\$000	—	Shell Dervoil Med. (S. A. E. 30).....	6\$800	—	—	—	—	6\$800	—	—	—	280\$000
Aeroshell Heavy X.....	9\$000	—	360\$000	—	Shell Dervoil Heavy (S. A. E. 40).....	6\$800	—	—	—	—	6\$800	—	—	—	280\$000
Aeroshell "100".....	9\$000	—	360\$000	—	Diferencial e transmissão:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aeroshell Fluid n. 1	9\$000	—	360\$000	—	Energina "C" (S. A. E. 80).....	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	136\$000	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Aeroshell.	6\$000	—	—	260\$000	Energina "E" (S. A. E. 90).....	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	136\$000	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Shell Aircraft "120".....	6\$000	—	—	260\$000	Energina "T" (S. A. E. 140).....	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	136\$000	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Shell Aircraft "140".....	6\$000	—	—	260\$000	Energina "H" (S. A. E. 250).....	7\$000	186\$000	350\$000	290\$000	186\$000	7\$000	186\$000	350\$000	290\$000	290\$000
<i>Automóveis, lanchas e motores de explosão em geral:</i>															
Energ. "Flushing Oil"	2\$400	—	250\$000	210\$000	GRAXAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Energina "B" (S. A. E. 20).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	Energ. Extra n. 2.....	130\$000	—	—	—	—	130\$000	—	—	—	28\$000
Energina "C" (S. A. E. 30).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	Energina n. 3.....	125\$000	—	—	—	—	125\$000	—	—	—	28\$000
Energina "D" (S. A. E. 40).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	Energina.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Energina "E" (S. A. E. 50).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	High Flash Gear Grease..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Energina "F" (S. A. E. 60).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	Shell Joint (Junta Univ.)...	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—
Energina "G" (S. A. E. 70).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	Shell Retina (Chassis)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Double, Trile, ou Golden Shell.....	6\$800	—	—	280\$000	Shell V. W. ou Wheel Bearing.....	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—
Shock Absorber (Leve).....	—	136\$000	—	—	Shell Water Pump Gr.....	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—
Shell (Óleo pesado para amortecedores)	7\$000	186\$000	—	—	Shell Ambrolem.....	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—
Shell Valve Lubrificante...	20\$000	400\$000	(30/200)	grs.)	D. K. W. Gear Lub.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
					Aeroshell G. n. 1.....	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—
					Aeroshell gr. n. 2.....	200\$000	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência Filial em Rio de Janeiro

Lista de preços n. 17 a vigorar de.....de.....1940

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa
Óleos brancos em caixas com 2 latas de 25 quilos:										
N. 24.210.....	6\$000	250\$000	Óleo doméstico Shell.....	Lata 180 grs.	432\$000	Energina n. 20.....	2\$350	108\$000		
N. 24.402.....	7\$400	300\$000	Shell J 3 (Comp.).....	4\$000	168\$000	Energina n. 30.....	2\$450	111\$000		
N.....			Shell L 2.....			Energina n. 50.....	2\$550	115\$000		
Óleos para transformadores e interruptores elétricos:			Energina n. 820.....	2\$300	106\$000	Energina n. 60.....	2\$600	117\$000		
Transformer n. 1.....	2\$800	125\$000	Óleos para compressores de ar, turbinas, motores, Diesel e semi-Diesel:			Energina n. 75.....	2\$700	121\$000		
Transformer n.....	3\$300	144\$000	Energina n. 16 (Filtr.).....	4\$200	176\$000	Energina n. 80.....	2\$700	121\$000		
Transformer n. 424.....	3\$200	140\$000	Energina n.....			Energina n. 110.....	2\$850	127\$000		
Transformer K 8.....			Energina n. 25 (Ext. Filtr.).....	4\$100	172\$000	Óleos para cilindros:				
Óleos para máquinas frigoríficas:			Energina n. 30.....	2\$450	111\$000	Energina n. 600.....	3\$200	140\$000		
Energina n. 14 (Filtr.).....	2\$650	120\$000	Energina n. 35 (Ext. Filtr.).....	4\$100	172\$000	Energina n. 698 (Comp.).....	4\$500	188\$000		
Shell B. C. 8 & A. C. 11.....	5\$300	224\$000	Energina n. 49 (Ext. Filtr.).....	4\$200	176\$000	Energina n. 600-F.....	2\$700	121\$000		
Óleos para máquinas (eixos, se-paradoras, desmaltadeiras, máquinas de costura e alta velocidade:			Energina n. 55 (Emuls.).....	4\$200	176\$000	Energina n. 607 (Comp.).....	3\$100	136\$000		
Energina n. 6 (Filtr.).....	2\$200	102\$000	Energina n. 65 (Filtr.).....	4\$200	176\$000	Energina n. 650.....	3\$600	155\$000		
Energina n. 9.....	1\$800	87\$000	Energina n. 90 (Filtr.).....	4\$300	180\$000	Energina n. 600-E (Filtr.).....	4\$000	168\$000		
Óleos para eixos de carros, bonides, locomotivas, vagões, etc.:			Energina n. 115 (Filtr.).....	4\$300	180\$000	Energina n. 600-WE (Filtr.).....	3\$500	168\$000		
Energina n. 5.....	2\$300	108\$000	Óleos para máquinas marítimas:			Energina n. 600-D (Filtr.).....	4\$400	184\$000		
Energina n. 8.....	2\$300	108\$000	Shell A 2 (Comp.).....	3\$800	160\$000	Energina n. 700.....	4\$600	192\$000		
Energina n. 8 A.....	2\$400	110\$000	Shell A 3 (Comp.).....	4\$000	168\$000					
Energina n. 11.....	2\$400	110\$000	Shell A 4 (Cyl.).....	4\$000						
Energina n. 190.....	4\$200	176\$000	Shell A 5 (Cyl.).....	4\$000						
Óleos para dinamos, motores e geradores elétricos:			Shell C 1 (Comp.).....	4\$000						
Energina n. 20.....	2\$350	108\$000	Shell C 1 A.....	3\$800	160\$000					
Energina n. 30.....	2\$450	111\$000	Shell C 3.....	4\$000						
Energina n.....			Shell C 5.....	4\$000						
			Shell C. D. 2.....	3\$800						
			Shell C. Y. 2..... (Para turbinas e motores Diesel)	4\$200						
			Shell C. Y. 3.....	4\$300						

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência Filial em Manaus

Lista de preços n. 17 a vigorar de.....de.....1940

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 20/1/4 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 10/1 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 24 1/4 GAL. IMPERIAL Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 20/1/4 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 10/1 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 20/1/4 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 10/1 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa
<i>Óleos de alta qualidade selecionados e refinados es- pecialmente para:</i>												
AVIÕES												
Aeroshell Light.....	9\$000	—	360\$000	(S/I I. G.)	270\$000	—	—	—	—	—	—	280\$000
Aeroshell Medium.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	280\$000
Aeroshell Heavy.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	280\$000
Aeroshell Heavy X.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	210\$000
Aeroshell "100".....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	210\$000
Aeroshell Fluid n. 1.	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	210\$000
Aeroshell.....	6\$000	—	—	260\$000	—	—	—	—	—	—	—	290\$000
Shell Aircraft "120".....	6\$000	—	—	260\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Shell Aircraft "140".....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Automóveis, lanchas, e motores de explosão em geral:</i>												
Energ. "Flushing Oil".....	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Energina "B" (S. A. E. 20).•	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Energina "C" (S. A. E. 30)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Energina "D" (S. A. E. 40)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Energina "E" (S. A. E. 50)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Energina "F" (S. A. E. 60).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Energina "G" (S. A. E. 70).	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000	210\$000
Double, Triple ou Golden Shell.....	6\$800	—	—	280\$000	216\$000	—	—	—	—	—	—	—
Shock Absorber (Leve)....	—	136\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Shell (óleo pesado Spirax para amortecedores)	7\$000	196\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Shell Valve Lubricant....	20\$000	400\$000	150\$000	(30/200)	grs.	—	—	—	—	—	—	—

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência Filial em Manaus

Lista de preços n. 17 a vigorar de.....de.....1940

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa
<i>Óleos brancos em caixas com 2 latas de 25 quilos:</i>			<i>Óleos diversos:</i>	Lata 180 grs. (Preço por grossa)	432\$000	<i>Óleos para transmissão, mancais e peças de movimento:</i>		
N. 24.210			Óleo doméstico.....	—		Energina n. 20.....	2\$500	114\$000
N. 24.402			Shell J 3 (Comp.).....			Energina n. 30.....	2\$600	117\$000
N.			Shell L 2.....			Energina n. 50.....	2\$700	121\$000
<i>Óleos para transformadores e interruptores elétricos:</i>			Energina n. 820.....			Energina n. 60.....	2\$750	123\$000
Transformer n. 1			<i>Óleos para compressores de ar, turbinas, motores Diesel e semi- Diesel:</i>			Energina n. 75.....	2\$850	127\$000
Transformer n.			Energina n. 16 (Filtr.).....			Energina n. 80.....	2\$850	127\$000
Transformer n. 424			Energina n.			Energina n. 110.....	3\$000	133\$000
Transformer K 8			<i>Óleos para máquinas frigorí- ficas:</i>			<i>Óleos para cilindros:</i>		
			Energina n. 4 (Filtr.).....			Energina n. 600.....	3\$350	146\$000
Shell B. C. 8	2\$800	126\$000	Energina n. 25 (Extr. Filtr.).....	4\$100	172\$000	Energina n. 608 (Comp.).....	2\$850	127\$000
<i>Óleos para máquinas, lâmpadas se- paradoras, desnatadoras, máquinas de costura e alta velocidade</i>			Energina n. 30.....	2\$630	117\$000	Energina n. 607 (Comp.).....	3\$750	162\$000
Energina n. 6 (Filtr.).....	2\$350	108\$000	Energina n. 35 (Extr. Filtr.).....	4\$100	172\$000	Energina n. 655 (Comp.).....	3\$250	142\$000
Energina n. 9.....	1\$950	93\$000	Energina n. 49 (Extr. Filtr.).....	4\$200	173\$000	Energina n. 600-E (Filtr.).....	3\$650	158\$000
<i>Óleos para eixos de carros, bondes, locomotivas, vagões etc.:</i>			Energina n. 55 (Emuls.).....			Energina n. 600-WE (Filtr.).....		
Energina n. 5			Energina n. 65 (Filtr.).....	4\$200	170\$000	Energina n. 609 (Filtr.).....		
Energina n. 8.....			Energina n. 90 (Filtr.).....			Energina n. 600-D (Filtr.).....		
Energina n. S-A			Energina n. 115 (Filtr.).....			Energina n. 600-PD (Filtr.).....		
Energina n. 11.....			<i>Óleos para máquinas marítimas:</i>					
Energina n. 190			Shell A 2 (Comp.).....	3\$800		PETROLATOS	EM BARRIS DE 170 QUILOS — Preço por quilo	EM LATAS DE.....QUILOS — Preço por lata
<i>Óleos para dinamos, motores e geradores elétricos</i>			Shell A 3 (Comp.).....	4\$000		Alba		
Energina n. 20.....	2\$500	112\$000	Shell A 4 (Cil.).....	4\$000		Snow n. 2	EM 1/2 BARRIS DE 90 QUILOS — Preço por quilo	
Energina n. 30.....	2\$600	116\$000	Shell A 5 (Cil.).....	4\$000		Lily		
Energina n.			Shell C 1 (Comp.).....			Lily n. 2		
Energina n.			Shell C I A			Extra Amber		
			Shell C 3			Snow n.		
			Shell C 5					
			Shell C. D. 2					
			Shell C. Y. 2..... (Para turbinas e Diesel)					
			Shell C. Y. 3.....					

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes - Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, MARCA "ENERGINA"

Agência filial em: Pará Maranhão, Ceará, Natal, João Pessoa, Pernambuco, Vitória, Santos, São Paulo, Rio Grande e Antofagasta

Lista de preços n. 17 a vigorar de..... de..... 1940

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 20/1/4 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 10/1 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 24 1/4 GAL. IMPERIAES	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 20/1/4 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 10/1 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 2/5 LITHO. Preço por caixa	EM CAIXAS 24 1/4 GAL. IMPERIAES
<i>Óleos de alta qualidade selecionados e refinados espe- cialmente para:</i>						<i>Veículos à motor Diesel</i>					
AVIÕES						Shell Ardol (Caterpillar)...	9\$000	—	—	280\$000	—
Aeroshell Light.....	9\$000	—	360\$000	(8 1/2 I. G.)	270\$000	Shell Dervoil Med. (S. A. E. 30).....	9\$000	—	—	280\$000	—
Aeroshell Medium.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	Shell Dervoil Heavy (S. A. E. 40).....	9\$000	—	—	280\$000	—
Aeroshell Heavy.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	<i>Diferencial e trans- missão</i>					
Aeroshell Heavy X.....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	Energina "C" (S. A. E. 50)	5\$200	130\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Aeroshell "100".....	9\$000	—	360\$000	—	270\$000	Energina "E" (S. A. E. 50)	5\$200	130\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Aeroshell Fluid N. 1.						Energina "T" (S. A. E. 140)	5\$200	130\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Aeroshell.						Energina "H" (S. A. E. 250)	7\$000	180\$000	250\$000	210\$000	210\$000
Shell Aircraft "120".....	6\$000	—	260\$000	260\$000	260\$000	Energina E. P. 50 & 140...	8\$800	820\$000	350\$000	290\$000	290\$000
Shell Aircraft "140".....	6\$000	—	260\$000	260\$000	260\$000	Shell Hypoid Gears. P....					
<i>Automoveis, lanchas, e motores de explosão em geral</i>						GRAXAS					
Energ. Flushing "Oil".....	2\$400	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	EM CAIXAS 24/1 LITHO. Preço por caixa	130\$000	125\$000	3\$400	3\$200	2\$800
Energina "B" (S. A. E. 20)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	EM BARRIS DE 100 QUILOS Preço por quilo	—	—	3\$000	2\$900	2\$800
Energina "C" (S. A. E. 30)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	EM BARRIS DE 25 QUILOS Preço por quilo	—	—	—	—	2\$800
Energina "D" (S. A. E. 40)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	EM BARRIS DE 50 QUILOS Preço por quilo	—	—	—	—	2\$800
Energina "E" (S. A. E. 50)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000						
Energina "F" (S. A. E. 60)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	Energ. Extra n. 2.....	130\$000	125\$000	3\$400	3\$200	2\$800
Energina "G" (S. A. E. 70)	5\$200	136\$000	250\$000	210\$000	210\$000	Energina n. 3.....	—	—	3\$400	3\$200	2\$800
Double, Triple ou Golden Shell.....	6\$800	—	—	280\$000	216\$000	Energina.	—	—	—	—	—
Shock Absorber (leve).....	—	136\$000	—	—	—	High Flash Gear Grease...	—	—	—	—	—
Shell (Óleo pesado Spirax (Pará amortecedores))	7\$000	186\$000	—	—	—	Shell Joint (Junta Univ.)	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
Shell valve lubrificant.....	20\$000	400\$000	150\$000 (30/200 gra.)	—	—	Shell Retina (Chassis)...	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						Shell V. W. ou Whell Bea- ring.....	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						Shell Water Pump Gr....	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						Shell Ambrolem.....	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						D. K. W. Gear Lub.....	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						Aeroshell G. n. 1.....	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600
						Aeroshell gr. n. 2.	200\$000	6\$300	6\$600	6\$600	6\$600

Preços sujeitos a variações, sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY LTD

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

CLASSE DE LUBRIFICANTES	EM TAMBORES OU QUANTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por litro	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUANTOLA — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUANTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa
<i>Óleos brancos em caixas com 2 latas de 25 quilos</i>			<i>Óleos diversos:</i>			<i>Óleos para transmissão, manuais e peças de movimento:</i>		
N. 24210.....	68050	2525000	Óleo doméstico shell.....	Lata 180 grs.*	4325000	Energina N. 20.....	23400	1135000
N. 24402.....	73150	3025000	Shell J 3 (comp.).....	45000	1685000	Energina N. 30.....	23500	1135000
N.			Shell L 2.....		—	Energina N. 50.....	23600	1135000
<i>Óleos para transformadores e interruptores elétricos:</i>			Energina N. 820.....	23350	1035000	Energina N. 60.....	23650	1135000
Transformer N. 1.....	23850	1275000	<i>Óleos par compressores de ar, turbinas, motores, diesel e semi- diesel:</i>			Energina N. 75.....	23750	1235000
Transformer N.	33350	1465000	Energina N. 16 (filtr.).....	45200	1705000	Energina N. 80.....	23750	1235000
Transformer N. 424.....	33250	1425000	Energina N.			Energina N. 110.....	23900	1295000
Transformer K 8.....			Energina N. 25 (ext. filtr.).....	45100	1725000	<i>Óleos para cilindros:</i>		
<i>Óleos para máquinas frigoríficas:</i>			Energina N. 30.....	23500	1135000	Energina N. 600.....	33250	1425000
Energina N. 14 (Filtr.).....	23700	1225000	Energina N. 35 (ext. filtr.).....	45100	1735000	Energina N. 608 (comp.).....	43550	1905000
Shell B. C. e A. C. 11.....	53300	2245000	Energina N. 49 (extr. filtr.).....	45200	1705000	Energina N. 600.....	23750	1235000
<i>Óleos para máquinas textis se- paradoras, desnatadeiras máquinas de costura e alta velocidade:</i>			Energina N. 55 (emuls.).....	45200	1705000	Energina N. 603 WE (filtr.).....	33150	1385000
Energina N. 6 (Filtr.).....	23250	1045000	Energina N. 65 (filtr.).....	45200	1705000	Energina N. 609 (filtr.).....	33150	1385000
Energina N. 9.....	13850	595000	Energina N. 90 (filtr.).....	45300	1805000	Energina N. 600-D (filtr.).....	43650	1705000
<i>Óleos para eizos de carros, bondes, locomotivas, vagões, etc.:</i>			Energina N. 115 (filtr.).....	45300	1805000	Energina N. 700.....	43650	1705000
Energina N. 5.....	23350	1085000	<i>Óleos para máquinas marítimas:</i>					
Energina N. 8.....	23350	1085000	Shell A 2 (comp.).....	33800	1605000			
Energina N. 8-A.....	23450	1125000	Shell A 3 (comp.).....	45000	1355000			
Energina N. 11.....	23450	1125000	Shell A 4 (cyl.).....	45000				
Energina N. 190.....	45400	1765000	Shell A 5 (cyl.).....	45000				
<i>Óleos para dinamos, motores e geradores elétricos:</i>			Shell C 1 (comp.).....	45000	1605000			
Energina N. 20.....	23400	1105000	Shell C 1 A.....	33800				
Energina N. 30.....	45500	1135000	Shell C 3.....	45000				
Energina N.			Shell C 5.....	45000				
Energina N.			Shell C. D. 2.....	33800				
Energina N.			Shell C. Y. 2 para turbinas e.....	45200				
Energina N.			Shell C. Y. 3 motores Diesel.....	45300				

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Departamento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem por carta o recebimento desta.

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência filial em Belo Horizonte

Lista de Preços n. 17. a vigorar de de 1939.

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 2,5 Preço por Caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 2,5 Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS Preço por litro	EM CAIXAS 2,5 Preço por caixa
Óleos brancos em caixas com 2 latas de 25 quilos:								
N. 24210	38200	240\$000	Óleo doméstico Shell	Lata 180 grs.	132\$000	Energina N. 20	25320	132\$000
N. 24402	73600	810\$000	Shell J 3 (comp.)			Energina N. 30	24630	121\$000
N.			Shell L 2			Energina N. 50	28770	127\$000
Óleos para transformadores e interruptores elétricos:			Energina N. 820			Energina N. 60	28300	127\$000
Transformer N. 1						Energina N. 75	131\$000	131\$000
Transformer N.						Energina N. 80	28000	131\$000
Transformer N. 424	38300	154\$000				Energina N. 110	38030	137\$000
Transformer K. 8	38400	150\$000						
Óleo para Máquinas frigorí- ficas:			Óleos para compressores de ar, turbinas, motores Diesel e como Diesel			Óleos para cilindros:		
Energina N. 14 (Filtr.)	28850	130\$000	Energina N. 16 (filtr.)	45200	170\$000	Energina N. 600	38400	158\$000
Shell B. C. 8			Energina N.			Energina N. 600 (comp.)	43700	158\$000
Óleos para máquinas turbinas se- paradoras, desmoldadeiras má- quinas de costura e alta velocidade:			Energina N. 25 (ext. filtr.)	45100	172\$000	Energina N. 600-P	28950	131\$000
Energina N. 6 (Filtr.)	28400	112\$000	Energina N. 30	37000	172\$000	Energina N. 607 (comp.)	38300	138\$000
Energina N. 9	28000	97\$000	Energina N. 35	18100	172\$000	Energina N. 630	38300	138\$000
Óleos para eixos de carros, bandas, locomotivas, vagões, etc.:			Energina N. 35 (ext. filtr.)	48200	170\$000	Energina N. 635 (comp.)	47200	175\$000
Energina N. 5	28500	116\$000	Energina N. 49 (ext. filtr.)	48200	170\$000	Energina N. 635 (E. filtr.)	38300	138\$000
Energina N. 8	38500	116\$000	Energina N. 55 (Emuls.)	48200	170\$000	Energina N. 635-D (filtr.)	48600	191\$000
Energina N. 8 A	28600	120\$000	Energina N. 65 (filtr.)	48200	170\$000	Energina N. 635-D (filtr.)	48200	170\$000
Energina N. 11	38600	120\$000	Energina N. 96 (filtr.)	48300	180\$000	Energina N. 635-D (filtr.)	13800	222\$000
Energina N. 140	48200	170\$000	Energina N. 115 (filtr.)	48300	180\$000	Energina N. 700	48200	175\$000
Óleos para dinamos motores e aceleradores elétricos:			Óleos para máquinas moedores:					
Energina N. 20	28550	118\$000	Shell A 2 (comp.)		116\$000	Alba		
Energina N. 20	28650	121\$000	Shell A 3 (comp.)		116\$000	Snow		
Energina N.			Shell A 4 (cyl.)		120\$000	Snow N. 2		
			Shell A 5 (cyl.)		120\$000	Lily		
			Shell C 1 (comp.)		170\$000	Lily N. 2		
			Shell C 1 A			Extra Amber		
			Shell C 3			Snow		
			Shell C 5					
			Shell C D. 2					
			Shell C. Y. 2 (para turbinas e motores Diesel)	48200	170\$000			
			Shell C. Y. 3	48300	180\$000			

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio

Desenvolvimento de óleos lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos: acusarem, por carta o recebimento desta

O Gerente.....

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LTD.

ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES MARCA "ENERGINA"

Agência filial em: Parnaíba, Macaé, Bala, Curitiba, Florianópolis, Pelotas e Porto Alegre.

Lista de preços n. 17 a vigorar de.....de.....1940.

CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro	EM CAIXAS 2/5 — Preço por caixa	CLASSE DE LUBRIFICANTE	EM TAMBORES OU QUARTOLAS — Preço por litro
<i>Óleos brancos em caixas com 2 latas de 25 quilos:</i>			<i>Óleos diversos:</i>			<i>Óleos para transmissão, mancaes e peças de movimento:</i>				
N. 24210.....	6\$100	255\$000	Óleo doméstico shell.....	Lata 180 grs.	432\$000	Energina N. 20.....	23\$50	113\$000		
N. 24402.....	7\$500	305\$000	Shell J 3 (comp.).....	4\$000	168\$000	Energina N. 30.....	23\$50	116\$000		
N.			Shell L 2.....			Energina N. 50.....	23\$50	120\$000		
<i>Óleos para transformadores e interruptores elétricos:</i>			Energina N. 820.....	2\$400	111\$000	Energina N. 60.....	23\$70	122\$000		
Transformer N. 1.....	2\$900	130\$000	<i>Óleos para compressores de ar, Turbinas, motores Diesel e semi- Diesel:</i>			Energina N. 75.....	23\$80	126\$000		
Transformer N.			Energina N. 16 (filtr.).....	4\$200	176\$000	Energina N. 80.....	23\$80	126\$000		
Transformer N. 424.....	3\$400	149\$000	Energina N.			Energina N. 110.....	23\$90	132\$000		
Transformer K. 8.....	3\$300	145\$000	Energina N. 25 (ext. filtr.).....	4\$100	172\$000	<i>Óleos para cilindros:</i>				
<i>Óleos para máquinas frigorí- ficas:</i>			Energina N. 30.....	2\$550	116\$000	Energina N. 600.....	33\$300	145\$000		
Energina N. 14 (Filtr.).....	2\$750	125\$000	Energina N. 35 (ext. filtr.).....	4\$100	172\$000	Energina N. 608 (comp.).....	4\$600	193\$000		
Shell B. C. B. & A. C. 11.....	5\$300	224\$000	Energina N. 49 (ext. filtr.).....	4\$200	175\$000	Energina N. 607 (comp.).....	23\$800	126\$000		
<i>Óleos para máquinas têxteis se- paradoras, desmaladeiras, máquinas de costura e alta velocidade:</i>			Energina N. 55 (Emuls.).....	4\$200	176\$000	Energina N. 650.....	33\$700	141\$000		
Energina N. 6 (Filtr.).....	2\$300	107\$000	Energina N. 65 (filtr.).....	4\$200	176\$000	Energina N. 555 (comp.).....	33\$700	161\$000		
Energina N. 9.....	1\$900	92\$000	Energina N. 90 (filtr.).....	4\$300	180\$000	Energina N. 600-E (filtr.).....	4\$100	173\$000		
<i>Óleos para eixos de carros, bondes, locomotivas, vagões, etc.:</i>			Energina N. 115 (filtr.).....	4\$300	180\$000	Energina N. 600-W (filtr.).....	33\$600	141\$000		
Energina N. 5.....	2\$400	111\$000	<i>Óleos para máquinas marítimas:</i>			Energina N. 609 (filtr.).....	4\$500	157\$000		
Energina N. 6.....	2\$400	111\$000	Shell A 2 (comp.).....	3\$800	160\$000	Energina N. 600-D (filtr.).....	4\$500	189\$000		
Energina N. 8-A.....	2\$500	115\$000	Shell A 3 (comp.).....	4\$000	168\$000	Energina N. 600-PD (filtr.).....	4\$700	173\$000		
Energina N. 11.....	2\$500	115\$000	Shell A 4 (Cil.).....	4\$000		Energina N. 700.....	4\$100	173\$000		
Energina N. 190.....	4\$200	176\$000	Shell A 5 (Cil.).....	4\$000						
<i>Óleos para dinamios, motores e geradores elétricos:</i>			Shell C 1 (comp.).....	4\$000						
Energina N. 20.....	2\$450	113\$000	Shell C 1 A.....	3\$800	160\$000					
Energina N. 20.....	2\$550	116\$000	Shell C 3.....	4\$000						
Energina N.			Shell C 5.....	4\$000						
Energina N.			Shell C. D. 2.....	3\$800						
Energina N.			Shell C. Y. 2.....	4\$200						
Energina N.			Shell C. Y. 3.....	4\$300						

Preços sujeitos a variações sem aviso prévio.

Estabelecimento de Óleos Lubrificantes — Rio de Janeiro.

Pedimos acusarem, por carta, o recebimento desta
O gerente.....

THE TEXAS COMPANY (South America) LTD.

PREÇOS DE OLEOS LUBRIFICANTES

a) Preços em vigor desde de Março de 1938.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

TEXACO INSULATED MOTOR OILS

DISTRITO	Tambror litro	1/2 tambror litro	Caixa 2-5	Caixa 10-1	Caixa 24-1
Belo Horizonte { a).....	4\$500	3\$700	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
São Paulo { a).....	4\$700	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Manaus { a).....	4\$700	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Pará { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Natal { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Lavras { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Curitiba { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Niterói { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Nossa Senhora { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Natal Paranaíba { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Porto Alegre { a).....	4\$800	4\$800	191\$400	226\$400	147\$000
{ b).....	5\$600	5\$700	223\$400	265\$400	171\$000
Recife { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Rio de Janeiro { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Viçosa { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Pelo Horizonte { a).....	4\$900	4\$900	196\$000	231\$000	151\$500
{ b).....	5\$700	5\$700	228\$000	270\$000	175\$500
Salvador { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Corumbá { a).....	4\$800	5\$030	207\$300	259\$200	155\$500
{ b).....	5\$800	5\$930	239\$300	298\$200	179\$500
Paranaíba { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Curitiba { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Santa Catarina { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000
Pelo Grande do Sul { a).....	4\$500	4\$500	180\$000	215\$000	140\$000
{ b).....	5\$300	5\$400	212\$000	254\$000	164\$000

TEXACO MARINE MOTOR OILS SAE 30 a 50

a) Em vigor desde março de 1938

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 1/5	Caixa 10/1	Caixa 6/1
Rio de Janeiro..... { a).....	4\$500	180\$000	96\$500	215\$000	141\$000
{ b).....	5\$000	225\$000	135\$000	265\$000	
São Paulo..... { b).....	—	225\$000	135\$000	265\$000	

TEXACO MARINE MOTOR OILS SAE 60 a 70

a) Em vigor desde março de 1938.

b) Deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Caixa 2/5	Caixa 1/5	Caixa 10/1	Caixa 6/1
Rio de Janeiro..... { a).....	180\$000	96\$500	215\$000	141\$000
{ b).....	240\$000	140\$000	297\$000	
São Paulo..... { b).....	240\$000	140\$000	297\$000	

TEXACO AIRPLANE OILS 80 a 140

a) Em vigor desde outubro de 1938.

b) Deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1	Caixa 24/1
Rio de Janeiro..... { a)..... { b).....	6\$900 —	305\$000 314\$000	370\$000	
São Paulo..... { a)..... { b).....	6\$900 —	305\$000 314\$000	270\$000	
Pará..... { a)..... { b).....	6\$900 —	305\$000 314\$000		
Curitiba..... { a)..... { b).....	6\$900 —	305\$000 314\$000		
Rio Grande do Sul. { a)..... { b).....	6\$900 —	305\$000 314\$000		

TEXACO AIRPLANE OIL 120 — F

a) Em vigor desde outubro 1938.

b) Deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro..... { a).....	7\$800	330\$000
{ b).....	—	338\$000
São Paulo..... { a).....	7\$800	330\$000
{ b).....	—	338\$000

TEKACO AIRPLANE OIL 120 F

a) Em vigor desde outubro de 1938.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Curitiba..... { a).....	7\$800	330\$000
{ b).....	—	338\$000
Rio Grande do Sul. { b).....	7\$800	330\$000
{ b).....	—	338\$000

a) Em vigor desde junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora:

DISTRITO	BUS OIL 40-X		BUS OIL 50-XX		BUS OIL 60-XXX	
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.... { a).....	2\$720	130\$000	2\$940	135\$000	3\$150	145\$000
{ b).....	3\$730	167\$000	3\$830	172\$000	4\$190	183\$000
São Paulo..... { a).....	3\$470	154\$500	3\$610	156\$500	3\$700	164\$500
{ b).....	3\$730	167\$000	3\$830	172\$000	4\$190	183\$000

a) Em vigor desde junho de 1939.

b) Preços deveriam vigorar agora.

DISTRITO	BUS OIL 80-XXXX	
	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.... { a).....	—	—
{ b).....	4\$460	196\$000
São Paulo..... { a).....	3\$860	171\$000
{ b).....	4\$460	196\$000

TEXACO URSA OILS X-20,30

a) Em vigor desde outubro de 1938.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
São Paulo..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Manaus..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Pará..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Maranhão..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Parnaíba..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Ceará..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Mossoró..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Natal-Paraíba..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Pernambuco..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Maceió..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Bahia..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Vitória..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Belo Horizonte..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Santos..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Corumbá..... { a).....	5\$480	222\$200
{ b).....	6\$180	273\$000
Paranaguá-Antonina { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Curitiba..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Santa Catarina..... { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000
Rio Grande do Sul. { a).....	5\$330	215\$000
{ b).....	6\$180	273\$000

a) Em vigor desde junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora:

DISTRITO	VALOR OIL 40			VALOR OIL 50			
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1	
Pia. de Janeiro.....	{ a).....	2\$210	96\$500	126\$000	2\$350	101\$500	130\$000
	{ b).....	2\$400	107\$500	147\$000	2\$470	109\$500	149\$000
São Paulo.....	{ a).....	2\$550	117\$500	156\$000	2\$690	120\$000	162\$000
	{ b).....	2\$400	107\$000	147\$000	2\$470	109\$500	149\$000
Minas.....	{ a).....	2\$600	106\$600	156\$000	2\$704	110\$500	158\$600
	{ b).....	3\$090	141\$000	185\$400	3\$160	142\$500	187\$400
Pará.....	{ a).....	2\$260	93\$500	117\$000	2\$330	96\$000	149\$500
	{ b).....	2\$930	132\$500	176\$000	3\$000	135\$000	178\$000
Alamandô.....	{ a).....	2\$260	100\$500	145\$000	2\$310	103\$500	148\$500
	{ b).....	2\$930	132\$500	176\$000	3\$000	135\$000	178\$000
Paracatuba.....	{ a).....	2\$350	103\$700	150\$000	2\$490	106\$200	153\$700
	{ b).....	2\$930	132\$500	176\$000	3\$000	135\$000	178\$000
Caracá.....	{ a).....	2\$360	102\$500	141\$000	2\$480	106\$500	145\$000
	{ b).....	2\$800	123\$500	165\$500	2\$870	126\$000	167\$500
Alencarô.....	{ a).....	2\$370	103\$500	142\$000	2\$490	107\$000	146\$000
	{ b).....	2\$800	123\$500	165\$500	2\$870	126\$000	167\$500
Natal-Paraiíba.....	{ a).....	2\$370	103\$500	142\$000	2\$490	107\$000	146\$000
	{ b).....	2\$800	123\$500	165\$500	2\$870	126\$000	167\$500
Paracatubão.....	{ a).....	2\$370	103\$500	142\$000	2\$490	107\$000	146\$000
	{ b).....	2\$800	123\$500	165\$500	2\$870	126\$000	167\$500
Maciô.....	{ a).....	2\$370	103\$500	142\$000	2\$490	107\$000	146\$000
	{ b).....	2\$800	123\$500	165\$500	2\$870	126\$000	167\$500
Bará.....	{ a).....	2\$250	101\$000	—	2\$330	104\$000	—
	{ b).....	2\$690	120\$500	162\$500	2\$760	123\$000	164\$500
Vitória.....	{ a).....	—	—	—	2\$380	105\$300	—
	{ b).....	2\$600	116\$500	157\$500	2\$670	119\$000	159\$500
Rec. Horizonte.....	{ a).....	2\$570	113\$700	167\$700	2\$650	116\$300	154\$000
	{ b).....	2\$730	120\$300	160\$300	2\$800	122\$800	162\$300
Santos.....	{ a).....	2\$310	103\$900	139\$000	2\$390	106\$600	144\$000
	{ b).....	2\$400	107\$000	147\$000	2\$470	105\$500	149\$000
Corumbá.....	{ a).....	2\$720	110\$000	167\$000	2\$810	112\$000	169\$000
	{ b).....	2\$870	124\$000	167\$000	2\$940	126\$500	169\$000
Paraguá-Antonina	{ a).....	2\$220	101\$500	143\$000	2\$280	104\$000	147\$000
	{ b).....	2\$660	120\$000	161\$000	2\$730	122\$500	163\$000
Curitiba.....	{ a).....	2\$310	105\$300	146\$800	2\$380	107\$900	151\$000
	{ b).....	2\$780	125\$500	166\$500	2\$850	128\$000	168\$500
São. Catarina.....	{ a).....	2\$220	101\$500	143\$000	2\$290	104\$000	147\$000
	{ b).....	2\$660	120\$000	161\$000	2\$730	122\$500	163\$000
Rio Grande do Sul,	{ a).....	2\$275	88\$400	148\$200	2\$350	105\$000	151\$000
	{ b).....	2\$720	122\$500	164\$500	2\$790	125\$000	166\$500

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	VALOR OIL 55			VALOR OIL 60		
	Tambor litro	Caixa 2/5	Caixa 10/1	Tambor litro	Caixa 2/5	Caixa 10/1
Rio de Janeiro.... { a).....	2\$450	105\$000	135\$000	2\$700	114\$000	143\$000
{ b).....	2\$530	112\$000	152\$000	3\$030	133\$000	163\$000
São Paulo..... { a).....	2\$730	132\$000	163\$000	3\$140	137\$500	176\$500
{ b).....	2\$530	112\$000	152\$000	3\$080	133\$000	163\$000
Manaus..... { a).....	2\$795	113\$100	162\$500	2\$830	115\$700	168\$400
{ b).....	3\$220	146\$000	190\$100	3\$750	167\$000	201\$400
Pará..... { a).....	2\$430	100\$000	153\$500	2\$510	101\$500	157\$500
{ b).....	3\$060	137\$500	181\$000	3\$530	153\$500	192\$000
Maranhão..... { a).....	2\$380	110\$000	152\$500	2\$700	117\$500	156\$200
{ b).....	3\$030	137\$500	181\$000	3\$590	153\$500	192\$000
Pernambuco..... { a).....	2\$580	110\$000	157\$500	2\$800	120\$000	161\$200
{ b).....	3\$030	137\$500	181\$000	3\$590	153\$500	192\$000
Ceará..... { a).....	2\$560	109\$500	149\$000	2\$740	120\$000	153\$500
{ b).....	2\$850	128\$500	170\$500	3\$160	149\$500	181\$500
Mossoró..... { a).....	2\$570	109\$500	150\$000	2\$730	120\$000	154\$000
{ b).....	2\$850	128\$500	170\$500	3\$160	149\$500	181\$500
Natal-Parahyba..... { a).....	2\$570	109\$500	150\$000	2\$730	120\$000	154\$000
{ b).....	2\$850	128\$500	170\$500	3\$160	149\$500	181\$500
Pernambuco..... { a).....	2\$570	109\$500	150\$000	2\$730	120\$000	154\$000
{ b).....	2\$850	128\$500	170\$500	3\$160	149\$500	181\$500
Maceió..... { a).....	2\$570	109\$500	150\$000	2\$730	120\$000	154\$000
{ b).....	2\$850	128\$500	170\$500	3\$160	149\$500	181\$500
Bahia..... { a).....	2\$390	107\$000	—	2\$730	118\$000	—
{ b).....	2\$320	125\$500	167\$500	3\$350	146\$500	178\$500
Victoria..... { a).....	2\$440	108\$000	—	2\$800	121\$000	—
{ b).....	2\$730	121\$500	162\$500	3\$260	142\$500	173\$500
Bello Horizonte..... { a).....	2\$720	118\$000	159\$200	3\$070	131\$900	167\$000
{ b).....	2\$860	125\$300	163\$300	3\$390	146\$300	176\$300
Santos..... { a).....	2\$460	117\$000	148\$100	2\$810	122\$100	157\$000
{ b).....	2\$530	112\$000	152\$000	3\$060	133\$000	163\$000
Corumbá..... { a).....	2\$900	116\$000	175\$000	3\$020	121\$000	178\$000
{ b).....	3\$000	129\$000	172\$000	3\$530	150\$000	183\$000
Pargaguá Antonina { a).....	2\$350	103\$500	152\$000	2\$680	118\$500	161\$000
{ b).....	2\$790	125\$000	166\$000	3\$320	146\$000	177\$000
Curitiba..... { a).....	2\$450	110\$500	155\$500	2\$770	122\$200	165\$000
{ b).....	2\$910	130\$500	171\$500	3\$440	151\$500	182\$500
Sta. Catharina..... { a).....	2\$350	106\$500	152\$000	2\$680	118\$500	161\$000
{ b).....	2\$790	125\$000	166\$000	3\$320	146\$000	177\$000
Rio Gr. do Sul..... { a).....	2\$400	108\$000	156\$000	2\$740	140\$000	163\$000
{ b).....	2\$850	127\$500	169\$500	3\$380	148\$500	180\$500

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

l) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	VALOR OIL 70		
	Tamhor litro	Caixa 2/5	Caixa 10/1
Rio de Janeiro..... { a).....	23910	1245000	5515000
{ b).....	35720	1575000	1575000
São Paulo..... { a).....	—	—	—
{ b).....	23730	1575000	1575000
Manaus..... { a).....	—	—	—
{ b).....	42420	191500	2255400
Pará..... { a).....	—	—	—
{ b).....	42200	1825500	2165000
Maranhão..... { a).....	23750	1225500	1585700
{ b).....	42200	1825500	2165000
Parnaíba..... { a).....	23800	1375500	1635700
{ b).....	42200	1825500	2165000
Ceará..... { a).....	—	—	—
{ b).....	42120	1725500	2055500
Mossoró..... { a).....	23810	1245500	1585600
{ b).....	42120	1735500	2055500
Natal-Paraíba..... { a).....	23810	1245500	1585000
{ b).....	42120	1725500	2055500
Pernambuco..... { a).....	23810	1245500	1585000
{ b).....	42120	1725500	2055500
Maceió..... { a).....	23810	1245500	1585000
{ b).....	42120	1725500	2055500
Baía..... { a).....	33120	1355000	—
{ b).....	42020	1705500	2025500
Vitória..... { a).....	23870	1255500	—
{ b).....	33930	1665500	1975500
Belo Horizonte..... { a).....	23110	1345500	1735500
{ b).....	42000	1705200	2005500
Santos..... { a).....	23800	1245500	1655000
{ b).....	33720	1575000	1575000
Corumbá..... { a).....	23120	1255000	1825000
{ b).....	42200	1745000	2075000
Paranaguá-Antonina { a).....	—	—	—
{ b).....	35500	1705000	2015000
Curitiba..... { a).....	—	—	—
{ b).....	42110	1755500	2055500
Santa Catarina..... { a).....	23990	1305000	1705500
{ b).....	33500	1705000	2015000
Rio Grande do Sul..... { a).....	23800	1255000	1725000
{ b).....	42020	1725500	2045500

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	SPECIAL SERVICE OIL A MOTOR FLUSHING OIL			SPECIAL SERVICE OIL B		
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1
Rio de Janeiro { a)..... { b).....	2\$000 2\$200	69\$500 101\$000	— 141\$000	2\$000 2\$200	74\$500 101\$000	— 141\$000
São Paulo..... { a)..... { b).....	1\$820 2\$200	84\$500 101\$000	127\$500 141\$000	2\$000 2\$200	91\$500 101\$000	134\$500 141\$000
Manaus..... { a)..... { b).....	2\$050 2\$200	85\$800 101\$000	136\$500 141\$000	2\$071 2\$200	89\$700 101\$000	143\$000 ⁰ 141\$000
Pará..... { a)..... { b).....	2\$000 2\$200	83\$200 101\$000	— 141\$000	2\$000 2\$200	84\$500 101\$000	— 141\$000
Maranhão..... { a)..... { b).....	— 2\$200	85\$000 101\$000	— 141\$000	— 2\$200	90\$000 101\$000	— 141\$000
Parnaíba..... { a)..... { b).....	1\$810 2\$200	85\$000 101\$000	— 141\$000	— 2\$200	90\$000 101\$000	— 141\$000
Ceará..... { a)..... { b).....	1\$800 2\$200	73\$500 101\$000	114\$500 141\$000	— 2\$200	— 101\$000	119\$000 141\$000
Mossoró..... { a)..... { b).....	1\$630 2\$200	76\$200 101\$000	107\$500 141\$000	1\$750 2\$200	78\$700 101\$000	111\$200 141\$000
Natal-Paraíba..... { a)..... { b).....	1\$630 2\$200	76\$200 101\$000	107\$500 141\$000	1\$750 2\$200	78\$700 101\$000	111\$200 141\$000
Pernambuco..... { a)..... { b).....	1\$630 2\$200	76\$200 101\$000	107\$500 141\$000	1\$750 2\$200	78\$700 101\$000	111\$200 141\$000
Maceió..... { a)..... { b).....	1\$630 2\$200	76\$200 101\$000	107\$500 141\$000	1\$750 2\$200	78\$700 101\$000	111\$200 141\$000
Baía..... { a)..... { b).....	1\$750 2\$200	81\$000 101\$000	— 141\$000	1\$810 2\$200	84\$500 101\$000	— 141\$000
Vitória..... { a)..... { b).....	— 2\$200	— 101\$000	— 14\$000\$	— 2\$200	— 101\$000	— 141\$000
Belo Horizonte..... { a)..... { b).....	1\$990 2\$200	90\$300 101\$000	105\$000 141\$000	1\$720 2\$200	77\$400 101\$000	103\$200 141\$000
Santos..... { a)..... { b).....	1\$550 2\$200	72\$000 101\$000	109\$500 141\$000	1\$710 2\$200	77\$500 101\$000	115\$000 141\$000
Corumbá..... { a)..... { b).....	— 2\$300	94\$000 105\$000	151\$000 145\$000	— 2\$300	94\$000 105\$000	151\$000 145\$000
Paranaguá-Antonina { a)..... { b).....	1\$700 2\$200	79\$000 101\$000	118\$500 141\$000	1\$700 2\$200	81\$200 101\$000	118\$700 ⁰ 141\$000 ⁰
Curitiba..... { a)..... { b).....	1\$790 2\$200	83\$000 101\$000	122\$000 141\$000	1\$850 2\$200	85\$000 101\$000	122\$500 ⁰ 141\$000 ⁰
Sta. Catarina..... { a)..... { b).....	1\$700 2\$200	79\$500 101\$000	118\$500 141\$000	1\$830 2\$200	84\$500 101\$000	123\$500 141\$000
Rio Grande do Sul.. { a)..... { b).....	1\$690 2\$200	77\$500 101\$000	— 141\$000	1\$710 2\$200	80\$000 101\$000	— 141\$000

TEXACO GEAR OIL

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1
Rio de Janeiro..... { a.....	1\$860	87\$000	111\$500
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
São Paulo..... { a.....	2\$280	107\$000	147\$500
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Manaus..... { a.....	2\$570	104\$000	156\$000
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Pará..... { a.....	2\$340	97\$500	148\$000
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Maranhão..... { a.....	2\$250	100\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Parnaíba..... { a.....	2\$450	102\$500	133\$700
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Ceará..... { a.....	—	—	153\$500
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Mossoró..... { a.....	2\$300	104\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Natal/Paraíba..... { a.....	2\$300	104\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Pernambuco..... { a.....	2\$300	104\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Maceió..... { a.....	2\$300	104\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Baía..... { a.....	2\$100	95\$000	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Vitória..... { a.....	2\$100	97\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Belo Horizonte..... { a.....	2\$380	108\$500	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Santos..... { a.....	1\$950	91\$200	126\$200
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Corumbá..... { a.....	2\$860	117\$000	169\$000
{ b.....	3\$180	145\$000	185\$000
Paraguá/Antonina..... { a.....	2\$125	95\$000	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Curitiba..... { a.....	2\$210	98\$700	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Santa Catarina..... { a.....	2\$210	99\$000	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000
Rio Grande do Sul..... { a.....	2\$100	95\$000	—
{ b.....	3\$080	141\$000	181\$000

TEXACO CAPELLA OILS AA/E

REGAL OILS A/E

a) Em vigor desde 21 de Junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	Tambor litro	Caixa 2/5	Caixa 10/1	Caixa 12/1	Tambor litro	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
São Paulo.....	a..... 3\$360	152\$500	198\$500	99\$500	3\$810	152\$500
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Manaus.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$900	180\$000	221\$000	99\$500	3\$900	180\$000
Pará.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Maranhão.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Parnaíba.....	a..... —	—	—	—	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Ceará.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Mossoró.....	a..... —	—	—	—	—	—
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Natal-Paraíba.....	a..... —	—	—	—	—	—
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Pernambuco.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Maceió.....	a..... —	—	—	—	—	—
	b..... 3\$800	175\$500	213\$500	94\$500	3\$800	175\$500
Baía.....	a..... —	140\$000	182\$000	84\$000	3\$380	—
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Vitória.....	a..... —	—	—	91\$000	—	—
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Belo Horizonte.....	a..... 3\$290	147\$500	185\$900	91\$000	3\$680	147\$500
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Santos.....	a..... 2\$720	124\$000	161\$000	81\$000	3\$100	124\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Corumbá.....	a..... 3\$120	141\$000	132\$000	84\$000	3\$150	138\$000
	b..... 3\$900	180\$000	221\$000	99\$500	3\$900	180\$000
Paranaguá-Antonina.....	a..... —	—	—	—	3\$380	136\$000
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Curitiba.....	a..... —	—	—	—	3\$470	140\$300
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
Santa Catarina.....	a..... 2\$990	138\$000	182\$000	80\$500	3\$380	136\$500
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500
R'io Grande do Sul.....	a..... 3\$120	139\$000	—	—	3\$120	123\$500
	b..... 3\$800	175\$500	216\$000	94\$500	3\$800	175\$500

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939.

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO	SPINDLE OIL A		SPINDLE OIL B	
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.....	a.....	2\$430 100\$000	2\$430 100\$000	
	b.....	2\$800 130\$000	2\$800 130\$000	
São Paulo.....	a.....	2\$800 114\$500	2\$700 110\$500	
	b.....	2\$800 130\$000	2\$800 130\$000	
Ceará.....	a.....	2\$470 104\$000	2\$470 104\$000	
	b.....	3\$200 146\$500	3\$200 146\$500	
Pernambuco.....	a.....	2\$470 104\$000	2\$470 104\$000	
	b.....	3\$200 146\$500	3\$200 146\$500	
Santos.....	a.....	2\$800 114\$500	2\$700 110\$500	
	b.....	2\$800 130\$000	2\$800 130\$000	
Paranaguá-Antonina..	a.....	2\$520 104\$000	2\$520 104\$000	
	b.....	3\$060 143\$000	3\$060 143\$000	
Curitiba.....	a.....	2\$610 107\$900	2\$610 107\$900	
	b.....	3\$180 148\$500	3\$360 148\$500	
Santa Catarina.....	a.....	2\$520 104\$000	2\$520 104\$000	
	b.....	3\$060 143\$000	3\$060 143\$000	

DISTRITO	KNITTING OIL A		KNITTING OIL B	
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Tambor (litro)	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.....	a.....	4\$070 167\$000	4\$420 181\$000	
	b.....	4\$450 197\$000	4\$750 210\$000	
São Paulo.....	a.....	4\$680 191\$500	5\$080 206\$500	
	b.....	4\$450 197\$000	4\$750 210\$000	
Ceará.....	a.....	— —	4\$470 187\$000	
	b.....	4\$850 213\$500	5\$150 226\$500	
Pernambuco.....	a.....	— —	4\$470 187\$000	
	b.....	4\$850 213\$500	5\$150 226\$500	
Santos.....	a.....	4\$680 191\$500	5\$080 206\$500	
	b.....	4\$450 197\$000	4\$750 210\$000	
Paranaguá-Antonina..	a.....	3\$910 162\$500	4\$210 177\$000	
	b.....	4\$710 210\$000	5\$010 223\$000	
Curitiba.....	a.....	3\$990 166\$300	4\$280 176\$700	
	b.....	4\$830 215\$500	5\$130 228\$500	
Santa Catarina.....	a.....	— 162\$500	— 177\$000	
	b.....	4\$710 210\$000	5\$010 223\$000	

TEXACO CORVUS OIL

a) Em vigor desde 21 de junho de 1939

b) Preços que deveriam vigorar agora.

DISTRITO		Tambor (litro)	Caixa 2/5	Caixa 10/1
Rio de Janeiro.....	{ a.....	2\$280	88\$000	—
	{ b.....	2\$560	109\$000	142\$500
São Paulo.....	{ a.....	—	—	—
	{ b.....	2\$560	109\$000	142\$500

DISTRITO	SPINDURA OIL AA		CEPHEUS OIL C	
	Tambor (litro)	Caixa 2/5	Tambor litro	Caixa 2/5
Rio de Janeiro.....	a.....	2\$950	120\$000	—
	b.....	3\$300	150\$000	3\$400
São Paulo.....	a.....	—	—	3\$750
	b.....	3\$300	150\$000	3\$400
Pernambuco.....	a.....	—	—	—
	b.....	3\$700	166\$500	3\$800
				172\$000

TRANSFORMER OIL N. 2

DISTRITO		Tambor (litro)	Caixa 2/5	
Rio de Janeiro.....	{ a.....	—	—	—
	{ b.....	3\$390	126\$000	—

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1940

Offício n. 36, de 19-1-1940 — Ao engenheiro de minas, classe "K", Alberto Ildefonso Erichsen.

Comunico-vos que resolvi entregar-vos a responsabilidade da confecção do Mapa Geológico do Brasil, cuja publicação deverá se verificar este ano, aproveitando verba especialmente destinada a este fim. Para a parte do desenho ficará a vossa disposição o desenhista Antônio José de Matos Musso, que para facilidade do serviço passara a operar na sala de geologia, si este for o vosso critério. Como se trata de um trabalho urgente, solicitei antecipação do expediente, por 3 horas para melhor atender às necessidades do serviço.

Offício n. 37, de 19-1-1940 — Ao desenhista, classe "I", Antônio José de Matos Musso.

Comunico-vos que resolvi designar-vos para, sob a orientação do engenheiro de minas, classe "K", Alberto Ildefonso Erichsen, prosseguir a execução do Mapa Geológico do Brasil, tendo para isto, já solicitado antecipação do expediente. Nesta condições deveis receber ordens do citado técnico neste tocante.

Offício n. 196, de 10 de abril de 1940, ao servente, classe "D", Mileíades Ferreira Serpa.

Comunico-vos que resolvi, antecipar o vosso expediente de 3 horas, afim de atender aos técnicos designados para confecção da Carta Geológica, devendo receber ordens do engenheiro de minas, classe "K", Alberto Ildefonso Erichsen.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SEM-ET, DE 1 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Na cidade de Washington deve reunir-se, de 8 a 18 de maio próximo, o Oitavo Congresso Científico Americano, para participar do qual o National Bureau of Standards, do Departamento do Comércio dos Estados Unidos da América, convidou o Instituto Nacional de Tecnologia, deste Ministério, por meio do offício que nesta data encaminho, de acordo com o disposto no art. 7.º, segunda parte, do Decreto-lei n. 1.565, de 5 de setembro de 1939, ao Ministério das Relações Exteriores.

Tratando-se de certame que desperta o máximo interesse para o nosso país, quer do ponto de vista científico, quer sob o aspecto técnico, tenho a honra de sugerir a V. Ex. que, aproveitando-se a circunstância de se achar presentemente na grande República do Norte, em comissão do Governo, o diretor do aludido Instituto, engenheiro civil Ernesto Lopes da Fonseca Costa, que ali poderá dar conhecimento cabal dos trabalhos realizados, em execução ou projetados no meio brasileiro e colher elementos valiosos sobre o que se vem fazendo nos demais centros americanos de cultura, no gênero de pesquisas técnicas e científicas a que se dedica o nosso Instituto, seja o mesmo designado para representar o Brasil no referido certame, o qual, realizando-se sob os auspícios do Governo norte-americano, constitui uma das partes das comemorações do 50.º aniversário da fundação da União Pan-Americana.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*.

Aprovado. Em 3-4-1940. — G. Vargas.

Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 11-4-1940. — *Waldemar Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1940

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

Ewald Hoyer, para "processo para fabricar concreto armado" (depósito n. 23.238, a 12 de julho de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Miguel Fernandes de Barros, Aderbal Távora de Albuquerque e Escritório Rex de Representações Ltda., "uma folha perpétua que determina automaticamente e com precisão o dia da semana de uma data qualquer" (depósito n. 22.658, a 20 de março de 1939, idem);

Vitório Carlos Basso, para "aperfeiçoamento no tratamento de curos e peles" (depósito n. 20.382, a 15 de março de 1938, idem);

Isaak Frenkel, para "processo e meios de passagem do fio para dispositivos rotativos de fiação e retorção" (depósito n. 22.452, a 21 de julho de 1939, idem);

Miguel Costa Júnior, para "uma balança automática a mercúrio" (depósito n. 22.408, a 31 de janeiro de 1939, idem);

Infilco Incorporated, para "perfeiçoamentos em processos e aparelhos para o tratamento dos líquidos" (depósito n. 22.853, a 25 de abril de 1939, idem);

Max Lande, para "recipiente tornado insubmersível para coater roupas ou semelhantes" (depósito n. 21.862, a 7 de novembro de 1938, idem);

Jean Hynderick de Theulegoet, para "mecanismo de comando aperfeiçoado para bicicletas e semelhantes" (depósito n. 22.331, a 19 de janeiro de 1939, idem);

Karl Miedler, para "processo para o tratamento preliminar da madeira" (depósito n. 23.285, a 27 de junho de 1939, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de obtenção de sais N-metanossulfônicos ou N-metano sulfônicos de estil-2,3-disquil-1-alquilaminopirazolonas" (depósito n. 21.175, a 22 de julho de 1938, idem);

Luiz Mota Mercier e João Sebastião Silva, para "um comutador disjuntor elétrico de comando cronométrico" (depósito n. 22.876, a 27 de abril de 1939, idem);

Société Holding Générale de Brevets Sobre, para "Material de artilharia com os seus projéteis" (depósito n. 23.465, a 25 de julho de 1939, idem);

Société Holding Général e de Brevets Sobre, para "Aperfeiçoamentos dos projéteis empennados" (depósito n. 23.466, a 25 de julho de 1939, idem);

Joaquim Dias Bexiga, para "Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupções de marcha, fricção e engrenagens" (depósito n. 22.487, a 14 de fevereiro de 1939, idem);

Società Italiana Pirelli, para "Processo de fabricação de coberturas pneumáticas anti-derrapantes" (depósito n. 19.691, a 8 de novembro de 1937, idem);

Luiz Siqueira Mateus, para "Novo secador para raspã de mandioca e outros cereais" (depósito n. 23.521, a 31 de julho de 1939, idem);

Maurice Handscom MacMechan, para "Processo e sistema de refrigeração" (depósito n. 23.443, a 20 de julho de 1939, idem);

B. Penteado S. A., para "Um novo dispositivo para carga simultânea em máquinas separadoras de café e de outros grãos em geral" (depósito n. 23.050, a 25 de maio de 1939, idem);

Typograph Gessellschaft mit Beschränkter Haftung, para "Processo e aparelho para produzir corpos acabados de regras fundidas munidos de pés transversais em máquinas de compor matrizes e de fundir regras" (depósito n. 23.120, a 5 de junho de 1939, idem);

Carlo Bocca e Domenico Rudatis, para "Aperfeiçoamentos em, e referentes a, processos para obter projeções de imagens em cores" (depósito n. 22.120, a 13 de dezembro de 1938, idem);

Carlo Prina, para "Novo vaporizador para banhos, inalações e outros usos" (depósito n. 23.323, a 3 de julho de 1939, idem);

Mário C. Benedetti, para "Aperfeiçoamentos nas cabeças de electro-íman para o registro e reprodução sonora electro-magnética" (depósito n. 23.070, a 29 de maio de 1939, idem);

Società Italiana Pirelli, S. A., para "Aperfeiçoamentos nas coberturas dos aros pneumáticos destinadas a rodas de veículos" (depósito n. 22.844, a 22 de abril de 1939, idem);

Dunlop Plantations Ltd., para "Dispositivo para fixar as membranas em aparelhos próprios nomeadamente para a decantação elétrica" (depósito n. 23.494, a 27 de julho de 1939, idem);

B. Penteado S. A., para "Aperfeiçoamentos nas escovas conjugadas com as peneiras vasadeiras das máquinas de separar cafés e outros grãos" (depósito n. 23.515, a 29 de julho de 1939, idem);

Alexandre César Camerloni, para "Aperfeiçoamentos introduzidos em fogareiros e combustores de gás" (depósito n. 23.001, a 17 de maio de 1939, idem);

Isaac Meyer Timberg, para "Aperfeiçoamentos em açúcarcitos higiênicos" (depósito n. 22.997, a 16 de maio de 1939, idem);

Nascimento & Filhos Ltda., para "Aperfeiçoamentos em cofres e caixas-fortes de segredo" (depósito n. 22.027, a 28 de novembro de 1938, idem);

Carl Algot Carring, para "Aperfeiçoamento em aparelhos para filtrar e esterilizar água" (depósito n. 23.312, a 30 de junho de 1939, idem);

Adolph North, para "Processo de secagem com gases quentes" (depósito n. 22.422, a 2 de fevereiro de 1939, idem);

John Brandwood, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos à produção de fios têxteis" (depósito n. 22.771, a 11 de abril de 1939, idem);

Bernhard Kurt Dobkowitz, para "Apontador de lapis para as costas da mão" (depósito n. 22.694, a 27 de março de 1939, idem);

Oscar William Wentz, para "Aperfeiçoamentos em vasilhas" (depósito n. 22.873, a 27 de abril de 1939, idem);

Cuarela & Cia., para "Aquecedor e acumulador de água quente" (depósito n. 22.861, a 25 de abril de 1939, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Semen Novinsky, para "Reservatório portátil para líquido" (depósito n. 22.548, a 1 de março de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Joseph Kertesz, para "Dispositivo para tirar o sumo de laranjas e o de frutas semelhantes (depósito n. 22.880, a 28 de abril de 1939, idem);

Carlos Schwedin Filho, para "Um abrigo público para pedestres, fixado a postes, em pontos de parada de veículos ou nas suas proximidades, em balanço sobre o passeio, comportando anúncios" (depósito n. 23.092, a 31 de maio de 1939, idem);

Jó Machado dos Santos, para "Nova estante metálica com movimentos mecânicos e de ação manual" (depósito n. 21.699, a 13 de outubro de 1938, idem);

A. Giovannetti & Filhos, para "Alça com trinco, para portas, portões e peças semelhantes" (depósito n. 22.869, a 27 de abril de 1939, idem);

Adriano Dalla Zana, para "Um grampeador para correias" (depósito n. 23.657, a 22 de agosto de 1939, idem);

Petracco & Verrone, para "Ferro de passar, aquecido a gás" (depósito n. 22.431, a 4 de fevereiro de 1939, idem);

Antônio Gaudêncio Sobrinho, para "Nova torneira de cremalheira com êmbolos cônicos" (depósito n. 2.229, a 15 de julho de 1939, na 14ª Inspeção Regional deste Ministério, no Estado de São Paulo; termo n. 23.546);

Arnando Pinto Ferreira, para "Uma torneira de boia de pressão isenta de pistão" (depósito n. 23.142, a 8 de junho de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Juan Manuel Barros Gonzalez, para "Um novo tipo de cafeteira térmica para servir café e similares" (depósito n. 21.777, a 24 de outubro de 1938, idem);

Carlos Franchi, para "Uma cafeteira aperfeiçoada desmontável" (depósito n. 22.940, a 10 de maio de 1939, idem);

Sociedade Elma Limitada, para "Fogão a carvão ou coque" (depósito n. 2.203, a 18 de abril de 1939, na 14ª Inspeção Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 22.971);

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento);

Antônio Zalli, para "Aparêlho para extrair líquidos contidos em recipientes metálicos, hermeticamente vedados", que faz objeto da patente n. 25.981, de 11 de outubro de 1938, (depósito n. 22.211, a 17 de dezembro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Por 3 anos (títulos de garantia de prioridade);

Sanchez Caldeano, para "Um aparelho para o beneficiamento e seleção de batatas e semelhantes" (depósito n. 23.691, a 26 de agosto de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Cardoso Gomes, para "Processo para a obtenção de ácido clorídico" (depósito n. 21.497, a 24 de novembro de 1939, idem);

Dr. Gastão Madeira, para "Novo tipo de hélice destinada à aeroplanos, aerostatos, embarcações, e à navegação em geral" (depósito n. 24.389, a 1 de janeiro de 1940, idem).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 9 de abril de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida concernente à filiação dos empregados da Companhia Brasileira de Grandes Hotéis (MTIC 8.420-959). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A Companhia Brasileira de Grandes Hotéis, em Pocos de Caldas, tem um hotel, cujos empregados estão contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; entretanto, alega que o hotel possui "internamente" diversas indústrias compreendidas no artigo 3º do decreto n. 1.918, tais como: padaria, confeitaria, fábrica de gelo, serraria, carpintaria, lavanderia com máquina, atelier de costura, além de construção civil. Salvo os que trabalham na construção civil, todos os outros pagam sua contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Tendo em vista a ilegalidade desse pagamento pergunta: I — Se está certo o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; II — Se os operários que trabalham em atividade industrial não devem pagar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; III — Como deve proceder num e noutro caso. Alega mais que em época de estação a Companhia contrata operários para determinados serviços, que ela considera técnicos, tais como, garçons, cozinheiros, mecânicos, paleiros, etc., por seis meses de serviço apenas. A Companhia pergunta ainda: a) se pode valer-se do disposto no artigo 7º do regulamento; b) se está isenta do pagamento das contribuições de seus empregados nessas condições. Enviado o processo à Primeira Comissão, esta propôs uma diligência no sentido de ser apurado se as seções de padaria, confeitaria, fábrica de gelo, serraria, carpintaria, lavanderia e atelier de costuras, produzem somente para suprir as necessidades de seus estabelecimentos ou para fornecimento regular a terceiros. A Companhia, respondendo, afirma: A lavanderia lava toda a roupa de cama e mesa do hotel, bem assim dos nossos hóspedes, pagando estes o preço de lavagem em separado da conta de hospedagem do hotel. O gelo também é fornecido a terceiros, Santa Casa e médicos. A serraria, carpintaria, mercearia e oficina de costuras fabricam móveis e roupas para os hotéis da

Companhia. A padaria e confeitaria, além do consumo do hotel, fornecem aos hóspedes produtos que requisitam para viagem. Verifica-se, pois, que atividade específica da Companhia é nitidamente comercial, sendo as demais seções complementos da atividade preponderante. E, nestas condições todos os empregados da empresa referidos na consulta são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excluídos os que trabalham na construção civil, sobre os quais nenhuma dúvida foi suscitada. A pergunta constante das letras "a" e "b" do 2º item da consulta de fls. 3 tem resposta negativa. O artigo 7º do regulamento invocado não tem aplicação ao caso em exame, de vez que sendo os empregados na consultante associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, seus direitos e obrigações, jamais poderão ser regulados pelo decreto 1.918, de 27 de agosto de 1937, que estabelece, tão somente, normas para os associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. O regulamento aprovado pelo decreto 183, de 26 de dezembro de 1934, prevê a situação indicada na consulta, mas, exclusivamente, para os empregados de nacionalidade estrangeira contratados por serviços técnicos e cujos contratos tenham sido firmados em país estrangeiro e em data anterior à da publicação do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934 (art. 172). Em face do exposto, a Comissão Especial é de parecer que seja respondido à consultante que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados os da construção civil ou aqueles que, porventura, sejam condutores de veículos sujeitos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração o caso da transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, das contribuições pagas pelo associado Cesar Dióse (MTIC-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitou ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a transferência das contribuições de Cesar Dióse que, por força dos decretos-leis 627 e 720, passou ao regime daquele Instituto, de vez que presta serviços, em caráter definitivo, ao empregador Indústrias Reunidas F. Matarazzo, na cidade de São Paulo. As atividades exercitadas pela Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo são: a) Industrial; b) Comercial; c) Bancária. O associado Cesar Dióse trabalhava na extinta Seção de Transportes, como carregador fixo. Essa empresa de transportes foi extinta, tendo sido o serviço da empregadora arrendado à firma Mariano Procopio, permanecendo, porém, Cesar Dióse como empregado daquela, no exercício de carregador fixo. Nestas condições, a Comissão Especial é de parecer que Cesar Dióse é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, devendo, pois, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas providenciar a transferência das contribuições que lhe foram pagas").

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos Je-pchados

Em 1 de abril de 1940

Delegacia do Trabalho Marítimo de Vitória, encaminhando o processo em que o Sindicato dos Operários Estivadores de Vitória, recorrem do ato do Conselho daquela Delegacia que julgou improcedente a sua reclamação contra a firma Antenor Guimarães & Comp. Ltda., a qual se recusou a pagar os serviços dos contra-mestres chefes colocados a bordo dos navios Mogi e Campos Sales (MTIC 17.724-938). — Arquite-se, de vez que já foram aprovadas as novas abelas de Estiva.

Em 5 de abril de 1940

Herm Stoltz & Comp., pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e João Silveira Melo (MTIC 8.278-940). — Anulo a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão recorrida, porque o cálculo de que trata o artigo 2º da lei 62, de 1935, foi feito na citada decisão na base de 13 meses de trabalho quando deveria ser-lo na base de 12 meses (de outubro a setembro) e que volta o processo a novo julgamento).

Felício Pereira da Silva, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Força e Luz de Minas Gerais (MTIC 7.336-940). — Preliminarmente: deixa de conhecer do pedido por lhe faltar base legal.

Em 6 de abril de 1940

Parente Rodrigues & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional dos Trabalhos (MTIC 370-940). — Anulo o presente processo à vista dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico. (Os pareceres a que se refere este despacho opinam pela anulação do processo "ab-initio", tendo em vista que a queixa foi apresentada com manifesta violação do art. 3º do decreto n. 341, de 17 de março de 1938 e atendendo ainda à recomendação do Sr. ministro constante do processo MTIC 14.486 de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 2 de outubro de 1939).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 de abril de 1940, foi designado Ivan Coelho Cintra Filho, nomeado, por decreto dessa mesma data, escriturário, classe E, interino, do quadro único deste ministério, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício na 2ª Inspeção Regional. (Proc. n. MTIC 8.296-40).

Por portaria de 11 de abril de 1940, foi dispensado, a pedido, Maria de Lourdes Gomes da Cunha, das funções de auxiliar de escrita de 4ª classe do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho-Salário Mínimo, para que foi admitida pela portaria 905, de 29 de julho de 1939. (Proc. n. MTIC 6.978-40).

Dia 11 de abril de 1940

Processo despachado:

Processo n. 2.914-40, relativo à ajuda de custo que compete ao inspetor regional "K", Francisco Alexandre Norberto da Costa. — Arbitro em um conto e novecentos mil réis, dada a distância entre os pontos do território nacional compreendidos na transferência — (Belém e Florianópolis).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 3, de 10 de abril de 1940, o diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto nos arts. 114 e 122 § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e atendendo ao acúmulo de serviço com os serviços oriundos da Comissão de Permanência de Estrangeiros e dos Serviços de Estrangeiros dos Estados e além disso o serviço comum do Protocolo daquele Departamento, resolveu prorrogar o expediente, à razão de três horas diárias (sendo duas remuneradas), pelo prazo de sessenta dias úteis, a partir da data em que for extraído o empenho de despesa, dos seguintes funcionários: Carlos de Andrade, oficial administrativo I; Tibúrcio de Amorim Teixeira, chefe de portaria H; Alzira de Cunto, escriturário G; Adolfo Rodrigues Magalhães, escriturário F; Alice Nogueira Amaro, escriturário E; Valdemar Paulino Nepomuceno, auxiliar de escritório XI; Conrado Leroy Kirtton, servente E, e Dorvalino Tavares, servente E.

Por portaria de 10 de fevereiro de 1940, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe confere o art. 81, n. VI, do Regulamento que acompanha o Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista o atassamento do serviço por motivo de férias do servente de classe "E", Ezequiel Garcia, resolveu designar o servente da mesma classe, Antônio Pereira Lima para servir como encarregado da portaria daquele Conselho, durante o impedimento do referido servente. (Processo n. 6.659-40).

Dia 12 de abril de 1940

Processos despachados:

Eunice Martins da Conceição, auxiliar de escritório IX, solicitando apostila do seu nome para Eunice Conceição de Araújo (proc. n. 27.906-40). — Deferido.

Alaide Bezerra Brandão, oficial administrativo "J", solicitando lhe sejam concedidos os 8 dias de nojo, por morte de seu progenitor (proc. n. 9.405-40).

Dia 8 de abril de 1940

Offícios:

Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 1-SP-910 — Esclarecimentos relativos ao comparecimento de funcionários naquele Serviço referente às declarações de imposto de renda como para prestar informações a respeito do assunto, de acordo com o ofício-circular n. 190, de 27 de março último, remetido a este Serviço.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-911 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente a 45 diárias, em favor do inspetor de previdência L, José Bandeira de Melo.

N. 3-SP-912 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Francisco Antônio Coelho e outros, num total de 7 nomes, por serviços prestados durante o mês de março último.

Dia 9

Ao diretor do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 1-SP-913 — Solicitando esclarecimentos sobre o motivo pelo qual deixou de assinar o ponto no dia 12 do referido mês o servente, classe C, Olávio Cerqueira.

— Ao diretor de Seguros do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 2-SP-914 — Remetendo o processo MTIC. 2.809-40, relativo à averbação em folha de Eduardo Guidão da Cruz, solicitando seja tomado na devida consideração o parecer constante de fls.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo em Santos:

N. 1-SP-915 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que continuará à disposição daquela Delegacia, até 30 de junho próximo, o escriturário XIV, Joaquim Carneiro Ribeiro.

— Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-816 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que continuará a servir na Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, até 30 de julho próximo, o escriturário XIV, Joaquim Carneiro Ribeiro.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-917 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que continuará a servir na Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, até 30 de julho próximo, o escriturário XIV, Joaquim Carneiro Ribeiro.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-918 — Remetendo o processo MTIC. 12.180-39, em que é interessado Isidoro José Ribeiro Campos, procurador comercial padrão I, deste ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-919 — Comunicando que o Servente VII, Deusdedit de Sousa, encontra-se fora desta Capital em objeto de serviço, não podendo receber pessoalmente os seus salários, relativos ao mês de março último.

N. 2-SP-920 — Comunicando que o Escriturário XIV, Arlete Carvalho Braga da Silva, está licenciada para tratamento de saúde, não podendo receber pessoalmente seus salários referentes ao mês de março último.

N. 2-SP-921 — Comunicando que a Auxiliar de Escritório VIII, Lígia da Cruz Oliveira, encontra-se em gozo de férias fora desta Capital, não podendo receber pessoalmente seus salários referentes ao mês de março último.

N. 2-SP-922 — Comunicando que o Escriturário XII, Maria Margarida de Freitas Lima de Lira, está licenciada para tratamento de saúde, não podendo receber pessoalmente seus salários referentes ao mês de março último.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-923 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jus, no mês de março último, Haroldo Seixas e outros, num total de 49 nomes.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-924 — Remetendo a portaria de 29 de março último, pela qual foi posto à disposição do Procurador Geral da República do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, para exercer as funções de auxiliar, o Escriturário "G", Edmo Freire.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1-SP-925 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para o fim de aposentadoria, o Oficial Administrativo, classe "K", Mário Soares.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-926 — Apresentado o Escriturário, classe "E", Alípio Pereira G. Diniz, removido, por decreto de 5 do corrente mês, deste Serviço para a Delegacia do Departamento e que o referido funcionário gozou ainda as férias correspondentes ao presente exercício.

— Ao inspetor da 3ª I. R.:

N. 1-SP-927 — Remetendo a portaria pela qual o Escriturário "E", interino, Heitor Reis Leite, foi designado para ter exercício naquela Inspeção.

— Ao delegado do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1-SP-928 — Remetendo o decreto pelo qual foi nomeado Heitor Reis Leite, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário "E", deste Ministério.

Dia 10

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-929 — Consultando, para o fiel cumprimento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, sobre quais os responsáveis e quais as penalidades a serem impostas no caso de haver um funcionário gozado menos de vinte dias de férias, em desacordo com o que estabelece o art. 145 do referido Estatuto.

— Ao chefe do Gabinete da Caixa Econômica:

N. 2-SP-930 — Remetendo os autógrafos dos funcionários deste Serviço que se acham habilitados a assinar documentos relativos a empréstimos que se processam na respectiva Carteira daquela Caixa.

— Ao inspetor da 16ª I. R.:

N. 1-SP-831 — Remetendo números de matrículas dos funcionários que servem naquela Inspeção.

— Ao inspetor da 3ª I. R.:

N. 1-SP-832 — Remetendo o processo n. MTIC 7.727-40, para que seja devidamente informado.

— Ao inspetor da 8ª I. R.:

N. 1-SP-933 — Remetendo a caderneta militar do Dactiloscopista "I", Alcides Costa Martins.

— Ao inspetor da 14ª I. R.:

N. 1-SP-934 — Devolvendo boletins de merecimento de funcionários daquela Inspeção, para que sejam devidamente preenchidos.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-935 — Remetendo cópia autêntica do decreto de 28 de março último, pelo qual foi aposentado, no cargo de Oficial Administrativo "H", Pedro Nolasco Fragozo.

N. 1-SP-936 — Remetendo cópia autêntica do decreto de 28 de março último, pelo qual foi aposentado, no cargo de Oficial Administrativo "I", deste Ministério, Alvaro de Moura e Melo.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-937 — Comunicando, em referência ao officio n. 278, de 13 de março último, no qual foi solicitado autorização para que o Tecnologista, classe "K", Antônio Kropf Soares, possa colher amostras de cimento durante 6 dias, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mês, exarou no respectivo processo, o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos da informação do S. P."

— Ao inspetor da 1.ª I. R.:

N. 1-SP-938 — Devolvendo as provas de quitação militar relativas aos extranumerários Cláudio Barboza Lima, Francisco de Assis Costa e Anísio Dutra.

N. 1-SP-939 — Devolvendo, para os devidos fins, as provas de quitação militar relativas ao inspetor de Imigração "H", Demétrio Antunes de Oliveira e do Escriurário "E", Francisco Pessoa Maciel.

Offícios:

Ao inspetor da 16.ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-940 — Comunicando que o documento de que trata o officio n. 863, de 7 de junho último, com o qual foi enviada a este Serviço uma prova de quitação militar de cinco serventários com exercício naquela Inspetoria, não pode produzir efeito, visto referir-se a mais de um serventário.

— Ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. SP-941 — Comunicando, em referência ao edital daquela Divisão Pública no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês, por intermédio do qual são chamados a comparecer ao local das inscrições os datiloscopistas "F", interinos, Mario Gomes da Fonseca e Sandoval Furtado de Mendonça, estejam os aludidos servidores fora do Rio, em postos fronteiriços de vigilância e imigração.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-842 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional das gratificações a que fizeram jus, no mês de março último, Antônio Monteiro Garcia e outros, num total de 12 nomes.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-946 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importância de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), destinada a atender ao pagamento da metade da ajuda de custo que compete ao escriturário "F", Fenelon de Sousa.

N. 2-SP-945 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, a importância de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), destinada a atender ao pagamento da metade da ajuda de custo que compete ao escriturário, classe "F", Fenelon de Sousa.

— Ao contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-948 — Remetendo as quartas vias dos conhecimentos de empenho ns. 1-76, 1-77 e 2-78, emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-949 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 1-76, 1-77 e 2-78, emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional de São Paulo:

N. 2-SP-950 — Remetendo a guia de transferência do escriturário "E", Manuel da Silva Teles, com exercício na 14.ª Inspetoria Regional.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de 28 de fevereiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º, do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, relativa a 10 diárias, arbitradas nos termos da alínea "b" do art. 1º, do Decreto-lei número 4.993, de 9 de dezembro de 1939, pelo diretor do citado Instituto, por despacho de 6 de março último, publicado no "Diário Oficial" de 8 do mesmo mês, em favor do tecnologista da classe L, Rubem de Carvalho Roquette, do Quadro único deste Ministério, por ter sido designado, por portaria do diretor do referido Instituto, de 28 de fevereiro próximo passado, publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, para verificar as ocorrências de feldspato no distrito de Santana do Deserto, município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (de 3 a 13 de fevereiro), correndo a despesa empenhada sob o n. 6/64, de 10 de março de 1940 à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 7 — Diárias — 14) — Instituto Nacional de Tecnologia. (Processo n. MTIC 3.898-40).

N. mat. — Cód. — Categoria — Nome — Valor das diárias —
N. de dias — Despesa total — Líquido a pagar

180. 14. Tecnologista L. 2:300\$0,
Rubem Carvalho Roquette 38\$0 10 380\$0 380\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis).

Secção Financeira, 8 de abril de 1940. — Roberto de P. Fonseca Soares, praticante de Escritório VI. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º, do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de março passado, Firmo Dutra e outros, num total de 11 nomes, por serviços prestados, na qualidade de membros da Comissão do Salário Mínimo do Distrito Federal. A despesa, previamente empenhada pelo conhecimento n. 1/35, de 3 de fevereiro de 1940, deverá correr à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 7 — Salário Mínimo — 01) — Para todas as despesas, etc., do orçamento vigente deste Ministério. (Processo MTIC n. 4.466-40)

N. de ordem — Nome — Gratificação por sessão — N. de sessões — Líquido

1. Firmo Dutra	50\$0	4	200\$0
2. Thiers Fleming	50\$0	4	200\$0
3. Marcos Carneiro de Mendonça	50\$0	4	200\$0
4. Raul dos Santos Carvalho	50\$0	4	200\$0
5. Antônio Lacerda de Menezes	50\$0	4	200\$0
6. Antônio Ribeiro França Filho	50\$0	4	200\$0
7. Sindulfo de Azevedo Pequeno	50\$0	4	200\$0
8. Roberto Teixeira de Gouveia	50\$0	4	200\$0
9. Luiz Augusto da Franca	50\$0	4	200\$0
10. Nestor Guimarães	50\$0	4	200\$0
11. José Gomes da Costa	50\$0	4	200\$0

Total 2:200\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Secção Financeira, 10 de abril de 1940. — Ney de Freitas, auxiliar de escritório VII. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Secção.

(*) Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Serviço de Comunicações, datada de 15 de janeiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 24 do mesmo mês e ano, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º, do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de janeiro e fevereiro passados, pelo contínuo G, Hermenegildo Santos do Amaral e mais dois serventários, e relativos ao fiel cumprimento das ordens emanadas do Gabinete do Sr. ministro e de outras repartições situadas no edifício-sede deste Ministério e serviço de recebimento e entrega de correspondência interna e externa. A despesa respectiva conforme empenho global n. 1/34, de 3 de fevereiro último, deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 04) — Serviço de Comunicações, do orçamento vigente deste Ministério. (Processo MTIC n. 1.777-40)

N. de ordem — Cargo — Nome	Salário hora	Núm. horas	Líquido
1. Contínuo G, Hermenegildo Santos Amaral	5\$172	42	217\$2
2. Servente B, Djalma Basílio	1\$724	42	72\$4
3. Servente B, Atanair Monteiro Duarte	1\$724	42	72\$4
Total			362\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 362\$0 (trezentos e sessenta e dois mil réis).

Secção Financeira, 5 de abril de 1940. — Ney de Freitas, auxiliar de escritório VII. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Secção.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. ministro, de 15 de fevereiro do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" de 17.7 com retificação no de 20 do mesmo mês e ano, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º, do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano, pelo escriturário XIV, Tina Vita e mais dois serventários da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, e inerentes ao acúmulo de serviço existente nesta Junta. A despesa respectiva, conforme empenho global sob n. 1/53, de 19 de fevereiro deste ano.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 16 — Juntas de Conciliação e Julgamento — do orçamento vigente deste Ministério. (Processo MTIC n. 3.475-10).

Matrícula — Cargo-função — Nome — Salário hora — Número de horas — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar.

1. Escriturário XIV — réis
800\$0, Tina Vila:

Fevereiro	4\$597	20	91\$9	—	91\$9
Março	4\$301	40	172\$0	—	172\$0
Soma			263\$9		263\$9

2. P. esc. VI — 350\$0,
Rosa Freitas Teixeira:

Fevereiro	2\$011	20	40\$2	—	40\$2
Março	1\$881	40	75\$2	—	75\$2
Soma			115\$4		115\$4

3. Servente VII — 400\$0 —
Antônio Joaquim da
Costa:

Fevereiro	2\$298	20	46\$0	—	46\$0
Março	2\$150	40	86\$0	—	86\$0
Soma			132\$0		132\$0
Total			511\$3		511\$3

Confere e importa a presente folha de pagamento em 511\$3 (quinhentos e onze mil e trezentos réis).

Secção Financeira, 11 de abril de 1940. — *Ney de Freitas*, auxiliar de escritório VII. — Visto, *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Dia 11 de abril de 1940

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

INT. 613-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Leandro da Costa Varela: — Suba o processo à consideração do Excelentíssimo Sr. Ministro, com proposta de anulação tendo em vista que a infração foi capitulada em dispositivo legal inaplicável à espécie. (Parecer do Exmo. Sr. Ministro). — "Dou provimento ao recurso de fls. 10, à vista dos pareceres, para o efeito de anular o presente processo. (Os pareceres referentes ao despacho são os seguintes). Do C. J.: Em face das informações, parece-me que se pode releva a multa. Evidentemente, não houve dolo e tem sido praxe neste Ministério releva a penalidade na primeira infração. (Do Diretor desta Secção): Discute nestes autos o recorrente o fato de o seu filho Armando da Costa Varela — que estava trabalhando na barbearia de sua propriedade, conforme afirma o fiscal autuante — ser ou não empregado da referida barbearia. O fiscal autuante afirma que o mesmo é empregado, verifica a inexistência do seu nome no quadro de horário, e na informação de fls. 5 diz que também não constava o nome de Armando no livro de registro de empregados. E por essa omissão de nome é lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 17 do Decreto n. 22.979, de 24-7-33, modificado pelo Decreto n. 24.483, que diz: "Deverão os empregados manter afixado, em local bem visível um quadro do qual constem a hora de entrada e a de saída dos empregados, assim como o tempo destinado às refeições e o dia do descanso semanal". Sob esse fundamento foi imposta a multa recorrida. O que indiscutivelmente ficou constatado foi estar Armando da Costa Varela trabalhando na barbearia de seu pai sem possuir carteira profissional emitida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, infringindo assim o disposto no art. 7º do mesmo Decreto n. 22.979, de 24-7-33, pelo qual deveria ter sido autuado o recorrente. Independente da sua situação de empregado ou de "futuro sócio", como o classifica o recorrente, só poderia Armando exercer a atividade de barbeiro no estabelecimento do recorrente, sendo "portador de carteira profissional". O recurso de fls. 10, dirigido à autoridade competente, afirma ser o recorrente "negociante há muitos anos, e ser primário — nunca ter cometido infração nenhuma — em qualquer repartição pública. Ter todos os seus documentos legais, quer do Ministério do Trabalho (horário de trabalho; seguro de acidente de trabalho; lei de 2/3; livros de registro devidamente anotados, etc.), Prefeitura, Recebedoria, etc.", para terminar solicitando arquivamento do presente processo, num apelo ao espírito altruista de S. Excia. o Sr. Ministro, baseado na equidade. Pelo que vai exposto acima, houve, a meu ver, erro de autuação, (artigo 17 ao invés do artigo 7º do Decreto n. 22.979, de 24-7-33). Se S. Excia. o Sr. Ministro entender de dar acolhida ao apelo do recorrente, por considerar isenta de dolo a intenção do recorrente que observa estritamente a lei em relação a todos os seus empregados — pessoas estranhas à sua família — negligenciando apenas o que

pod. ia dizer respeito ao seu filho e futuro sócio, sou de parecer que a relevação da multa também se apoiará na nulidade acima apontada. É o meu parecer, salvo melhor juízo de autoridade superior.

INT. 39.641-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Luiz Severiano Ribeiro por infração ao artigo 8º, alínea A do Decreto n. 23.152, de 15-9-33. — Arquite-se.

INT. 5.293-39 — Talão n. 549 da Rec. do Distrito Federal, referente à firma Augusto Moraes Menezes. — Idem.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

De Companhia Mineira de Laticínios, Madeirense do Brasil S.A., Standard Oil Company Brasil S.A., Belmiro Rodriguez S.A., Investimentos Comerciais e Imobiliários S.A., Banco Econômico do Brasil, Banco Borges, S.A., Sociedade Anônima Serraria Moss, pedindo arquivamento de atas. — Arquite-se.

Contratos:

De Gabriel Lopes de Azevedo & Cia., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Gabriel Lopes de Azevedo, Silvestre Lopes de Azevedo, Daniel Sequeira de Azevedo, Joaquim Cardoso, Ataíde Nunes Taveira, Aurélio Moreira, Francisco Silveira Machado, Manuel Batista de Sousa, Adão Dias, Francisco Ferreira Corte Real, Crispina de Almeida, Manuel Dias, Luiz Rodrigues Montenegro, João Abel, Antônio Gouvea, João Rodrigues de Almeida, Joaquim Pinto, José Jorge Eiras, Fradique de Paiva, Francisco Coelho Cota e João Gil de Almeida Filho, para o comércio de carne verde e fabricação de salsichas, com o capital de 480:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Menbar Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Kosita e Mendes Júnior & Comp. Ltda., para o comércio de confecção de artigos para escritório, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De L. F. Azevedo & Costa, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Luiz Freitas de Azevedo e Abílio Albano da Costa, para o comércio de café, bar e restaurante, com o capital de 35:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Araujo & Fraga, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Albino Alves de Araujo e José Avila Fraga, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Carvalho & Abílio, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Jerônimo de Carvalho e Abílio Barriga, para o comércio de botiquim com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Dias Almeida Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joel Beltrão dos Santos Dias, Elvira Torres de Almeida e Armando Dias Mendonça, para o comércio de produtos farmacêuticos, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Fernandes & Santos, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Aida Gonçalves Fernandes e João Gomes dos Santos, para o comércio de vassouras, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Johannes Josy & Batista, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Johannes Josy e Albino Batista, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Oliveira & Naveiro, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João Batista Carvalho Oliveira e Ricardo Naveiro Rodriguez, para o comércio de materiais de construção, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Idel Roichman & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Idel Roichman e Adelaide Eugénie Jeanne Olivier, para o comércio de joias, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Peres Catalão & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Peres, José Augusto Catalão e José Cabral, para o comércio de calçados, com o capital de 15:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Mendes Pereira & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Mendes Pereira, Dr. Carlos da Mota Rezende, Dr. Jorge Barbieri, Dr. Ulisses de Nonhay, para o comércio de representações, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Costa Moreira e Abreu Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Artur da Costa Moreira e Joaquim de Abreu, para o comércio de restaurante, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Francisco P. Silva & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Pereira da Silva e Franklin Pereira Vilar, para o comércio de construções, reconstruções, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Soares & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Soares e Osório José Inácio, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Moredo & Martinez, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Máximo Moredo Lorenzo e Juan Francisco Martinez Rodriguez, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva Martins & Torrão, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João Martins Silvestre Júnior, Antônio Alberto da Silva Martins e José Antônio Torrão, para o comércio de botiquim, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Zacarias & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Miguel Zacarias, Benjamim Miguel Zacarias, Zacarias Miguel, Sabba Zacarias, João Zacarias, para o comércio de armário, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Antônio Rodrigues & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Rodrigues e Manuel Augusto da Silva, para o comércio de botiquim, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Andrade Castro & Melo, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Moacir Leite de Castro, Francisco Arantes de Melo e José Germano de Andrade, para o comércio de diversões, com o capital de 90:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Jesus & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João de Jesus Abreu e Manuel de Jesus Abreu, para o comércio de quitanda, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Marinho & Bastos, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Gonçalves Marinho e Manuel Bastos Posada, para o comércio de compras e venda de garrafas e vidros vazios, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Wade & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Howard Max Pinehart, Leigh Wade e William Howard Stickney, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 21:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Carmo & Martins, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Artur do Carmo e Eugênio dos Santos Martins, para o comércio de enceradeiras, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. G. Neves & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Arlindo Guimarães das Neves e Nelson Guimarães das Neves, para o comércio de cartagem, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Saviano Oliveira & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João Polidoro de Oliveira, João Saviano e Francisco Saviano, para o comércio de representações, com o capital de 90:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De B. Rocha & Ribeiro, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Nelson Ribeiro e Hercílio Rocha de Oliveira, para o comércio de barbearia, com o capital de 18:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De S. Portela & Sousa Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Sérgio Gomes Portela e Francisco Alves de Sousa, para o comércio de farmácia, com o capital de 22:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Santos Garcia Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Lopes dos Santos, Albino Garcia e Antônio Garcia Serrão, para o comércio de leiteira e botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Casa Bancária Schmidt Burlamaqui Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Joaquim Schmidt e Maurício Cesar Martins Burlamaqui, para o comércio de bancário, com o capital de 250:000\$0, prazo de 20 anos. — Deferido.

De Sobral & Filho, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José do Nascimento Sobral e Felismino do Nascimento, para o comércio de compra e venda de comestíveis, bebidas e café, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contrato:

De Pavimentação Tarrazo Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de sócio, admissão de outro e modificação de algumas cláusulas. — Deferido.

De Cervejaria Ocidental Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de exclusão de sócio por falecimento e outras alterações. — Deferido.

De Alves Mendes & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de retirada de sócio, transformação de sociedade coletiva em sociedade de capital e indústria, aumento de capital e outras alterações. — Deferido.

De Martins & Santos, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de aumento de capital e outras alterações. — Deferido.

De Mário & Lima, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de aumento de capital e outras alterações. — Deferido.

De Antônio Pinto & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital. — Deferido.

De J. Monik & Irmão, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da redução de capital. — Deferido.

De Oliveira Carvalho & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital e modificação da razão social. — Deferido.

De Oliveira Lopes Silva & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de sócio comanditário, reintegração do capital pelos sócios solidários remanescentes e outras alterações. — Deferido.

De Duarte Ferreira & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de modificação de algumas cláusulas. — Deferido.

De Ortenblad Locke & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de aumento de capital e outras alterações. — Deferido.

De J. J. Marinho & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de aumento de capital. — Deferido.

Distratos:

De G. Madureira & Comp., pedindo arquivamento de seu distrato social. Dissolve-se a sociedade, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo da sócia D. Maria dos Passos Madureira. — Deferido.

De Gerpe & Garcia, pedindo arquivamento de seu distrato social. Dissolve-se a sociedade, dando-se os sócios entre si, plena e geral quitação. — Deferido.

De Raul Martins & Comp., pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Savio da Cruz São, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo o sócio Raul José Martins. — Deferido.

De Barros Hollnagel & Comp., pedindo arquivamento de seu distrato social. Dissolve-se a sociedade, dando-se os sócios entre si, plena e geral quitação. — Deferido.

Firmas:

De Copiadora Brasileira Ltda., Matos & Luna Ltda., Gomes & Tavares, Morgado & Comp., Toledo Veloso & Rezende Ltda., pedindo registro de firmas. — Registre-se.

De Nareiso Monteiro, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim e leiteira, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alfredo de Sousa Melo, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De José Garcia de Sá Barreto, pedindo registro de firma, para o comércio de carnes verdes, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Maria Augusta Lopes, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Gabriel Kanan Mata, pedindo registro de firma, para o comércio de representações em geral, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Manuel Simões, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e depósito de pão, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Eufrosina Bianchini Lucchesi, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De William Abbas Tolme, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Rachmil Hers Kramer, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Arturo Piscioti, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Alves da Rocha, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Domingos Pereira, pedindo registro de firma, para o comércio de armário com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De David Patrício Filho, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Tomás de Aquino Filho, pedindo registro de firma, para o comércio de bebidas alcoólicas, com o capital de 22:50\$112. — Deferido.

De Luigi Quattroni, pedindo registro de firma, para o comércio de construções, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De David Davidson, pedindo registro de firma, para o comércio de rádios e aparelhos elétricos, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Amalfi de Almeida, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Luiz F. Monteiro, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Euad Hid, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alípio Abrunhosa, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Miguel Pinto da Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de salão de barbearia, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Edesio Guimarães, pedindo registro de firma, para o comércio de charutaria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Adriano Gonçalves Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De João Restum, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Coelho Meireles, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Davi dos Santos Barreto, pedindo registro de firma, para o comércio de depósito de carvão, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Artur Lopes de Carvalho, pedindo registro de firma, para o comércio de tinturaria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De J. Pereira Ventura, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital elevado para 70:000\$0. — Deferido.

De Jack Leonardo, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Dias Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de doces e balas, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Céo da Câmara da Costa Alemão, pedindo registro de firma, para o comércio de jornal com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Valler Berger, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Fabio Castelnuovo, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Maria Vaz, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Luiz Braz da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de comissões (escritório comercial), capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Emílio Ferreira da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Délia Giacomini, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, com o capital de 6:500\$0. — Deferido.

De Adolfo Pedreira, pedindo registro de firma, para o comércio de cabeleiros, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Gerson Borsol, pedindo registro de firma, para o comércio de instituto médico, com o capital de 7:000\$0. — Deferido.

De Altivo Nascimento Gama, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Gastão de Sousa Reimão, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Luiz Coelho Bessa Borges, pedindo registro de firma, para o comércio de bazar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Custódio Ferreira da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de confeitaria, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Richard Degenring, pedindo registro de firma, para o comércio de posto de gasolina, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Manuel Gonçalves Henrique, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Jakob Slezzynger, pedindo registro de firma, para o comércio de joias, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Antônio Ribeiro Tavares, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Júlio José Gomes, pedindo registro de firma, para o comércio de chapéus de senhores, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Ernani Reis, pedindo registro de firma, para o comércio de padaria, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Domingos Cipolloni, pedindo registro de firma, para o comércio de casemiras, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Aron Feiman, pedindo registro de firma, para o comércio de mercador de balas, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Maurício Gardinani, pedindo registro de firma, para o comércio de 5:000\$0. — Deferido.

De Juda Nasielski, pedindo registro de firma, para o comércio de joias, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Salomão Allen, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Jorge Haddad, pedindo registro de firma, para o comércio de agenciador de comércio, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Mário Pereira de Araujo, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Domingos Adrião Alves, pedindo registro de firma, para o comércio de frutas e doces, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De M. Areosa, pedindo registro de firma, para o comércio de Casa Bancária, com o capital elevado para 250:000\$0. — Deferido.

De Marcel Emille Grand, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Manuel Fernandes Neto, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de consertos e joalheria, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De João Braz do Espírito Santo Pinheiro, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Salvador da Silva Barbosa, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Costa Portela & Comp., Antônio Segundo, Francisco Alves de Oliveira, pedindo anotação de firmas. — Anotem-se.

De P. Huberto Rohden, pedindo cancelamento de firma. — Cancele-se.

De Maria José da Costa Matos, Leonor de Sousa Santos, Francisca dos Santos Pereira Ferrão, Maria do Carmo de Abreu Haenry, pedindo autorização para comerciar. — Arquivem-se.

De José Cantarino Ramos, pedindo nomeação de gerente. — Arquite-se.

De Luiz de Sousa Lisboa, Edílio Madureira Pinto, Herbert Alfredo Lepper, pedindo registro de diplomas. — Registrem-se.

De Antônio José dos Santos, pedindo registro de certidão. — Registre-se.

De All América Cables And Rádio Inc., X McCann-Erikson Corporation of Brazil, pedindo registro de procuração. — Arquite-se.

De Comp. Aga do Brasil S. A., pedindo arquivamento de procuração. — Arquite-se.

Papéis com exigências:

De J. Cardoso & Vieira, L. Lourenço & Marques, Fábrica de Fôrragens Ltda., Ferreira Martins & Gonçalves, Miranda & Irmão Limitada, Otávio Branquinho & Estefânio, Acácio & Paschoal Limitada, Gonçalves Carvalho & Comp. Ltda., Calçados A Econômica Ltda., Sociedade Brasileira de Crédito Predial, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Companhia Fiduciária Brasileira, Neves Arcos & Comp. Limitada, pedindo arquivamento de alterações nos seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Gomes & Fernandes, Viana Batista Ltda., Sousa & Barreira, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Américo Sampaio, pedindo cancelamento de firma. — Satisfacem a exigência.

De Empresa Comercial Importadora Ltda., pedindo anotação de firma. — Satisfacem a exigência.

De D. L. Ferreira, pedindo desistência de registro de firma. — Satisfacem a exigência.

De Olivério A. Kraemer, Ernesto Soares, Joaquim Marques de Oliveira, Avelino Abreu de Azevedo, M. F. Bragão, Antônio Martins, Francisco Carvalho, Salvador Vilela, J. Alonso & Simões, P. Marques & Silva, Joaquim Moreira, Antônio Gonçalves, Antônio de Lima, Ruth Alves Lessa, Corno Raffaele, Armino Teixeira Neves, Manuel Francisco Segundo, Frederico Rodriguez, Friedrich Walter Michel, Joaquim Moreira da Silva, José Fernandes, Manuel Lopes da Silva, João Fernandes da Silva Guimarães, J. de Sousa Pinto & Comp. Ltda., Clotilde Maria Anjo, José Fernandes, pedindo registro de firmas. — Satisfacem as exigências.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 8 DE ABRIL DE 1940

Presidente: Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão.

Vogal dos empregadores: Dr. Armando Redig de Campos.

Vogal dos empregados: Amauri Duque Estrada.

Secretário: Huberto Pires Bandeira de Melo.

Processo D.T.M. 46/40.

Reclamante: Paulo de Barros Perestello de Carvalhosa.

Reclamada: Companhia Carbonífera Riograndense.

Decisão: — Decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade, presentes as partes assistidas por seus advogados e não havendo conciliação, julgar improcedente a reclamação. Os interessados tiveram ciência desta decisão na própria audiência. Para efeito da taxa de 2%, dá à causa o valor de 900\$0 (novecentos mil réis).

Confere. — Maria de Lourdes Gind, aux. — 9-4-40.

Visto. — 9-4-40. — Huberto Pires Bandeira de Melo, secretário.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira

Presente o Procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos é lida e aprovada a ata da sessão anterior

Posto Fiscal em São Francisco do Sul

Por proposta do Diretor do Dr. Sr., resolve a Diretoria autorizar a instalação de um Posto Fiscal em São Francisco do Sul, com a despesa mensal de 100\$0.

Fica, também, deliberado que o Laboratório de Análises daquele Porto, passará a funcionar junto ao Posto Fiscal.

O encarregado do Laboratório fica incluído no quadro do pessoal, com os vencimentos que atualmente percebe, de 300\$0 mensais, e com a designação de zelador regional.

Tipo de chimarrão para o mercado nacional

Por proposta da Divisão de Controle do Mercado, resolve a Diretoria incluir na padronização geral do I.N.M. um novo tipo de chimarrão, com o prefixo C H 1, para o mercado nacional, excluídos os Estados produtores e os envólucros na concordância do artigo 3º da Resolução n. 22.

Serviço de Entrepósitos

É discutida e aprovada a proposta do Chefe do Serviço de Entrepósitos, relativa ao pessoal dos entrepostos e armazéns dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Feira de Amostras em Campo Grande — Mato Grosso

Ciente da sugestão apresentada pelo Diretor do Dr. Mg., no sentido de que o I.N.M. compareça à Feira de Amostras que se realizará em Campo Grande, Mato Grosso, no período de 26 de maio a 26 de junho de 1940, resolve a Diretoria autorizar o senhor presidente a resolver o assunto, de acordo com as circunstâncias que se oferecerem no momento.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Diniz Junior, presidente — Carlos Gomes de Oliveira — Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira.

RESOLUÇÃO N. 47

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 31 de maio de 1940, o prazo, sem multa, para o pedido de registro dos produtores do mate.

Art. 2.º O produtor que não se inscrever dentro do prazo de prorrogação, previsto no artigo 1º desta Resolução, não terá quota de produção para a safra de 1940.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — Diniz Junior, presidente.

RESOLUÇÃO N. 48

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Art. 1.º A começar desta data fica incluído na padronização geral do Instituto Nacional do Mate um tipo único de chimarrão para os mercados nacionais, excetuando os Estados produtores.

Art. 2.º Para os mercados previstos no artigo 1º, não será permitida a venda do novo tipo de chimarrão em envólucros superiores a um quilo.

Art. 3.º O novo tipo de mate será designado com o prefixo C H 1, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — Diniz Junior, presidente.

RESOLUÇÃO N. 49

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º Ficam adotadas, para o Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de julho de 1940 a 30 de junho de 1941, as seguintes quotas para a venda e a exportação do mate, distribuídas entre os industriais e comerciantes registrados no I.N.M.:

I — Mercado interno:

Empresa Riograndense de Mate Ltda., 6.860 toneladas.

Lopes Irmãos, 600 toneladas.

Romão Luciano de Sousa, 500 toneladas.

Zacarias Antônio dos Santos, 500 toneladas.
Gomes Pereira, 400 toneladas.
C. Valdemar Fell, 350 toneladas.
Dr. Romero Guerra, 325 toneladas.
Reinaldo Seger, 300 toneladas.
Faustino Ribeiro de Lima, 200 toneladas.
João Baldo, 170 toneladas.
José Ribeiro dos Santos, 150 toneladas.
Manuel Estanislau, 150 toneladas.
Macedo & Irmãos, 100 toneladas.
Metzdorf & Feix, 100 toneladas.
Baltino Pereira dos Santos, 90 toneladas.
Pedro Moura, 80 toneladas.
Manuel Lopes da Silva, 75 toneladas.
Teobaldo Auler, 70 toneladas.
Jantsch & Horn, 60 toneladas.
Apolinário Zorzan, 60 toneladas.
Jacinto Roque Machado, 50 toneladas.
Pedro Paulo Fialho, 45 toneladas.
Severino A. Munhoz, 45 toneladas.
Emílio Prodebon, 40 toneladas.
Adolfo Zimmermann, 40 toneladas.
Olinto Ramos Queiroz, 10 toneladas.
Tarasconi & Farina, 10 toneladas.
Ricardo Reckziegel, 10 toneladas.
Alfredo Scherer, 10 toneladas.
Astolfi Mocelin & Cia., 10 toneladas.
Bozzeto & Cia., 10 toneladas.
Atilio e Oreste Roman, 10 toneladas.
Dal Pai & Cia., 10 toneladas.
Alberto Lohmann, 10 toneladas.

II — Exportação:

Empresa Riograndense de Mate Ltda., 1.000 toneladas.

Carlos Lubisco, 1.000 toneladas.

Sociedade Hervateira do Rio Grande Ltda., 1.000 toneladas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — Diniz Junior, presidente.

(C. 4.285 — 12-4-40 — 195\$8).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

(Livro n. 5-A, fls. 54 verso)

Termo de novação do aforamento que assina a Brasília Imobiliária S. A. do terreno do lote n. 571 da quadra 24, à Avenida Portugal, na primeira seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 97.736, de 1939

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria do Domínio da União, do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu a Brasília Imobiliária S. A., com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco n. 257, representada por seus diretores, presidente, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e, tesoureiro, coronel Cândido Torres Guimarães, e disse que, em virtude do despacho de 5 de março de 1940, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 28 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 97.736/39, aprovando a concessão da novação do aforamento, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais (Rs. 165\$700), que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20 % sobre o valor da dívida, nos termos do artigo 3º, letra E, da Lei n. 744, de 26 de dezembro de 1900, e Circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comissão pela falta de pagamento dos foros durante três anos consecutivos pelo aforamento do terreno designado por lote n. 571 da quadra 24, constituído por terrenos de acréscidos de marinha, desmembrado que fôra do de n. 813 da Praia Vermelha, à Avenida Portugal, na primeira seção da Urca e Freguesia da Lagoa, nesta cidade, e, bem assim, a não vender ou escambar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar, e a isso se obriga o preço da transação, afim de ser cobrado e devido laudêmio de 5 %. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 250m.299 e as seguintes dimensões: frente representada por um arco de círculo cujo desenvolvimento é de 10m.06 e cuja corda mede 10m.04; lado direito 25m.00 formando com a corda da frente um ângulo interno de 87º 31' lado esquerdo 25m.00 formando com a mesma corda um ângulo interno de 92º 30'; fundo 10m.04 formando com o lado direito um ângulo interno de 92º 27' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 87º 33', sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a Avenida Portugal, pela direita com o lote 571 da quadra 24, pelo lado esquerdo com o lote 570, pelo fundo com o 577-B, todos da mesma quadra 24, do domínio

útil havido por compra a Roberto Cockrane Suplicy e sua mulher por escritura pública de 29 de outubro de 1934 lavrada em notas do tabelião do Segundo Offício desta cidade, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, a fls. 44 verso do Livro 893, título esse registrado em 31 de outubro de 1934 a fls. 224 do Livro 3 "TT" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 4.505, do Terceiro Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante, por seus representantes, foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para constar, mandou o Dr. procurador lavrar este termo que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com os representantes da parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de réis 12\$200 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Dulci Nogueira, auxiliar de escrita da classe 7 do Quadro suplementar do Ministério da Fazenda, o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Agripino Gomes Veado*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Candido Torres Guimarães*. — *Abelardo Mascarenhas*. — *Marcos Francisco Corrêa*. Era este o teor "verbo ad verbum" do termo de novação de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n. 5-A a fls. 51 verso, desta Procuradoria e assinado em 4 de abril de 1940. Confere com o original. — *Alice Alves*, aux. escr. VII. — *Luiz Polli*, escrivão XIII. Visto. Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 4 de abril de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

(C 4.267 — 12-4-1940 — 9188.)

Diretoria do Domínio da União

L. n. 5-A — Fls. 53 v.

Termo de novação de aforamento que assina a Brasília Imobiliária S. A. do terreno do lote n.º 570 da quadra 24, à avenida Portugal, na 1ª seção da Urea, nesta Capital, conforme o processo n.º 97.736, de 1939.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceram a Brasília Imobiliária S. A., com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco n.º 257, representada pelos seus diretores, presidente — Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e, tesoureiro, coronel Cândido Torres Guimarães, e disse que, em virtude do despacho de 5 de março de 1940 do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 28 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 97.736-39, aprovando a concessão da novação do aforamento, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de cento e sessenta e dois mil e trezentos réis (162\$300) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n.º 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20% sobre o valor da dívida nos termos do artigo 3, letra E, da Lei n.º 731, de 26 de dezembro de 1900 e Circular n.º 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comisso pela falta de pagamento dos foros durante tres anos consecutivos pelo aforamento do terreno designado por lote n.º 570 da quadra 24, constituído por terrenos de acrescidos de marinha, desmembrado que fora da de n.º 813 da praia Vermelha, à avenida Portugal, na 1ª seção da Urea e freguesia da Lagoa, desta Capital, e bem assim a não vender ou escastrar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o preço da transação afim de ser cobrado o devido landêmio de 5% O mencionado terreno está quite do landêmio e foros e tem a área de 245m2,88 e as seguintes dimensões: frente representada por um arco de círculo cujo desenvolvimento é de 10m,18 e cuja corda mede 10m,16; lado direito 25m,00 formando com a corda da frente um ângulo interno de 81° 38'; lado esquerdo 24m,00 formando com a mesma corda um ângulo interno de 98° 23'; fundo 10m,05 formando com o lado direito um ângulo interno de 94° 28' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 85° 30', sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a avenida Portugal; pela direita com o lote 571; pela esquerda com o 569; pelo fundo com o 577-G, todos da mesma quadra 24. Foi o domínio útil havido por compra a Roberto Cockrane Suplicy e sua mulher por escritura pública de 29 de outubro de 1934 lavrada em notas do tabelião do 2º Offício desta cidade, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, a fls. 44 v. do L.º 893, título esse registrado em 31 de outubro de 1934 a fls. 224, do L.º 3 "TT" de Transcrição das Transmissões, sob o n.º 4.505, do 3º Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal na forma da lei e pela outra parte contratante, por seus representantes, foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro.

E, para constar, mandou o doutor procurador lavrar este termo que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com os representantes da parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 12\$2, inclusive o de Educação e Saúde. E eu,

Dulci Nogueira, auxiliar de escrita da classe 7, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o escrevi.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Agripino Gomes Veado*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Candido Torres Guimarães*. — *Abelardo Mascarenhas*. — *Marcos Francisco Corrêa*.

Era este o teor "verbo ad verbum" do termo de novação de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n.º 5-A a fls. 53 verso, desta Procuradoria e assinado em 4 de abril de 1940. Confere com o original. — *Alice Alves*, aux. escr.º VII. — *Luiz Polli*, escrivão XIII. Visto. Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 4 de abril de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

(C 4.268 — 12-4-40 — 9188).

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n.º 74. Pedido n.º 2. Req. n.º 902.017. Nota de empenho, n.º 2.631 — Fornecedor: Martins Gomes & Companhia — Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Martins Gomes & Comp., estabelecida nesta praça à rua da Quitanda n.º 47, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n.º 156, representada por seu sócio, Sr. Armando Martins Gomes; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n.º 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
2. Impresso modelo 423 — telegrama rádio — em papel AP-75 220 x 330mm. pletado ao meio — mod. na Comissão Central de Compras, milheiro.... 500 2385 11.750\$0 (Onze contos, setecentos e cincoenta mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso do ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feito no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento de Aeronáutica Civil (Aer. S. Dumont).

Cláusula quarta:

Estão incluídos no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 6, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n.º 2.631.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n.º 30.910, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 1:175\$00, (um conto, cento e setenta e cinco mil réis), tomado por termo n.º 68 na ata n.º 22.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 74, as folhas 162/3, do livro 23.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor: *Martins Gomes & Comp.*

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *David de Araujo*.
Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 83 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.064/7 — Nota de empenho n. 2.718 — Fornecedora: — Sociedade Manufatora de Borracha e Ebonite, Ltda. — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação:

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Sociedade Manufatora de Borracha e Ebonite Ltda., estabelecida à rua Voluntários da Pátria ns. 1.295/7, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 318, representada, nesta praça, por seu procurador, Sr. Armando Jost, residente à avenida Gomes Freire n. 155; e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
1. Arruela de borracha, simples, para mangueira de freio de ar, uma.....	50.000	\$148	7.400\$000
2. Arruela de borracha, dupla, para mangueira de freio a ar, uma	10.000	184\$	1.810\$000
Arruela de borracha para mangueira de freio a vácuo, com furo de:			
3. 2", uma.....	200	\$291	58\$800
4. 2 1/4", uma.....	500	\$318	171\$000
Borracha em lençol, sem pano de:			
10. 1m,0 x 3/32", quilo.....	50	6\$180	324\$000
11. 1m,0 x 1/8", quilo.....	100	6\$200	620\$000
12. 1m,0 x 1/4", quilo.....	100	6\$180	618\$000
15. 1m,0 x 7/8", quilo.....	100	5\$950	595\$000
16. Mangueira de freio a ar, de 22 x x 1 3/8", uma.....	10.000	9\$679	97.790\$000
21. Mangueira para acetileno, de 1/2", metro.....	105	3\$150	330\$750
26. Mangueira para gás Pintel, com o comprimento de 15 metros, de 1/2", metro.....	50	5\$500	165\$000
			408.915\$550
Para acerto, mais.....			\$050
Total			108.915\$600

(Cento e oito contos novecentos e quinze mil e seiscientos réis).

Observações:

A) Os materiais dos itens 1/4 e 26 devem ser fornecidos, de acordo com as amostras existentes no Laboratório da Estrada. Os dois itens restantes, de acordo com as espec. do G. E. e outras organizadas pelo D. M.

B) Todos os materiais só serão recebidos no X. M.-2, se acompanhados da Nota de entrega adolada pelo D. M.

C) O material do item 16 só será recebido, se o fabricante garantir duração de 24 meses em uso constante.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as "Observações" constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.718.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obrigam-se os fornecedores a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das

cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 30.997, do depósito feito em moeda corrente, da importância de 10.891\$600 (dez contos oitocentos e noventa e um mil e seiscientos réis), tomada por termo n. 92 na ata 26.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se os fornecedores deixarem de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta dos fornecedores e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 83, as fls. 181/2, do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: Roberval G. Medeiros, diretor.

Pelo fornecedor — P. p. Armando Jost.

Testemunhas: — Manoel da Silva Gonçalves. — Lucid Araújo. Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 84 — Pedido n. 2 — Requisição n. 231.916 — Nota de empenho n. 1.864.

Fornecedor: Alvaro P. Silva.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério: Da Educação.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Alvaro P. Silva estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 159 inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 156 representada por seu único componente Sr. Alvaro Pereira da Silva e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
2 Papel para memorandum 220 x 165mm em blocos de 25 jogos de 4 vias sendo 1ª via AP-75 e as demais em SV-30 de cor. Mod. na Imprensa Nacional BK.	1.000	1\$485	1.485\$00

(Um conto, cento e oitenta e cinco mil réis)

Cláusula segunda: Vide folha 2.

Termo de contrato n. 84 folha 2.

Cláusula terceira:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula quarta:

A entrega do material deverá ser feita quarenta (40) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9-inc. 41 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.864.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula nona:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica do Rio

de aneiro, do depósito feito na caderneta n. Caução 30.972, da importância em moeda corrente de Rs. 118\$500 (cento e dezoito mil e quinhentos réis), tomada por termo n. 90 na ala 26.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 81 a fls. 183-84 do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Alvaro P. Silva*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: — *David Araujo*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 86 — Pedido n. 4 — Requerimento número 413.002 — Nota de empenho n. 2.971.

Fornecedor: Aços Marathon do Brasil Limitada.

Repartição: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Aços Marathon do Brasil Limitada, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma, 38, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 181, representada por seu sócio gerente Sr. Wilhelm Doerflinger, por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Tarugos de aço para cunhos de moeda, sendo os tarugos cortados de barras laminadas, na bitola exigida, com uma tolerância de 0,002" no comprimento, de fabricação da Crucible Steel Company, Nova York, marca "Paragon", um 2.000 16\$250 32\$500\$0 (Trinta e dois contos e quinhentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de três (3) meses, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Casa da Moeda.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos de coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio de seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusão, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador é isento, por força do disposto no art. 11º inc. 1º e no art. 18º do Decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 20 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 12 inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 2.971, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 30.996, do depósito feito em moeda corrente, da importância de 3:256\$0 (três contos duzentos e cinquenta mil réis), tomado por termo n. 91 na ala 26, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 86, às folhas 187-9, do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor: *Aços Marathon do Brasil Limitada*. — Testemunhas: *Luiz Mendes Junior* e *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 89 — Pedido n. 4 — Requisição n. 901.004 — Nota de empenho n. 2.473. — Fornecedor: — Sociedade Anonyma Produtos Textis "Sap".

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação:

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Sociedade Anonyma Produtos Textis "Sap", estabelecida nesta praça à rua Visconde de Itaboraí, 63, 1.º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 58 representada por seu Diretor-Gerente, Sr. Valler Ellinger; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

5. Estopa de Algodão branca tipo II Quilo 10.000 2\$878 28\$780\$0
8. Estopa de algodão de cor, tipo V Quilo 150.000 1\$792 268\$800\$0

Duzentos e noventa e sete contos quinhentos e oitenta mil réis 297:560\$0

Nota: — O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e outras organizadas pelo Departamento de Materiais, à disposição dos interessados no Laboratório da Estrada.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1.º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a Nota constante do modelo adotado pelo Departamento de Materiais.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuada em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 1-inc-07 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.173.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução ao fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, evidentemente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 78, do depósito feito em trinta (30) apólices, ao portador, de 1:000\$0, cada uma, ns. 289.817 e 236.159, do Decreto n. 15.723, de 1922; 337.452 e 338.409-10, do de n. 15.619 de 1922; 318.939 do de número 16.031 de 1923; 469.500 do de n. 16.252, de 1923 e 617.326-35, do de n. 17.035 de 1925, todas com coupons de junho de 1940 e seguintes, tomando por termo n. 91 na ata 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que se a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir de terceiros, a material idêntico ou similar, correndo a diferença do preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 89 a fls. 193-4 do Livro 2º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor. Pelo fornecedor, *Walter Ellinger*, Diretor-Gerente.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas, *David Araujo*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÃO**

O termos de contrato ns. 58 e 66, publicados no "Diário Oficial" de 10 do corrente, saíram com as seguintes incorreções:

Termo de Contrato n. 53, onde se lê:

Na cláusula primeira:

2:148\$0 — (dois contos, cento e quarenta e dois mil réis).

Na cláusula oitava:

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 50.914, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Leia-se:

2:142\$0 (dois contos, cento e quarenta e dois mil réis).

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 30.914, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro....

Termo de Contrato n. 66:

Onde se lê, na cláusula oitava: tomado do presente contrato.

Leia-se:

tomado por termo n. 75 na ata 23, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato.

MINISTERIO DA MARINHA**Sanatório Naval em Nova Friburgo**

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Senhor Osvaldo Dantas, para servir como massagista, do Gabinete de Radiologia.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, neste Sanatório Naval, o Senhor Diretor, Capitão de Fra-

gata, medico, Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, exarada na Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de 30 de dezembro de 1939, celebrou-se o presente contrato com o Senhor Osvaldo Dantas (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como massagista, sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor Osvaldo Dantas dora em diante denominado "contratado", se obriga a servir este Ministério até 31 de dezembro de 1940, subordinado à este Sanatório Naval, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de 750\$0, (setecentos e cinquenta mil réis), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba 1 — Pessoal e Consignação II Pessoal extranumerário a (Pessoal Civil S/C. 5 Pessoal Extranumerário 01) Contratados, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquerito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência; inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e foro geral nesta Capital para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Senhor Diretor Geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos números 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "Contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue.

Eu, Eugenio Ferreira de Menezes, Auxiliar de Escritório, lavrei e presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas, Dr. *Lourenço Maranhão da Rocha Vieira*, Capitão de Fragata, Médico, Diretor. — *Osvaldo Dantas*. — Dr. *Roberto Corrêa de Sá e Benevides*, Capitão-tenente, Médico. — Dr. *Milão Corrêa de Oliveira Lyra*, Capitão-tenente, Médico. — *Eugenio Ferreira de Menezes*, Auxiliar de Escritório.

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura — Seção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Dia 12 de abril de 1940.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica — (Dia 11).

Em declínio em Porto Velho — Humaitá — Óbidos e Tocantinópolis e em ascensão em Tefé e Parintins, estacionário em Manaus e Peixe.

Bacia Itapicuru — (Maranhão — Dia 10).

Em ascensão em Picos.

Bacia Paraíba — (Dia 10).

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná-Paraguai — (Dia 11).

Em declínio em Tomazina — Tibagi — Guaíra — Porto Mendes — São Mateus — Porto União — São Luiz de Cáceres — Guaiabá e em ascensão em Presidente Epitácio — Jataí e Corumbá, e estacionário em Jupiá e Porto Murtinho.

Bacia do São Francisco — (Dia 12).

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce — (Dia 11).

Em ascensão em Presidente Vargas e estacionário em Benedito Valadares.

Bacia Itapicuru — (Bia — Dia 11).

Em declínio em Pindobassu — Cruz das Almas — Queimadas — Cipó e estacionário em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo — (Dia 12).

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul — (Dia 12).

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu — (Dia 12).

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
11 de abril de 1940.....		2.278\$988\$8
11 de abril de 1939.....		2.134:709\$9
Receita mensal:		
De 1 de abril a 11 de abril de 1940.....	22.035:855\$7	
De 1 de abril a 11 de abril de 1939.....	16.413:855\$7	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	5.623:000\$0	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1940.....	155.073:778\$5	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1939.....	134.823:931\$9	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	20.249:796\$6	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
9 de abril de 1940.....		1.946:641\$4
9 de abril de 1939.....		Não houve.
Receita mensal:		
De 1 de abril a 9 de abril de 1940.....	20.183:289\$9	
De 1 de abril a 8 de abril de 1939.....	11.474:508\$0	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	8.708:781\$9	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1940.....	191.409:386\$7	
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1939.....	158.013:942\$1	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	33.396:444\$6	

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1940	16.356:501\$5	15.982:601\$3
Em 11 de abril de 1940.....	1.458:801\$7	1.445:385\$6
Total	17.815:303\$2	17.427:986\$9
Em igual período de 1939.....	9.411:992\$5	9.260:060\$6
Diferença para mais em 1940....	8.403:310\$7	8.167:926\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de abril de 1940	175.071:570\$8	166.106:873\$6
Em igual período de 1939.....	146.464:092\$7	143.776:050\$2
Diferença para mais em 1940....	28.610:478\$1	22.330:823\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1940.....	13.191:078\$2
Em 10 de abril de 1940.....	1.374:301\$2
Total	14.565:379\$4
Em igual período de 1939.....	8.082:619\$5
Diferença para mais em 1940.....	6.482:759\$9
Arrecadada de 1 de janeiro a 10 de abril de 1940..	116.186:568\$4
Em igual período de 1939.....	93.190:281\$9
Diferença para mais em 1940.....	22.996:286\$5

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1940.....	13.003:808\$6
Em 10 de abril de 1940.....	1.362:866\$0
Total	14.366:674\$6
Em igual período de 1939.....	7.910:905\$1
Diferença para mais em 1940.....	6.455:769\$5

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 11 de abril de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	58\$997	70\$715	74\$313
Franco (França)	—	\$403	\$160
Itália	—	1\$000	\$914
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Umsatzsteuermark	—	—	3\$200
Portugal	—	\$695	\$812
Bélgica (Belgas)	—	3\$385	—
Suça	—	4\$145	5\$160
Suécia	—	4\$710	—
Nova-York	16\$560	19\$815	20\$709
Uruguai	—	—	8\$318
Argentina	—	4\$590	4\$961
Holanda	—	10\$520	—
Japão	—	4\$672	5\$390
Chile	—	\$666	—

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	831\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....	839\$0
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.....	800\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....	832\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. — Cautelas..	811\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1939)	1:000\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	525\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.....	161\$5
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	161\$5
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	162\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. 1.622)	190\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	194\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.....	851\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....	29\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port.....	655\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7 %, port.....	415\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	115\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	173\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	158\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....	80\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	192\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:017\$0

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.....	218\$0
---------------------------	--------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S.A. de Crédito Real	203\$0
Vendas judiciais:	
25 Aps. Prof. de P. Alegre, 3 1/2 %, pt.....	29\$0
1 Ap. Minas 200\$0, 9 %, pt. (1931), 2ª série.....	173\$0
4 Aps. Minas 200\$0, 7 %, pt. (1934), 3ª série.....	159\$0
145 Aps. E. de S. Paulo, 5 %, pt. — C/J.....	197\$5
50 Ações Companhia D. Santos, nom.....	220\$0
40 Ações da Companhia D. Santos, nom.....	215\$0
2 Certº. da Companhia S. América Capitalº. e/ mens. pagas até março último.....	300\$0
1 Idem, idem	400\$0
4 Certº. de Compras de Aps. de E. S. Paulo, mens. pg. até março último C/uma.....	111\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na Praça Marechal Âncora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os candidatos inscritos no concurso de Oficial Administrativo, abaixo relacionados:

Dia 17 do corrente, às 11 horas: 318 — Luiz Otávio de Oliveira; 319 — Virgílio Alves Ferreira; 320 — Alvaro Lourival Furtado; 321 — Robert d'Almeida Kneip; 322 — Francisco Assis de Queiroz; 323 — Otávio Barata; 324 — Beneval de Oliveira; 326 — Anisberto Damasceno Viração; 327 — Bento Afonso de Miranda; 328 — Ulisses de Azevedo Coutinho; 329 — Hugo Ferreira da Cunha; 330 — Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos; 331 — José da Rocha Ferreira Júnior; 332 — Antônio da Silva Pernes; 333 — Domingos Ubaldino Lopes Ribeiro Filho; 334 — Nhambicahy Carajaté Amorim; 335 — Alfredo Lamy Filho; 336 — Orlando Pais de Lima; 338 — Armênio Mesquita Veiga e 341 — Agnelo Gonçalves Guimarães.

Dia 17 do corrente, às 13 horas: 342 — José Quintais Guimarães; 343 — Newton Mário de Figueiredo; 345 — Perci Santiago; 346 — João Monteiro Bona; 347 — João Gurgel do Amaral Valente; 348 — José Pedro de Carvalho Neto; 349 — Amauri Augusto Pais Leme; 350 — Dagoberto Corletto Midoso da Mota; 351 — Milton Eloi Vaz; 352 — Atanázio de Paula Barbosa; 353 — Valdo Eloi Vaz da Costa; 354 — João Antônio Lopes; 355 — Dalto de Almeida Rocha; 357 — Maurício de Melo Pureza; 360 — Hélio Gassen Cardoso; 361 — Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues; 362 — Joaquim Benedito do Sacramento; 363 — Armando Durval de Melo; 364 — Mário Bel-fort Galvão e 365 — Franklin Diderot Sobral Marchand Bittencourt.

Dia 18 do corrente, às 11 horas: 366 — Milton Muller; 367 — Lauro Pires de Sá; 368 — Roberto de Almeida Prado Costallat; 369 — José Geraldo Leal Montenegro; 370 — Evanilde Rezende Machado; 371 — Linneu Sanches; 372 — Benjamin Malcher de Sousa; 373 — Hélio Santos de Gomensoro Cibrão; 376 — Fernando de Carvalho; 377 — Luiz Gonzaga da Silva; 378 — Clovis Gentile; 380 — Sebastião Ferreira Soares; 381 — João Adriano de Castro Guidão; 382 — Danilo Rodrigues de Carvalho; 384 — Valtér Toledo de Menezes; 386 — Mauro Serra Celestino; 387 — Luiz Bousquet de Berrêdo; 388 — Antônio Pisani; 389 — Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro e 390 — Jaime Soares Perpétuo.

Dia 18 do corrente, às 13 horas: 391 — Manuel Inácio Alves; 392 — Fernando Cisneiros; 393 — Armando Bergamini de Abreu; 394 — Lucineiro Soares de Araújo; 395 — Nei Novais; 396 — Mário Soares de Azevedo; 397 — Henrique Moreira Couto; 398 — Celso de Carvalho; 399 — Cláudio José Vinhais de Araújo; 400 — Renato Gomes Machado; 401 — Carlos Mário Alves Pinto; 402 — José Garcia de Freitas; 404 — Valdir de Abreu; 406 — Aristóteles de Paula Barros; 407 — Inácio Montedônio Bezerra de Menezes; 408 — Valdir Ribeiro de Carvalho; 409 — Anselmo de Almeida Simões; 411 — Josias de Carvalho Argons; 412 — Alexandre Dias Filho e 413 — Antônio José Novais Jordão.

Dia 19 do corrente, às 11 horas: 414 — Edgar Leal de Oliveira; 415 — Cristiano Rosa; 417 — Luiz Gonçalves de Sousa; 420 — Vicente Ferrer Correia Lima; 422 — Artur Vicente Fernandes; 423 — Artur Moreira Leite; 424 — Sidney Couto Braga; 425 — Lahir Short de Azevedo; 426 — Manuel Emílio Pereira Guilhon; 427 — Fenelec Nonato da Silva; 428 — Silvio de Almeida Ribeiro; 429 — Tereza de Oliveira; 432 — Mário Benjamin Costallat; 433 — Antônio Brasileiro da Costa; 434 — Joadelvíio de Paula Codeço; 435 — Abelardo de Almeida Nogueira; 436 — Valdemar Machado Fagundes; 437 — Joseph Gaston Leon Marques Lisboa Robichez; 438 — Wilson de Andrade Campelo e 439 — José Almada de Abreu.

Dia 19 do corrente, às 13 horas: 313 — Miriam Aranha Figueira de Farias; 315 — Zenite Chaves de Sousa; 316 — Ruth Barbosa de Matos; 325 — Donatila Dantas; 337 — Dagmar Menezes Melo; 356 — Lúcia Eloi Macieira; 359 — Glória Fialho Rodrigues dos Anjos; 374 — Zilda Galhardo de Araújo; 375 — Ivone Maria Marx dos Santos; 383 — Eunice Fluminense de Almeida Peralles; 385 — Maria de Lourdes Morela Sohn Gonçalves Ramos; 403 — Maria Consuelo Horta Mourão; 405 — Alice de Sales Aragon; 410 — Jaef Silva; 416 — Olívia Oliva; 418 — Maria de Lourdes Soares; 430 — Elsa Wagner; 431 — Irven de Araújo Costa; 440 — Maria José da Silveira Wanderley e 443 — Hilda Pinto da Rocha Freire.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 12 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — TECNOLÓGISTA XVII — DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei a classificação feita pela Banca Examinadora da prova de habilitação para uma vaga de extranumerário-mensalista — Tecnologista XVII — do Instituto Nacional de Tecnologia.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — TECNOLÓGISTA XVII — DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi habilitada a candidata Nilza Hasselmann de Figueiredo, inscrita sob n. 1, com 85 pontos.

2. De acordo com o item 12 do edital de abertura, os candidatos terão três dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: INSPECTOR XIV (VETERINÁRIO).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal: Inspetor XIV (Veterinário), dos seguintes candidatos:

1. Marcos Borenstein.
2. Justino Veiga Bittencourt.
3. Gonçalo Mendo Vidal.
4. João Machado.
5. Fernando Martins de Figueiredo.
6. José Pinto da Costa.
7. Alcindo Castelo Chaves.
8. Francisco Catharino Filho.
9. Orlando da Silva Mendes.
10. Alberico Manoel da Araujo Junior.
11. Faustino José Alves Junior.
12. José Henrique Sá de Miranda Pinto.
13. Nelson Limongi Cavalheiro.
14. Darcy Adolfo Paim Pamplona.
15. Romeu Nunes.
16. Carlos João Antonio de Faria Moritz.
17. Hilton Telles de Menezes.
18. Dacio Guterres da Silveira.
19. Clairmont Orlando Gomes.
20. Rodolfo Novelli.
21. Arlindo Landgraf.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO — DO SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO EXÉRCITO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório — do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, dos seguintes candidatos:

1. Waldemar Soares França.
2. João Batista Ximenes.
3. Ademar Muniz Telles.
4. Antonio Pinheiro de Carvalho.
5. José Alves Ramalho.
6. João Crisostomo de Campos.
7. Luiz de Brito.
8. José Ermelindo dos Reis.

9. João Jácome.
10. Antonio Walnick de Souza.
11. Almir Reis Neto.
12. Astrogildo Muniz Telles.
13. João Barbosa de Godoy.
14. Nelson Fontes Tavares.
15. Alberto Melo da Costa.
16. Noé Raymundo Cerqueira do Nascimento.
17. Raynaldo de Belém Machado Ferreira.
18. Renato Gonçalves Monteiro.
19. Domingos Cipresso Filho.
20. Plínio Alves Emery.
21. João Pereira Dias.
22. Alberto de Miranda Lopes.
23. Chaffy Abrahão.
24. Oswaldo Barboza.
25. Fenelon Moreira.
26. Cordovil Eufrazio Sant'Ana.
27. Haroldo Constantino.
28. Antonio Lucio Bittencourt.
29. Paulo Jorge de Linhares.
30. Claudemiro Coelho Lima Netto.
31. Eugenio Botinelly Soares.
32. Aurelio Brandani.
33. Breno Maisonnelle Lobato.
34. Octavio Rocha.
35. Mauricio Monteiro Ramos.
36. Rolandyr Raul Bittencourt.
37. Jayme Martins dos Santos.
38. Thiago Luiz Barata Filho.
39. Caetano Ramos Barbosa.
40. Cesar Augusto Pires Martins.
41. Cesario Orion Rubim de Aguiar.
42. Newton de Souza Leão.
43. Gentil José Gomes.
44. Horacio Coutinho Filho.
45. Helio Corrêa da Costa.
46. Jarbas de Almeida Lima.
47. Eduardo Mendes.
48. José Orlando Ramos de Oliveira.
49. Flavio Gomes de Oliveira.
50. João Monteiro Bona.
51. Delfim Soares de Andrade.
52. Aristarcho Augusto de Araujo Jorge.
53. Pedro Advincula Ribeiro Lopes.
54. Cesário Guttemberg Parreira.
55. Armando de Rezende.
56. Marcolino Rangel Borges.
57. Alberto Andrade Danadel.
58. Adjalme Cordeiro Telles.
59. José Cortes.
60. Luiz Vitorino da Silva.
61. Edson Nunes da Silva.
62. Alfredo Batista de Toledo Neto.
63. Feste Figueiras de Farias.
64. Dercirio Ferreira de Mendonça.
65. Julio da Rocha Lins.
66. Oswaldo Alexandre.
67. Joffre Dymacau.
68. Gumercindo de Aquino Mendes.
69. Alaor Coelho Duarte.
70. Angelo Cupertino.
71. Arthur Felipe Barbosa.
72. Osmar Cesar Leal.
73. Ney Ubaldino Vieira.
74. Angelo Vieira de Melo.
75. Moacyr Sanarelli.
76. Emmanuel Victor Pereira.
77. José de Almeida Cesar.
78. Laudelino Firmino Carneiro Barros.
79. Direcu Marques Espinheira.
80. Octacilio Estrella.
81. Aduato Miranda Filho.
82. Lauro Machado.
83. Cyrenio José Soares.
84. Hilton Vicente de Almeida Carvalho.
85. José Justino.
86. Geraldo Ferreira Alves.
87. Octacilio Figueiredo.
88. José Francisco de Araujo.
89. Wandyr Monteiro.
90. Neyde Alves dos Santos.
91. Wandenkolek Sampaio Mota.
92. Antonio Fernandes Macêdo.
93. Tito Livio Nunes de Abreu.
94. Raymundo Vecchioni.
95. Paulo Calmon du Pin e Oliveira.
96. Milton Martins.
97. Joaquim Maria Inácio de Macedo.
98. Mario Affonso Comodo.
99. Elizen Fernandes de Menezes.
100. Manoel Garcia dos Santos.
101. Leô Brito Alves.
102. Dyppeito Cassiano dos Santos.

103. Azôr da Cunha Pinheiro.
104. Simeão Arruda da Silva.
105. Adalberto Barreto dos Santos.
106. Francisco de Paula e Oliveira.
107. Boanerges Castelo Branco.
108. Paulo Luiz Bonow.
109. José Amato.
110. Luiz Gonzaga Ribeiro da Silva.
111. Augusto Cesar Claro.
112. Virgilio Cardoso Mendes.
113. Bernardo Fortes Rodrigues.
114. Luiz Marques de Almeida.
115. Benedito Ribeiro.
116. Ilorgendanor Gama.
117. Guilherme José Caldas.
118. Laudelino Ferreira da Motta.
119. Edmilson Gondim Monteiro.
120. Hamilton Coragem.
121. Wilson Barros Teixeira.
122. Darcy Tertuliano dos Santos.
123. Ogygés do Rego Barros.
124. Genaro Silveira e Silva.
125. Sylvio Maciel Baptista.
126. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira.
127. Americo Diniz.
128. Otávio Sacramento.
129. Josias Veloso da Silva.
130. Ivanoff Conceição.
131. Jorge Eddie Conde.
132. José Melo da Silva.
133. Durval Reis de Oliveira.
134. Oldar José do Valle.
135. Luciano Martins Pereira.
136. Antonio Cancio de Paiva.
137. João Pires da Costa Pinheiro.
138. Fernando Gonçalves de Mello Junior.
139. Paschoal Allevato.
140. Roggaciano Griomaldo Machado Ferreira.
141. Jorge Loulz.
142. Marcelino Fernandes de Menezes.
143. Vital Ribeiro Nunes.
144. Francisco Lino da Silva.
145. Evilasio Alves Maia.
146. João Tosta Junior.
147. Assuero Silveira.
148. João Fernandes da Silva.
149. Odilon Bermudes Barcellos.
150. Joarino de Sena e Silva.
151. Armando Melcher.
152. Paulo de Avila e Silva.
153. Otacilio José Mendonça.
154. Ary Barcellos.
155. Pericles Gurjão Pinheiro.
156. Helvandro Ferreira dos Santos.
157. Waldemar Miguel Pereira de Carvalho.
158. Moyses Moreira Moura.
159. Odilon Oliveira de Almeida.
160. Jorge Bentes.
161. João Cesar.

D. S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CARPINTEIRO, DE QUADRO IV, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Retificação

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, pág. 6.310, na 48ª linha, à esquerda onde se lê: "4. — 103 — Francisco Pereira de Almeida Sebrão Jr."; — leia-se: "4. — 103 — Francisco Pereira de Almeida Sebrão Jr."

— No mesmo *Diário*, pág. 6.311, à esquerda, 82ª linha, onde se lê: "205. — 305. — Ita do Nascimento Monteiro"; — leia-se: "205. — 305 — Ita do Nascimento Monteiro."

— Na mesma pág., à direita, 36ª linha, onde se lê: "252. — 353. — Elzeario de Oliveira"; — leia-se: "252. — 353. — Elzeario de Oliveira".

— Na 52ª linha, onde se lê: "268. — 369. — Flodoaldo Ferreira da Cunha"; — leia-se: "268. — 369. — Flodoaldo Ferreira da Cunha." D. S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1940 — Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 77, de 5 de abril de 1940, às páginas 5.863, 864 e 865.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 8, PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *"Diário Oficial"* n. 74, de 2 de abril de 1940, às páginas 5.633 e 634.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Prova regulamentar

José Lúcio da Silva.

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente.

AP — Donato Borges de Figueiredo, Benedito Orestes Correia da Costa, Cardênio Jaime Dulce, José da Silva Borges, João Garrido Leite, Joaquim Goulart Serra, Hildebrando de Melo Rezende, Alcides Simeão da Silva, Aurea Guimarães Dupuy, José Jimenez Pena, Alexandre Loureiro Júnior, Ana Maria Americano Remenand, Leopoldo Jonann Schbattka, Jaime Kolliar, Mário Dias da Silva Giorelo, Guerino Marchesan, Jose Pinto Ferreira Alves, Valler Brito, Basílio Pereira, Edmundo Jordão Amorim do Vale, Roberto Henry Levy, José de Castro Menezes, Antônio Francisco de Assis Moura.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática e regulamentar) impedirá no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego em 12 de abril de 1940. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, artigo 366.

Ônibus:

Mario Bianchi — Ns. 520 — 555 — 873 — Artigos 144, 82, e 81. Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — Ns. 806 e 929. — Artigo 248-L.

Viação Continental Ltda. — N. 225 — Artigo 248-L. Independência Auto Ônibus Ltda. — N. 620. — Artigo 248-L. Limousine Federal Ltda. — N. 635 — Artigos 82 e 81. Roberto J. Schmidt — N. 716 — Artigo 144. Cruz Filho & Comp. Ltda. — 889 — Artigo 248-L. Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda. — 905 — Artigo 248-L. Empresa Interestadual de Ônibus Limitada. — N. 948 — Artigo 144. José Joaquim de Brito. — N. 958 — Artigo 102.

Carga:

Antônio Pais Gonçalves — N. 2.863 — Artigo 248-L. Avelino Augusto — N. 11.895 — Artigo 79 e 81. José Ciriaco Barreto — N. 13.422 — Artigo 102. José Antônio Vasconcelos — N. 13.864 — Artigo 242-B.

Passageio:

Epitácio Pessoa Cavalcanti — N. 45 — Artigo 248-L. Guilherme Preekel — N. 3.003 — Artigo 102. Rômulo Melo Rêgo — N. 4.752 — Artigo 102. João José Barbosa Quintal — N. 5.317 — Artigo 248-L. Alfredo Aires Fernandes — N. 6.263 — Artigo 102. Paulo Augusto Machado da Costa — N. 7.136 — Artigo 102. Milton Pires Barbosa — N. 7.465 — Artigo 102. Angelo Santucci — N. 7.514 — Artigo 102. Alvaro Cordovil da Silveira — N. 9.702 — Artigo 102. José Taboas Lourenço — N. 10.829 — Artigo 102.

Anibal dos Santos — N. 10.853 — Artigo 248-L. Osvaldo Boungant — N. 11.194 — Artigo 248-L. José dos Santos da Silveira — N. 13.221 — Artigo 248-L. Carlos Pinto Brarão — N. 13.401 — Artigo 102. Alexandrino de Freitas — N. 14.746 — Artigo 102. Francisco Vieitas — N. 14.985 — Artigo 102. Teófilo Achi Rachid — N. 15.546 — Artigo 102. Afonso Gomes — N. 15.807 — Artigo 102. Joaquim Pinto Fernandes — N. 17.028 — Artigo 102. José Coelho — N. 17.791 — Artigo 248-L. José Ferreira — N. 20.038 — Artigo 102. Anibal Augusto Carvalho — N. 20.220 — Artigo 102. Carlos de Carvalho Kos — N. 22.024 — Artigo 248-L. Odilon Nunes Rodrigues — 22.461 — Artigo 102. Paulo Canarigia — N. 23.862 — Artigo 82. Gastão Alexim Maigne — N. 24.746 — Artigo 102. Francisco de Paula Baldassarine — N. 25.074 — Artigo 85. Francisco Ribeiro Barros — N. 26.137 — Artigo 102. Manuel Porfírio — N. 26.211 — Artigo 102. João Pinto da Silva — N. 26.938 — Artigo 102. João Afonso de Albuquerque — N. 27.097 — Artigo 102. Bernardo Khum — N. 28.033 — Artigo 102. Luiz Felipe de Sousa — N. 28.112 — Artigo 102. Ricardo da Costa Moreira — N. 28.748 — Artigo 102. Ricardo de Miranda Ribeiro — N. 28.751 — Artigo 102. Walter Gomes Gosling — N. 28.780 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *O Inspetor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE VIOLINO E VIOLETA

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Escola, estão abertas de ordem do Ex. Sr. Ministro da Educação e Saúde, conforme Aviso 115-40 — e ofício n. 1.618 de 10 de abril de 1940, do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Brasil, pelo prazo de 120 dias, de 16 de abril do corrente a 13 de agosto do mesmo ano das 12 às 15 horas, inscrições ao concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Violino e Violeta.

As inscrições serão feitas em requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou documento equivalente, que prove idade, qualidade de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Prova de sanidade e idoneidade moral;
- c) Título eleitoral e prova de quitação com o serviço militar;
- d) Folha corrida;
- e) Documentação de atividade profissional ou científica que que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso;
- f) Diploma ou certificado profissional conferido por instituto de ensino superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina em concurso ou documentação equivalente, de conformidade com a Lei n. 238, de 10 de agosto de 1936, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30 de abril de 1937, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1937.

— São dispensados de apresentar folha corrida, os professores docentes livres, honorários ou interinos da Escola, bem como os que exerçam função pública.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito dos candidatos:

- a) Diploma e quaisquer outras dignidades acadêmicas ou universitárias;
- b) Exemplares de estudos ou trabalhos científicos ou técnicos (de preferência impressos), especialmente dos que assinalam contribuição original, ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) Documentação relativa à atividade didática;
- d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

— O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, estranhas ao magistério, e apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, bem como a exibição de atestados gratuitos não constituirão documentos idôneos.

O concurso constará de:

- I — Defesa de tese;
- II — Prova escrita;
- III — Prova prática;

- a) Realização escrita de um canto e baixo sorteados, alternados, a quatro vozes;
- b) Execução de uma peça escolhida pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada no ato da prova pela comissão julgadora dentre as seis que o candidato apresentar;

d) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito entregue ao candidato 15 minutos antes da prova e composto no próprio ato pelo presidente ou por um dos membros da comissão para esse fim por ele designado.

IV — Prova didática.

A prova didática, oral, constará de uma dissertação feita pelo candidato, durante o prazo máximo de 50 (cincoenta) minutos.

O ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, deverá constar de uma lista de 10 a 20, organizada sobre o assunto do programa da cadeira em concurso, pela comissão julgadora reunida antes de realizar-se o sorteio.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar 50 (cincoenta) exemplares mimeografados ou impressos da Tese de que trata a Lei n. 114, de 11 de novembro de 1935, conforme dispõe o Decreto-lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938.

Escola Nacional de Música, 12 de abril de 1940. — *Luiz de Araujo Padilha*, oficial administrativo.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA BAIA

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE "TRABALHOS DE MADEIRA" E DA SECÇÃO DE "TRABALHOS DE METAL"

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria da 4 de novembro de 1933, publicadas no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão "G", que deverão ensinar respectivamente o ofício manual de marceneiro, na secção de trabalhos de madeira e mecânico, na secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artífices da Baía.

Ao inscrever-se, o candidato provará, com documentos hábeis:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos de idade e contar, no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- Não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- Estar quite com o serviço militar;
- Ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais títulos abaixo mencionados que possuírem:

- Diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- Qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- Diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- Certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;
- Certificado de curso de operários especializados;
- Certificado de curso secundário;
- Atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de pelo menos, um título terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- Um ditado, de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- Três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- Tecnologia do ofício.

Parte oral:

- Leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- Cálculo mental;
- Geometria prática;
- Principais fatos e história nacionais;
- Tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquin, devidamente cotado, relativo à oficina e organismo para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices da Baía, nesta cidade do Salvador, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Cidade do Salvador, 12 de abril de 1940. — *Antonio Artigas*, diretor.

Academia Nacional de Medicina

De conformidade com o artigo 31 do Capítulo IV dos Estatutos, acham-se abertas duas vagas de membros titulares na Secção de Cirurgia Especializada, as quais se encerrarão no dia 11 de maio próximo, devendo os candidatos satisfazer às seguintes condições:

- 1º — Ser brasileiro, formado em Medicina por algumas das Faculdades Oficiais, oficializadas ou equiparadas do Brasil, ou ter sido oficialmente habilitado, quando diplomado por instituição estrangeira.
- 2º — Estar formado em Medicina por tempo nunca inferior a quinze anos.
- 3º — Residir nesta cidade ou em lugar que lhe permita comparecer às sessões.
- 4º — Apresentar separadamente e na mesma ocasião: um requerimento de inscrição acompanhado de um memorial, mencionando todos os títulos, serviços públicos, particulares e didáticos; uma relação dos trabalhos científicos publicados, opiniões a respeito dos mesmos, da imprensa científica, nacional e estrangeira, enfim, tudo quanto possa servir para demonstrar os seus méritos profissionais e acompanhada de exemplares dos mesmos quando possível ou de indicações precisas onde possam ser encontrados; uma memória ou dissertação de lavra própria e inédita.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Dr. Roberto da Silva Freire*, secretário geral.

(C-1.200 — 12-4-940 — 37\$7)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.120.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à pág. 5.488.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos lotes de terrenos acrescidos de marinha designado pelos ns. 385 e 386, da quadra 41, à rua Equador, na zona portuária (Cais do Porto) desta capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, de 15 de março de 1940, publicado às paginas ns. 4.838 e 4.839 do *Diário Oficial* de 19 do mês em causa, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 5.754-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 20 de março de 1940. — *Ari Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. 7-A

De ordem do Sr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. Antônio Ferreira Agostinho, do terreno de acrescidos nos fundos do imóvel 16 da rua

Carlos Seidl e distante 66m,00 da linha de testada da rua, na freguesia de São Cristóvão, com a área de 1.000m2,60 e publicado no *Diário Oficial*.

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de abril de 1940. — *Aracy Penna Firme*, aux. escritório X.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 vidros de loção, apreendidos em 23 de março de 1940, no vapor nacional "Poconé", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 15.070/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 embrulhos contendo 1.000 charutos, apreendidos em 20 de março de 1940, no posto fiscal 1/2, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 11.019/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 7 pacotes de fio de seda, apreendidos em 15 de março de 1940, no Armazem n. 4, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 12.822/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um binóculo apreendido em 9 de março de 1940, no posto fiscal 5/10, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. número 12.821/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois pacotes de cigarros americanos, apreendidos em 8 de março de 1940, no posto fiscal 1/2, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 12.820/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em uma mala contendo 5 garrafas de Gran Sidra Champagne e seis latas de doce em conserva, apreendida em 8 de março de 1940, nas Docas do Lloyd, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 12.317/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois potes de creme, apreendidos em 8 de março de 1940, no posto fiscal 5/6, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 12.346/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em cinco vidros de creme, apreendidos em 7 de março de 1940, no posto fiscal 5/6, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 12.197/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dez caixinhas de rouge, seis tubos de baton, 2 potes de creme e um avental de borracha, apreendidos em 12 de março de 1940, no vapor nacional "Atalaia", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 11.173.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três chapéus marca "Pedigree", apreendidos em 23 de fevereiro de 1940, no posto fiscal 1/2 do Caís do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 10.799/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dez maços de cigarros "Whilip Morris", apreendidos em 20 de março de 1940, no posto fiscal 1/2, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 15.071/40.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Departamento Nacional do Café

CAFÉS APREENDIDOS

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Edital de apreensão

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés:

EDITAL DE APREENSÃO

Despachos:

Número (1) — Data (2) — Procedência (3) — Sacas (4) — Quota (5) — Sacas apreendidas (6)

35/2.261. 11-11-39 — Santa Rita do Sapucaí — 300 — Preferencial 39/40 — 2.

34/2.260. 11-11-39 — Santa Rita do Sapucaí — 300 — Preferencial 39/40 — 3.

2-T/2. 14- 7-39 Divinópolis — 400 — Para consumo interno — 2.

29. 23- 8-39 — Tombos — 187 — DNC. sujeita a substituição — 4.

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa a esta agência, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no dia 17 do corrente, o processo n. 406, referente a representação do doutor procurador em exercício junto ao T.M.A., contra o capitão de longo curso, Mario Hipólito de Vasconcelos, apontado como responsável pelo encalhe do vapor nacional "Uçá", na orla do banco de João Dias, no Estado de Santa Catarina, ocorrido em 6 de dezembro de 1936.

Relator: Comandante Francisco José da Rocha.
 Autora: Procuradoria, junto ao T.M.A.
 Representado: Capitão Mario Hipólito de Vasconcelos.
 Advogado: Dr. José Joaquim da Gama e Silva.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 10 de abril de 1940. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Diretoria de Fazenda

Registro de exclusividade:

De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exm. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria as seguintes firmas:

J. R. Pires & Comp. Ltda. — Representante exclusiva da firma Companhia América Fabril, fabricantes de *Tela para avião*.

F. Sampano & Comp. Ltda. — Representante da Standard Oil Company of Brasil, para os seguintes artigos:

Cylisso — Teresso — Zerice — Fresso — Kutwell — Transformer Oil Univolt — Spinesso — Radrac Oil — Eng ne Oil — Marinusia Oil — Essolube — Comeroil — Turbolan — Solenta Oil — Refriger Oil — Radrac — Spidone — Tratomar Oil — Samaton Oil — Cinbron Oil — Cinbron Gear Oil — Mareloun — Lubrificant National Grease — Esso Journal Compound — Visco Raici Oil — Surett Compound.

Instituto Científico São Jorge S. A. — Fabricantes e distribuidores exclusivos dos produtos farmacêuticos de sua fabricação, como sejam: Albiod, Ameixel, Avermis, Broncosil e etc., etc.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-4), em 8 de abril de 1940. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente-reformado, ES.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica do Realengo

Edital de comparecimento de empregada que se encontra faltando ao serviço

De ordem do Sr. coronel diretor geral desta Fábrica, convido a mensalista, trabalhadora II, Rosa do Nascimento, que se acha faltando ao serviço, sem motivo oficialmente justificado, há mais de 30 dias, a comparecer a este Estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluída por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso número 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, *tudo de 1938*.

Realengo, 11 de abril de 1940. — *Marcilio Vaz Torres*, oficial administrativo, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — S. R. P. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente à página 6.406.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.154.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17

Para fornecimento de óleo "Golden Shell" ou "Gargoyl Mobiloil-BB"

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 17 de abril de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizado no terceiro andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22x33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1º, do Decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, exigências previstas nos Decretos n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930; n. 20.291, de 12 de agosto de 1931; n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933; Decreto-lei n. 281, de 19 de fevereiro de 1938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social a. j. registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a Lei.

III — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor deverão ser fornecidos com obser-

vância das exigências do mesmo Caderno esua s modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Secção Técnica.

XI—Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII—O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII—As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV—A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XV—A relação do material a que se refere este edital acha-se afixada no Departamento do Material, à disposição dos interessados.

Departamento do Material, 11 de abril de 1940. — *E. de Sousa.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de aventais, fardamentos, etc., publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1940, páginas 5.382 e 5.383.

Em 2 de abril de 1940. — *José de Mello Morais*, diretor geral.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página número 6.107.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Antônio Abreu, rua Machado Coelho n. 96 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 10.591-35 (Ex. F. 3.277), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A. Teixeira & Silva — Rua Engenho de Dentro n. 238.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D. N. T. 4.721-35 (Ex. F. 3.279), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo

fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Gonzalez & Lanjane — Rua São Cristóvão n. 274 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 4.621-35 (Ex. F. 3.281), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Antônio Pereira Maduro — Rua Moncorvo Filho n. 40 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 400\$0 (quatrocentos mil réis), imposta no processo D. N. T. (Ex. F. 3.282), comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

M. R. Marinha — Praça Engenho Novo n. 8 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 400\$0 (quatrocentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 9.412-35 (Ex. F. 3.283) comunico-vos que, no prazo de 10 dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Irmãos Brasil — Rua S. Cristóvão n. 288 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. número 3.840-35 (Ex. F. 3.284) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Patrocínio Angelo Diegues — Rua Catumbi n. 31 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. número 5.320-35 (Ex. F. 3.285) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Aním & Irmão — Rua Maria Amália n. 7 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. número 5.013-35 (Ex. F. 3.287) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Antônio Ferreira — Rua Major Avila n. 88 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 2.963-35 (Ex. F. 3.288) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

M. Pereira — Rua Parama n. 98 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 400\$0 (quatrocentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 15.675-35 (Ex. F. 3.289) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Italo Verdano — Rua Valença n. 18 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis) imposta no processo D.N.T. número 13.812-35 (Ex. F. 3.291) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Re-

cebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

J. Vilela de Andrade — Rua General Caldwell n. 250 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. número 1.152-35 (Ex. F. 3.290) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Marcelo Roberto & Santos — Rua Miguel Lemos n. 88 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 1.202-35 (Ex. F. 3.292) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Manuel Alves Ribeiro Junior — Rua Júlio do Carmo, 237 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis) imposta no processo D.N.T. número 18.515-35 (Ex. F. 3.293) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

J. Vilela de Andrade — Rua General Caldwell n. 250 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 18.809-35 (Ex. F. 3.294) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Luciano de Frias — Rua General Polidoro n. 133-A.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 18.518-35 (Ex. F. 3.296) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Digue, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Salvador Madalena — Rua da Alegria n. 216 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 330-39 (Ex. F. 3.298) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Digue, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Joaquim Antunes — Av. Rio Branco n. 9, 2º andar — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no proc. D.N.T. número 328-39 (Ex. F. 3.297) comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Digue, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 12 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 28 de março de 1940, no requerimento de Companhia de Calçados "DNB", certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.001, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembleia geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, bem como elegeu os membros do conselho fiscal e seus suplentes; b) pública forma comprobatória de quitação com o imposto de renda, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Bueno Machado Silva, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Lia Bueno Machado Silva*, sobre estampilhas valor de 20\$200, escriturário "E".

Visto — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

Estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 4.302 — 12-4-40 — 30\$6)

Departamento Nacional de Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 28 de março de 1940, no requerimento de Companhia de Calçados "DNB", certifico que se acha arquivada nesta Repartição, sob o número 15.012, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1940, que aprovou alterações estatutárias. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Bueno Machado Silva, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Lia Bueno Machado Silva*, sobre estampilhas valor de 20\$200, escriturário "E".

Visto — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

Em tempo: Na assembleia supra citada procedeu-se à eleição do diretor Sr. Sebastião Pereira, para o cargo vago em virtude de renúncia.

Visto — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

Estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 4.303 — 12-4-40 — 30\$6)

Conselho Nacional do Trabalho**Secretaria****Primeira Seção**

Pelo presente fica notificado o senhor Antônio Vaz a, no prazo de 10 dias, contados desta data, mediante "vista" do processo referente ao inquérito administrativo a que respondeu na Companhia Docas de Santos, apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 545**

Heitor Mendonça, estabelecido à rua Souza Soares n. 45, na cidade de Niterói — Estado do Rio, tendo infringido as disposições dos artigos 5º e 8º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua São Sebastião entre os ns. 42 e 50, na cidade de Niterói, sem se achar legalmente habilitado ao exercício da profissão de construtor, acobertado pela assinatura do projeto pelo Construtor, licenciado João Torres Gonçalves, infringindo assim o disposto no art. 5º parágrafo final e 8º do Decreto n. 23.569, fica intimado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial* a fazer o registro de que trata o art. 8º do citado decreto sob pena de reincidência e bem assim apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Olga Theberge Tolentino Corralho*, respondendo pelo Expediente. — 1ª testemunha, *Americo de Cunto*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 546**

João Torres Gonçalves, estabelecido à rua Dr. Mario Viana n. 501, na cidade de Niterói — Estado do Rio, tendo infringido as disposições do parágrafo único do art. 7º, 8º e 44, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto para a construção do prédio à rua São Sebastião entre os ns. 42 e 50, para o Sr. Heitor Mendonça construir e não constar da tabela ali afixada a palavra "Licenciado", como expressamente o exige o parágrafo único do art. 7º e 44 por ser reincidente do art. 8º do Decreto n. 23.569, acima citado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a retificar nos termos da lei a referida tabela.

sob pena de reincidência e fazer o registro de acordo com o art. 8º, e bem assim, a apresentar no mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra a e 41 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviada o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Olga Theberge Tolentino Carvalho*, respondendo pelo Expediente. — 1ª testemunha, *Americo de Cunto*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 547

Santos & Gonçalves Ltda., estabelecidos à rua Pereira de Almeida n. 51, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8º e 17 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo a praça Petrolina n. 24 um prédio, conforme a tabela que exhibe no local e não se achar a mesma firma devidamente registrada neste C. R. E. A. como preceitua o art. 8º do Decreto n. 23.569 e Resolução n. 15, art. 16 letra a do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, proceder ao registro da sua firma a apresentar a prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e habilitados perante este Conselho e apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviada o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Olga Theberge Tolentino Carvalho*, respondendo pelo Expediente. — 1ª testemunha, *Americo de Cunto*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

A firma S. A. Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, no Distrito Federal, é notificada a recolher, dentro de prazo improrrogável de 15 dias, a contar da data da publicação desta, à Delegacia do I.A.P.E.T.C., sita à Av. Graça Aranha ns. 47 e 49, sob pena de cobrança judicial, a importância de 345\$6 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis) acrescida dos juros de mora de 23\$5 (vinte e três mil e quinhentos réis) e mais a multa de 100\$0 (cem mil réis), a que foi condenada pelo Conselho Administrativo deste Instituto, em data de 15 de março de 1940, conforme decisão constante do processo n. 81-39 D.F.

(C. 4.256 — 12-4-940 — 22\$1)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de chamada publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 6.407.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÕES

Autuado: Jorge Matelionis, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 4 de abril de 1940. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Irmãos Pecile, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 8 de abril de 1940. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.461, em 29-3-40. Autuado: A. Gavalda, de São Paulo, São Paulo. Multa: 150\$0. Débito: 180\$0. Juros: 19\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.459, em 29-3-40. Autuado: Pedreira Morro Grande Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 528\$3. Débito: 3:585\$4. Juros:

319\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Bernardo Segal, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 8 de abril de 1940. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.087, de 3-4-40. Autuado: Mario Ghilardi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 351\$0. Débito: 2:101\$6. Juros: 139\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Jorge Kondratenks, de São Paulo, São Paulo. Decisão em 9 de abril de 1940. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.439, em 29-3-40. Autuado: Angelo Ironi, de Santo Antônio do Pinhal, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 108\$0. Juros: 9\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.669, em 3-4-40. Autuado: Salvador Pela, de São Paulo, São Paulo. Multa: 703\$7. Débito: 4:027\$8. Juros: 272\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.659, em 3-4-40. Autuado: Salvador Marotta, de S. Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 171\$4. Juros: 7\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.662, em 3-4-40. Autuado: Torre & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 258\$0. Juros: 10\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.235, em 25-3-40. Autuado: Icaro de Castro Melo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 395\$2. Juros: 27\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.358, em 27-3-40. Autuado: Engenheiro Jair A. Horta, de São Paulo, São Paulo. Multa: 590\$0, débito 4:759\$0, juros 303\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.357, em 27-3-40. Autuado: Jorge Argentino, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0; débito, 211\$2; juros, 14\$9; devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.360, em 27-3-40. Autuado: João Crivelli, de São Paulo, São Paulo. Multa, 150\$0; débito 279\$0; juros 19\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.454, em 29-3-40. Autuado: Olímpio Bernardi, de São Paulo, São Paulo. Multa, 147\$4; débito 901\$0; juros 66\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.667, em 3-4-40. Autuado: Henrique Diehl, de Mogi das Cruzes, São Paulo. Multa: 100\$0; débito, 160\$2; juros, 102\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.647, em 3-4-40. Autuado: Victor Klarmann & Filho, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa, 330\$7; débito, 1:336\$8; juros, 281\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.670, em 3-4-40. Autuado: Marcelly Costa da Conceição, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa, 100\$0; débito, 167\$8; juros, 11\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.458, em 29-3-40. Autuado: Ferreira & Comp. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0; débito, 268\$0; juros, 16\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.650, em 3-4-40. Autuado: Emilio Salatino, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0; débito, 96\$0; juros, 5\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.456, em 29-3-40. Autuado: Salim M. Achutti, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: 356\$0; débito, 1:964\$8; juros, 157\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.433, em 29-3-40. Autuado: A. L. Moraes & Comp., desta Capital. Multa: 1:891\$8; débito, 9:297\$8; juros, 1:922\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.453, em 29-3-40. Autuado: A. Correia Lopes, desta Capital. Multa: 541\$0; débito, 3:015\$6, juros, 572\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.462, em 29-3-40. Autuado: Adriano Costa, desta Capital. Multa: 100\$8. Débito: 479\$6. Juros: 37\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.457, em 29-3-40. Autuado: A. Cristino Mota, de Niterói. Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 402\$4, Juros: 24\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.657, em 3-4-40. Autuado: João Nogueira Lopes, de Nilópolis, Rio de Janeiro. Multa: 185\$2. Débito: 846\$4. Juros: 114\$1, devendo tal recolhimento se efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.680, em 3-4-40. Autuado: Antônio Ferreira, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 465\$4. Juros: 27\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.460 em 29-3-40. Autuado: J. Souza & Comp., de Alcântara, Rio de Janeiro. Multa: 385\$9. Débito: 1:655\$2. Juros: 261\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.664 em 3-4-40. Autuado: Bernardino Cid, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 42\$0. Juros: 2\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.648, em 3-4-40. Autuado: Crisanto Quitete, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 48\$0. Juros: 2\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.663, em 3-4-40. Autuado: Quintino Manhães da Silva, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 42\$6. Juros: 2\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.692, em 3-4-40. Autuado: João de Souza Lopes, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 205\$0. Juros: 11\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.665 em 3-4-40. Autuado: Alvaro de Souza, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 110\$6. Juros: 5\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.649, em 3-4-40. Autuado: Antônio Antunes Dias, de Viçosa, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 306\$4. Juros: 41\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.676 em 3-4-40. Autuado: João Fonseca Cunha, de Itabira, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Juros: 27\$9. Débito: 187\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.688 em 3-4-40. Autuado: E. Liss, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 150\$0. Débito: 178\$4. Juros: 17\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Monito Guimarães da Silva, de Teófilo Otoni, Minas Gerais. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.258, em 25-3-40. Autuado: Giudice & Irmãos, juiz de Fôra, Minas Gerais. Multa: 111\$6. Débito: 625\$0. Juros: 53\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.652, em 3-4-40. Autuado: Antônio Balbino Ferreira, de Fortaleza, Ceará. Multa: 100\$0. Débito: 497\$6. Juros: 35\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.455, em 29-3-40. Autuado: A. T. Damini, de Sorocaba, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 121\$2. Juros: 5\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C. 4.394—12-4-940—191\$8)

ESTADO DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 1/2 às 14 1/2 horas em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida do Juízo Criminal da Justiça local, e da Polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arquivagem sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido curso será encerrada no dia 26 de abril de 1940, às 14/12 horas. Qualquer outra informação será prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 26 de dezembro de 1939. — Flavio Mendes, secretário.

(G. 9.909 — 26/12/39 — 465\$100 — 12 yezez.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Débito

Tesouro Nacional — Conta compra de ouro....	412.591:531\$400
Bonus a emitir	26.501:000\$000
Bonus emitidos	73.499:000\$000
Letras descontadas	1.935.197:263\$700
Empréstimos em conta corrente	1.719.875:002\$100
Empréstimos rurais	166.582:518\$000
Empréstimos industriais	83.349:586\$000
Letras a receber	14.174:424\$800
	3.919.178:794\$600

Efeitos a receber de c[al]heia:

Do exterior	238.881:320\$000
Do interior	561.856:118\$000
	803.740:438\$000

Cobrança nos Estados	573.310:105\$020
Valores em liquidação	16.521:521\$100
Valores caucionados	2.162.465:453\$500
Hipotecas	439.788:606\$400
Valores depositados	3.450.280:597\$200
Agências e filiais no interior	2.775.974:327\$700
Correspondentes no exterior	510.089:573\$700
Correspondentes no interior	3.081:870\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	559.368:421\$300
Imóveis	272:054\$200
Móveis e utensílios	4.151:240\$900
Devedores por garantias prestadas	115.829:532\$300
Diversas contas	525.397:889\$820
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £2.430.878-11-8, pela última cotação £991.451-15-5 a 3 d.	79.316:111\$700
Gaixa, em moeda corrente	577.508:231\$300
	17.058.870:230\$410

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	275.874:812\$400
Emissão de bonus	100.000:000\$000
Bonus em circulação	73.499:000\$000
Tesouro Nacional — Contas de arrecadação....	50.797:585\$100

Depósitos:

Em contas correntes com juros	2.150.356:595\$800
Em contas correntes limitadas	283.001:875\$400
Em contas correntes sem juros	1.162.623:714\$600
Em contas a prazo fixo	360.128:787\$300
Em contas de aviso prévio	179.018:346\$500
Em contas de compensação de cheques	527.122:797\$100
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637	200:000\$000
	4.662.452:416\$700

Títulos em caução e em depósito	5.301.979:491\$800
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — Réis 37.524.083,607 grs. de ouro fino	750.555:165\$300
Agências e filiais no interior	2.685.188:157\$900
Correspondentes no exterior	25.307:316\$700
Correspondentes no interior	1.354:259\$800
Responsabilidades no exterior	115.829:532\$300
Saques a pagar	397.388:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.377.050:512\$020
Dividendos	732:570\$500
Diversas contas	1.140.861:618\$620
	17.058.870:230\$410

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — Marques dos Reis, Presidente. — José Nicolau Tinoco, Chefe do Departamento de Contabilidade.

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1940

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a lei e os nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento, as contas e o Balanço, referentes ao ano de 1939.

Como se verifica no Balanço, o Fundo de Reserva alcança o seu limite fixado no art. 6º dos Estatutos.

Os trabalhos correram normalmente durante o ano de 1939, e iniciamos no fim do referido ano a fabricação de óleo de Mamona.

A produção de sementes de linhaga continua a se desenvolver no Estado do Rio Grande do Sul, e no ano em referência já nos permitiu trabalhar vários meses com matéria prima daquela procedência.

As Fábricas continuam sendo bem administradas sob a gerência do Sr. Raul Medrado e todo o pessoal, tem desempenhado as suas funções com competência e dedicação.

Para qualquer novo esclarecimento sobre a nossa gestão, nos colocamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *R. O. de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Fábrica Malciz	5.579:008\$080
Fábrica de S. Cristóvam	2.401:696\$200
Stocks, maquinários e utensílios nos Estados	2.117:036\$320
Contas Correntes	1.339:857\$510
Letras a Receber	1.894:878\$000
Caixa e Bancos	154:129\$500
Valores Mobiliários	160:300\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Diversas Contas	375:386\$700
	11.083:281\$310

Passivo

Capital	2.550:000\$000
Fundo de Reserva	1.275:000\$000
Lucros Suspensos	1.279:018\$160
Fundos Diversos	3.500:000\$000
Contas Correntes	2.072:794\$850
Obrigações a Pagar	3.053:616\$500
Dividendos a Pagar	256:050\$000
Percentagens a Pagar	25:500\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Diversas contas	11:361\$800
	14.083:281\$310

S. E. ou O. Rio, 30 de dezembro de 1939. — Os diretores: *Raul Rocha Lisboa*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — O contador, *João de Campos*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Carioca Industrial, tendo examinado o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano de 1939 e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados, a exatidão de todas as verbas do respectivo Balanço, é de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e todos os atos da Diretoria, praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Cesar de Mello Cunha*. — *Jorge da Silveira*. — *T. C. Tinoco*.

(C — 4.295 — 12-4-1940 — 129\$5.)

COMPANHIA TÉCNICA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições dos nossos estatutos e a legislação em vigor, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

No exercício que ora terminou, não puderam os novos serviços da Companhia atingir o desenvolvimento desejado, em virtude da demora nas suas instalações. Por esse motivo, esperamos que no decorrer deste ano já possam ser observadas de modo satisfatório os resultados desses trabalhos.

A diretoria acha-se ao inteiro dispor dos senhores acionistas para todo e qualquer esclarecimento e lembra que nesta assembleia deverá proceder-se à eleição da diretoria para o novo período e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940. — *Jorge Bueno Monteiro*, presidente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Terrenos	296:386\$300
Usina	12:237\$900
Laboratório	18000
Móveis e utensílios	1:303\$000
Almoxarifado	4:014\$500
Caixa	448\$100
Contas correntes	693:117\$700
Duplicatas a receber	55:791\$700
Contrato de lenha E.F.S.	68:708\$000
Contratos de venda	161:242\$750
Lenha contratada	392:352\$400
Ações caucionadas	60:000\$000
Lucros & Perdas	865:946\$200
	2.609:145\$850

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	671:033\$260
Títulos a pagar	25:131\$200
Credores e terrenos	296:386\$300
Contratos de compra	392:352\$400
Vendas contratadas	161:242\$750
Caução da diretoria	60:000\$000
	2.609:145\$850

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Jorge Bueno Monteiro*, presidente. — *Alberto da Silva Couto*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Técnica Brasileira, tendo examinado atentamente os atos e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1940. — *Octavio Simonsen*. — *José Thomaz Nabuco*. — *Octavio Souza Dantas*.

(C 4.293—12-4-1940—129\$5)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 18 DE ABRIL DE 1940

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que determina o art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891, vimos prestar-vos contas referentes ao exercício financeiro, encerrado em 30 de dezembro de 1939, submetendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Como sempre, estamos prontos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser úteis, e bem assim, aceitar os alvitreiros que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negócio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *A Diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Rio de Janeiro e Vitória

Ativo

Ações Cautiionadas	4:000\$000
Apólices c/ Fogo	2:295\$600
Apólices c/ Fogo "Vitória"	4:163\$300
Caixa	441\$100
Contas Correntes — saldos devedores	172:163\$000
Contas a Receber	6:319\$700
Máquinas	5:330\$700
Máquinas "Vitória"	7:755\$900
Móveis e Utensílios	18000
Móveis e Utensílios "Vitória"	18000
	202:473\$600

Passivo

Capital	100:600\$000
Caução da Diretoria	4:000\$000
Contas Correntes — saldos credores	40:927\$800
Contas a Pagar	31:266\$300
Fundo de Reserva	1:738\$639

Lucros e Perdas:

Saldo do balanço de 1938	20:091\$170	
Lucro líquido deste exercício	1:449\$600	21:541\$070
		<u>202:475\$670</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *D. L. Lacombe*, diretor-presidente. — *D. B. Rocha*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e contas relativas a esse exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — *Jhon George Cross*. — *José Lima de Sá Camello Lamproia*. — *João Oliveira de Sá Camello Lamproia*.

(C-4.282-12-4-1940-115\$3).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Edifícios e propriedades	10.617:097\$700
Letras descontadas	41.293:790\$000
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior	1.726:329\$700
Letras do Interior	53.331:740\$600
	<u>55.058:070\$300</u>
Empréstimos em conta corrente	41.122:309\$543
Hipotecas	17.784:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	5.110:664\$700
Valores caucionados	20.085:961\$400
Valores em administração	83.953:637\$900
Ações em caução	280:000\$000
Agências e Filiais	44.778:266\$300
Correspondentes no País e no Estrangeiro	5.668:385\$180
Contas diversas	26.735:531\$419
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	18.490:517\$700
	<u>346.978:855\$032</u>

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de Reserva	908:633\$200
Fundo de Previdência	410:261\$200
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	50.916:035\$827
Contas correntes garantidas, saldos credores	1.429:887\$760
Contas correntes limitadas	18.040:363\$552
Depósitos em conta corrente sem juros	4.538:200\$483
Depósitos a prazo fixo	21.141:901\$300
	<u>96.066:478\$022</u>
Credores por valores em caução e administração	104.039:599\$300
Valores hipotecários	17.784:622\$500
Agências e Filiais	45.505:351\$449
Caução da Diretoria	280:000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	55.058:070\$300
Correspondentes no País e no Estrangeiro	4.034:426\$710
Dividendos a pagar	463:971\$700
Contas diversas	32.707:439\$661
	<u>346.978:855\$032</u>

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — Contador Geral, *Felix da Costa Teixeira*. — Presidente, *Ernesto G. Fontes*. — Diretores Gerentes: *Genesio Pires* — *Ruy Lowndes*.

(C. 4.298-12-4-40-119\$3.)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Depósito em conta corrente	1.331:483\$055
Empréstimos hipotecários	737:661\$650
Imóveis hipotecados	1.237:000\$000
Contas diversas	1.181:700\$220
	<u>4.490:847\$925</u>

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas	11.067:800\$000
Valor das emitidas até esta data	932:200\$090
Valor das resgatadas até esta data	171:000\$000
	<u>761:200\$000</u>
Coupons a pagar	31:356\$000
Garantias imobiliárias	1.237:000\$000
Contas diversas	961:291\$925
	<u>4.490:847\$925</u>

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — O contador: *Benjamin Nascimento*. — O diretor: *Dr. Antonio de Almeida Braga*.

(C. 4.195 — 12-4-1940 — 81\$6)

CRÉDITO COMERCIAL S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Títulos a receber	28:804\$900
Móveis e utensílios	13:091\$700
Caixa em bancos	12:531\$500
Caixa	10\$700
Ações em caução	3:000\$000
Diversas contas	295:598\$600
	<u>353:037\$800</u>

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósito da diretoria	3:000\$000
Reservas gerais	15:041\$700
Diversas contas	34:996\$100
	<u>353:037\$800</u>

Crédito Comercial S. A. — *Carlos Ignacio Coelho*, gerente. — *M. N. Gaio*, guarda-livros.

(C. 4.194 — 12-4-1940 — 45\$900)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Letras a receber	448:667\$700
Valores depositados	31.873:571\$300
Hipotecas	604:540\$100
Caixa: em cofre e em bancos	1.012:378\$200
Valores em liquidação	12:091\$000
Diversas contas	935:260\$200
	<u>34.886:508\$500</u>

Passivo

Capital seção bancária	500:000\$000
Depósitos em c/corrente com juros	821:683\$500
Depósitos em c/corrente sem juros	857:008\$500
Títulos em caução e em depósito	31.873:571\$300
Diversas contas	834:245\$200
	<u>34.886:508\$500</u>

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C. 4.193 — 12-4-1940 — 47\$900)

"A PATRIMONIAL" S. A.**Seção Bancária**

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Títulos da Dívida Pública	17:117\$600
Apólices a prestações	146:400\$000
Prestamistas	95:800\$000
Caixa	2:107\$200
Diversas contas	5:106\$400
	263:531\$200

Passivo

Capital	20:000\$000
Certificados de apólices	146:400\$000
Matriz	77:428\$700
Diversas contas	22:702\$500
	266:531\$200

M. Moraes e Castro, contador. — J. Carneiro, diretor.

(C. 4.192 — 12-4-1940 — 39\$800)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede Social: Antuérpia (Bélgica)

SUCURSAIS: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires, Uruguai: Montevideu, França: Paris.

Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1940, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	7.125:395\$300
Letras e efeitos a receber:	
de interior	6.996:159\$200
de exterior	50.499:410\$800
Empréstimos em conta corrente	50.023:412\$388
Valores caucionados	35.755:850\$352
Valores depositados	31.675:474\$640
Caixa Matriz, Agências e Filiais	24.037:436\$639
Correspondentes do estrangeiro	1.380:161\$706
Correspondentes do interior	473:834\$110

Caixa:

Em moeda corrente	5.552:731\$542
Em cheques	406:083\$000
No Banco do Brasil	13.882:097\$600
Em outros Bancos	1.974:051\$700
	21.814:964\$442

Diversas contas	73.869:434\$716
	300.616:261\$293

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil.... 12.000:000\$000

Depósito em conta corrente:

Contas correntes com juros	25.744:651\$431
Contas correntes sem juros	2.905:506\$810
Limitadas	2.731:351\$900
Depósito a prazo fixo	48.076:634\$500
	49.461:144\$641

Títulos em caução e em depósito	124.926:924\$992
Caixa Matriz, Agências e Filiais	38.709:550\$671
Correspondentes do estrangeiro	5.915:193\$440
Correspondentes do interior	59:255\$000
Diversas contas	69.574:192\$549
	300.646:261\$293

Banco Italo-Belga S. A. — R. Eutard. — D. Cartier.

(C. 4.199 — 12-4-1940 — 122\$4)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo**Contas de Mercadorias**

Mercadorias	
Conforme inventário	2.409:249\$600

Conta de bens

Imóveis e benfeitorias	
Valor de diversos	317:701\$100
Maquinismos e acessórios	
Valor de máquinas e pertencentes	357:036\$100
Veículos	
Valor de diversos	59:601\$000
Móveis e utensílios	
Valor dos existentes	37:354\$800
Papéis de crédito	
Valor de ações	30:000\$000
Caução	
Caução p/garantia de fornecimentos	12:512\$100
	814:212\$000

Devedores diversos

Duplicatas e títulos a receber	
Diversos conforme relação ..	1.340:031\$600
Contas correntes	
Saldo devedores	739:803\$500
	2.079:835\$100

Disponibilidades

Disponível em Caixa e nos Bancos	—
	52:010\$800

Adiantamentos para compras

C/Correntes fornecedores	
Adiantamentos para compra de madeiras	—
	640:997\$100

Contas de compensação

Ações caucionadas	
Valor desta conta	20:000\$000
Bancos c/caução	
Valor desta conta	525:144\$000
Bancos c/cobrança	
Valor desta conta	27:550\$900
	572:694\$900

6.268:999\$500

Passivo**Capital e Fundos**

Capital	
Valor atual	1.500:000\$000
Fundo de Previsão	
Valor atual	16:163\$900
	1.516:163\$900

Credores diversos

Obrigações a pagar	
Devidas a acionistas	579:009\$100
Obrigações a pagar	
Devidas a diversos	844:466\$900
Contas a pagar	
Valor de diversas	8:380\$500
Credores hipotecários	
Saldo da propriedade em Joinville	100:000\$000
Contas correntes	
Saldo de acionistas	948:255\$900
Contas correntes	
Saldo de diversos	1.119:364\$500
	3.599:476\$900

Diversas contas

Títulos descontados	
Valor de Duplicatas e Títulos descontados	561:066\$800
Fretes a pagar	
Valor de diversos	19:597\$000
	580:663\$800

Contas de compensação

Caução da Diretoria	
Valor desta conta	20:000\$000
Títulos caucionados	
Valor de diversos	525:144\$000
Títulos em cobrança	
Valor de diversos	27:550\$900
	572:694\$900

6.268:999\$500

Manoel Victorino Soares, contador. — Amadeu Antonio Ferreira, diretor. — Manoel Jacinto Ferreira, diretor.

(C. 4.305 — 12-4-1940 — 165\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA ISABEL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1940

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório dos principais fatos ocorridos durante o exercício de 1939.

Contrariamente ao que esperávamos, ainda no decorrer desse ano não houve oportunidade de dar desenvolvimento ao nosso negócio, contando, porém, que o exercício próximo seja mais propício.

Cumpre-nos eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

São estas, senhores acionistas, as informações que nos cabem prestar-vos, estando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — A Diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Santa Isabel, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira.* — *João Soares de Sampaio.* — *Alvaro Ferrando de Seixas.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939**Ativo**

Imóveis	268:600\$000
Contas Correntes	200:000\$000
Caixa	32:264\$100
Ações em Caução	15:000\$000
Lucros e Perdas	2:380\$700
	518:244\$800

Passivo

Capital	300:000\$000
Contas Correntes	200:000\$000
Contas a Pagar	3:244\$800
Caução da Diretoria	15:000\$000
	518:244\$800

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Agenor Homem Martins*, presidente. — *Luis Beirão*, contador.
(C. 4.352 — 12-4-1940 — 79\$6)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

Rua 1º de Março n. 101

(térreo)

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De conformidade com a lei e os estatutos, vimos relatar aos Senhores acionistas nossos atos e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro p. passado.

Situação dos negócios

A crise que se manifestou em 1937 e atingiu em 1938 ao máximo da sua intensidade, prolongou-se ainda por todo o primeiro semestre de 1939. As demarches iniciadas ainda em 1938 junto aos poderes públicos, no sentido da limitação das horas de trabalho da indústria de tecidos não prosseguiram, entretanto, depois de assinado com o Governo da República Argentina o convênio cambial que abriu melhores perspectivas para os negócios de tecidos do País. Efetivamente, já no segundo semestre tivemos animadora melhora, sendo iniciadas as exportações desta Companhia para o Prata em 6 de julho.

As nossas vendas no primeiro semestre limitaram-se a réis 6.405:323\$9, alcançando a importância de 9.403:245\$0 no segundo, com o que perfizemos um total de 15.808:568\$9 durante o ano. Desse total, 12.226:406\$7 foram negociados no Interior e 3.582:162\$2 no Exterior.

Trabalho das fábricas

Durante todo o primeiro semestre de 1939 lutamos com as mais sérias dificuldades.

Tivemos, com efeito, naqueles seis meses, que enfrentar as consequências de grande falta d'água, que nos prejudicou sensivelmente o serviço das seções de "Acabamento". De outro lado, a irregularidade do fornecimento de energia elétrica, com frequentes interrupções, agravou consideravelmente a situação, cujos efeitos se fizeram sentir ainda no segundo semestre, pouco melhor, por isto, como resultado, que o primeiro.

Esta diretoria nenhum esforço poupou no sentido de solucionar os dois casos — a falta d'água e o regular fornecimento de energia às fábricas —, tendo para isto conferenciado por diversas vezes com as altas autoridades do Estado do Rio, nas quais é de justiça confessar que sempre encontrou a maior boa vontade possível.

Conquanto não esteja definitivamente solucionado — pelo menos que o consideremos — o problema da energia elétrica, caminhamos para a resolução daquele outro, não menos importante, tendo contratado com a "Grolhydro. Ltda." a abertura de poços artesianos que nos abastecem da água indispensável aos nossos trabalhos. Essas obras caminham com a desejada normalidade e as perspectivas são bastante animadoras.

Impostos

O nosso dispendio com impostos nesse exercício foi o seguinte:

Exportação	137:656\$700	
Consumo	729:707\$230	
Vendas e Consignações	172:307\$700	1.039:671\$630

Federais diversos	5:198\$500	
Estaduais, idem	564\$600	
Municipais, idem	63:218\$400	
Id., id. D. Federal	980\$400	69:961\$900

Total..... 1.109:633\$530

Férias, seguro de acidentes, etc.

Assim se expressaram as nossas contribuições:

Férias (Dec. 23.768)	132:486\$300	
Seguro de acidentes	63:760\$900	
Quota do I. A. P. I	95.237\$600	291:484\$800

Além dessas verbas, que significam a execução dada pela Companhia às leis sociais em vigor, concorremos para o bem estar e em auxílio dos nossos operários com as seguintes:

Auxílio para luto e funeral	10:000\$000	
Assistência médica	33:897\$670	43:897\$670

Serviço médico

Como no ano anterior, esteve a cargo do Dr. Ademir de São Tiago o nosso consultório médico, desempenhando aquele hábil profissional com zelo e competência as suas atribuições, auxiliado por um enfermeiro. Foi prestada a necessária assistência a todo o nosso pessoal e suas famílias.

Pessoal

O movimento de pessoal operário das nossas fábricas foi o seguinte:

Adultos:

Homens — 676.
Mulheres — 413.

Menores:

Homens — 264.
Mulheres — 138.
Total — 1.491.

Os salários pagos elevaram-se a 3.171:826\$400.

Transferências de ações

Lavraram-se os seguintes termos:

Por venda, 12, com um total de	Ações
Por alvará, 15, com um total de	1.910
Por caução, 1, com um total de	125
	100
Soma	2.135

Dividendos

Pelas razões já expostas, não tivemos o prazer de distribuir quaisquer dividendos no primeiro semestre e só o fizemos no 2º, não obstante não ter sido ainda bastante favorável. Esperamos que o ano em curso nos seja mais propício.

Conselho Fiscal

Sendo anual o mandato do Conselho Fiscal, cabe aos Senhores acionistas a tarefa de eleger o que nos deverá assistir no exercício corrente, e seus suplentes. Aos Srs. membros do Conselho cujo mandato ora se extingue somos profundamente agradecidos pela leal e profícua colaboração que nos prestaram, em todos os momentos em que apelamos para os seus conhecimentos e a sua experiência.

Ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que nos sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. Pela diretoria. — *Severino Pereira da Silva*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das nossas atribuições, é com prazer que emitimos o nosso parecer sobre contas, balanços, inventários, atos e relatório da administração da "Companhia Manufatora Fluminense", no exercício de 1939.

Em demorado exame daqueles documentos, cuja perfeita ordem e exatidão constatamos, foi com satisfação que verificamos quão acertadas e oportunas foram as providências tomadas pela diretoria em face das inquietantes contingências criadas pela fortíssima crise por que passou a indústria têxtil.

Devemos assinalar, em cumprimento de comecinho dever da justiça, que concorreram ponderavelmente para o bom exito das providências adotadas o estudo feito *in loco* dos mercados platinos pelo presidente da Companhia, Sr. Severino Pereira da Silva, em sua fecunda viagem a Buenos Aires, em dezembro de 1938.

Consequência dos estudos realizados nessa proveitosa viagem à República vizinha, manteve a Companhia o primeiro lugar entre as fábricas nos índices da exportação nacional de tecidos.

Somos de parecer e sugerimos que sejam aprovados o relatório, balanço, contas, inventários e atos da administração da Companhia Manufatora Fluminense no exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Vicente de Paulo Gulliez*, — *Draut Ernani*. — *Miguel Madeira de Freitas*.

(C-4.351 — 12-4-1940 — 231\$500).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

De acordo com os termos do art. 21 dos Estatutos de nossa Sociedade, foram convocados os senhores acionistas, por meio de publicações na imprensa desta Capital, para esta Assembléia geral ordinária, afim de lhes dar informações sobre as nossas atividades durante o décimo exercício.

Em virtude do que determinam os Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, e Decreto-lei n. 1.880, de 14 de janeiro de 1940, requeremos em 20 de janeiro p. passado ao Sr. ministro da Fazenda a baixa de nossa Carta Patente.

Não tendo recebido nenhuma oferta aceitável para venda de nossas propriedades imobiliárias, resta-nos prestar contas da administração da Companhia no exercício de 1939, o que fazemos apresentando à apreciação dos Srs. acionistas o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, devidamente examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal.

Os mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal terminam com esta Assembléia Geral, motivo por que solicitamos aos acionistas que, de acordo com os arts. 7 e 17 dos nossos Estatutos, procedam à eleição dos cinco administradores, dos três fiscais e dos três suplentes, que deverão funcionar até à Assembléia Geral a realizar-se em 1941.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Imóveis	1.055.018\$100
Ações caucionadas	100:000\$000
Caixa e Bancos	8:845\$900
Contas correntes	106:254\$500
Diversas contas	68:994\$300

1.337:412\$800

Passivo

Capital	240:000\$000
Conta garantida	908:811\$700
Caução da Diretoria	100:000\$000
Diversas contas	85:130\$400
Lucros e Perdas	3:170\$700

1.337:412\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Charles R. Murray*, diretor-presidente. — *Herbert H. Barker*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, declaram que examinaram todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da companhia, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, e podem constatar a sua exatidão, referente a todas as verbas e suas importâncias demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido à apreciação dos Srs. acionistas.

O Conselho Fiscal propõe que as contas submetidas sejam aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *José Lampraia*. — *Oswaldo R. Azevedo*. — *José Pires e Albuquerque*.

(C. — 4.257 — 12-4-1940 — 117\$3).

S. A. COMPOSIÇÕES "INTERNACIONAL" (DO BRASIL)

São Gonçalo

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Temos a satisfação de vos apresentar o balanço e contas dos negócios da sociedade relativos ao ano de 1939, devidamente verificados e autenticados pelos peritos em contabilidade Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Co. e acompanhados da aprovação do conselho fiscal.

Mantivemos durante o exercício findo a mesma orientação que são promissores resultados tem produzido nos últimos anos e poderéis constatar, pelo exame das contas que apresentamos, o acerto dessa direção.

Não obstante a perturbação do mercado e principalmente a desorganização dos centros fornecedores no estrangeiro, em consequência da situação internacional, e do encarecimento de todas as utilidades, temos assegurado o fornecimento de matérias primas à nossa fábrica e garantido a continuação da produção e das nossas vendas, cujo montante tem se mantido sempre em ascensão.

A diretoria muito agradece a colaboração de todos os seus auxiliares, agentes, e a preferência de sua clientela, que muito contribuíram para alcançar os resultados apresentados.

Cumpra-vos, Srs. acionistas, eleger o novo conselho fiscal e os respectivos suplentes.

Estamos à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos e detalhes, além dos que constam do balanço e da demonstração de Lucros & Perdas.

São Gonçalo, 10 de abril de 1940. — *Adhemar de Faria*, Diretor Presidente. — *William S. Bogue*, Diretor Gerente. — *A. J. R. Thomas*, Diretor Secretário Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Bens e Imóveis	595:179\$600
Mercadorias e Matérias Primas:	
Em depósito	1.075:190\$900
Em trânsito	121:130\$900
	1.196:321\$800
Marcas e Privilégios	533:639\$600
Devedores Diversos	598:433\$000
Títulos e Cauções	192:613\$700
Caixa	808:098\$000
Ações caucionadas	50:000\$000
Diversas Contas	377:599\$180
	4.318:245\$280

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de Reserva	233:071\$540
Reserva Especial	150:000\$000
Lucros & Perdas	585:501\$540
	2.468:573\$080
Empréstimo por Obrigações	404:598\$600
Credores Diversos	987:712\$200
Caução da Diretoria	50:000\$000
Diversas Contas	407:361\$400
	4.318:245\$280

São Gonçalo, 30 de dezembro de 1939. — *Adhemar de Faria*, Diretor Presidente. — *William S. Bogue*, Diretor Gerente.

Examinamos o balanço geral supra com os livros e documentos da sociedade, e recebemos todas as informações e explicações que solicitamos. Somos de opinião que o referido balanço acha-se corretamente levantado e exibe a verdadeira situação financeira da companhia em 30 de dezembro de 1939, de acordo com as informações e explicações que nos foram dadas e segundo as contas constantes dos ditos livros.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da S.A. Composições "Internacional" (do Brasil), infra assinados, de conformidade com os estatutos, procederam ao exame dos documentos, contas e balanço da sociedade, relativos ao período encerrado em 30 de dezembro de 1939 e verificaram sua perfeita ordem e exatidão, concluindo que refletem com fidelidade a sua situação econômica e financeira. São, portanto, de parecer que as contas e atos da diretoria, relativos ao exercício em revista, merecem a vossa aprovação. São Gonçalo, 10 de abril de 1940. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Adalberto Szilard*. — *Abílio Rodrigues Lisboa*.

(C. 4.245 — 12-4-1940 — 147\$900).

SOCIÉDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO

A diretoria, de acordo com a lei, apresenta aos senhores acionistas o relatório sobre a situação econômica e financeira da Sociedade, com os resultados obtidos em 1939.

O ano de 1939 decorreu normalmente. Todos os produtos deram resultado satisfatório e prometem aumento seguro.

Gado — Vendemos 100 cabeças a bom preço. Temos 350 vacas e onze touros e esperamos com razão aumento considerável.

Aguardente — Com a nova lei de imposto de consumo, recebemos o preço justo e duplicamos atualmente a plantação de cana.

Tomates — No ano de 1938 produzimos 700 caixas, em 1939, 2.500, que tiveram franca aceitação no mercado.

Laranjas — A plantação de 11.000 pés está no quarto ano e dará a primeira colheita só no ano de 1942.

Milho — Vendemos 1.000 sacos a superior preço.

Café — É o único produto que nos deu algum prejuízo por causa da lei do sacrifício de 30 %, o que a nossa plantação não suporta.

Resolvemos portanto reduzir dois terços da plantação, transformando essas terras em pastos de primeira ordem em benefício da criação.

Arroz — Fizemos experiência em pequena plantação, que deu ótimo resultado. Vamos intensificar esta produção.

Animais de tração — 80 bois e 100 muarões encontram-se em ótimas condições, como também todo o aparelhamento de tração, veículos, etc.

Com exceção do café, que nos deu alguns anos de grande decepção, os demais produtos estão em franco desenvolvimento. Felizmente aproveitamos todos os colonos do café para as plantações de laranjas, tomates, cana, milho e arroz.

Estradas e cercas — Na Fazenda estão todas em ótimo estado.

Estrada para a estação — 22 quilômetros — Esta importante estrada foi feita pela Fazenda, mas está sendo usada como estrada pública. O Estado do Rio já fez no ano passado uma boa ponte sobre o rio Macaeté e no momento está tratando do conserto de toda a estrada.

Pelo exposto conclue-se que a Fazenda está no momento atravessando uma fase de progresso e esperamos que o próximo ano seja ainda mais futuroso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os atos da diretoria, referentes ao ano social findo, de 1939, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro acordo com a escrituração que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam aprovadas as contas e os demais atos da diretoria, relativos ao ano findo de 1939.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — José de Miranda Valverde. — Karl Arnold von Ow. — Gualter Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Ações caucionadas	20:000\$000
Aguardente	8:366\$000
Auto-caminhão	39:438\$500
Beneficências	1.571:599\$810
Caixa	611\$700
Derrubadas e preparação de terra	304:437\$480
Estrada de Santana	580:683\$860
Ferramentas e instrumentos	19:450\$660
Gado	231:585\$000
Limoeiros	18:035\$000
Máquinas e acessórios	643:391\$390
Madeira	2:274\$000
Materiais	8:417\$390
Móveis e utensílios	37:468\$250
Pastos e internadas	907:700\$910
Plantações	465:903\$450
Pomar	215:502\$100
Produção de café	8:600\$000
Propriedades	601:351\$200
Seção de café	511:700\$910
Vasilhames	16:506\$390
Veículos e arreios	184:298\$330
Viveiros	10:977\$700
Plantação nova	95:430\$000
Lucros e Perdas	995:571\$720
	7.499:331\$800
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Cauções	20:000\$000
Contas correntes	6.479:331\$800
	7.499:331\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Hilmar B. Werner, diretor-presidente. — Karl Arnold von Ow, guarda-livros, reg.
(C. 4.290—12-4-40—146\$9)

CASA BANCÁRIA JÚLIO REGO

Carta Patente n. 1.693

Rua S. Pedro n. 22, 1º — Rio de Janeiro

BALANCETE DE 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Títulos descontados	236:162\$000
Caixa — Em cofre e no Banco do Brasil	46:478\$600
Móveis & Utensílios	4:316\$400
Depósitos	1:872\$000
Diversas contas	10:574\$600
	299:403\$600
Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes:	
Prazo fixo	218:200\$000
Aviso prévio	7:795\$000
Movimento	19:190\$100
	245:185\$100
Diversas contas	4:218\$500
	299:403\$600

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Julio Rego. — Apulcho Prestes de Muros, contador.

(C. 4.297—12-4-40—73\$4)

ADMINISTRADORA URBS S. A.

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	15.300:000\$000
Terrenos e propriedades	168:058\$349
Dr. Antônio Paula Sousa e Jacarépagua	255:078\$220
Caixa	64:678\$500
Devedores compra terrenos e diversos	409:119\$200
Diversas contas	40:429\$500
	16.257:964\$069
Passivo	
Capital	200:000\$000
Item da seção bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	15.300:000\$000
Fundo de reserva	18:829\$200
Dr. Antônio Paula Sousa e terrenos	289:911\$220
Credores alugueis e diversos	142:134\$800
Diversas contas	237:088\$849
	16.257:964\$069

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente-tesoureiro.

(C. 4.248 — 12-4-1940 — 54\$100)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Contas correntes — Movimento	301:259\$600
Títulos descontados	1.906:811\$900
	2.208:101\$500
Caixa em espécie e em Bancos	578:871\$060
Títulos em Propriedades do Banco	10:000\$000
Acionistas	7:000\$000
Ações Caucionadas	15:900\$000
Devedores por Efeitos em Garantia	91:513\$000
Devedores por Efeitos em Cobrança	15:637\$700
	107:150\$700
Títulos em Garantia	80:018\$900
Títulos em Cobrança	302:597\$100
	382:616\$000
Diversas contas	72:457\$100
	3.381:196\$200

Passivo

Capital	1.000.000\$000	
Fundo de Reserva	12.500\$900	
Contas Correntes — Movimento....	980.573\$800	
Contas Correntes a Prazo Fixo....	42.813\$200	
Letras a Prêmio	10.153\$560	1.033.540\$500
Contas Correntes Garantidas	71.613\$200	
Redescontos	668.888\$000	
Caução da Diretoria	15.000\$000	
Efeitos em Garantia	91.513\$090	
Efeitos em Cobrança	15.637\$700	107.150\$700
Créd. Tit. Garantia	80.018\$900	
Créd. Tit. Cobrança	302.597\$100	382.616\$000
Dividendos e Bonificações	13.834\$400	
Diversas contas	76.053\$500	
		3.381.196\$300

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940.

Presidente — *Lindolfo Xavier*.Diretores — *Aloisio Russo e João Francisco Coelho Lima*.Contador — *Benjamin Blume*.

(C. 4.301 — 12-4-1940—91\$800)

E. G. FONTES & COMPANHIA

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	1.102.731\$800
Empréstimos em contas correntes	2.141.881\$690
Efeitos a receber de cobrança do interior	86.402\$750
Valores caucionados	2.019.352\$700
Valores depositados	31.390.313\$700
Empréstimos hipotecários	570.500\$200
Títulos e propriedades	1.349.176\$700
Caixa em moeda corrente	648.912\$200
Diversas contas	817\$300
Total do Ativo	42.340.089\$040

Passivo

Capital	100.000\$000
Depósitos em c/c. com juros	576.663\$200
Depósitos sem juros	3.930.338\$700
Depósitos em c/c de cobrança do interior	86.402\$750
Títulos em caução e em depósito	36.439.666\$400
Secção comercial	1.207.888\$710
Diversas contas	199.129\$280
Total do Passivo	42.340.089\$040

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — P. p. E. G. Fontes & Cia. — *A. Soares Ribeiro*. — *Nelson França*. — *Oscar Torres*, guarda livros.

(C. 4.263—12-4-40—76\$5.)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	7.582.717\$800
Empréstimos em contas correntes	16.457.975\$825
Letras em cobranças do Exterior	574.854\$960
Letras em cobranças do Interior	3.092.995\$050
Valores caucionados	19.181.490\$600
Valores depositados	23.500.203\$700
Garantias hipotecárias	10.122.272\$800
Correspondentes do exterior	757.299\$300
Correspondentes do interior	11.387.077\$100
Títulos de propriedade do Banco	1.378.357\$000
Hipotecas	2.813.786\$500
Caixa — Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	7.345.710\$190
Tesouro Nacional, c/depósito	100.000\$000
Ações caucionadas	80.000\$000
Móveis e utensílios	103.123\$000
Diversas contas	452.701\$700
Imóveis (valor n/propriedade à rua da Alfândega n. 24)	150.000\$000
Total do ativo	105.380.562\$525

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de Reserva Geral	330.800\$000
Fundo de Reserva Especial	165.400\$000
Depósitos em c/corrente com juros	27.935.945\$625
Depósitos a prazo fixo	5.702.064\$700
Depósitos em c/c sem juros	133.618\$810
Depósitos em c/cobrança do exterior	577.287\$060
Depósitos em c/cobrança do interior	6.296.196\$650
Títulos em caução e em depósito	46.711.549\$200
Valores hipotecários	10.122.272\$800
Correspondentes do exterior	617.517\$900
Correspondentes do interior	671.985\$040
Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000\$000
Letras a pagar	144.755\$290
Caução da Diretoria	80.000\$000
Diversas contas	791.138\$730
Total do passivo	105.380.562\$525

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C. 4.304—12-4-40—94\$9)

SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 1940

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, na sede da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, à avenida Rio Branco n. 141, às 14 horas, reuniram-se acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se verifica do livro de presença e havendo assim *quorum* legal, o Sr. Presidente, Dr. Otávio Guinle, declarou aberta a assembleia, convidando para presidir-lhe o acionista Dr. Richard Momsen o qual, aceitando a incumbência, convidou para secretário o acionista Dr. Alberto Torres Filho.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, ordenando ao Sr. secretário que procedesse à leitura da convocação publicada no "Diário Oficial" do dia 6 do corrente, o que foi feito e de acordo com essa convocação declarou que ia submeter à apreciação da assembleia a carta do Sr. R.S. Cauvin, pela qual esse acionista não aceitava a sua eleição para o cargo de diretor da sociedade, procedida a 21 de março p.p., por motivo de ter de se ausentar do país e afim de que a assembleia deliberasse a respeito do preenchimento ou não da vaga existente, na forma dos estatutos.

Procedida a leitura da carta pelo Sr. secretário, pediu a palavra o acionista Sr. Edward Sawdon e declarou que à vista do exposto propunha que não se preenchesse a vaga existente decorrente da não aceitação da sua eleição pelo Sr. R.S. Cauvin, uma vez que o número de diretores, atualmente em função, se acha compreendido no limite estabelecido pelo art. 6º dos estatutos aprovados em assembleia de 21 de março p.p., ficando assim a atual diretoria com cinco membros, o que parece suficiente, no momento, para atender às necessidades e aos trabalhos da administração.

Submetida a proposta do Sr. Edward Sawdon a discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada pela assembleia, deixando-se, assim, de se proceder a eleição para o cargo vago de diretor em virtude da resolução do Sr. R.S. Cauvin de não aceitar a sua eleição realizada pela assembleia geral de 21 de março p.p.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia, ordenando a mim, secretário, lavrasse a presente, o que foi feito, após ter sido suspensa a sessão para tal fim e reaberta a mesma, foi a presente ata submetida a discussão e votação e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi dada por aprovada, sendo por todos os presentes assinada, tirando-se da mesma duas cópias autênticas, sendo uma para ser publicada e outra para ser arquivada no Departamento Nacional do Comércio.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Richard P. Momsen*, presidente. — *Alberto Torres Filho*, secretário. — *Octavio Guinle*. — *American Express Company of Brazil* por seu procurador *Alberto Torres Filho*. — *Edward Sawdon*. — *John Megaw*.

Esta é a ata autêntica da assembleia por mim secretário trasladada e conferida.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Alberto Torres Filho*.

(C. 4.260 — 12-4-40 — 71\$1)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL EM 30 DE MARÇO DE 1940, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAHIA

(Cartas-Patente n. 1.420, de 18-11-936, n. 1.518, de 31-5-937 e número 979, de 4-4-932, com apostila de 31-5-937)

Ativo		
Carteira Comercial:		
Títulos Descontados	9.629:849\$100	
Títulos em Cobrança	1.390:153\$100	
Valores em Depósito	9.298:225\$000	
Valores Cauçionados	2.138:800\$000	
Empréstimos em C/Correntes...	6.505:368\$600	28.962:395\$800
Carteira Hipotecária:		
Empréstimos Hipotecários	136.648:956\$400	
Contratos de Promessa de Venda	13.180:438\$500	
Imóveis	36.657:987\$600	
Imóveis Prometidos à Venda	18.882:075\$700	
Imóveis Recebidos em Hipoteca	209.070:341\$500	
Material de Expediente	56:091\$800	
Móveis e Utensílios	570:197\$600	
Valores a Cobrar	1.145:618\$700	
Devedores Diversos	45.219:041\$100	
Valores Cauçionados	854:000\$000	
Estampilhas e Selos	58:573\$200	
Caixa:		
Em moeda corrente	3.374:930\$100	
Em Diversos Bancos	36.011:996\$800	39.386:926\$900
Diversas Contas		6.011:860\$200
		536.704:508\$300
Passivo		
Capital:		
Carteira Comercial	2.000:000\$000	
Carteira Hipotecária	10.000:000\$000	12.000:000\$000
Fundo de Reserva		3.637:166\$600
Emissão de Obrigações — Série A — (Autorizada)		100.000:000\$000
Menos: — Obrigações não emitidas e recolhidas		69.054:200\$000
		30.945:800\$000
Depósitos:		
Em c/corrente com juros	7.310:959\$600	
Com aviso prévio	75.763:732\$800	
Em c/corrente sem juros	3.401:100\$500	
A prazo fixo	81.013:119\$400	
Em c/corrente popular	2.747:176\$200	
Em c/corrente limitada	29.980:814\$500	203.246:903\$000
Construções Financiadas		10.637:347\$800
Compromissos de Venda de Imóveis		18.882:075\$700
Garantias Hipotecárias		209.070:341\$500
Credores Diversos		21.193:734\$400
Credores por Títulos em Cobrança		1.390:153\$100
Depositantes de Valores		12.291:025\$000
Diversas Contas		10.409:961\$200
		536.704:508\$300

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — F. Diniz, contador.
(C. 4.265 — 12-4-1940 — 149\$9)

MERIDIONAL — CIA. DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, em sua sede social à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 11º andar, realizou-se a 4ª (quarta) Assembléia Geral Ordinária da Meridional Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho, presentes os Srs. Acionistas: Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Frederico Danhe, João Cleofas de Oliveira, Francisco Luiz da Silva Campos, Aldo Sampaio, M.M. Batista da Silva, A. Leite Garcia, Augusto Frederico Schmidt e Barbara & Cia., representada pelo seu sócio Hortêncio Lopes e com um total de 4.600 (quatro mil e seiscentos) ações. Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha que, verificando as publicações feitas no *Diário Oficial*, relativas à convocação da presente Assembléia, de 16 de março corrente, declarou certos os trabalhos, convidando a mim, Augusto Frederico Schmidt, para secretariar. Fazendo diversas considerações sobre a administração realizada no período de 1939, salientou a parte

da receita que atingiu a cifra de 2.777:333\$100 (dois mil e setecentos e setenta e sete contos, trezentos e trinta e três mil e cem réis) ou seja, um aumento de 289:874\$100 sobre a produção do ano anterior, sendo, assim, certo de que o volume dos negócios efetuados é índice de que, de ano para ano, mais conquista à Cia. nas praças em que opera. O Sr. Presidente, em seguida, apresenta à consideração da casa o Balanço e Contas apresentadas pela Diretoria, as quais, postas em votação, foram unanimemente aprovadas. Ainda na forma dos Estatutos, o Sr. Presidente declarou que ia, nos termos da convocação, se proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1940 a 1941. Após a eleição que foi procedida por scrutinio secreto, verificou-se o seguinte resultado: Presidente: Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, (reeleito); Diretores: Dr. João Cleofas de Oliveira, (reeleito); Dr. João Carlos Machado, (reeleito); Dr. Frederico Danhe, (reeleito); Augusto Frederico Schmidt, (reeleito). Conselho Fiscal: Dr. José Raul de Moraes, (reeleito); Dr. Aldo Sampaio, (reeleito) e Dr. M. M. Batista da Silva, (reeleito). Suplente: Dr. José Bezerra Filho, (reeleito); Dr. A. Leite Garcia, (reeleito), e Dr. Durval Cruz, (reeleito). Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e mandou se lavrasse a presente, que vai assinada por mim e pela mesa. — Augusto Frederico Schmidt — Oscar Berardo Carneiro da Cunha. — Frederico Danhe.
(C. 4.286 — 12-4-1940 — 73\$100).

J. A. FERREIRA GUIMARÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SOCIEDADE ANÔNIMA FERREIRA GUIMARÃES, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1940

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às 13 horas na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86-1º andar, presente a totalidade dos acionistas, o Diretor, Sr. Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, convidou para dirigir os trabalhos, o doutor Antônio Mourão Guimarães, cuja indicação foi recebida com aplausos gerais. Aceitando a indicação e assumindo a presidência, o doutor Guimarães convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Drs. Josaphat Macedo e Armando Berenguer. Organizada a mesa, o Sr. Presidente disse que o fim da reunião é submeter à apreciação dos senhores acionistas o relatório, balanço, atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1940. O Sr. Presidente pede ao Sr. segundo secretário que leia os documentos acima descritos, os quais se encontravam sobre a mesa, a começar pelo relatório da Diretoria, que está concebido nos seguintes termos:

Srs. Acionistas. Cumprindo disposições estatutárias, vimos relatar as principais ocorrências verificadas na vida da nossa Sociedade durante o ano findo.

Fábricas — Tivemos em funcionamento regular e normal as Fábricas Valença, São João d'El-Rei, Oliveira e Itapemirim. A Fábrica Barbacena, entretanto, teve seus trabalhos muito irregulares, devido à falta de força, ocasionando com isso enorme prejuízo, principalmente aos nossos empregados, que perderam, durante quase todo o ano, dias de trabalho. Temos tido repetidos entendimentos com o D. D. Prefeito de Barbacena, Dr. Bias Fortes, com o fim de vermos normalizada a questão da força da Prefeitura, em bom caminho de solução. Em todas as fábricas foram introduzidos aperfeiçoamentos em várias seções, tudo orientado no sentido de melhor nos aparelhar para a concorrência no nosso ramo de atividade.

Negócios — Em vista do tão decantado problema da superprodução ou sub-consumo (que tem o mesmo efeito sobre o mercado), o comércio de tecidos esteve muito retraído, principalmente no primeiro semestre, mas a possibilidade de exportação o fez reagir gradativamente, sobretudo depois que o Governo, firmemente empenhado em incrementar as exportações, obteve da República Argentina facilidades para a importação de produtos da nossa indústria que, por sua vez, tem procurado atender as exigências do comércio exterior.

Assistência social — Temos continuado a dedicar os nossos melhores esforços para manter, melhorar e ampliar os vários serviços de assistência aos nossos operários e suas famílias, convencidos da magnitude desse problema social e patriótico que vem empolgando, há longos anos, os dirigentes da nossa Sociedade. A assistência médica domiciliar e hospitalar, o serviço farmacêutico, o dentário, o escolar e o de Restaurante dos operários, custou-nos, em 1939, réis 206:201\$600. A questão da boa alimentação dos operários sempre mereceu especial carinho e nos nossos restaurantes o operário tem refeição sadia, farta num ambiente alegre e higiênico. Os preços ainda em vigor para almoço ou jantar (arroz, feijão, carne, legumes e sobre-mesa) são de \$400 e o café (200 grs. de café com leite e pão) \$100. É desnecessário dizer que essas refeições fornecidas por tal preço e com gêneros de primeira qualidade, que empregamos, dão um grande déficit. Como retribuição a essa nossa iniciativa, desejamos somente que os nossos empregados compreendam o espírito da nossa organização que estabeleceu esse serviço, não como um favor e sim como um dever de beneficiar mais diretamente a saúde dos nossos auxiliares. Conhecedores por experiência própria das vanta-

gens desse serviço que funciona desde ha alguns anos nas nossas fábricas, não podemos deixar de aplaudir a Lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939, que tornou obrigatório o estabelecimento de refeitórios pelas Empresas que empregam mais de 500 operários. Extranhamos, porém, que medida tão salutar não atingisse igualmente também as organizações um pouco menores.

Natal — Como nos anos anteriores, fizemos nossa tradicional festa de Natal para os filhos e parentes dos nossos empregados; tudo correu alegremente num ambiente muito agradável. Cada empregado recebeu um corte de vestido ou um terno, e cada menor, uma roupa feita (um vestidinho ou um terno) e mais um pacote de bombons.

Donativos — Fizemos donativos a estabelecimentos de caridade e obras pias de muitas dezenas de fardos de tecidos além de réis 141.462\$400, em dinheiro.

Impostos — Dispendemos, durante o ano, a importância de 1.356.015\$000.

Conclusão — Ao terminar este Relatório, queremos patentear os nossos agradecimentos a todos os nossos Gerentes, Técnicos, Chefes de Secções e a todos os auxiliares em geral, pelo espirito de colaboração e cumprimento de deveres. Fica consignado também, com especial destaque, os nossos agradecimentos aos Srs. Médicos, Dentistas, Professores e Enfermeiras, cuja dedicação de todos aos nossos serviços de Assistência Social nos tem permitido desempenhar a tarefa a que nos propusemos.

Em seguida, foi feita a leitura do balanço que era conhecido de todos por já ter sido publicado; seguiu-se a leitura do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente pôe em discussão conjuntamente o relatório da Diretoria, o balanço e parecer do Conselho Fiscal. Devidamente apreciados pela Assembléa, são por esta unanimemente aprovados, deixando de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente declara que se vai proceder à eleição da nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, suspendendo a sessão por dez minutos para que os Srs. Acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão e feita a votação, verificou-se o seguinte resultado na apuração dos votos: Para Diretores: Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Júlio Mourão Guimarães; para membros do Conselho Fiscal: Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Paulo Macedo; para suplentes: Paulo Pena da Rocha, Dr. Aurélio Ferreira Guimarães e Alvaro Ferreira Guimarães. Em seguida, pede a palavra o Sr. Benjamin Ferreira Guimarães Filho que agradece em nome dos seus companheiros de Diretoria e no seu próprio a confiança demonstrada pela Assembléa reelegendo-os para Diretores. O Sr. Manuel Ferreira Guimarães propõe um voto de louvor à mesa pela maneira correta com que dirigiu os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. Acionistas e mandou lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Fica ressalvada a entrelinha de folhas 17 — "conforme assinatura no livro de presença". De acordo com os Estatutos, os senhores Acionistas exibiram as cautelas das ações de propriedade dos mesmos.

Eu, Dr. Josaphat Macedo, primeiro secretário, a redigi, fiz lavrar e subscrevo. Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Josaphat Macedo*. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Júlio Mourão Guimarães*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Armando Berenguer*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Karl Paul Max Vetter*. — *Benjamin Vieira Damasceno*. — *Paulo Macedo*.

(C — 4.200 — 12-4-940 — 165\$200).

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. — CONBRASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1940

As dezesseis (16) horas do dia quinze (15) de março de mil novecentos e quarenta (1940), nesta Capital, na sede da Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa, à rua Buenos Aires número 85, 2º andar, reunidos os senhores acionistas cujos nomes constam do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social, o Sr. Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, na qualidade de Diretor-presidente, declara haver número legal e, portanto, estar instalada a Assembléa Geral Ordinária de acionistas, e pede seja designado um dos senhores acionistas para presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Dimas Correia dos Santos, é aclamado para aquele cargo o Sr. Dr. Rubens Ferraz que, assumindo a presidência, agradece ligeiramente a indicação do seu nome e convida para secretário o Sr. Antônio de Magalhães Cardoso Rangel, ficando assim constituída a mesa. Pelo secretário foi feita a conferência do livro de presença e dos recibos de depósito das ações, tendo sido constatada a presença de doze (12) acionistas. A seguir, o Sr. presidente manda ler, pelo secretário, a ata da sessão anterior, bem como todos os papéis que se acham sobre a mesa, constantes de: — anúncios da convocação da Assembléa, publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 do corrente mês e ano; aviso a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, publicado no mesmo jornal em 13, 14, 15 e 16 de fevereiro próximo findo; Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1939. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôe em discussão os referidos documentos,

e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente os submete à aprovação da Assembléa, sendo todos os atos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. presidente declara que, tendo a atual Diretoria terminado a sua gestão, convida os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, para proceder à eleição da nova Diretoria. Pede a palavra o Sr. Dr. Fernando Augusto Pereira que convida os presentes a elegerem, por aclamação, para Diretores, os mesmos senhores cuja gestão vem de terminar, e que bem souberam guiar os destinos da Sociedade. Ao terminar, são aclamados por uma salva de palmas os nomes dos senhores Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, para Diretor-presidente; Dr. Armando Rodrigues Brandão, para Diretor-técnico; e Dr. Vitor de Magalhães Júnior, para Diretor-tesoureiro. Declara o Sr. presidente, desde logo empossados os membros da nova Diretoria, que foram reeleitos, os quais terão a seu cargo o destino da Sociedade no período administrativo que ora se inicia e que terminará em 1945. A seguir, o Sr. presidente faz proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o corrente exercício, sendo o resultado o seguinte: Membros efetivos: — Dr. Fernando Augusto Pereira, 987 votos; Dimas Correia dos Santos, 989 votos; Dr. Rubens Ferraz, 980 votos. Suplentes: — Edgard Pedrosa de Andrade, 945 votos; senhora Maria de Lourdes de Magalhães Cardoso, 984 votos; Joaquim Pires, 930 votos. Em face do resultado, o Sr. presidente declara empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente franqueia a palavra, e, como ninguém quisesse fazer uso, o Sr. presidente, em pequena oração, congratula-se com os presentes pelos resultados verificados no exercício que findou e pelos obtidos nesta reunião. Finalmente, o Sr. Presidente pede aos Srs. acionistas que aguardem no recinto o tempo necessário para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, eu Antônio de Magalhães Cardoso Rangel, secretário, li a presente ata que, depois de aprovada pelos Srs. acionistas, é por mim e por eles assinada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — *Antonio de Magalhães Cardoso Rangel*. — *Rubens Ferraz*. — *Armando Rodrigues Brandão*. — *Vitor de Magalhães Cardoso Rangel*. — *Vitor de Magalhães Junior*. — *Dimas C. dos Santos*. — *Antonio Martins Pereira*. — *Fernando Augusto Pereira*. — *J. Cardoso de Castro*. — *Maria José Pereira de Magalhães Cardoso*. — *Jorge Ballard Braga*. — *Edgard Pedrosa de Andrade*. — É a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio desta Sociedade.

(C 4.198 — 12-4-940 — 97\$9).

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA INGA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social, à Avenida Graça Aranha, n. 10, — 6.º andar, fundos, os acionistas abaixo assinados, portadores de 476 (quatrocentos e setenta e seis) ações da Sociedade, conforme consta da lista de presenças que assinaram, o presidente da Sociedade, senhor Felix Keppich abriu a reunião e pediu que fosse designado a respectivo presidente e dois secretários, recaindo a escolha nos acionistas doutor Carlos Saboia Bandeira de Melo para presidente, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Antônio da Cunha para secretários, assumindo eles esses cargos e agradecendo a confiança da assembléa. O presidente declarou instalada a assembléa e disse que, na forma da convocação feita no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 29 de fevereiro de 1940; a assembléa tinha por objeto conhecer e julgar o relatório da diretoria, contas de administração, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939, publicados no "Diário Oficial" de 14 de março de 1940. Depois de lidos todos os documentos pelo primeiro secretário, foram postos em discussão e aprovados por unanimidade, sendo este o teor do parecer do Conselho Fiscal: — "O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Imobiliária Ingá, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939 e constatado a sua exatidão, é de parecer que as mesmas sejam aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. H. G. Melo — W. A. Lunau — Alvaro Werneck". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléa da qual se lavrou a presente ata no livro próprio e em dois exemplares avulsos, e sendo lida e aprovada vai por todos assinada e será ulteriormente publicada na forma da lei. Eu Eduardo Monteiro de Barros Roxo primeiro secretário, a subscrevo. — *Carlos Saboia Bandeira de Melo*. — *João Antonio da Cunha*. — *Felix Keppich*. — *Rolande Loise Keppich*. — *Olavo Cabral Ramos*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*.

(C. 4.249 — 12-4-40 — 49\$0)

CASA HILPERT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, na sede desta Sociedade à rua General Câmara n. 117, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 1, 9 e 17 deste mês, reuniram-se, às 14 horas, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. O Sr. Pio Castagnoli, diretor-gerente, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, convidando o acionista Sr. Antônio Ferraz para presidir a assembléa. Este, assumindo a presidência, agradeceu a sua

indicação e convidou o Sr. Carlos Belmiro Rodrigues para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente declara que a assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço do exercício de 1939, já publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, bem assim eleger a nova diretoria para o período de 1940-3, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940. Lida o relatório pelo Sr. Secretário, foi unanimemente aprovado, bem como o balanço e contas da diretoria, tendo os membros desta se absteído de votar. Prosseguindo o Sr. presidente declara que tendo terminado os mandatos da diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, tornava-se necessário elegê-los. Distribuídas as cédulas para esse fim e apuradas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos: Para Diretor-Gerente, Sr. Pio Castagnoli, reeleito; para Diretor-Tesoureiro, Sr. Daniel Brito, reeleito; para membros do Conselho Fiscal: Srs. Eduardo Klingelhofer de Figueiredo, Carlos Belmiro Rodrigues e Carlos Rocha Mafra de Laet. Para Suplentes: Srs. Alvaro Rocha, Gilberto Durão Coelho e Henrique Marques Fernandes. Como se ausenassem presentes todos, esses senhores, o Sr. presidente declarou-os empossados de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, o que foi feito em livro próprio que, depois de lida em sessão reaberta, foi aprovada por unanimidade, do que eu, Carlos Belmiro Rodrigues, secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada juntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — Carlos Belmiro Rodrigues, secretário. — Antonio Ferraz, presidente. — Alvaro Rocha. — Daniel Brito. — Pio Castagnoli. — José Ferreira Ramos. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Antonio Ferraz. — Raul Souza Assis. — Eduardo Klingelhofer de Figueiredo. — Carlos Rocha Mafra de Laet. — Henrique Fernandes.

Alesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Carlos Belmiro Rodrigues.

PÚBLICA FORMA

Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, D. F., Primeira Seção. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, em dois de abril de mil novecentos e quarenta, no requerimento de Casa Hilbert S/A, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número quinze mil e vinte e oito, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembleia geral ordinária, realizadas em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta, que aprovou contas relativas ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, bem como elegem os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) folha do *Diário Oficial* de quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta, com a publicação do parecer do conselho fiscal referente às contas aprovadas; c) e d) públicas formas dos comprovantes de quitação com os impostos de renda e indústrias e profissões. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriutário da classe E, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e quarenta. Lia Baena Machado Silva, Esc. E. — Visto. Celso — gigo — Esc. E. (sobre vinte mil e duzentos réis de selo federal e educação e saúde). — Visto — Celso Esteves, Diretor da Seção. — Carimbo com os dizeres: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Emblema da República.

Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado, aqui inteiramente transcrito e do qual bem e fielmente mandei extrair a presente Pública Forma, que conferi e achei certa, entrego a parte aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta. Eu, Jaeyr Teixeira de Araujo, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, Raul Sá Filho, tabelião interino subscrevo e assino em público e raso, Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Sá Filho.

Conferida e Concertada Comigo Tabelião. — Oldemar de Faria.

(C — 4.266 — 12-4-1940 — 112\$2.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL (10ª ORDINÁRIA)

Aos quinze dias do mês de março do ano de 1940, na sede da Sociedade Anônima *Diário de Notícias*, à rua da Constituição número 11, nesta capital, presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, de conformidade com as assinaturas lançadas no "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da sociedade, Sr. Orlando Ribeiro Dantas, secretariado pelo sinalário desta e declarou que a presente reunião fora convocada de acordo com os termos da lei e os estatutos sociais, para o exame e deliberação, por parte dos Srs. acionistas, do relatório, contas e balanços concernentes ao ano de 1939, bem como o parecer do Conselho Fiscal, devendo proceder-se à eleição dos membros e suplentes do mesmo Conselho para o exercício de 1940, tudo de conformidade com as publicações feitas no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* dos dias 27, 28 e 29 de fevereiro do corrente ano. A seguir

convidou o secretário a ler os documentos mencionados nos anexos de convocação. Por proposta do acionista Dr. Aurélio Silva e assentimento unânime da assembleia, foi dispensada a leitura dos mesmos documentos, em vista do assunto já ser do conhecimento de todos, pela publicação feita nos dois órgãos acima indicados. O Sr. presidente declarou, então, que facultava a palavra a quem a solicitasse para discussão da matéria. Ninguém desejando falar, foram os aludidos documentos submetidos a votação, sendo unanimemente aprovados, tendo se absteído de votar os legalmente impedidos. Em seguida, pede a palavra o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira e declara que não podia deixar de se congratular com a assembleia e muito especialmente com o seu colega de diretoria, o presidente da sociedade, pela clareza do relatório apresentado, através do qual se evidencia o êxito sem precedentes alcançado pelo *Diário de Notícias* na sua circulação, a qual é, atualmente, muito mais elevada que a de qualquer outro matutino desta capital. Referiu-se, ainda, à iniciativa da aquisição de uma outra máquina rotativa, feita nos Estados Unidos, com a qual se vinha evitar que a tiragem do jornal ficasse limitada à produção de uma só máquina, sacrificando, assim, enorme número de leitores que diariamente o reclamam por todos os meios, inclusive por cartas, dirigidas à administração da empresa. Seguiu-se com a palavra o acionista Dr. Dioclecio Dantas Duarte que declarou estar de pleno acordo com as considerações desenvolvidas pelo Sr. Manuel Gomes Moreira, e propôs que a assembleia, além de aprovar todos os atos da diretoria mencionados no relatório, aprovasse também a distribuição do dividendo de 5 por cento aos subscritores de ações preferenciais da sociedade, sugerida pelo Sr. presidente em seu relatório. Posta a votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Sr. presidente agradece as expressões dos oradores que o antecederam e diz que se ia realizar a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal do corrente exercício, razão pela qual pede aos Srs. acionistas que se manifestem das respectivas cédulas. Realizada a eleição e feita a apuração dos votos, verificou-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Júlio Medeiros, José Veloso Borba e José Henrique Nunes, e para suplentes os Srs. Alcides Caneca, Manuel Magalhães Machado e João Ferreira Botelho.

Ninguém mais querendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão por 40 minutos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi por mim lida sendo por todos aprovada e assinada. — J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Orlando Ribeiro Dantas — Manoel Gomes Moreira. — Manoel Magalhães Machado. — Aurélio Silva. — Dioclecio Dantas Duarte. — Oscar Bernardo Cavalcanti da Cunha. — Maria Edith V. Ribeiro Dantas. — João Ferreira Botelho. — J. Garcia de Moraes.

A presente transcrição é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio de atas da Sociedade Anônima *Diário de Notícias*.

Rio, 11 de abril de 1940. — S. A. *Diário de Notícias*, J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(Esta publicação foi feita no *Diário de Notícias* do dia 11 de abril de 1940.)

(C — 4.269 — 12-4-1940 — 87\$7.)

S. A. "DIÁRIO CARIOCA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1940, na sede da "Sociedade Anônima *Diário Carioca*", à Praça Tiradentes n. 77, 1º andar, presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente da sociedade, Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior, que pediu aos presentes indicassem um dos seus pares para dirigir os trabalhos da assembleia.

Indicado e aceito o Dr. J. E. de Macedo Soares, assumiu este a presidência e convidou para secretário os Srs. Danton Jobim e Dr. Alberto Burle de Figueiredo. A seguir mandou o Sr. presidente que fosse lida a convocação para esta assembleia, publicada no *Diário Oficial* de 20, 25 e 28 de março de 1940 e no *"Diário Carioca"* de 24, 21 e 28 de março de 1940.

Nos termos da convocação, mandou o Sr. presidente que fossem lidos o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e anexos referentes ao biênio de 1938-39.

Procedida a leitura, o Sr. presidente declarou aberta a discussão sobre o assunto. Pedindo a palavra, o Dr. Lauro Borges se declarou satisfeito com os esclarecimentos prestados e com os resultados acusados, propondo afinal, fossem os atos aprovados.

Submetida à consideração da assembleia a proposta do Dr. Lauro Borges, foi esta aprovada por todos os acionistas, absteendo-se de votar o Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior, bem como o Sr. J. B. Martins Guimarães.

A seguir, o Sr. presidente, nos termos da convocação, anunciou à assembléa que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal, suspendendo-se a sessão por alguns momentos afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas.

Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se que foram eleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. José Eduardo de Macedo Soares, Dr. Francisco José Teixeira Leite e Dr. Alberto Barte de Figueiredo e para suplentes Danton Jobim, Lauro Borges e Henrique de Moura Liberal.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, que é feita em duas vias.

Lida e achada conforme, a ata, vai por todos assinada, comigo Danton Jobim, secretário designado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940.

(C—4.271—12-4-40—51\$000)

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES — COMPANHIA DE SEGUROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1940

Senhores Acionistas

É com a maior satisfação que, em cumprimento às disposições dos Estatutos desta Companhia, vimos apresentar-vos o Relatório das operações relativas ao exercício findo a 30 de dezembro de 1939.

Receita geral

Elevou-se a 50.513:335\$221 (cincoenta mil quinhentos e treze contos, trezentos e trinta e cinco mil duzentos e um réis) o total das importâncias registadas a crédito da conta de lucros e perdas pela receita de prêmios, receita do capital aplicado, e estorno das reservas do exercício precedente.

Receita de prêmios

Oos prêmios de seguros atingiram a soma de 37.971:032\$045 assim distribuídos:

Sobre riscos de Fogo	8.916:319\$975	
Sobre riscos de Transportes	1.509:746\$270	
Sobre riscos de Acidentes pessoais	3.005:626\$400	
Sobre riscos de Acidentes do trabalho	21.197:396\$900	
Sobre riscos de Responsabilidade civil	745:143\$100	
Sobre riscos de automóveis	2.557:524\$400	
Sobre riscos de Fidelidade	39:275\$000	37.971:032\$045

A renda do capital aplicado atingiu a verba líquida de	4.949:151\$565
As reservas transferidas do exercício de 1938 elevam-se a	11.493:151\$644
e desta forma temos o total de	50.513:335\$221

Pedimos a atenção dos senhores acionistas para o seguinte:

Ha cerca de dois anos, prevendo as consequências de uma guerra europeia resolvemos cancelar, do fim de 1938 em diante, todos os contratos de Resseguros automáticos que nos vinham da Europa. Por este motivo, deixamos de registar no exercício de 1939 uma receita de prêmios estrangeiros que, em subsistindo, se elevaria a cerca de 2.000:000\$000, média que foi a dos anos anteriores.

São obstante isto, porém, o aumento da receita no Brasil não só compensou tal perda, como ainda superou a receita total do exercício precedente.

O atual conflito europeu veio justificar as medidas tomadas.

Amortizações

De acordo com o nosso critério habitual, realizamos ainda importantes amortizações, no exercício de 1939.

Amortizamos integralmente as contas de mobiliário, de instalações e de utensílios, num total de 679:164\$300.

Outrossim, amortizamos inteiramente as contas de arbulatórios, almoxarifado e tipografia.

Amortizamos 1.000:000\$000 do "Fundo para flutuação do ativo", para amortizar várias contas. Destaca-se, dentre estas, a conta de bens imóveis, à qual destinamos, no exercício transacto réis 1.000:000\$000, ficando assim nosso título de imóveis depreciado a importância de 1.000:000\$000. No entanto, essa verba de imóveis foi utilizada no exercício de 1939 em cerca de 500:000\$000 para a construção de novas e reformas a construção de nossa sede

Despesas — Sinistros — Excedentes

Apesar dos dipêndios extraordinários enfrentados pela Companhia no último exercício, devido à criação de novas sucursais (como as de Minas Gerais, Santa Catarina e Bafá), e das amortizações acima referidas, os resultados do exercício se apresentam compensadores.

Com o encerramento de todas as contas de despesas e sinistros, apuramos um excedente de 12.220:215\$413. Adicionando a esse excedente o saldo transportado de 1938, na importância de réis 437:353\$360, encontramos o excedente geral de 12.653:568\$773.

Reservas constituídas em 1939

De acordo com os Decretos ns. 21.828, de 14 de setembro de 1932 e 85, de 14 de março de 1935, constituímos em fim de dezembro de 1939 as seguintes reservas:

Reservas para riscos não expirados 1939:

Terrestres	2.238:852\$669
Transportes	102:651\$764
Acidentes pessoais	1.470:124\$795
Acidentes do trabalho	4.011:516\$500
	7.826:139\$728

Reservas para sinistros avisados 1939:

Terrestres	335:119\$251
Transportes	80:993\$372
Acidentes pessoais	334:521\$892
Acidentes do trabalho	1.713:072\$900
	2.468:712\$315

Deduzindo-se tais reservas, no total de 10.291:852\$043, do referido excedente de 12.653:568\$773, verifica-se um excedente líquido de 2.368:716\$730, cuja aplicação é assim feita:

Reserva estatutária de 5 % s/Rs. 2.368:716\$730..	118:435\$836
Dividendos	750:000\$000
Reserva para flutuação do ativo	1.000:000\$000
Lucros suspensos	500:280\$894
	2.568:716\$730

Dividendos

Os resultados do exercício justificam a distribuição dos mesmos dividendos que couberam aos senhores acionistas no exercício anterior.

Transferência de ações

No ano de 1939, foram lavrados 3 termos de transferência.

Diretoria

Temos a honra de comunicar aos senhores acionistas que, em 1939, foi nomeado diretor desta Companhia o Dr. Raimundo Ottoni de Castro Maia. É este um motivo de grande satisfação para nós, pois não duvidamos que a Companhia tirará grande benefício do prestígio e valiosa colaboração que sem dúvida lhe prestará o novo diretor.

Os senhores acionistas serão, outrossim, chamados a deliberar, em assembléa geral extraordinária, sobre a indicação que faz a Diretoria para a eleição de mais um diretor, indicando para o cargo o Dr. Ademir de Faria, pessoa por todos os títulos merecedora da confiança dos senhores acionistas.

Colaboração

É de inteira justiça uma referência elogiosa à colaboração dedicada de todos os funcionários da Companhia, assim como ao trabalho eficiente e incansável de nossos agentes gerais, sub-agentes e corretores. A todos eles, portanto, nossos sinceros agradecimentos.

Conclusões

Independentemente do que acaba de ser exposto neste Relatório, ficamos à disposição de todos os senhores acionistas para quaisquer outros informes ou esclarecimentos que os mesmos julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — Alvaro da Silva Lima Pereira, presidente. — Antonio S. de Larragoiti Jr., diretor delegado.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

A t i v o

	Grupo A	Acidentes do Trabalho	
Títulos da dívida pública brasileira.....	7.335:381\$944	2.430:000\$000	9.765:381\$944
Bens imóveis.....	4.690:915\$150	4.500:000\$000	6.100:915\$150
Móveis — Utensílios e material de escritório.....	1\$000	—	1\$000
Títulos de renda.....	70:000\$000	19:000\$000	89:000\$000
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil.....	43:500\$000	14:500\$000	58:000\$000
Empréstimos sobre hipotecas.....	9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000

Caixa e Bancos:

Em cofre e à ordem em diversos Bancos.....	1.915:081\$829	2.000:000\$000	3.915:081\$829
Obrigações a receber do Governo.....	400:000\$000	—	400:000\$000
Agências e sucursais.....	2.069:851\$812	4.375:155\$370	6.445:007\$182
Juros a receber.....	168:329\$700	56:109\$900	224:439\$600
Depósitos judiciais.....	240:159\$326	—	240:159\$326
Sinistros a recuperar.....	261:760\$990	—	261:760\$990
Cauções.....	1:106\$500	—	1:106\$500
Devedores diversos.....	1.576:398\$395	107:136\$253	1.683:534\$648
Contas de resseguro.....	753:546\$405	—	753:546\$405
Títulos a receber.....	59:280\$320	—	59:280\$320
Contas diversas.....	105:645\$853	808\$460	106:451\$318

Contas de compensação:

Títulos caucionados.....	—	—	90:000\$000
Títulos depositados no Tesouro em garantia de diversas carteiras de resseguro.....	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
			30.705:669\$212

P a s s i v o

	Grupo A	Acidentes do Trabalho	
Capital	1.500:000\$000	500:000\$000	2.000:000\$000

Reservas Técnicas:

Reservas para riscos não expirados — 1939.....	3.811:629\$228	4.014:510\$500	7.826:139\$728
Reservas para sinistros avisados — 1939.....	750:639\$515	1.718:072\$800	2.468:712\$315
Reserva de previdência e catástrofe.....	—	500:000\$000	500:000\$000
Reserva retidas para riscos não expirados.....	1.662:105\$402	—	1.662:105\$402
			12.456:957\$115

Outras reservas:

Reserva estatutária.....	1.670:066\$027	—	1.670:066\$027
Reserva livre.....	3.000:000\$000	—	3.000:000\$000
Reserva para flutuação do ativo.....	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000
Reserva para dividendos a distribuir.....	300:000\$000	100:000\$000	400:000\$000
Lucros suspensos.....	500:000\$000	—	500:280\$894
			7.570:346\$921
Dividendos a pagar.....	431:439\$750	141:813\$250	579:253\$000
Credores diversos.....	470:080\$017	1.928:036\$680	2.398:116\$697
Contas de resseguros.....	2.502:358\$151	—	2.502:358\$141
Impostos a pagar.....	508:293\$273	444:155\$000	952:448\$273
Contas diversas.....	500:066\$982	1.156:121\$753	1.656:188\$735

Contas de compensação:

Garantia especial.....	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
Caução da Diretoria.....	—	—	90:000\$000
			30.705:669\$212

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Alvaro da Silva Lima Pereira, presidente — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, diretor-delegado. — Eduardo Andrade, gerente geral adjunto. — Edgard Souza Carvalho, contador.

LUCROS E PERDAS

Débito

Grupo A

Resseguros — Cancelações e restituições:

Terrestres	6.417:911\$971	
Transportes	548:968\$213	
Acidentes pessoais	774:636\$766	7.741:516\$050

Comissões — Salários — Despesas gerais — Impostos e Despesas da Casa Matriz:

Terrestres	4.331:486\$102	
Transportes	652:489\$215	
Acidentes pessoais	1.709:542\$710	6.693:518\$227

Sinistros pagos:

Terrestres	2.084:682\$370	
Transportes	303:793\$157	
Acidentes pessoais	430:495\$569	2.818:971\$105

Reservas para riscos não expirados — 1939:

Terrestres	2.238:852\$669	
Transportes	102:651\$764	
Acidentes pessoais	1.470:124\$795	3.811:620\$226

Reserva para sinistros avisados — 1939:

Terrestres	335:119\$251	
Transportes	80:998\$372	
Acidentes pessoais	334:524\$892	750:639\$515
		21.816:274\$125

Excedente	960:487\$215	22.776:761\$340
-----------------	--------------	-----------------

Acidentes do Trabalho

Cancelações e restituições	4.784:381\$570	
Comissões — Salários — Despesas gerais — Impostos e Despesas da Casa Matriz....	8.644:251\$456	
Sinistros pagos	10.167:428\$040	
Reserva para riscos não expirados — 1939	4.014:510\$500	
Reserva para sinistros avisados — 1939	1.718:072\$800	26.328:344\$366
Excedente	970:876\$155	27.299:220\$521

Aplicação do excedente geral:

Reserva estatutária de 5% s/Rs. 2.368:716\$730	118:425\$836	
Dividendos	750:000\$000	
Reserva para flutuação do ativo	1.000:000\$000	
Lucros suspensos	500:280\$894	2.368:716\$730

Crédito

Saldo do exercício de 1938	437:353\$360
----------------------------------	--------------

Grupo A

Reservas para riscos não expirados — 1938:

Terrestres	2.938:431\$847	
Transportes	69:689\$683	
Acidentes pessoais	1.295:800\$300	4.303:921\$830

Reservas para sinistros avisados — 1938:

Terrestres	613:759\$970	
Transportes	35:892\$112	
Acidentes pessoais	262:688\$609	912:340\$691

Prêmios:

Terrestres	12.258:262\$475	
Transportes	4.509:746\$270	
Acidentes pessoais	3.005:626\$400	16.773:635\$145

Operações de capital (proporção para este grupo)	786:863\$674	22.776:761\$840
--	--------------	-----------------

Acidentes do Trabalho

Reserva para riscos não expirados — 1938	3.854:012\$730	
Reserva para sinistros avisados — 1938	1.985:523\$000	
Prêmios	21.497:396\$900	
Operações de capital (proporção para este ramo)	262:287\$891	27.299:220\$521

Excedente do Grupo A	960:487\$215
Excedente de Acidentes do Trabalho	970:876\$155

2.368:716\$730

CERTIFICADO DE EXAME

Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, designados pelo seu diretor, para atenderem a requisição da SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES — COMPANHIA DE SEGUROS, — tendo examinado minuciosamente, em face da escrituração respectiva e dos comprovantes apresentados, o balanço geral e as contas da receita e despesa da referida Companhia, relativos ao exercício de 1939, conforme relatório por nós apresentado nesta data,

CERTIFICAM

a) que os valores constantes do ativo estão perfeitamente certos e comprovados pela documentação apresentada;

b) que as contas do passivo representam, realmente, as responsabilidades da Companhia e suas várias reservas obrigacionais e facultativas, achando-se as primeiras devidamente calculadas na forma legal;

c) que os valores aplicados em Títulos da Dívida Pública e Bens Imóveis, excedem de 3.409:359\$649 às garantias necessárias as reservas técnicas;

d) que depois de encerradas as contas de sinistros e despesas a Companhia apurou no exercício um saldo de 1.931:363\$370, o qual reunido ao excedente do exercício anterior perfaz o total apurado de 2.368:716\$730 que foi aplicado em reservas estatutária e livre e dividendo a distribuir, passando ainda para o novo exercício um excedente de 500:280\$894.

E para constar passamos o presente certificado, que vai por nós assinado com o visto do Sr. Diretor da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — José Hygino Pacheco Junior, perito contador I. B. C. — Rubem Vieira Machado, perito contador I. B. C.

Visto. — Manoel Marques de Oliveira, diretor da Câmara de Peritos Contadores I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1939, constatou a exatidão de todos os dados fornecidos, aliás, já certificados por Peritos-Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado proceder pela Diretoria da Companhia.

Nessas condições, o Conselho Fiscal propõe que sejam aprovados o Relatório, as Contas e todos os atos praticados pela Administração da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", durante o aludido exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — Charles Hue. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — A. M. Marquez.
(C-4.251 — 12-4-940 — 979\$2)

CIA. FINLANDESA S. A.

CERTIFICAÇÃO

No balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1939, publicado à página 3.119 do "Diário Oficial" de 11 do corrente, leia-se no fecho:

"Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — W. E. McGregor, diretor-presidente. — Frederico Lage, diretor-gerente. — Humberto A. da Silva, contador (reg. 34.959), e não como saiu.

SOCIEDADES CIVIS

FRATERNIDADE BENEFICENTE RUI BARBOSA E ALFREDO ELIS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Reforma

Personalidade Jurídica, adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos feito no Cartório Tefé, em 14 de novembro de 1919, sob n. 1.037, fundada a 30 de agosto de 1911, nesta cidade, sua sede e foro, simboliza um preito de impercível homenagem aos Eminentes Brasileiros, Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Rui Barbosa e Dr. Alfredo Ellis, destinando-se a conceder aos membros de seu quadro social — composto de ilimitado número, do sexo masculino, sem distinção de nacionalidade, cor ou crença e os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais — auxílios quando enfermos e impossibilitados de trabalhar, de transporte, aos que, por moléstia, tenham de ausentar-se para o interior ou exterior, socorro às famílias dos falecidos e auxílio de funeral. É administrada por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, dois secretários, tesoureiro e procurador, sendo o uso da representação social da competência de presidente. Só poderá ser dissolvida por impossibilidade absoluta na realização dos fins a que se propõe,

assunto resolvido exclusivamente por assembleia especialmente convocada para tal fim, a qual designará uma comissão encarregada de sua liquidação, que, dentro das sanções dos arts. 56, 57 e 58 e outros, dos estatutos, depois de solvidos todos os compromissos aplicará o remanescente de seu patrimônio no fim designado pela mesma assembleia que decretar a dissolução. A reforma de Estatutos, observadas estritamente as disposições consignadas nos atuais, é da competência da assembleia geral. Os §§ 1.º e 2.º do art. 5 dos atuais estatutos definem e classificam as categorias de sócios Iniciadores e Fundadores. A ata da assembleia geral que aprovou a atual reforma de estatutos, realizada a 20 de novembro de 1938, está registrada no Cartório Tefé, sob o n. 6.047, do Livro J n. 13. Diretoria atual: Saul Garcia Cal, presidente. — Antônio João dos Santos, vice-presidente. — Uriel Ferreira, primeiro secretário. — Alvaro Barroso, segundo secretário. — Manuel José da Silva Maia, tesoureiro e Agostinho José Ferreira, procurador, A Diretoria.

(C. 4.252 — 12-4-46 — 56\$1)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1939

Contribuições:		Receita	
Dos segurados	4.745:741\$250		
Dos empregadores	4.744:416\$750		
Da União:			
Parte igual à contribuição dos segurados	4.745:741\$250		
Quota de previdência antiga	137:696\$200	4.883:437\$150	14.373:625\$150
Rendas patrimoniais:			
Juros de títulos	401:250\$000		
Juros bancários	689:098\$400		1.090:348\$400
Carteira de empréstimos:			
Juros s/o capital empregado			87:642\$400
Receitas diversas:			
Transferências	13:334\$400		
Indenizações de acidentes do trabalho	49:624\$400		
Cópias fotostáticas	3:022\$500		
Doações	309:696\$000		
Juros de mora	10:251\$800		
Segundas vias de carteiras	65\$000		
Taxa de 10 % sobre réis 7.115:804\$900:			
Quota de Previdência arrecadada a partir de 22-6-39 (art. 87 do Decreto n. 4.624)		741:580\$300	
Taxa da Administração da Carteira de Seguro de acidentes do trabalho, 15 % sobre a receita de 2.885:447\$900 de prêmios de seguros		432:817\$100	
Contribuição dos segurados — Seguro-Doença	21:847\$600		1.582:239\$300
			17.133:855\$550

Despesa

Seguro social:			
Seguro - Invalidez (Aposentadorias)	698:532\$810		
Seguro por morte (Pensões) ..	283:979\$310		982:512\$150
Serviço médico:			
Pessoal	234:846\$600		
Material — Impressos e artigos de expediente	9:857\$100		
Despesas não discriminadas ..	79:930\$900		324:634\$600
Seguros e auxílios diversos:			
Auxílio funeral	52:117\$200		
Seguro-Doença:			
Pensão pecuniária ..	618:193\$500		
Auxílio natalidade	72:658\$450	690:851\$950	
Restituições	2:165\$100		715:431\$250

Despesas administrativas:

Pessoal	2.276:081\$700	
Material — Impressos e artigos de expediente	99:894:100	
Despesas não discriminadas ..	421:493\$450	2.797:469\$250

Despesas diversas:

Restituições de contribuição a maior	476\$000	
--	----------	--

Material permanente:

Máquinas, móveis, etc.	149:810\$700	
-----------------------------	--------------	--

Despesas com autorização especial:

Anulação de receita de exercício anterior	15:158\$700	
Contribuição do I.A.P.E. para representações do Ministério do Trabalho	41:000\$000	
Imposto de renda s/títulos	11:720\$000	
Gratificação de fim de ano (portaria SCM 28, de 14-2-939, do Sr. Ministro do Trabalho ..	101:511\$400	
Reorganização do I.A.P.E. (artigo 249 do Decreto n. 4.264)	76:467\$200	245:857\$300

Total da despesa..... 5.246:224\$250

Fundo de garantia:

Variação do corrente exercício, que se transfere para esta conta.....	11.887:631\$300	
	47.133:855\$550	

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — A. Ferreira Filho, presidente.
Confere. — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div. Contabilidade.
Visto. — Lourival Cunha, diretor do D.S.G

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Disponibilidade:

Caixa:		
Existente em cofre	24:896\$200	
Banco do Brasil:		
A disposição....	12.991:344\$600	
Idem, destinada à construção do Edifício-sede . . .	5.261:208\$000	18.255:552\$300
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais:		
A disposição.....	1.000:000\$000	
Departamentos e Agências:		
Idem	213:771\$890	19.494:220\$390

Aplicação de fundos:

Títulos da dívida pública:		
Custo dos títulos pertencentes ao Instituto, custodiados no Banco do Brasil	6.701:071\$000	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:		
Ações subscritas por este Instituto	615:000\$000	
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes na sede, departamentos e agências	547:016\$300	
Carteira de empréstimos:		
Importância referente ao s/capital	2.000:000\$000	
Carteira predial:		
Idem, idem, idem	9.000:000\$000	
Imóveis:		
Despesas efetuadas para construção do Edifício-sede	68:693\$500	18.931:780\$800

Ativo a realizar:

Juros a receber:

Juros a receber do 2º semestre de 1939, de títulos pertencentes a este Instituto e contas de prazo fixo vencíveis em 1940	478:400\$100	
---	--------------	--

Contribuições a receber:

Contribuições de 1939 não recebidas	777:240\$200	
---	--------------	--

Empregadores — C/Contribuições:

Débitos atrasados para cobrança judicial	70:729\$800	
Instituto de Aposentadoria e		

Pensões dos Marítimos:

Importância das aposentadorias de que trata o art. 119 do Decreto n. 337, pagas até esta data por este Instituto, de acordo com o despacho do senhor Ministro do Trabalho ..	397:122\$100	1.723:492\$200
--	--------------	----------------

Adiantamentos:

Carteira de empréstimos —

C/Movimento:

Saldo desta conta.....	100:990\$400	
------------------------	--------------	--

Carteira de seguro de aci-

dentes do trabalho:

Saldo desta conta.....	439:717\$110	
------------------------	--------------	--

Devedores diversos:

Saldo desta conta.....	56:911\$000	597:618\$510
------------------------	-------------	--------------

Garantias diversas:

Caixa Econômica — C/De-

pósito em caução:

Depósito para garantia do aluguel da sede	12:000\$000	
---	-------------	--

Depósitos diversos:

Em garantia de diversos serviços	819\$400	12:819\$400
--	----------	-------------

Doações e legados:

Valor do terreno doado ao Instituto, para construção do Edifício-sede	309:696\$000	
---	--------------	--

Almoxarinhado:

Material de consumo em depósito	58:039\$400	
	41.127:666\$700	

Valores em compensação:

Banco do Brasil — C/Custódia	8.065:000\$000	
Títulos em caução.....	14:000\$000	
Seguro Fidelidade.....	776:000\$000	8.855:000\$000
	49.982:666\$700	

Passivo

Exigibilidade:

Benefícios a pagar:

Saldo desta conta.....	1:105\$350	
------------------------	------------	--

Depósitos em caução:

Importâncias depositadas pelos agentes	38:150\$000	
--	-------------	--

Juros de terceiros:

Juros contados em c/caução dos agentes	1:905\$200	
--	------------	--

Ordenados a pagar:

Saldo desta conta.....	6:196\$600	
------------------------	------------	--

Ministério do Trabalho — c/Quo-

ta de Previdência:

Saldo desta conta.....	6.413:471\$750	
------------------------	----------------	--

Ministério do Trabalho — c/Ex-

posição de Pernambuco:

Saldo desta conta.....	954\$500	
------------------------	----------	--

Carteira predial — c/Movimento:

Saldo desta conta.....	4:395\$800	
------------------------	------------	--

Imposto de renda a pagar:

Saldo desta conta.....	6:360\$000	
------------------------	------------	--

Instituto de Resseguros do Bra-

sil:		
Quota de ações a realizar.....	307:500\$000	6.780:039\$200

Material de consumo em depósito:

Stock do Almoxarifado.....	58:039\$400		
Fundo de garantia:			
Patrimônio líquido apurado até 31 de dezembro de 1938.....	22.232:509\$200		
Idem id. id. neste exercício....	11.887:631\$300		
Móveis e utensílios adquiridos neste exercício....	149:840\$700		
Idem para reorganização do Instituto....	19:603\$900	12.057:078\$900	34.289:588\$100
			41.127:666\$700
Valores em compensação:			
Títulos custodiados.....	8.065:000\$000		
Títulos caucionados.....	14:000\$000		
Garantia de funcionários.....	776.000\$000	8.855:000\$000	
			49.982:666\$700

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — A. Ferreira Filho, presidente.

Confere. — Augusto Woods de Lacerda, chefe da Div. Contabilidade.

Visão. — Lourival Cunha, diretor do D.S.G.

(C — 4.270 — 12-4-940 — 642\$6)

ANÚNCIOS

S. A. Auto Diesel do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua do México n. 90, 1º andar, salas 101/104, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.239 — 11-4-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Declaração

De acordo com o art. 202 do Código de Contabilidade Pública, a Usina Olímpia Limitada, sucessora da Fundação de Aço São Paulo Limitada, faz público que foi extraviado o conhecimento n. 3.249, do exercício de 1930, referente à garantia dada para o fornecimento de material do empenho n. 533, do referido ano, fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — Usina Santa Olímpia Limitada — P. p. Gabriel A. Ferreira de Carvalho.

Reconheço a firma Gabriel A. Ferreira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oldemar de Faria.

(C. 4.135 — 10-4-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

Viana, Irmão & Comp., estabelecidos com Casa de Empréstimos sobre Penhores, à rua Pedro 1º ns. 28 e 30, nesta Capital, fazem público que liquidaram a Seção de Penhores, e o declaram para os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — Vianna, Irmão & Comp.

Reconheço a firma Vianna, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oldemar de Faria, tabelião.

(C—3.892—4-4-940—112\$2—10 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1939 findo, do parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1940/43; do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos Estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1940. — Annibal Martins Alonso, 1º secretário.

(C. 4.253 — 12-4-940 — 70\$400 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

Rua do Ouvidor n. 63, 1º e 2º andares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 18 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e elegem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Octavio Ferreira Novaes, presidente.

(C—3.591—30-3-940—413\$1—15 vezes)

S. A. Industrial de Tubos

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4º andar, sala 413, os documentos a que alude o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891, e convida os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 do mês de maio próximo, às 15 horas.

Os titulares de ações ao portador deverão apresentá-las na sede social, até três dias antes da data marcada para a referida assembléia.

(C. 4.176 — 1-4-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A partir desta data, serão pagos no escritório da Companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, os dividendos de ações preferenciais, à razão de 8 % ao ano e correspondentes ao segundo semestre de 1939.

Petrópolis, 11 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.172 — 11-4-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Declaração

Lourenço & Rodrigues, estabelecidos nesta Praça, com fábrica de manequins, à rua dos Inválidos n. 134, e filial (varejo) à rua dos Andradas n. 59, comunicam que tendo resolvido acabar com a filial acima referida, transferiram provisoriamente o varejo para a sede da fábrica, à rua dos Inválidos n. 134, e em consequência contrataram a venda das armações, balcões, máquina registradora e demais móveis e utensílios que guardavam a loja da rua dos Andradas n. 59.

Caso haja quem se julgue prejudicado ou tenha reclamação a fazer em virtude desta transação, é favor procurar, dentro de três dias, a firma vendedora, Lourenço & Rodrigues, à sua matriz, à rua dos Inválidos n. 134, ou o representante do contratante comprador dos ditos móveis, Srs. Joaquim da Silva Corrêa, à rua General Câmara n. 125, sobrado, das 9 às 11 ou das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — Lourenço & Rodrigues.

Reconheço a firma Lourenço & Rodrigues.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Belisario Fernandes Tavora.

(C. 4.205 — 10-4-940 — 85\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa" S. A.

No escritório desta companhia, à avenida Rio Branco ns. 135/137, 2º andar, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.163 — 11-4-940 — 10\$300 — 2 vezes)

Declaração

Levy Gomes & Comp., estabelecidos que foram à rua Sete de Setembro n. 177, com casa de empréstimos sobre penhores, vem comunicar à praça e a que possa interessar, que cessaram definitivamente suas operações em 30 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — Levy Gomes & Comp.

Reconheço a firma Levy Gomes & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(C. 3.934 — 5-4-940 — 15\$800)

Companhia de Ácidos

A partir do dia 15 do corrente será pago, cada quarta-feira, das 14 às 17 horas, no escritório desta empresa, na avenida Rio Branco n. 128-15º andar, sala n. 1.504, o dividendo referente ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.101 — 8-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 15 e 16 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas e, deste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Ottoni ns. 24/6, os juros à razão de 7 % ao ano da 1ª e 2ª séries, dos empréstimos em obrigações ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C-3.773-1-4-940-52\$0-3 vezes)

Mesbla S. A.**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1940, às 15 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 48/54, no 1º andar, para o fim de: leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1939;

Eleição de diretores para o período de 30 de abril de 1940 a 29 de abril de 1942;

Eleição do Conselho Fiscal.

Convidamos também os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no mesmo local e dia, logo após o encerramento da assembleia geral ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

Modificação dos Estatutos;

Aprovação das operações imobiliárias. — A Diretoria.

(C. 3.912 — 3-4-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Tijuca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número suficiente para a primeira convocação, são novamente convidados os senhores acionistas desta Companhia, para, nos termos do art. 14 § 4º dos estatutos, se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 17 horas do dia 18 do corrente, à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2º andar, sala 219, afim de deliberarem sobre a liquidação da Companhia e venda de materiais sobressalentes, de propriedade da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.209 — 10-4-940 — 58\$100)

S. A. Cotonifício Gávea

Rua Conselheiro Saraiva n. 29

JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois destes dias às quinta-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

De acordo com o art. 175 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — Alfredo L. Ferrera Chaves, diretor-presidente.

(C. 3.960 — 5-4-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.091 — 9-4-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Adutora Ribeirão das Lages S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Editais de 1ª convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17 a 21, 8º andar, em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, afim de modificar os estatutos sociais na parte referente à administração da Sociedade: Título II, capítulo I, arts. 8º a 21º. — Frederico Dahne, presidente.

(C. 4.142 — 10-4-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Companhia de Navegação Norte Sul**2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária — 2ª convocação — que se realizará no dia 15 de abril de 1940, às 14 horas, na sede desta sociedade, à Av. Rio Branco n. 126, 15º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1939, bem como eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1940. De acordo com o art. 13 dos estatutos, a assembleia deliberará com qualquer soma de capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — Antonio Ferraz, Dir. Gerente.

(C-3.786-1-4-940-55\$1-3 vezes)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — A Diretoria.

(C. 3.729 — 29-3-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Heliópolis

Os Srs. acionistas são avisados da assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 30 de abril p. f., às 15 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços e contas, parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1939, e bem assim a eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.288 — 12-4-940 — 20\$400 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril p. f., às 16 horas, na sede social, afim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1939 e também elegerem o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.287 — 12-4-940 — 20\$400 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 15 do corrente, 30 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes em "usufruto" à finada D. Carolina Meyer de Carvalho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 4.261 — 12-4-940 — 13\$300)

Companhia Imobiliária Nacional

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 143, térreo, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, com o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.258 — 12-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Alegre n. 71, 7º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1939 findo, do parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, proceder à eleição do terço do Conselho Deliberativo para 1940/43; do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos Estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1940. — Annibal Martins Alonzo, 1º secretário.

(C. 4.253 — 12-4-940 — 70\$400 — 3 vezes)

Congregação Espírita Francisco de Paulo

Sede social — Rua Conselheiro Zinha n. 31.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Sr. sócios que comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 16 do corrente, às 19,30 horas, na sede social.

Ordem do dia:

Reforma do Estatuto Social. — *Serafim Alves do Rego*, presidente.
(C. 4.296 — 12-4-940 — 13\$300)

Laboratórios Silva Araujo-Roussell S. A.

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas, que se acham à disposição, na sede social, à rua 1º de Março n. 9, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 117 do Decreto n. 434, de 1891, e bem assim, que a assembleia geral ordinária deverá realizar-se no dia 14, às 17 horas do mês de maio próximo.

Nos termos do art. 13 dos estatutos, os titulares de ações ao portador deverão depositar os seus títulos, até três dias antes da data marcada para a assembleia, no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, matriz ou sucursais, ou na sede social, para tomar parte na dita assembleia.

(C. 4.291 — 12-4-940 — 17\$400)

Declaração

Para fins comerciais e de direito eu, Giuseppantonio Croce, passo assinar-me José Croce, para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *José Croce*.

Reconheço a firma José Croce.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

(C. 4.289 — 12-4-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 128.042, sob o Registro Civil n. 226.789, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *Albertino dos Santos*.

Reconheço a firma Albertino dos Santos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Adolpho Mattos Filho*.

(C. 4.255 — 12-4-940 — 11\$200)

Companhia Predial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à praça Floriano n. 31-39, 2º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e elegerem a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.283 — 12-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Casa Salathé S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidadas os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 29 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do conselho fiscal, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.197 — 12-4-940 — 47\$900 — 3 vezes)

Chamada

Convida-se o Sr. Antônio Jerônimo Balbino, empregado da firma abaixo assinada, a assumir suas funções dentro do prazo da lei, sob pena de sofrer os atos que a lei estatue.

Rio, 12 de abril de 1940. — *Pinto, Ferreira, Irmão & Comp.*

Reconheço a firma de Pinto, Ferreira, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Homero Silva*.

(C. 4.196 — 12-4-940 — 13\$300)

Companhia Técnica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia convocada para o dia 30 de março p. p., são novamente convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3º, para apreciação do relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e bem assim procederem à eleição da nova diretoria e novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.292 — 12-4-940 — 21\$400)

Pan-Techne S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria convida os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre um projeto de reforma de estatutos, com aumento de capital, modificação da administração social e medidas conseqüentes.

(C. 4.250 — 12-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 30 de abril, às 15 horas, à rua do Rosário n. 129, 1º, para discussão do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *A diretoria*.

(C. 4.247 — 12-4-940 — 29\$600 — 3 vezes)

Companhia Industrial S. Paulo e Rio**DIVIDENDO**

Avisam-se os senhores acionistas de que a partir do dia 15 do corrente será efetuado na sede social, à rua Uruguaiana n. 104-3º, o pagamento do dividendo relativo ao exercício de 1939, à razão de 18\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.246 — 12-4-940 — 11\$200)

Laboratório Sampaio Costa, S. A.**SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo se realizado no dia 7 de fevereiro deste ano, a assembleia geral extraordinária convocada para a mesma data, são convidados os senhores acionistas do Laboratório Sampaio Costa, S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 de abril corrente, às treze horas, na sede da sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11º andar, salas 1.116/7, afim de procederem à eleição dos diretores presidente e técnico.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *Fernando Leite*, diretor.

(C. 4.244 — 12-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua Artidório da Costa n. 67, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939, e do parecer do Conselho Fiscal, bem assim para as eleições do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício de 1940, de conformidade com o que determinam os estatutos e o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.200 — 12-4-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidamos os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para a leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas anuais dos administradores, referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal, por não ter havido número para a realização da mesma assembléia na data de hoje.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia pelo menos até três dias antes da data marcada para a assembléia, sendo válidos os depósitos já feitos de acôrdo com a primeira convocação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — W. E. Mc Gregor, diretor-presidente. — J. C. Murici, diretor-secretário.

(C. 4.259 — 12-4-940 — 94\$900 — 3 vezes)

Carlos da Silva Arango, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 2 de maio, às 14 horas, na sede social, em uma das salas do 1º andar, à rua General Câmara n. 400, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1939; e, em seguida, procederem à eleição da administração para o exercício de 1940.

Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da Sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exhiberem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.284 — 12-4-940 — 91\$700 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHELAL ANCOR — PONTA DO CALABOUÇO
